DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de janeiro de 2025 Edição 20

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 29.994, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto n° 29.095, de 9 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°A alínea “b” do inciso III e a alínea “b” do inciso V do art. 1° do Decreto n° 29.095, de 9 de maio de 2024, que “Dispõe sobre nomeação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia - Copen.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1°.....

.....

III - .....

a) .....

b) Joice de Melo Batista, suplente;

.....

V - .....

a) .....

b) Greice Helem Trigueiro da Silva, suplente;

.....”(NR)

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de setembro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2025, 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0053742648

DECRETO N° 29.997, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Convoca para o Serviço Ativo integrantes do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam convocados para o Serviço Ativo os Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, todos integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, em caráter transitório, mediante aceitação voluntária, para atuarem junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, nas respectivas localidades, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos da Lei n° 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no art. 9° do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.", regulamentada pelo Decreto n° 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e em consonância com o Edital n° 09/2024/PM-CP4, de 19 de setembro de 2024, nos seguintes municípios:

I - em Porto Velho:

a) Segundo-Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******726, JOSÉ JORGE DIRANE BARBOSA;

b) Segundo-Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******453, ZENILDO SILVA;

c) Terceiro-Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******881, NILMON FRAZÃO DE ALMEIDA PAES; e

d) Terceiro-Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******503, ANTÔNIO EDEVALDO DE SOUZA;

II - em Guajará-Mirim:

a) Cabo da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******945, JEOVÁ LEMOS DE OLIVEIRA;

III - em Jaru:

a) Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******897, EVANDRO DAMAZIO SOUZA;

IV - em Ariquemes:

a) Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******659, EDOILMEM LOPES DE JESUS; e

b) Segundo-Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******748, IVO LOPES FERREIRA NETO;

V - em Ouro Preto D'Oeste:

a) Terceiro-Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******313, FRANCISCO CLOVIS DA SILVA;

VI - em Ji-Paraná:

a) Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******784, RAIMUNDO GOMES ALCÂNTARA;

VII - em São Francisco do Guaporé:

a) Terceiro-Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******326, ANTONIO ORTIS;

VIII - em Cacoal:

a) Primeiro-Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******127, VANDERLEY ROSA PEREIRA; e

b) Primeiro-Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******589, CARLOS DA SILVA LOPES;

IX - em Rolim de Moura:

a) Segundo-Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******493, MARCOS ANDRÉ TEIXEIRA DE SOUZA; e

b) Terceiro-Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******370, RAIMUNDO NONATO DIAS;

X - em Pimenta Bueno:

a) Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******611, SABINO ALVES; e

b) Terceiro-Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******734, PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS;

XI - em Espigão D'Oeste:

a) Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******462, PAULO DE BRITO JÚNIOR; e

b) Segundo-Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******162, VALDIR DA SILVA LIMA;

XII - em Vilhena:

a) Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******730, JAILSON DA SILVA; e

b) Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula ******680, NEILTON JOSÉ DE PAULA.

Art. 2°O tempo em que os militares permanecerem na atividade, não será computado como tempo de serviço e nem produzirá qualquer efeito em suas condições de inatividade, ficando inalterada as suas situações jurídicas perante o Órgão Previdenciário ao qual estão vinculados.

Art. 3°Os Militares convocados desempenharão suas atividades junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, nas respectivas localidades, em consonância com o que preconiza os incisos I e III do § 1° do art. 4° da Lei n° 1.053, de 2002.

Parágrafo único.A incumbência dos atos de gestão de pessoal ficará a cargo da entidade de lotação o que inclui o processamento das verbas rescisórias.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2025, 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056397057

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

DECRETO N° 29.995, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Cede Praças da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam os Policiais Militares do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, cedidos para exercerem funções de natureza policial-militar na Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o inciso I do § 2° do art. 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.":

I - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Matrícula ******133, DIVINO FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS;

II - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Matrícula ******439, HENRY GOMES TESKE;

III - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Matrícula ******693, ADRIANO DE SOUZA ANTUNES; e

IV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Matrícula ******633, ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES.

Parágrafo único.Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para comporem comissões e instruírem procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis às suas respectivas Graduações.

Art. 2°Os Praças serão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 3°Os Militares serão transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de suas cedências, conforme o estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 4°Os Sargentos encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 17 de janeiro de 2025.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2025, 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056670321

DECRETO N° 29.996, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Matrícula ******379, MARCO AURÉLIO FREZ MARQUES DA SILVA, cedido à Casa Militar, para exercer funções de natureza policial-militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o inciso I do § 2° do art. 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar em estado de calamidade pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatível à sua Graduação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Art. 2°O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 4°O Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 17 de janeiro de 2025.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2025, 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056670729

Decreto de 28 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 13 de janeiro de 2025, KARINA PERPETUA DE SOUZA MAGALHÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056806214

Decreto de 29 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2024, THIAGO JOSE BARBOSA DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056852296

Decreto de 29 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2025, LUIZ ALVES FARIAS LOBATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056870322

Decreto de 29 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2025, REJANE MENDES DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056868644

Decreto de 29 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 31 de janeiro de 2025, DANIELLE SOARES DOS SANTOS CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056869170

Decreto 30 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2025, MARCOS LUIZ DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056911396

Portaria nº 37 de 29 de janeiro de 2025

O COORDENADOR-GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE n. 245 de 29 de Dezembro de 2023.

Pelo exposto, no que consta no Processo SEI n°. 0014.000231/2025-21.

DESIGNA o servidor **DIEGO ALMEIDA DE JESUS,** matrícula n.º ***.***.301**,** ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, do Gabinete do Governador, no período de 01.02.2025 a 20.02.2025 em substituição ao servidor **CLEITON SOUZA XAVIER**, matrícula n.º ***.***.601, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Secretário Executivo Regional de São Francisco do Guaporé, o qual usufruirá de período de férias regulares, de acordo com a Portaria de Férias nº 14247 de 13 de novembro de 2024, publicada no DOE 215 de 14 de novembro de 2024.

Publique-se.

ANDERSON DIAS

Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais

Gabinete do Governador

Protocolo 0056860732

CASA CIVIL

Portaria nº 54 de 23 de janeiro de 2025

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 10 de janeiro de 2025, os termos da **Portaria nº 558 de 26 de setembro de 2024 (0053229606) publicada no Diário Oficial n.º 183 de 27 de setembro de 2024**, que lotou a servidora **TALITA PEREIRA DE MELO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão da exoneração da servidora, conforme Decreto (0056556475) **publicado no Diário Oficial n.º 12 de 17 de janeiro de 2025.**

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0056733272

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1478/2024/PGE-SEPOG **2-CONTRATANTE:** SEPOG **3-CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF Nº: 02.558.157/0001-62 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e comunicação de dados móvel (Internet), a serem executados de forma contínua, com a disponibilização de aparelhos eletrônicos (smartphones e modens) em regime de comodato. **5-VALOR:** R$ 58.097,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208707 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33904006. **7-PROCESSO:** 0035.006386/2024-41 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90010/2024, ARP/28/2024/MP/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2024.

Protocolo 0056879300

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 583/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº: 16.658.376/0001-28 **4-OBJETO:** Fica ajustado que o valor mensal do contrato será de R$ 861.017,98 e o valor anual será de R$ 10.332.215,76, a título de repactuação, decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2024/2025, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2024. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903 - Fonte de Recurso: 1600000001 - Natureza da Despesa: 33903961. **6-PROCESSO:** 0049.009397/2023-43 **7-DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2025.

Protocolo 0056881400

Portaria nº 45 de 29 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.001211/2025-98;

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR a contar de **27.01.2025**, o servidor **FRANKLIN SILVEIRA BALDO**, matrícula nº ******548, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria Geral junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0056870299

Portaria nº 43 de 29 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024 (0049159590);

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Art. 1º DESIGNAR o servidor **SÉRGIO FERNANDES DE ABREU JÚNIOR**, matrícula n. XXXXXX126, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** na função de Coordenador do Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal (PGE-NEF), no período de **29.01.2025 a 07.02.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0056867634

Portaria nº 46 de 29 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º RE**LOTAR** a contar de **17.01.2025**, a servidora **MARINA VANESSA MAIA BRASIL DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******898, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Diretoria de Planejamento e Finanças - DFIN,** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0056871849

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 69/2025/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** CBM-RO **3-CONTRATADA:** ULISSES GUIMARÃES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CNPJ/MF Nº: 34.290.686/0001-14. **4-OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de mergulho de resgate. **5-VALOR:** R$ 169.571,10 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15004 - Programa de Trabalho: 0612210152087208733 - Fonte de Recurso: 2500000001 - Natureza da Despesa: 33903027 **7-PROCESSO:** 0004.000439/2025-69 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/670/2023, ARP/210/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2025.

Protocolo 0056896480

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 62/2025/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** CBM-RO **3-CONTRATADA:** ELEVA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 44.813.613/0001-13. **4-OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de mergulho de resgate. **5-VALOR:** R$ 195.841,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15004 - Programa de Trabalho: 0612210152087208733 - Fonte de Recurso: 2500000001 - Natureza da Despesa: 33903027 **7-PROCESSO:** 0004.000445/2025-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/670/2023, ARP/210/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2025.

Protocolo 0056897326

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 58/2025/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** CBM-RO **3-CONTRATADA:** E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.051.252/0001-61. **4-OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de mergulho de resgate. **5-VALOR:** R$ 6.198,50 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15004 - Programa de Trabalho: 0612210152087208733 - Fonte de Recurso: 2500000001 - Natureza da Despesa: 33903027 **7-PROCESSO:** 0004.000447/2025-13 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/670/2023, ARP/210/2024/SUPEL_RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2025.

Protocolo 0056910211

Portaria nº 49 de 30 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia),

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Art. 1º DESIGNAR, com efeitos a partir de **29 de janeiro de 2025,** o servidor FELIPE RIBEIRO ARÚJO, matrícula nº XXXXXX631, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para exercer a função de Diretor da **Procuradoria do Estado junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia (PGE-DEF)**, sem prejuízo de lotações anteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 662 de 16 de outubro de 2023 (0042664625).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0056908765

Portaria nº 50 de 30 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, a contar de **29 de janeiro de 2025**, a Portaria nº 563 de 08 de outubro de 2024 (0053614068), a qual havia designado o servidor **FELIPE RIBEIRO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº XXXXXX631, para exercer a função de **Procurador Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia**, e para atuar na **Procuradoria Setorial junto a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (PGE- SESDEC)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0056910502

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 28/2025/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.845.365/0001-94. **4-OBJETO:** Aquisição de recurso de custeio para Contratação de Serviços Especializadas na realização de Serviços Médicos Oftalmológicos. **5-REPASSE:** R$ 600.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Fonte de Recurso: 1500007024 - Natureza da Despesa: 33404101 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 81.696,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0036.059833/2024-55 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2025.

Protocolo 0056914435

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 458/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 120 dias, a contar de 31 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.002602/2023-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2025.

Protocolo 0056914710

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria de férias nº 2026 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

INTERROMPER a contar de 27/01/2025 a 15/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG** , **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******871, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(27/01/2025 a 15/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC37109

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 29 de 30 de janeiro de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024.

CONSIDERANDO o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação.

CONSIDERANDO que a servidora prestou serviço eleitoral nos dias **11/09, 06/10 e 27/10/2024**, totalizando 6 (seis) dias de folga;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou 6 (seis) dias de folgas eleitorais no Requerimento 0056133319, restando zero dias.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 6 (seis) dias de folga compensatória a servidora ANDREIA ALFAIA DE ALMEIDA **- Assessora**, pertencente ao quadro de pessoal desta SETIC, para fruição no dia **31 de janeiro, 27, 28 e 31 de março e 01, 02 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024
Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0056890650

Portaria nº 14 de 22 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04/04/2023, publicado na Edição 65 de 07/04/2023.

CONSIDERANDO o Requerimento 0051627827;

CONSIDERANDO a Justificativa 0051628873;

CONSIDERANDO o Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS (0056462988) sobre a conversão de férias em pecúnia;

CONSIDERANDO a não fruição do período de férias de 19/03/2024 à 28/03/2024 por interesse da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2024 (10 dias), em favor do servidor **LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES - Assessor**, pertencente ao Quadro de Pessoal desta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 65 de 07/04/2023

Protocolo 0056694053

Portaria nº 13 de 22 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04/04/2023, publicado na Edição 65 de 07/04/2023.

CONSIDERANDO o Requerimento 0056456390;

CONSIDERANDO a Justificativa 0056463493;

CONSIDERANDO o Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS (0056477234) sobre a conversão de férias em pecúnia;

CONSIDERANDO a não fruição do período de férias de 08/04/2024 até 17/04/2024 e 02/12/2024 até 11/12/2024 por interesse da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2024 (20 dias), em favor do servidor **ABNER WINICIUS VIANA LEAL - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, pertencente ao Quadro de Pessoal desta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 65 de 07/04/2023

Protocolo 0056693341

Portaria nº 1 de 07 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04/04/2023, publicado na Edição 65 de 07/04/2023.

CONSIDERANDO o Requerimento 0056267147;

CONSIDERANDO a Justificativa 0056267878;

CONSIDERANDO o Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS (0056268209) sobre a conversão de férias em pecúnia;

CONSIDERANDO a não fruição do período de férias de 14/10/2024 à 23/10/2024 por interesse da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2024 (10 dias), em favor do servidor **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA - Analista de TIC**, pertencente ao Quadro de Pessoal desta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 65 de 07/04/2023

Protocolo 0056271631

Portaria nº 19 de 23 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04/04/2023, publicado na Edição 65 de 07/04/2023.

CONSIDERANDO o Requerimento 0053995723;

CONSIDERANDO a Justificativa 0054035506;

CONSIDERANDO o Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS (0056456728) sobre a conversão de férias em pecúnia;

CONSIDERANDO a não fruição do período de férias de 23/09/2024 até 12/10/2024 por interesse da administração pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2024 (20 dias), em favor do servidor **MARCOS AURELIO FONTES DA SILVA JUNIOR - Analista de TIC**, pertencente ao Quadro de Pessoal desta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 65 de 07/04/2023

Protocolo 0056737439

Portaria nº 12 de 22 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04/04/2023, publicado na Edição 65 de 07/04/2023.

CONSIDERANDO o Requerimento 0056577587;

CONSIDERANDO a Justificativa 0056578000;

CONSIDERANDO o Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS (0056578177) sobre a conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2025 (20 dias), em favor do servidor **FREDERICO NAKAHARA SILVA - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, pertencente ao Quadro de Pessoal desta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 65 de 07/04/2023

Protocolo 0056692081

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 29 de 16 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o requerimento para laborar em regime Home Office (0056447182);

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho (0056447373), devidamente anuido pela Chefia imediata do servidor;

CONSIDERANDO a autorização para laborar em Regime de Trabalho Home Office (0056477804);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0020095890).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **01.01.2025 a 31.12.2025**, ao servidor **CARLOS ALBERTO CARVALHO DE JESUS**, ocupante do cargo de Federal a Disposição do Estado/Assessor III, matrícula nº ******620, lotado na Diretoria Executiva - **DIREX/SEPOG**, o **Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência De Gestão de Pessoas - GGP/SEPOG, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0056528751

Portaria nº 31 de 16 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o requerimento para laborar em regime Home Office (0056441616);

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho (0056443346), devidamente anuido pela Chefia imediata do servidor;

CONSIDERANDO a autorização para laborar em Regime de Trabalho Home Office (0056478014);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0020095890).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **01.01.2025 a 31.12.2025**, a servidora **MARIA EMILIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Federal a Disposição do Estado/Assessor X, matrícula nº ******923, lotada na Diretoria Executiva - **DIREX/SEPOG**, o **Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência De Gestão de Pessoas - GGP/SEPOG, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0056530994

Portaria nº 28 de 15 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o requerimento para laborar em regime Home Office (0056050333);

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho (0056234609), devidamente autorizado pela Chefia imediata;

CONSIDERANDO a autorização para laborar em Regime de Trabalho Home Office (0056229933);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0055575922).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **01.01.2025 a 31.12.2025**, a servidora **LÍDIA KAROLINE MIRANDA VAZ SALES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº ******099, lotado no Controle Interno - **CI/SEPOG**, o **Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência De Gestão de Pessoas - GGP/SEPOG, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0056492192

Portaria nº 69 de 28 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Considerando o Decreto n° 23.273, de 15 de outubro de 2018, que estabelece as diretrizes no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, acerca da concessão de férias;

Considerando a Justificativa constante no Memorando nº 9/2025/SEPOG-GAB (ID: 0056633486), constante no Processo SEI 0035.000321/2025-73

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper o gozo de 15 (quinze) dias de férias a contar de 20/01/2025 a 03/02/2025, da servidora **Estefane Ferreira Estevam Marinho**, contador(a), matrícula ******134, integrante do quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de 2024, que estavam remarcadas anteriormente para o período de 20/01/2025 a 03/02/2025, conforme Portaria nº 764 de 04/12/2024, publicada no DIOF ed. 230 de 09/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPOG

Protocolo 0056812014

Portaria nº 73 de 29 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o processo 0005.070378/2022-44 e Parecer ID: 0056433674.

R E S O L V E:

SUSPENDER a Concessão de Gratificação de Atividade Especifica - GAE, para o servidor: CARLOS ANDRÉ DA SILVA, matrícula nº ******214, cargo: Agente Atividade Administrativa LC 1117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa Civil - RO, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0056868212

Portaria de férias nº 1991 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024,publicada no DOE n.n°84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDENIRA IRINEU DE FARIAS,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******416, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 20/01/2025) e (05/05/2025 a 19/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 20/01/2025) e (14/07/2025 a 28/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

Protocolo DOC37096

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria de férias nº 1990 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024,publicada no DOE n.n°84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RYAN BARROS DE MORAES**, **SEPOG - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula ******428, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/01/2025 a 29/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

Protocolo DOC37097

Portaria de férias nº 1989 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024,publicada no DOE n.n°84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RYAN BARROS DE MORAES,** SEPOG - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******428, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, originalmente marcadas para o**10/01/2025 a 29/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**10/01/2025 a 11/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **30/01/2025 a 31/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

Protocolo DOC37098

Portaria de férias nº 1987 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024,publicada no DOE n.n°84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ FELIPE ROCHA FREIRE,** GOV - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******915, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(17/09/2025 a 26/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2025 a 20/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/09/2025 a 26/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2025 a 20/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

Protocolo DOC37099

Portaria de férias nº 1986 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024,publicada no DOE n.n°84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA** , **SEPOG - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula ******916, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

Protocolo DOC37100

Portaria de férias nº 1985 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024,publicada no DOE n.n°84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA MACEDO DA ROCHA SILVA,** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******697, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (14/08/2025 a 23/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/03/2025 a 02/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2025 a 01/05/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

Protocolo DOC37101

Portaria nº 75 de 30 de janeiro de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			**80.000,00**
11.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	80.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**50.000,00**
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**50.000,00**
32.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	50.000,00
TOTAL				**R$ 180.000,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			**80.000,00**
11.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	80.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**R$ 50.000,00**
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	50.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**R$ 50.000,00**
32.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	50.000,00
TOTAL				**R$ 180.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0056888759

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000193/2023-44,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, do servidor JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO, Policial Penal, matrícula n. ******115, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056286662

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001864/2021-22,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora FABÍOLA ALVES MEDEIROS, Técnico Educacional N2, matrícula n. ******044, pertencente ao quadrode pessoal da Secretaria de Estado da Educação,, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056581454

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000043/2025-01,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **RICARDO GUEDES BRANDÃO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******655, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056584491

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.072853/2024-18,

RESOLVE:,

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **GREICE ELE DAVILA NUNES**, Técnico Educacional Nível 2, matricula n. ******954, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056653266

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000101/2023-26,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CindeRondônia, até 31 de dezembro de 2025, do servidor EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, Agente em Atividades Administrativas, matricula n. ******446, pertencente ao quadrode pessoal da Secretaria de Estado da Justiça,.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056444348

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000079/2024-03,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor MARCOS SADÃO MURATA, Técnico Educacional N1, matrícula n. ******059, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, **no cargo de Diretor de Transporte Escolar.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056559546

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068256/2022-89,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora SAMIRA LÚCIA DA SILVA, Técnico Educacional N1, matrícula n. ******019,pertencente ao quadrode pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056559587

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.442081/2018-08,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor MARCIO DA COSTA MURATA, Professor Classe C, matrícula n. ******283, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056559591

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.050808/2019-05,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, da servidora MARY TEREZINHA BRAGANHOL, Professor Classe C, matrícula n. ******200, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056722547

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.050936/2024-49,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação - Seduc, até 31 de dezembro de 2025, da servidora JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ, Técnico de Procuradoria - Contabilidade, matrícula n. ******533, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056653859

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.059286/2023-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran, até 31 de dezembro de 2025, da servidora EDNA RITA DE LIMA ARAUJO, Técnico Educacional N1, matrícula n. ******411, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056736247

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.529434/2019-96,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, até 31 de dezembro de 2025, do servidor MARUEDSON VASCONCELOS DE SANTANA, Técnico Educacional N2, matrícula n. ******275, pertencente ao quadrode pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056636814

Portaria nº 738 de 29 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Memorando n. 60/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056876785

Portaria nº 739 de 29 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 16/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 123/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056877135

Portaria nº 740 de 29 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 50/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 096/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056877838

Portaria nº 745 de 29 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 18/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 141/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056879831

Portaria nº 746 de 29 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 20/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 132/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Protocolo 0056880011

Portaria nº 748 de 29 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações, bem como o exposto no Memorando nº 57/2025/SEGEP-5CSPAD, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 4918 de 23 de agosto de 2024, publicada em 26/08/2024, que nomeou o servidor JILMAR NASCIMENTO RABELO, Policial Civil, matrícula nº. ******309, Bacharel em Direito, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 088/PAD/SESAU/2022, como Defensor Dativo do servidor T. A. B. F., ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa**,** matrícula n. ******074, lotado na SESAU/RO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056880916

Portaria nº 752 de 29 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n./2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 130/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056881309

Portaria nº 753 de 29 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 22/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 118/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056881414

Portaria nº 756 de 29 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 23/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 120/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056881758

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.170747/2019-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Requisição, a contar de 4 de julho de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 30 de junho de 2025, do servidor JOSÉ AMARILDO ALVES RUIZ, Técnico Educacional N1, matricula n. ******697, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056787552

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.010480/2024-64,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 13.12.2024, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, da servidora PRISCILA BARROS PEREIRA PASCOAL, Técnico Judiciário, cadastro n. ***85-0, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia,

Onde se lê**:** para desenvolver suas atividades na Procuradoria Geral do Estado - PGE,

Leia-se: para desenvolver suas atividades na **Procuradoria Geral do Estado, junto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (PGE - SEPOG).**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056857179

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0062.000288/2024-73,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **ARLISSON CUNHA MENEZES**, biomédico, matrícula n. ***306, pertencente ao quadro de Pessoal daPrefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761270

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.041858/2023-11,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **GELZIRLANE DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. ***968, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761274

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.030558/2021-55,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora ZÉLIA ROCHA DE FARIAS, Assistente Administrativo, matrícula n. ***534, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761584

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.012367/2023-63,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora VIVIANE GOMES DOMINGUES, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n. ***867, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761593

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.043458/2023-41,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula n. ***281, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761597

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.479823/2019-75,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor SERGIO PEREIRA, Enfermeiro, matrícula n. ***772, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761601

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.136099/2021-11,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora LUZENI MARIA DE SOUSA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *501, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761608

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.007333/2024-38,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **ROGÉLIO ROCHA BARROS**, Bioquímico, matrícula n. ***715, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761613

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.112045/2022-32,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora KÊNIA RIBEIRO MARINHO**,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. ***631, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761617

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0065.002524/2023-85,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO, Enfermeiro, matrícula n. ***804, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761623

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.036266/2023-88,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS JÚNIOR, Médico Ortopedista, cadastro n. ***500, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761626

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.035647/2023-40,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor HARALD FEY NETO, Médico, matrícula n. ***386, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761628

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0050.005410/2023-56,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora FERNANDA SIMAO MARTINS, Médico, matrícula n. ***695, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761632

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0036.324121/2021-70,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA, Enfermeiro, matrícula n. **505, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761634

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0036.477939/2019-70,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula n. ***796, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761636

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.036270/2023-46,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor DANILO COSTA SHOCKNESS, Médico Ortopedista, cadastro n. ***085, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761637

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0036.478218/2019-87,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE, Enfermeiro, matrícula n. **983, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761641

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0042.001856/2024-91,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor

RICHARDSON PEIXOTO RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Sociais, matrícula n. ***336, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761642

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0035.068517/2022-12,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora DAIANE CASTRO ROSANO, Administrador Hospitalar, matrícula n. ***920, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761645

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0050.011596/2023-82,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025,da servidora CELMA CALIXTO DA SILVA, Médico, matrícula n. **003, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761649

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.049574/2020-21,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor ALEXANDRE BRITO DA SILVA, Médico, cadastro n. ***562, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761279

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.002157/2023-88,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor ALEXANDRO MIRANDA PINCER, Assistente Administrativo, matrícula n. ***654, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – Sugesp.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761284

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.007523/2019-98,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS, Enfermeiro, matrícula n. *684, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761285

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.002835/2023-89,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor ANTÔNIO MAK EDUARDO DE MOURA, Agente de Combate de Edemias, matrícula n. **931, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761286

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0052.008535/2022-37,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA, Assistente Social, matrícula n. ***420, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761287

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.465136/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora WALNEYA COSTA BEZERRA, Assistente Administrativo, matrícula n. **905, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761299

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.305727/2020-14,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente de Limpeza Escolar, cadastro n. ***041, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Protocolo 0056761300

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.016236/2023-44,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora VERA LUCIA BORGES DA SILVA DE LIMA, Especialista em Educação, matrícula n. ***894, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761303

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.594636/2021-24,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor SÁVIO GOMES DE BRITO, Operador de Sistemas, cadastro n. **963, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761308

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.059888/2023-73,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, Professor, matrícula n. *775, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761309

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.015702/2023-74,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora ROSEMARY VALENTIM DA SILVA, Especialista em Educação, matrícula n. **517, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761310

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.125944/2022-94,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor**RONIS DA SILVA CHAVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. **376, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761311

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.128398/2022-43,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora QUELMA CRISTIANE PACHECO, Professor, habilitação em Pedagogia, matrículas n. **160 e ***120, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761314

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.023337/2023-71,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor AUGUSTO DE SOUZA LEITE, Agente de Secretaria Escolar, matrícula n. ***581, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761316

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.015775/2023-66,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora CÂNDIDA DANTAS DA COSTA, Assistente Administrativo, matrícula n. ***620, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761319

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.478870/2019-41,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025,da servidora MARIA MIRILANE DA SILVA GUALBANO, Assistente Administrativo, cadastro n. ***252, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – Segep.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761325

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.388066/2021-86,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO, Professor de História, cadastro n. ***363, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056761328

Portaria nº 683 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 55 (0056291742) e, conforme constam no Processo n. 0036.060406/2024-10 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARILZA COSTA ARAUJO RISSO	
Matricula: xxxxxx892	Data Admissão:26/02/2016
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	26/02/2020 a 25/02/2022	26/02/2022
05	26/02/2022 a 25/02/2024	26/02/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056852361

Portaria nº 719 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3651 (0056043915) e, conforme constam no Processo n. 0036.058568/2024-98 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DIVINO GONCALVES TELES	
Matricula: xxxxxx353	Data Admissão:20/02/2013

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 06

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	20/02/2021 a 19/02/2023	20/02/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056869694

Portaria nº 678 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3583 (0055855417) e, conforme constam no Processo n. 0036.057796/2024-41 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CRISTINA DO CARMO PEREIRA	
Matricula: xxxxxx082	Data Admissão:12/03/2021
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 02

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	12/03/2021 a 11/03/2024	12/03/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056850472

Portaria nº 726 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 23 (0056249810) e, conforme constam no Processo n. 0036.057792/2024-62 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	
Matricula: xxxxxx562	Data Admissão:17/12/2019

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 03

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	17/12/2019 a 16/12/2022	17/12/2022
03	17/12/2022 a 16/12/2023	17/12/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056871959

EDITAL Nº 13/2025/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Em exercício, conforme Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 - Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI n. 0026.589606/2021-26, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social – SEAS/RO, regido pelo Edital n. 287/2022/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 230/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 109, de 13 de junho de 2023, **convoca candidatos, abaixo relacionados, para preparação de exames médicos e de documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, nomeados através do Decreto n. 29.968, de 23 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 18, de 28 de janeiro de 2025, conforme a programação constante dos Anexos I, II, III, IV, e V, deste Edital.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368012874	Vitória Tomaz Azevêdo Gambarra	86,0	33°
2	368023989	Maviana de Carvalho Nascimento	85,9	34°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: CIÊNCIAS CONTÁBEIS - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368002621	Anderson Lima dos Santos	75,4	3°

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
7	368003815	Anny Karolyne Souza Rodrigues dos Santos Barbosa	69,4	25°
8	368047945	Bruna Livia Aguiar Silva	69,4	26°
9	368046960	Jhulio Matheus da Silva Franco	69,3	27°

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368018003	Mauricio da Silva Matos	81,8	4°

Porto Velho – RO, 29 de janeiro de 2025.
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Em exercício

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
EVENTO/JUNTA MÉDICA; **PRAZOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Apresentação de Exames Médicos; 28/1/2025 a 26/2/2025

Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse; 28/1/2025 a 28/3/2025

EVENTOS/GCP/SEGEP; **PRAZOS**

Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: ***gcp@segep.ro.gov.br***; 28/1/2025 a 26/2/2025

Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse; 28/1/2025 a 28/3/2025

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ENDEREÇO: CPMED/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Calama, 1716, Bairro São João Bosco, Porto Velho – RO - CEP. 76.803-746.

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito comprovante de Aptidão Física e Mental, certificando a sua aptidão para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM; EXAME

1; Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**

2; Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)

3; Avaliação Psiquiátrica

4; Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)

5; Avaliação Dermatoneurológica

6; Avaliação Oftalmológica

7; Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral dO candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)

8; Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)

9; Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV

10; **Escarro**: BAAR

11; **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)

12; Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral dO candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação

13; PSA Total (para homens acima de 40 anos)

14; Radiografia de Bacia

15; Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CPMED/SEGEP, sob a forma de Laudos.

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CPMED), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deverá agendar a pericia médica junto ao CPMED/SEGEP, situada a Avenida Calama, 1716, Bairro São João Bosco, Porto Velho – RO - CEP. 76.803-746, telefone pra contato (69) 9 8484-3906.

7. Sendo considerado Apto, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no Anexo III deste Edital, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posses - GCP/SEGEP, através do e-mail: gcp@segep.ro.gov.br, para fins de conferência e, caso não haja nenhuma restrição, efetivação de sua posse de forma remota.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP, através do e-mail: *gcp@segep.ro.gov.br*, para fins de conferência e efetivação de sua posse, de forma remota. Documentação complementar poderá ser exigida, caso necessário. No caso de dúvidas poderá entrar em contato através do Telefone (69)98484-3909.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.; www.receita.fazenda.gov.br

3; Comprovantes de Escolaridade/Habilitação/Registro de Classe, devem estar de acordo com o item **1.3.1 QUADRO DE VAGAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RONDÔNIA - SEAS-RO** do Edital n. 287/2022/SEGEP-GCP. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.; -

4; Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

5; Declaração de Bens; O candidato deverá preencher o Formulário no ato da posse

6; Informações Análise de Atos Admissionais TCE/RO; O candidato deverá preencher o Formulário no ato da posse

7; Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.; -

8; Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.; -

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

9; Certidão de Nascimento ou Casamento; -

10; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos de Idade

11; Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco) anos de idade

12; Titulo de Eleitor; -

13; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.; Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.

14; Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.; Site da Receita Federal

15; Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino); Destinada ao sexo masculino

16; Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação.; -

17; Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.;

18; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.; Cópia das paginas da fotografia e da Identificação

19; Uma Fotografia 3x4;

20; Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site www.tre.gov.br

21; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, acompanha de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br

22; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br

23; Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

24; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

25; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

26; Ficha de Cadastramento de Dados, devidamente preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal SEGEP/RO.; Constante do Anexo V, deste Edital.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho – RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Nome do (a) candidato (a) _____, portador do CPF n. _____, do RG n. _____, residente no endereço_____, telefone para contato: ( ) _____, e-mail _____. Aprovado (a) do Concurso Público SEAS/RO, regido pelo Edital n. 287/2022/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 230/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 109, de 13 de junho de 2023, nomeado através do Decreto n. 29.968, de 23 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 18, de 28 de janeiro de 2025, para posse do cargo de_____, com lotação em Unidade SEAS/RO. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **PRORROGAÇÃO DE POSSE** por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Local

Data

Assinatura Candidato (a)

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA; **PRAZOS**

Apresentação de Exames Médicos; 28/1/2025 a 26/2/2025

Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse; 28/1/2025 a 28/3/2025

EVENTOS/GCP/SEGEP; **PRAZOS**

Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: ***gcp@segep.ro.gov.br***; 28/1/2025 a 26/2/2025

Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse; 28/1/2025 a 28/3/2025

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP, através do e-mail: ***gcp@segep.ro.gov.br***, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. **Nome do Candidato, conforme inscrito no concurso público:**
2. Mudança do Nome do Candidato:
3. Número do RG: Órgão Expedidor: , Data Expedição:
4. Número do CPF: , Número do PASEP: .
5. Número do Título de Eleitor: , Zona: , Seção: , Local: , Data da Expedição do Título: .
6. Número da CTPS: , Série: , Local: , Data da Expedição: .

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

7. Certificado de Reservista: , Categoria: , Local: , Ano:
8. Data Nascimento: , Estado Civil: , Sexo: , Raça/Cor: .
9. Nacionalidade: , Naturalidade: Estado:
10. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: , Ano Conclusão: .
11. Endereço Completo do Candidato: Rua: , Número: , Bairro: , Município: , Estado: , CEP: .
12. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência: .
13. Opção de Vaga/Concurso/Localidade: , Local de Trabalho: .
14. Cargo: , Carga Horária: .
15. Telefone Fixo: , Celular: , E-mail: .

DADOS COMPLEMENTARES

16. Nome da Mãe: , Data Nascimento da Mãe:.
17. Nome do Pai: , Data Nascimento do Pai: .
18. Nome do Cônjuge: , Número CPF Cônjuge: - .

Número RG Cônjuge: , Órgão Expedidor: Data Expedição: ,
Data Nascimento: .
Local
Data
Assinatura Candidato (a)

Protocolo 0056847166

Portaria nº 677 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3627 (0055993807) e, conforme constam no Processo n. 0036.057781/2024-82 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VERONICA OLIVEIRA DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx440	Data Admissão:06/11/2009
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
08	06/11/2021 a 05/11/2023	06/11/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056850133

Portaria nº 691 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 51 (0056289181) e, conforme constam no Processo n. 0036.056727/2024-10 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSINEY MARIA SILVA	
Matricula: xxxxxx249	Data Admissão:01/11/2018
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	01/11/2021 a 31/10/2022	01/11/2022
04	01/11/2022 a 31/10/2024	01/11/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056859510

Portaria nº 689 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3708 (0056120198) e, conforme constam no Processo n. 0036.056714/2024-41 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	
Matricula: xxxxxx433	Data Admissão:08/02/2008
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 09

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	08/02/2018 a 07/02/2020	08/02/2020
08	08/02/2020 a 07/02/2022	08/02/2022
09	08/02/2022 a 07/02/2024	08/02/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056858745

Portaria nº 723 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 27 (0056251367) e, conforme constam no Processo n. 0036.056704/2024-13 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SILMARA ANDRIELLI FELBERG	
Matricula: xxxxxx725	Data Admissão:18/03/2021
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 02

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	18/03/2021 a 17/03/2024	18/03/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056871220

Portaria nº 699 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 47 (0056283605) e, conforme constam no Processo n. 0036.056681/2024-39 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	
Matricula: xxxxxx220	Data Admissão:27/09/2010
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	27/09/2022 a 26/09/2024	27/09/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056860820

Portaria nº 696 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 52 (0056290481) e, conforme constam no Processo n. 0036.056445/2024-12 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JULIANA LEONARDELI MALTAROLO	
Matricula: xxxxxx242	Data Admissão:01/11/2018
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	01/11/2018 a 31/10/2021	01/11/2021
03	01/11/2021 a 31/10/2022	01/11/2022
04	01/11/2022 a 31/10/2024	01/11/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056860353

Portaria nº 728 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 112 (0056369957) e, conforme constam no Processo n. 0063.002434/2024-95 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SILVIA CUNHA	
Matricula: xxxxxx026	Data Admissão:06/04/2010
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: POC/SESAU-RO	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	06/04/2022 a 05/04/2024	06/04/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056872614

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria nº 704 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 46 (0056282299) e, conforme constam no Processo n. 0050.014719/2024-18 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

THALITA FERNANDES CARDOSO	
Matricula: xxxxxx594	Data Admissão:03/04/2007
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 09

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	03/04/2021 a 02/04/2023	03/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056862657

Portaria nº 693 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 48 (0056284695) e, conforme constam no Processo n. 0050.014169/2024-37 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA EDNA RODRIGUES DA SILVA	
Matricula: xxxxxx996	Data Admissão:03/10/1989
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 17	Referencia Pretendida: 18

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
18	03/10/2021 a 02/10/2023	03/10/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056859972

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria nº 734 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 24 (0056249828) e, conforme constam no Processo n. 0050.014095/2024-39 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NEUSILENE LIMA VALE	
Matricula: xxxxxx441	Data Admissão:13/10/2005
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 09	Referencia Pretendida: 10

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	13/10/2021 a 12/10/2023	13/10/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056874370

Portaria nº 712 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3588 (0055859768) e, conforme constam no Processo n. 0036.053044/2024-19 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NEILSON RONEI LOPES	
Matricula: xxxxxx040	Data Admissão:15/06/2018
Cargo: MEDICO 40h	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	15/06/2021 a 14/06/2022	15/06/2022
04	15/06/2022 a 14/06/2024	15/06/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056865260

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria nº 708 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3579 (0055850622) e, conforme constam no Processo n. 0036.052939/2024-28 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NAIARA TRIVERIO CAMACHO	
Matricula: xxxxxx121	Data Admissão:29/09/2010
Cargo: FISIOTERAPEUTA	
Lotação: HICD/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	29/09/2020 a 28/09/2022	29/09/2022
08	29/09/2022 a 28/09/2024	29/09/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056864163

Portaria nº 725 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 25 (0056250412) e, conforme constam no Processo n. 0050.013967/2024-41 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

HELENA MARIA DE ARAUJO	
Matricula: xxxxxx023	Data Admissão:13/11/2009
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	13/11/2021 a 12/11/2023	13/11/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056871629

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria nº 706 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 42 (0056278737) e, conforme constam no Processo n. 0050.013529/2024-83 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GIGLIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	
Matricula: xxxxxx776	Data Admissão:16/04/2007
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: PSJP II/SESAU-RO	
Referência Atual: 08	Referencia Pretendida: 09

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	16/04/2021 a 15/04/2023	16/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056863391

Portaria nº 714 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3589 (0055861944) e, conforme constam no Processo n. 0036.050485/2024-51 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DANIELA CRISTINA GONCALVES AIDAR	
Matricula: xxxxxx136	Data Admissão:03/07/2012
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HRC/SESAU-RO	
Referência Atual: 05	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	03/07/2020 a 02/07/2022	03/07/2022
07	03/07/2022 a 02/07/2024	03/07/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056865778

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria nº 690 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3707 (0056119269) e, conforme constam no Processo n. 0036.050382/2024-91 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VALERIA GUEDES COSTA	
Matricula: xxxxxx986	Data Admissão:29/06/2010
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HICD/SESAU-RO	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	29/06/2022 a 28/06/2024	29/06/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056859196

Portaria nº 681 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata (0056250797) e, conforme constam no Processo n. 0036.050261/2024-49 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA	
Matricula: xxxxxx684	Data Admissão:17/01/2006
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	
Lotação: SESAU-RO	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	17/01/2022 a 16/01/2024	17/01/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056851192

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria nº 701 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho (0055367088), conforme constam no Processo n. 0036.048244/2024-41,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 7710 de 25 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 221 de 26 de novembro de 2024, que concedeu a Progressão Horizontal, a servidora SELMA APARECIDA DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula ******285, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Onde se lê:

Cargo: **TECNICO EM ENFERMAGEM**

Leia-se:

Cargo: **AUXILIAR EM ENFERMAGEM**

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0056861316

Portaria nº 732 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 150 (0056424721) e, conforme constam no Processo n. 0036.047495/2024-17 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLAUDINEIA VICENTE	
Matricula: xxxxxx184	Data Admissão:13/04/2015
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: HRB/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	13/04/2021 a 12/04/2023	13/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056873299

Portaria nº 680 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3618 (0055933172) e, conforme constam no Processo n. 0050.012479/2024-17 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de

setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FABIOLA FERREIRA DE LIMA	
Matricula: xxxxxx349	Data Admissão:04/12/2017
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HRE/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	04/12/2021 a 03/12/2023	04/12/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056850802

Portaria nº 742 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho (0056603351), conforme constam no Processo n. 0049.010289/2024-02,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 8333 de 11 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 233 de 12 de dezembro de 2024, que concedeu a Progressão Horizontal, ao servidor MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA, Medico 20h, Matrícula ******638, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Onde se lê:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	**01/04/2016 a 31/03/2018**	**01/04/2018**
11	**01/04/2018 a 31/03/2020**	**01/04/2020**
12	**01/04/2020 a 31/03/2022**	**01/04/2022**
13	**01/04/2022 a 31/03/2024**	**01/04/2024**

Leia-se:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	**01/07/2016 a 30/06/2018**	**01/07/2018**
11	**01/07/2018 a 30/06/2020**	**01/07/2020**
12	**01/07/2020 a 30/06/2022**	**01/07/2022**
13	**01/07/2022 a 30/06/2024**	**01/07/2024**

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0056878515

Portaria nº 684 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 7 (0056216362) e, conforme constam no Processo n. 0049.009378/2024-06 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	
Matricula: xxxxxx663	Data Admissão:30/06/2015
Cargo: MEDICO 40h	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	30/06/2021 a 29/06/2023	30/06/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056853081

Portaria nº 676 de 29 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3620 (0055933901) e, conforme constam no Processo n. 0036.024594/2024-12 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUCAS LEAL GUIMARAES	
Matricula: xxxxxx485	Data Admissão:30/05/2018
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	
Lotação: V GRS/SESAU-RO	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	30/05/2021 a 29/05/2022	30/05/2022
04	30/05/2022 a 29/05/2024	30/05/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056849677

Portaria nº 682 de 29 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3551 (0055787423) e, conforme constam no Processo n. 0036.050581/2023-18 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA BEZERRA	
Matricula: xxxxxx028	Data Admissão:16/10/2012
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	
Lotação: SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	16/10/2022 a 15/10/2024	16/10/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056851705

Portaria nº 688 de 29 de janeiro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(0050385902), e a Certidão n. 2882/SEGEP-GBP (0056857194), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.040947/2024-11;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.040711/2024-84;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Protocolo 0056857420

Portaria nº 772 de 30 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 64/2025/3ªCSPAD, 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 108/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0056894600

Portaria nº 791 de 30 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 63/2025/3ªCSPAD, 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 107/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0056908624

Portaria nº 798 de 30 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 24/2025/4ªCSPAD, 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo nº 016/PAD-S/SESAU/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de janeiro de 2025.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0056914345

Portaria nº 800 de 30 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 25/2025/4ªCSPAD, 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo nº 016/PAD-S/SESAU/2024.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de janeiro de 2025.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0056914567

Portaria nº 805 de 30 de janeiro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. nº 46/2025/SEGEP-2CSPAD, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 1 de fevereiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056917548

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ADENDO

MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90495/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.029250/2024-99

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Porto Velho, Distrito de Extrema, jurisdicionado à Coordenadoria Regional de Extrema, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 83/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 17 de outubro de 2024, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração conforme segue:

I - FICA ALTERADO O ANEXO VI - Quadro Estimativo de Preços, conforme anexo.

II - Fica ANEXO deste, o documento: - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS (0056468141).

III- Fica alterada a data de abertura da sessão para o dia 12/02/2025 às 10h00min (horário de Brasília – DF). Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br.

IV- Fica alterado o valor da licitação conforme abaixo:

Valor Total Estimado: R$ 1.733.541,63 (Um milhão, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos.)

V- Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: atendimento@supel.ro.gov.br. Publique-se.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0056874965

AVISO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90397/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.031959/2023-12

Objeto: ***Aquisição e instalação de brasões em aço inox*** para atendimento às demandas dos setores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, para análise e resposta dos pedidos de esclarecimento e impugnações interpostas que foram remetidas à Unidade requisitante.Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasgov e nos meios legais.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Maiza Braga Barbeto

Pregoeira

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0056892233

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90349/2024/SUPEL/RO**. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 0029.057165/2023-30**. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico. torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista pedido de esclarecimentos/impugnações, considerando não haver tempo hábil para

respostas. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Diário Oficial da União - DOU, Sistema ComprasGOV e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2025.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0056868769

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90518/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0042.003645/2024-93

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material gráfico que nortearão eventos realizados por esta Superintendência Estadual de Gestão e Gastos Públicos Administrativos e Órgãos vinculados ao gabinete do governador.

Tipo: Menor Preço Por Item. **PARA OS ITENS 22, 31 e 33,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP. PARA OS DEMAIS ITENS,** adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.**

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: 1.421.708,23 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil setecentos e oito reais e vinte e três centavos)

Data de Abertura: 14 de fevereiro de 2025 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

UASG: 925373

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data do sistema.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira - SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0056551051

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90429/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0042.003630/2023-44

Objeto: Contratação de empresa especializada em **Autogestão de Frota**, de maneira contínua, para realizar o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio desistema informatizado, com software acessível em tempo real pela internet, integrado com tecnologia de cartão magnético com senha, cartão digital com senha ou outro dispositivo disponível no mercado para atender às necessidades de veículos, maquinários, embarcações, e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 meses, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos descritos neste documento.

Tipo: PARA ITEM ÚNICO, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 23.234.571,48 (Vinte e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um real e quarenta e oito centavos)

Data de Abertura: 18 de fevereiro de 2025, às 10h00min (horário de Brasília - DF).

UASG: 925373

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2024 .

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira da/SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0056382584

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90377/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.006472/2024-74

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de **Presidente Médici/RO**, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **PARA LOTE ÚNICO, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP.**

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R$ 505.627,10 (quinhentos e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos).

Data de Abertura: 17 de fevereiro de 2025, às 10h00min (horário de Brasília - DF).

UASG: 925373

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, ** de ** de 202* .

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0056257723

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90410/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0088.000586/2023-94

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços por intermédio de empresa(s) especializada(s), com o intuito de realizar um evento abrangente, que englobe planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, espaço físico e infraestrutura, fornecimento de alimentação, serviço de filmagem, além de confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta do Governo do Estado de Rondônia.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARA TODOS OS LOTES, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP.

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 115.082,64 (cento e quinze mil oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) .

Data de Abertura: 20 de fevereiro de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2025.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0055661044

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria de férias nº 2020 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELENICE LIBORIO**, **SEPAT - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula ******269, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 30/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC37103

Portaria de férias nº 2021 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO**, **SEPAT - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula ******452, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 30/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC37104

Portaria de férias nº 2022 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO HENRIQUE DE SOUSA LEÃO,** SEPAT - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******818, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, originalmente marcadas para o**27/01/2025 a 25/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**27/01/2025 a 25/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/06/2025 a 22/07/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC37105

Portaria de férias nº 2023 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/01/2025 a 25/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOÃO HENRIQUE DE SOUSA LEÃO**, **SEPAT - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula ******818, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(27/01/2025 a 25/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC37106

Portaria de férias nº 2024 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/01/2025 a 01/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA**, **Extensionista Rural - Nível Médio**, matrícula ******234, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(18/01/2025 a 01/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC37107

Portaria de férias nº 2025 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAX MAIA LIMA DE SOUZA,** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/01/2025 a 06/02/2025) e (02/06/2025 a 11/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/04/2025 a 11/04/2025) e (02/07/2025 a 11/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC37108

Portaria nº 38 de 30 de janeiro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 241 da Constituição Federal de 1988, que regulamenta os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a administração associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de responsabilidades, serviços, pessoal e bens essenciais para a continuidade dos serviços transferidos.

CONSIDERANDO que a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013, regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n° 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual, em específico, no seu capítulo VI, que das definições de competências e responsabilidades dos concedentes e convenentes.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes, junto ao Termo de Cooperação nº 022/SEJUS/PGE/2023 no processo 0033.014466/2023-18, realizado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, com interveniência do Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, como:

Cargo	Servidor

GESTOR	**JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO**
FISCAL	**PAULO RAFAEL LOPES DE CASTRO**
FISCAL	**MARLENE GOMES PEREIRA**

Art. 2° A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 3° Esta portaria revoga a Portaria nº 119 de 27 de maio de 2024 (0049287247).

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0056888969

Portaria nº 37 de 29 de janeiro de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Despacho SEPAT-DIREX0056605199, constante no Processo SEI 0064.002034/2024-70.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de **(20 dias)** de férias, referente ao **exercício de 2024** do servidor **MANOEL ALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo de GERENTE VIII, matrícula n.° *****343, do(s) período(s) de (**23/09/2024 a 12/10/2024**)**,** por superior interesse público, conforme previsão legal consignada no Art. 115 da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0056880257

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024)

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação à sociedade rondoniense, o **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2024** do Poder Executivo, contendo dados relativos ao período e, no que couber, acumulado dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Estado de Rondônia, apresentados em forma de anexos (1, 2, 3, 4, 5 e 6), regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, com informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças do Estado

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**437.736.481,51**	**471.887.773,89**	**469.538.145,18**	**489.968.350,59**	**496.618.085,66**	**590.311.923,37**	**585.835.970,14**	**562.214.880,08**	**556.805.291,36**	**570.543.955,95**	**656.567.471,80**	**790.320.703,55**	**6.678.349.033,08**	**70.631.450,06**
Pessoal Ativo	**345.246.265,21**	**380.556.834,61**	**372.738.566,93**	**386.862.954,85**	**397.387.579,59**	**445.432.503,17**	**484.674.002,46**	**460.664.765,81**	**453.826.338,47**	**468.582.658,02**	**517.968.133,37**	**671.578.516,94**	**5.385.519.119,43**	**54.602.259,03**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	328.447.996,34	344.955.829,97	337.663.517,94	350.315.895,37	352.424.002,61	417.351.300,28	449.004.221,11	424.360.723,18	407.176.414,37	415.399.575,68	479.385.298,11	559.405.284,14	4.865.890.059,10	53.930.752,02
Obrigações Patronais	16.798.268,87	35.601.004,64	35.075.048,99	36.547.059,48	44.963.576,98	28.081.202,89	35.669.781,35	36.304.042,63	46.649.924,10	53.183.082,34	38.582.835,26	112.173.232,80	519.629.060,33	671.507,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	**92.472.507,65**	**91.210.656,16**	**92.400.330,27**	**95.890.688,98**	**93.808.501,92**	**139.594.465,55**	**93.765.487,43**	**95.020.618,18**	**95.576.799,51**	**95.047.541,24**	**129.920.877,35**	**108.283.032,01**	**1.222.991.506,25**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	78.541.955,94	77.287.162,26	77.802.211,87	81.395.991,73	79.110.539,11	118.575.450,40	79.384.620,22	79.771.137,28	80.675.170,30	80.527.562,68	109.151.943,28	92.195.875,08	1.034.419.620,15	0,00
Pensões	13.930.551,71	13.923.493,90	14.598.118,40	14.494.697,25	14.697.962,81	21.019.015,15	14.380.867,21	15.249.480,90	14.901.629,21	14.519.978,56	20.768.934,07	16.087.156,93	188.571.886,10	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**4.451.144,50**	**7.303.095,15**	**5.439.660,99**	**5.139.032,62**	**7.429.994,71**	**6.548.579,19**	**7.105.791,20**	**7.091.172,20**	**7.957.332,88**	**10.517.705,03**	**68.983.508,47**	**16.029.191,03**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**17.708,65**	**120.283,12**	**-51.896,52**	**-88.388,39**	**-17.656,84**	**145.922,03**	**-33.514,46**	**-19.063,10**	**296.362,18**	**-177.415,51**	**721.128,20**	**-58.550,43**	**854.898,93**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**70.648.575,45**	**81.195.655,06**	**80.928.307,02**	**86.499.251,81**	**83.760.164,32**	**132.471.037,82**	**91.415.700,50**	**161.834.218,30**	**161.932.999,89**	**163.932.499,39**	**187.705.779,08**	**123.515.083,66**	**1.425.842.272,31**	**14.916.451,41**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.568.573,39	4.004.545,79	4.582.791,11	3.357.938,30	2.757.778,79	2.853.932,59	2.347.504,63	566.332,61	325.993,36	2.571.600,61	2.365.742,83	1.049.511,86	28.352.245,87	11.721.897,31
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.111.617,25	8.874.929,49	6.023.090,58	8.922.415,20	9.023.532,44	10.996.229,97	14.396.545,83	66.727.716,29	65.089.026,91	66.690.588,15	77.010.776,11	34.332.711,13	369.199.179,35	3.194.554,10
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	178.348,03	154.980,71	174.205,46	99.417,71	4.604,21	2.148.374,81	147.279,57	2.174,51	40.074,42	789.958,36	95.971,05	39.756,53	3.875.145,37	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	66.803.916,67	67.171.351,65	69.138.641,92	73.056.511,35	70.966.907,69	115.494.428,01	72.752.762,71	93.533.615,63	95.364.026,19	92.679.387,64	107.147.770,63	86.303.648,92	1.010.412.969,01	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	986.120,11	989.847,42	1.009.577,95	1.062.969,25	1.007.341,19	978.072,44	1.771.607,76	1.004.379,26	1.113.879,02	1.200.964,64	1.085.518,46	1.792.455,22	14.002.732,71	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**367.087.906,06**	**390.692.118,83**	**388.609.838,16**	**403.469.098,78**	**412.857.921,34**	**457.840.885,56**	**494.420.269,64**	**400.380.661,78**	**394.872.291,46**	**406.611.456,55**	**468.861.692,72**	**666.802.619,89**	**5.252.506.760,77**	**55.714.998,65**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.214.733.174,14**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.898.750,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	18.500.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**14.190.334.424,14**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.308.221.759,42	37,41%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.953.263.867,83	49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.605.600.674,44	46,55%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.257.937.481,05	44,10%

Nota Explicativa:
1 - A coluna INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS corresponde os Restos a Pagar Não Processados inscritos do Exercício de 2024. □
2 - As Emendas Constitucionais nº 100, de 2019, e nº 105, de 2019, que dispõs que a RCL utilizada para o cálculo do limite da despesa com pessoal não deve considerar os valores das transferências Obrigatórias da União relativas às emendas parlamentares individuais e de bancada.
3 - A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública Estadual autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Em que pese as defensorias públicas não possuírem limites expressos na LRF, visto que sua inclusão como órgão de autonomia orçamentário-financeira ocorreu após a edição da LRF, o órgão deverá preencher os demonstrativos do RGF, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2153/2014 - TCU - Plenário. Por oportuno, vale ressaltar que, para fins de limites da LRF, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13ª Edição, os dados relativos às defensorias públicas deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo, portanto neste demonstrativo está incluso a Defensoria Pública do Estado de Rondônia
4 - A linha DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: inclusão da Fonte de Recursos FR 803 - Recursos vinculados às pensões e aos inativos militares, pois as despesas com benefícios dos militares custeadas com os recursos vinculados, e desde que tenham sido inicialmente consideradas, devem ser deduzidas do computo da despesa com pessoal conforme orientação do mapeamento dos demonstrativos fiscais - síntese das alterações 12ª edição disponibilizado em 08 de novembro de 2021.
5 - Na linha de Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente devem ser incluídas as despesas com pessoal que deveriam ser executadas orçamentariamente no período de referência do demonstrativo, mas que não passaram por essa execução. Foram registrados até o 3º Quadrimestre o valor de 854.898,93 referente as despesas não executadas orçamentariamente, sendo executado 2.122.120,10.
6 - As linhas DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) - Pessoal Inativo e Pensionistas e DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados não estão considerando no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo as despesas com Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa executadas no IPERON pelo detalhamento de fonte 1800001121/2800001121, essa exclusão tem como finalidade atender o artigo 20º, § 7º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI que não considera o referido detalhamento.
7 - Conforme orientação da STN através do chamado CH202420445, foram incluídos nas linhas de Indenizações ND 94 e Decisões Judiciais ND 91, as despesas de pessoal ativo com recursos vinculados a previdência registrados na FR *800. Desta forma, tais valores foram excluídos da linha de inativos e pensionistas com recursos vinculados.
8 - A Emenda Constitucional 127/2022 instituiu assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o cumprimento do piso salarial da enfermagem. As despesas de pessoal resultantes do pagamento do referido piso devem entrar no cômputo do cálculo de pessoal de forma gradativa, no entanto até o fim do exercício financeiro de 2024, não serão contabilizadas para fins de apuração do limite de gastos com pessoal, conforme escalonamento descrito na aludida Emenda. Portanto, em atendimento a nova inclusão Constitucional, foi incluída a linha de Assistência Financeira Complementar da União (Piso Salarial da Enfermagem - Emenda Constitucional 127/2022) para dedução das naturezas de despesas de Pessoal e Encargos Sociais referente ao grupo 31 que estejam contabilizados na fonte de recursos X.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**557.690.587,92**	**620.829.955,58**	**590.924.484,55**	**611.240.987,76**	**635.032.582,16**	**761.795.084,74**	**720.430.901,40**	**714.364.021,52**	**693.368.008,35**	**726.992.193,77**	**826.077.591,79**	**1.119.782.710,81**	**8.578.529.110,35**	**137.878.724,98**
Pessoal Ativo	**441.428.023,63**	**505.278.427,84**	**469.897.128,08**	**483.287.522,55**	**509.032.953,74**	**581.011.291,05**	**593.674.413,74**	**577.781.834,84**	**575.200.773,78**	**592.253.830,83**	**644.052.287,96**	**958.826.596,22**	**6.931.725.084,26**	**120.910.753,79**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	413.203.228,92	457.911.821,67	422.876.316,40	434.621.411,81	451.123.711,23	539.211.134,60	545.598.821,70	529.022.886,21	515.024.511,01	526.422.624,38	592.802.952,49	822.566.160,15	6.250.385.580,57	119.814.232,40
Obrigações Patronais	28.224.794,71	47.366.606,17	47.020.811,68	48.666.110,74	57.909.242,51	41.800.156,45	48.075.592,04	48.758.948,63	60.176.262,77	65.831.206,45	51.249.335,47	136.260.436,07	681.339.503,69	1.096.521,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	**116.244.855,64**	**115.371.363,37**	**116.628.108,49**	**120.738.758,45**	**119.187.876,09**	**175.498.839,04**	**119.360.007,41**	**130.461.989,99**	**110.765.081,19**	**127.820.832,78**	**173.344.039,79**	**151.562.523,03**	**1.576.984.275,27**	**938.780,16**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	100.549.139,03	99.627.393,48	100.198.149,33	104.419.654,98	102.669.163,38	151.734.804,78	103.129.975,51	113.366.265,05	94.017.196,05	110.774.383,25	149.252.061,17	130.557.167,78	1.360.295.353,79	817.813,28
Pensões	15.695.716,61	15.743.969,89	16.429.959,16	16.319.103,47	16.518.712,71	23.764.034,26	16.230.031,90	17.095.724,94	16.747.885,14	17.046.449,53	24.091.978,62	21.005.355,25	216.688.921,48	120.966,88
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**4.451.144,50**	**7.303.095,15**	**5.439.660,99**	**5.139.032,62**	**7.429.994,71**	**6.548.579,19**	**7.105.791,20**	**7.091.172,20**	**7.957.332,88**	**10.517.705,03**	**68.983.508,47**	**16.029.191,03**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**17.708,65**	**180.164,37**	**-51.896,52**	**-88.388,39**	**1.372.091,34**	**145.922,03**	**-33.514,46**	**-428.382,50**	**296.362,18**	**-173.642,04**	**723.931,16**	**-1.124.113,47**	**836.242,35**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**99.008.353,19**	**120.497.502,29**	**109.126.691,05**	**112.700.773,70**	**122.336.066,99**	**183.455.354,21**	**119.371.230,02**	**200.851.590,75**	**188.231.527,51**	**211.455.537,12**	**247.597.403,49**	**226.971.917,75**	**1.941.603.948,09**	**81.800.973,42**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.584.680,77	4.570.693,11	5.539.997,49	4.606.185,45	4.039.323,61	3.823.685,95	4.730.965,24	3.942.027,13	2.118.607,81	3.528.776,79	3.534.471,20	4.043.537,47	46.062.952,02	11.887.585,72
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.111.617,25	8.874.929,49	6.023.090,58	8.922.415,20	9.023.532,44	10.996.229,97	14.396.545,83	66.727.716,29	65.089.026,91	66.690.588,15	77.010.776,11	34.332.711,13	369.199.179,35	3.194.554,10
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.874.623,16	14.861.998,97	3.323.236,10	336.699,21	12.048.007,80	16.392.291,61	259.774,71	334.506,19	9.489.743,36	14.714.553,93	15.530.331,54	57.484.125,11	149.649.891,69	65.780.053,44
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	90.451.311,90	91.200.033,30	93.230.788,93	97.772.504,59	96.217.861,95	151.265.074,25	98.212.336,48	128.842.961,88	110.420.270,42	125.320.653,62	150.436.306,18	129.319.088,82	1.362.689.192,32	938.780,16
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	986.120,11	989.847,42	1.009.577,95	1.062.969,25	1.007.341,19	978.072,44	1.771.607,76	1.004.379,26	1.113.879,02	1.200.964,64	1.085.518,46	1.792.455,22	14.002.732,71	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**458.682.234,73**	**500.332.453,29**	**481.797.793,50**	**498.540.214,06**	**512.696.515,17**	**578.339.730,52**	**601.059.671,38**	**513.512.430,77**	**505.136.480,83**	**515.536.656,64**	**578.480.188,30**	**892.810.793,06**	**6.636.925.162,26**	**56.077.751,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.214.733.174,14**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.898.750,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	18.500.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**14.190.334.424,14**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.693.002.913,82	47,17%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.514.200.654,48	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.088.490.621,76	57,00%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.662.780.589,04	54,00%

Nota Explicativa:
1 - A coluna INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS corresponde os Restos a Pagar Não Processados inscritos do Exercício de 2024.
2 - As Emendas Constitucionais nº 100, de 2019, e nº 105, de 2019, que dispõs que a RCL utilizada para o cálculo do limite da despesa com pessoal não deve considerar os valores das transferências Obrigatórias da União relativas às emendas parlamentares individuais e de bancada.
3 - A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública Estadual autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Em que pese as defensorias públicas não possuírem limites expressos na LRF, visto que sua inclusão como órgão de autonomia orçamentário-financeira ocorreu após a edição da LRF, o órgão deverá preencher os demonstrativos do RGF, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2153/2014 - TCU - Plenário. Por oportuno, vale ressaltar que, para fins de limites da LRF, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13ª Edição, os dados relativos às defensorias públicas deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo, portanto neste demonstrativo está incluso a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
4 - A linha DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: inclusão da Fonte de Recursos FR 803 - Recursos vinculados às pensões e aos inativos militares, pois as despesas com benefícios dos militares custeadas com os recursos vinculados, e desde que tenham sido inicialmente consideradas, devem ser deduzidas do computo da despesa com pessoal conforme orientação do mapeamento dos demonstrativos fiscais - síntese das alterações 12ª edição disponibilizado em 08 de novembro de 2021.
5-Na linha de Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente devem ser incluídas as despesas com pessoal que deveriam ser executadas orçamentariamente no período de referência do demonstrativo, mas que não passaram por essa execução. Foram registrados até o 3º Quadrimestre o valor de 836.242,35 referente as despesas não executadas orçamentariamente, sendo executado 6.458.934,50.
6 - As linhas DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) - Pessoal Inativo e Pensionistas e DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados não estão considerando no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo as despesas com Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa executadas no IPERON pelo detalhamento de fonte 1800001121/2800001121, essa exclusão tem como finalidade atender o artigo 20º, § 7º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI que não considera o referido detalhamento.
7 - Conforme orientação da STN através do chamado CH202320445, foram incluídos nas linhas de Indenizações ND 94 e Decisões Judiciais ND 91, as despesas de pessoal ativo com recursos vinculados a previdência registrados na FR *800. Desta forma, tais valores foram excluídos da linha de inativos e pensionistas com recursos vinculados.
8 - A Emenda Constitucional 127/2022 instituiu assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o cumprimento do piso salarial da enfermagem. As despesas de pessoal resultantes do pagamento do referido piso devem entrar no cômputo do cálculo de pessoal de forma gradativa, no entanto até o fim do exercício financeiro de 2023, não serão contabilizadas para fins de apuração do limite de gastos com pessoal, conforme escalonamento descrito na aludida Emenda. Portanto, em atendimento a nova Emenda Constitucional, houve a Inclusão da fonte de recurso 605 (transferências destinadas ao piso de enfermagem e outros profissionais da saúde) na linha de Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º), para que possam ser deduzidas da Despesa Bruta com Pessoal as despesas custeadas com esses recursos vinculados à finalidade estabelecida na EC nº 127/2022, conforme esclarecimentos constantes da Nota Técnica SEI nº 3481/2023/MF e Síntese das Alterações do Mapeamento dos Demonstrativos Fiscais 14º Edição publicada em 15 de janeiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2024

Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2025

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	**5.216.051.916,00**	**5.208.868.592,95**	**5.181.130.441,35**	**4.742.249.934,89**
Dívida Mobiliária	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Contratual	**2.997.089.113,35**	**3.023.008.010,50**	**3.045.274.813,20**	**3.095.550.251,26**
Empréstimos	**236.057.257,32**	**231.291.420,48**	**183.029.626,74**	**93.603.885,42**
Internos¹	218.829.276,27	212.887.340,50	164.085.778,36	74.160.731,38
Externos	17.227.981,05	18.404.079,98	18.943.848,38	19.443.154,04
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	**2.738.548.895,68**	**2.769.509.825,67**	**2.841.205.008,64**	**2.961.531.423,50**
Financiamentos	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Internos¹	0	0,00	0,00	0,00
Externos	0	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	**22.482.960,35**	**22.206.764,35**	**21.040.177,82**	**40.414.942,34**
De Tributos	0	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	22.482.960,35	22.206.764,35	21.040.177,82	40.414.942,34
De Demais Contribuições Sociais	0	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	**2.218.962.802,65**	**2.185.860.582,45**	**2.135.855.628,15**	**1.646.699.683,63**
Outras Dívidas	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**4.545.831.920,40**	**4.997.746.980,00**	**5.179.424.202,76**	**4.932.734.041,18**
Disponibilidade de Caixa	**4.528.833.307,63**	**4.980.748.367,23**	**5.178.425.589,99**	**4.931.735.428,41**
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.359.913.798,39	5.940.094.129,72	6.180.247.685,08	5.774.309.439,72
(-) Restos a Pagar Processados	99.038.073,10	47.701.131,81	16.398.056,95	150.451.835,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	732.042.417,66	911.644.630,68	985.424.038,14	692.122.176,10
Demais Haveres Financeiros	**16.998.612,77**	**16.998.612,77**	**998.612,77**	**998.612,77**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	**670.219.995,60**	**211.121.612,95**	**1.706.238,59**	**-190.484.106,29**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.547.484.249,81**	**13.146.941.065,33**	**13.741.060.443,99**	**14.214.733.174,14**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	22.435.957,00	22.435.957,00	26.043.182,00	5.898.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**12.525.048.292,81**	13.124.505.108,33	**13.715.017.261,99**	**14.208.834.424,14**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	41,64%	39,69%	37,78%	33,38%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,35%	1,61%	0,01%	-1,34%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	25.050.096.585,62	26.249.010.216,66	27.430.034.523,98	28.417.668.848,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	22.545.086.927,06	23.624.109.194,99	24.687.031.071,58	25.575.901.963,45

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	94.650.761,62	104.291.020,72	136.696.494,43	141.205.497,44
PASSIVO ATUARIAL	17.971.856.678,76	17.961.618.588,38	17.961.618.588,38	17.961.618.588,38
RP NÃO PROCESSADOS	1.790.851.803,38	807.392.621,14	524.611.141,92	1.734.325.679,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00	1.040.040.000,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

1 - O Déficit Técnico Previdenciário do Estado de Rondônia corresponde ao montante de R$ 13.277.818.164,44 conforme relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	12.547.484.249,81	13.146.941.065,33	13.741.060.443,99	14.214.733.174,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	22.435.957,00	22.435.957,00	26.043.182,00	5.898.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	12.525.048.292,81	13.124.505.108,33	13.715.017.261,99	14.208.834.424,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22,00%>	2.755.510.624,42	2.887.391.123,83	3.017.303.797,64	3.125.943.573,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.479.959.561,98	2.598.652.011,45	2.715.573.417,87	2.813.349.215,98

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Nota Explicativa:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE NOVEBRO - DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	**184.455,21**	**1.903.068,75**
Interna	**184.455,21**	**1.903.068,75**
Empréstimos	184.455,21	1.903.068,75
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 ' (I)		
Externa	**0,00**	**0,00**
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ' (II)		
TOTAL (III)	**184.455,21**	**1.903.068,75**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**14.214.733.174,14**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	5.898.750,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**14.208.834.424,14**	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	1.903.068,75	0,01 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.273.413.507,86	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.046.072.157,08	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	994.618.409,69	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

Nota Explicativa:

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$1,00

EXECUTIVO

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.550.647.473,61**	**4.728.253,00**	**56.865.924,46**	**61.442.511,07**	**22.526.730,29**	**0,00**	**1.405.084.054,79**	**852.305.446,47**		**552.778.608,32**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.366.860.591,45	4.713.350,07	47.852.506,23	58.329.125,84	21.283.997,61	0,00	1.234.681.611,70	744.626.734,88		490.054.876,82
Outros Recursos não Vinculados	183.786.882,16	14.902,93	9.013.418,23	3.113.385,23	1.242.732,68	0,00	170.402.443,09	107.678.711,59		62.723.731,50
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**2.697.386.552,70**	**1.262.870,03**	**30.094.503,39**	**62.187.126,82**	**201.769.415,22**	**0,00**	**2.402.072.637,24**	**559.446.912,36**	-	**1.842.625.724,88**
Recursos Vinculados à Educação	330.159.644,52	0,00	0,00	5.224.762,55	73.441,20	0,00	324.861.440,77	76.700.081,67		248.161.359,10
Transferências do FUNDEB	112.768.508,05	0,00	0,00	0,00	10.913,46	0,00	112.757.594,59	71.795.780,07		40.961.814,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	217.391.136,47	0,00	0,00	5.224.762,55	62.527,74	0,00	212.103.846,18	4.904.301,60		207.199.544,58
Recursos Vinculados à Saúde	362.985.756,66	191.674,38	9.983.569,34	7.691.948,15	3.603.452,83	0,00	341.515.111,96	159.087.310,97		182.427.800,99
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	267.278.701,49	191.674,38	9.348.508,51	3.960.142,05	2.842.822,10	0,00	250.935.554,45	122.432.527,48		128.503.026,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde	95.707.055,17	0,00	635.060,83	3.731.806,10	760.630,73	0,00	90.579.557,51	36.654.783,49		53.924.774,02
Recursos Vinculados à Assistência Social	916.295,23	0,00	3.979,82	91,50	0,00	0,00	912.223,91	7.739,90		904.484,01
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	14.867.835,89	0,00	0,00	0,00	60.861,52	0,00	14.806.974,37	0,00		14.806.974,37
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	604.020.614,03	974.162,09	7.282.425,54	40.425.574,23	701.679,16	0,00	554.636.773,01	175.702.878,76		378.933.894,25
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	200.701.446,70	406.132,05	250.542,60	37.666.400,63	49.218,80	0,00	162.329.152,62	65.681.054,85		96.648.097,77
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	403.319.167,33	568.030,04	7.031.882,94	2.759.173,60	652.460,36	0,00	392.307.620,39	110.021.823,91		282.285.796,48
Demais Vinculações Legais	922.335.764,97	97.033,56	11.056.391,48	5.012.445,36	12.307.150,04	0,00	893.862.744,53	117.834.453,97		776.028.290,56
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	8.688.686,96	78.081,56	15.630,84	33.660,84	23.894,13	0,00	8.537.419,59	648.867,19		7.888.552,40
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.106.279,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.106.279,97	2.589.416,34		3.516.863,63
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	391.215.034,18	7.092,00	3.339.904,05	4.473.242,50	182.547,89	0,00	383.212.247,74	79.119.439,91		304.092.807,83
Outras Vinculações Legais	516.325.763,86	11.860,00	7.700.856,59	505.542,02	12.100.708,02	0,00	496.006.797,23	35.476.730,53		460.530.066,70
Recursos Extraorçamentários	199.474.916,89	0,00	0,00	0,00	184.740.898,21	0,00	14.734.018,68	0,00		14.734.018,68
Outras Vinculações	262.625.724,51	0,00	1.768.137,21	3.832.305,03	281.932,26	0,00	256.743.350,01	30.114.447,09		226.628.902,92
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	297.048.415,10	0,00	118.323,27	0,00	66.180,12	0,00	296.863.911,71	13.754.863,40		283.109.048,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	260.617.196,98	0,00	2.576,33	0,00	0,00	0,00	260.614.620,65	1.486.857,84		259.127.762,81
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	36.431.218,12	0,00	115.746,94	0,00	66.180,12	0,00	36.249.291,06	12.268.005,56		23.981.285,50
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**4.545.082.441,41**	**5.991.123,03**	**87.078.751,12**	**123.629.637,89**	**224.362.325,63**	**0,00**	**4.104.020.603,74**	**1.425.507.222,23**	-	**2.678.513.381,51**

Nota Explicativa:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") **JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2024** R$1,00
CONSOLIDADO

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.069.090.610,33**	**4.797.546,59**	**96.131.201,12**	**62.059.161,53**	**30.338.724,22**	**0,00**	**1.875.763.976,87**	**967.914.423,22**		**907.849.553,65**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.774.121.881,95	4.782.643,66	86.738.161,13	58.945.476,30	29.095.991,54	0,00	1.594.559.609,32	860.235.711,63		734.323.897,69
Outros Recursos não Vinculados	294.968.728,38	14.902,93	9.393.039,99	3.113.685,23	1.242.732,68	0,00	281.204.367,55	107.678.711,59		173.525.655,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**3.705.218.829,39**	**2.550.770,57**	**46.972.316,93**	**62.187.126,82**	**668.238.072,62**	**0,00**	**2.925.270.542,45**	**641.893.160,45**	-	**2.283.377.382,00**
Recursos Vinculados à Educação	**330.159.644,52**	**0,00**	**0,00**	**5.224.762,55**	**73.441,20**	**0,00**	**324.861.440,77**	**76.700.081,67**		**248.161.359,10**
Transferências do FUNDEB	112.768.508,05	0,00	0,00	0,00	10.913,46	0,00	112.757.594,59	71.795.780,07		40.961.814,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	217.391.136,47	0,00	0,00	5.224.762,55	62.527,74	0,00	212.103.846,18	4.904.301,60		207.199.544,58
Recursos Vinculados à Saúde	**362.985.756,66**	**191.674,38**	**9.983.569,34**	**7.691.948,15**	**3.603.452,83**	**0,00**	**341.515.111,96**	**159.087.310,97**		**182.427.800,99**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	267.278.701,49	191.674,38	9.348.508,51	3.960.142,05	2.842.822,10	0,00	250.935.554,45	122.432.527,48		128.503.026,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde	95.707.055,17	0,00	635.060,83	3.731.806,10	760.630,73	0,00	90.579.557,51	36.654.783,49		53.924.774,02
Recursos Vinculados à Assistência Social	**916.295,23**	**0,00**	**3.979,82**	**91,50**	**0,00**	**0,00**	**912.223,91**	**7.739,90**		**904.484,01**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**14.867.835,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.861,52**	**0,00**	**14.806.974,37**	**0,00**		**14.806.974,37**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**605.565.074,84**	**974.162,09**	**7.282.425,54**	**40.425.574,23**	**701.679,16**	**0,00**	**556.181.233,82**	**176.185.564,13**		**379.995.669,69**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	202.245.907,51	406.132,05	250.542,60	37.666.400,63	49.218,80	0,00	163.873.613,43	66.163.740,22		97.709.873,21
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	403.319.167,33	568.030,04	7.031.882,94	2.759.173,60	652.460,36	0,00	392.307.620,39	110.021.823,91		282.285.796,48
Demais Vinculações Legais	**1.454.488.062,94**	**1.384.934,10**	**27.934.205,02**	**5.012.445,36**	**12.569.418,24**	**0,00**	**1.407.587.060,22**	**199.798.016,69**		**1.207.789.043,53**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	8.688.686,96	78.081,56	15.630,84	33.660,84	23.894,13	0,00	8.537.419,59	648.867,19		7.888.552,40
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.999.123,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.999.123,26	2.589.416,34		8.409.706,92
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	918.474.488,86	1.294.992,54	20.217.717,59	4.473.242,50	444.816,09	0,00	892.043.720,14	161.083.002,63		730.960.717,51
Outras Vinculações Legais	516.325.763,86	11.860,00	7.700.856,59	505.542,02	12.100.708,02	0,00	496.006.797,23	35.476.730,53		460.530.066,70
Recursos Extraorçamentários	**666.777.179,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**650.947.287,41**	**0,00**	**14.829.892,25**	**0,00**		**14.829.892,25**
Outras Vinculações	**270.458.979,65**	**0,00**	**1.768.137,21**	**3.832.305,03**	**281.932,26**	**281.932,26**	**264.576.605,15**	**30.114.447,09**		**234.462.158,06**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**299.234.582,09**	**0,00**	**118.323,27**	**0,00**	**68.284,14**	**0,00**	**299.047.974,68**	**15.462.084,31**		**283.585.890,37**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	262.803.363,97	0,00	2.576,33	0,00	2.104,02	0,00	262.798.683,62	3.194.078,75		259.604.604,87
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	36.431.218,12	0,00	115.746,94	0,00	66.180,12	0,00	36.249.291,06	12.268.005,56		23.981.285,50
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.073.544.021,81**	**7.348.317,16**	**143.221.841,32**	**124.246.288,35**	**698.645.080,98**	**0,00**	**5.100.082.494,00**	**1.625.269.667,98**	-	**3.474.812.826,02**

Nota Explicativa:

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO /2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2025
LRF, art. 48 - Anexo 6R "R$1,00"

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	14.214.733.174,14	14.214.733.174,14
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.208.834.424,14	14.208.834.424,14
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.190.334.424,14	14.190.334.424,14
	CONSOLIDADO	EXECUTIVO

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.693.002.913,82	47,17%	5.308.221.759,42	37,41%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.514.200.654,48	60,00%	6.953.263.867,83	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.088.490.621,76	57,00%	6.605.600.674,44	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.662.780.589,04	54,00%	6.257.937.481,05	44,10%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-190.484.106,29	-1,34%	-190.484.106,29	-1,34%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.417.668.848,28	200%	28.417.668.848,28	200%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.125.943.573,31	22,00%	3.125.943.573,31	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.903.068,75	0,01%	1.903.068,75	0,01%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.273.413.507,86	16,00%	2.273.413.507,86	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	994.618.409,69	7,00%	994.618.409,69	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.625.269.667,98	3.474.812.826,02	1.425.507.222,23	2.678.513.381,51

Protocolo 0056742055

Portaria de férias nº 2036 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO NONATO DURAES,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******091, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(03/02/2025 a 12/02/2025) e (13/02/2025 a 22/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/06/2025 a 14/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/02/2025 a 22/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/06/2025 a 14/06/2025) e (16/06/2025 a 25/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Protocolo DOC37123

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 1153/SEFIN/PGE/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA - SEFIN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.253/0001-47, situada na Av. Farquar, nº 2986 - 6º andar - Edifício Jamari Complexo Rio Madeira, bairro Pedrinhas, CEP: 7680-147, nesta capital, Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE",** neste ato representada pelo Secretário de Estado de Finanças de Rondônia, **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA,** apostila o presente termo ao contrato que tem por objeto a contratação de serviços de treinamento, educação e tecnologia, visando o acesso à plataforma *Udemy for Government* - EAD,cuja a contratada é a empresa **RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.450/0001-40, com sede na Rua ST SIG, quadra 4, nº 25, sala 329/330, Zona Industrial, CEP: 70610-440, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente como "**CONTRATADA",** sendo o objetivo do apostilamento reajustar os valores pecuniários do objeto do contrato nº 1153/SEFIN/PGE/2023 (ID. SEI! 0043975064), processo administrativo nº 0030.007531/2023-71, conforme orientação da Procuradoria Geral Estado exposta no Parecer nº 748/2024/PGE-PA (ID. SEI! 0056056613), atendendo as especificações da Lei Federal nº 14.133/21 e o Despacho NCEC (ID. SEI! 0056419341), observando as seguintes cláusulas:

cláusulas primeira - do objeto

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O apostilamento tem como objeto manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, acrescentando ao mesmo o valor reajustado com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, passando de **R$159.704,58 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos),** para **R$166.475,36 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos);**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em conformidade com o Decreto nº 25.829/21 que dispõe sobre reajuste nos contrato da Administração Pública Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e do que constar no processo administrativo nº 0030.007531/2023-71;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O índice aplicado foi com base no IPCA acumulado nos últimos 12 meses, apurado no período de 11/2023 a 10/2024, representando o valor de ganho real para a prestação do serviço no importe de **R$6.770,78 (seis mil, setecentos e setenta reais e setenta e oito centavos),** conforme memória de cálculo discriminada na planilha constante na Informação nº 54/2024/SEFIN-NGTI (ID. SEI! 0055811221); e

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores anuais passarão a vigorar de acordo com os seguintes tabela:

Valor vigente após a assinatura do contrato original (ID. SEI! 0043975064)	Variação percentual do reajuste IPCA (Período de 11/2023 a 10/2024)	Valor reajustado aplicado o índice
R$159.704,58	4,24%	R$166.475,36

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à contar dos créditos orçamentários previsto no Programa de Trabalho: 14012.104.122.2139.2488, elemento de despesa: 339040 e fonte de recurso: 1759008004.

cláusula terceira - manutenção das condições contratuais

Ficam ratificadas, mantidas e inalteradas as cláusulas e condições do contrato original que por este apostilamento não foram alterados e/ou modificados.

cláusula quarta - da publicação

O presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

Porto Velho, RO,*data e hora da assinatura digital.*

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia

Protocolo 0056768688

TERMO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 122/SEFIN/PGE/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA - SEFIN/RO E A EMPRESA SONDA DO BRASIL LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS-SEFIN, inscrita no CNPJ nº 05.599.253/0001-47, situada na Av. Farquar, nº 2986 – 6º andar – Edifício Jamari, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta capital, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**apostila o presente termo ao contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de execução de serviços de transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, baseada nas ideias e práticas dos movimentos ágil, cuja contratada é a Empresa **Sonda do Brasil LTDA**, doravante denominada **"CONTRATADA"**, sendo o objetivo do apostilamento reajustar os preços do **Contrato nº 0122/SEFIN/PGE-2023** (0036044660), processo administrativo nº 0030.078894/2022-18, conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado exposta no Parecer nº 647/2024/PGE-PA (0054518737), atendendo as especificações do art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, a Informação nº 1/2025/SEFIN-NGTI (0056380790) e a Informação 64/2024/SEFIN-NCEC (0053672276) observando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O apostilamento tem como objeto manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, acrescentando ao mesmo o valor reajustado com base no IPCA, passando de **R$ 2.122.750,00** (dois milhões, cento e vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais) para **R$ 2.212.500,00** (dois milhões, duzentos e doze mil e quinhentos reais)**.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em conformidade com o Decreto nº 25.829/2021 que dispõe sobre o reajuste nos contratos da Administração Pública Estadual, no termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e do que constar no processo 0030.078894/2022-18.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Índice aplicado foi com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 meses, apurado no Período de **07/2023 a 06/2024,** representando o valor de ganho real por unidade de serviço técnico, no qual o preço da UST passará de **R$ 84,91 (oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)** para **R$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos)** conforme memória de cálculo discriminada na planilha constante na **Informação nº 1/2025/SEFIN-NGTI (0056380790)** e **Informação 64/2024/SEFIN-NCEC (0053672276)**.

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores anuais passarão a vigorar de acordo com a seguinte tabela:

Valor Vigente após reajuste concedido através do 1º Termo de Apostilamento (0049481341)	Variação percentual do reajuste IPCA (Período de 07/2023 a 06/2024 - 12 meses (%)	Valor reajustado aplicado o índice
R$ 2.122.750,00	**4,2275%**	**R$ 2.212.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários previsto no Programa de Trabalho: 04.122.2139.2488 - Natureza de Despesa: 33.90.40.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0056729396

Portaria de férias nº 1997 de 29 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSA KLINGELFUS DE CARVALHO CASTILHO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******039, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(31/12/2024 a 09/01/2025),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37011

Portaria de férias nº 1998 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO IRAN BARROSO BASTOS JUNIOR,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******650, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(26/12/2024 a 04/01/2025),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/12/2024 a 08/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37012

Portaria de férias nº 1999 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO VALDECI FOGACA,** SEFIN - Assessor X - CDS-10 *, matrícula ******171, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/12/2024 a 30/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/07/2025 a 05/08/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37013

Portaria de férias nº 2000 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENO DIOGENES FERNANDES,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******407, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/12/2024 a 13/12/2024) e (16/12/2024 a 25/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/11/2024 a 04/12/2024) e (09/12/2024 a 18/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37014

Portaria de férias nº 2001 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO MENDES DE SOUZA ,** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******936, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(21/10/2024 a 30/10/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/01/2025 a 05/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37015

Portaria de férias nº 2002 de 29 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILLA JESSICA DA SILVA BARROSO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******950, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(12/12/2024 a 21/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/01/2025 a 23/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37016

Portaria de férias nº 2003 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANA GEORGIA CARVALHO DE MOURA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******332, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(11/12/2024 a 20/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2025 a 28/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37017

Portaria de férias nº 2004 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE SPADOTTO BISON,** SEFIN - Assessor VII - CDS-07, matrícula ******390, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(02/12/2024 a 21/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37018

Portaria de férias nº 2006 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO LOPES DA SILVA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******673, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(12/12/2024 a 21/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/03/2025 a 15/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37019

Portaria de férias nº 2007 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCO MAEGAKI ONO,** SEFIN - Secretário Adjunto - CDS-14, matrícula ******495, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/12/2024 a 20/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/02/2025 a 19/02/2025) e (07/05/2025 a 16/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37020

Portaria de férias nº 2008 de 29 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIARITSSA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA,** SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******813, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(16/12/2024 a 25/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/06/2025 a 20/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37021

Portaria de férias nº 2009 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISRAEL DE PAULA LOPES,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******347, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(30/12/2024 a 08/01/2025),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/02/2025 a 27/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37022

Portaria de férias nº 2010 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESUS SERGIO NASCIMENTO CLEMENTE,** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******292, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(11/12/2024 a 20/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37023

Portaria de férias nº 2011 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA FERREIRA WEBER,** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******651, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(02/12/2024 a 21/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/05/2025 a 23/05/2025) e (24/09/2025 a 03/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37024

Portaria de férias nº 2012 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******086, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(30/12/2024 a 18/01/2025),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2024 a 10/11/2024) e (06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37025

Portaria de férias nº 2013 de 29 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAELY PEREIRA BRITO,** SEFIN - Assessor X - CDS-10 *, matrícula ******922, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(11/12/2024 a 20/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37026

Portaria de férias nº 2014 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO HAGGE SIQUEIRA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******998, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , originalmente marcadas para o**01/12/2024 a 30/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/12/2024 a 30/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2025 a 31/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37027

Portaria de férias nº 2015 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA,** SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******480, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/05/2024 a 15/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2024 a 20/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/06/2024 a 15/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2025 a 30/06/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37028

Portaria de férias nº 2016 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NUBIA MARIA SOUZA NASCIMENTO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(22/07/2024 a 31/07/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37029

Portaria de férias nº 2017 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCANTRA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******422, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37030

Portaria de férias nº 2018 de 29 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO RAFAEL GUIMARAES ALVES ,** TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO , matrícula ******971, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(11/12/2024 a 20/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37031

Portaria de férias nº 2005 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/01/2025 a 16/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO AUGUSTO FERREIRA**, **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, matrícula ******354, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(07/01/2025 a 16/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37032

Portaria de férias nº 1921 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA PAULA VARELA DA SILVA,** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******239, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(16/01/2025 a 04/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 20/12/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37033

Portaria de férias nº 1920 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX MONTEIRO HIGA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******678, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2025 a 19/01/2026),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2025 a 30/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37033

Portaria de férias nº 1922 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS LEITE ,** TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO , matrícula ******328, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(03/04/2025 a 17/04/2025) e (08/09/2025 a 22/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/04/2025 a 16/04/2025) e (29/12/2025 a 12/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37034

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria de férias nº 1923 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS TAVARES,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******694, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(26/03/2025 a 14/04/2025) e (15/04/2025 a 24/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/04/2025 a 24/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/12/2025 a 09/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37035

Portaria de férias nº 1924 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO IRAN BARROSO BASTOS JUNIOR,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******650, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 25/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/01/2025 a 28/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37036

Portaria de férias nº 1925 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO VALDECI FOGACA,** SEFIN - Assessor X - CDS-10 *, matrícula ******171, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças ,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

do(s) período(s) de**(07/01/2025 a 26/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/12/2025 a 27/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37037

Portaria de férias nº 1926 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTHUR CRUZ GOULART ,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******285, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(14/01/2025 a 23/01/2025) e (04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2025 a 17/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (08/09/2025 a 17/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37038

Portaria de férias nº 1927 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO VICHINHESKI,** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula ******163, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/12/2025 a 19/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025) e (24/03/2025 a 02/04/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Protocolo DOC37039

Portaria de férias nº 1928 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO DE SOUSA XAVIER,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******885, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(22/04/2025 a 06/05/2025) e (06/10/2025 a 20/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/02/2025 a 09/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/03/2025 a 29/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37040

Portaria de férias nº 1929 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CERQUE PEREIRA JUNIOR,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******199, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/02/2025 a 12/02/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/07/2025 a 12/07/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37041

Portaria de férias nº 1930 de 29 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANA GEORGIA CARVALHO DE MOURA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******332, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(19/02/2025 a 28/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/03/2025 a 14/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37042

Portaria de férias nº 1931 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER,** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula ******209, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2025 a 20/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/03/2025 a 14/03/2025) e (01/07/2025 a 10/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37043

Portaria de férias nº 1932 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILO FERREIRA DE FARIA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******333, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(07/04/2025 a 16/04/2025) e (01/05/2025 a 10/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/08/2025 a 08/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

no(s) período(s) de**(21/04/2025 a 30/04/2025) e (01/05/2025 a 10/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/08/2025 a 08/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37044

Portaria de férias nº 1933 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO RIVELINO MOREIRA LUZ DA SILVA,** SEFIN - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******107, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(08/04/2025 a 17/04/2025) e (08/07/2025 a 17/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/11/2025 a 29/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37045

Portaria de férias nº 1934 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******000, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/08/2025 a 22/08/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/11/2025 a 03/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/12/2025 a 13/12/2025) e (16/12/2025 a 25/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Protocolo DOC37046

Portaria de férias nº 1935 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDMILSON ANTONIO CURSINO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******340, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(03/03/2025 a 12/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/03/2025 a 27/03/2025) e (18/08/2025 a 27/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/03/2025 a 12/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/12/2025 a 19/12/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37047

Portaria de férias nº 1936 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDSON LUIS DA SILVA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******149, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (18/06/2025 a 27/06/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/07/2025 a 31/07/2025) e (13/10/2025 a 01/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37048

Portaria de férias nº 1937 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS RAIA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******084, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025) e (04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2025 a 22/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2025 a 22/10/2025) e (11/12/2025 a 20/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37049

Portaria de férias nº 1938 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE FERREIRA DE SOUZA PINTO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******362, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(10/03/2025 a 19/03/2025) e (26/11/2025 a 05/12/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/07/2025 a 30/07/2025) e (26/11/2025 a 05/12/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37050

Portaria de férias nº 1939 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEN CRISTINA MORAIS DIAS ANDRADE,** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******554, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/01/2025 a 25/01/2025) e (10/09/2025 a 19/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/09/2025 a 19/09/2025) e (22/09/2025 a 01/10/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37051

Portaria de férias nº 1940 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELENA ELINILDA MENDES FERRO,** CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******422, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/03/2025 a 02/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/03/2025 a 13/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/03/2025 a 02/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37052

Portaria de férias nº 1941 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIETE RIBEIRO PEREIRA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/06/2025 a 04/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/11/2025 a 14/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37053

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria de férias nº 1942 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERBESTIL LIBORIO MOREIRA**, **SEFIN - Assessor VII - CDS-07**, matrícula ******489, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(16/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37054

Portaria de férias nº 1943 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUNICE DA SILVA PEDROSO,** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula ******287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(10/01/2025 a 19/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37055

Portaria de férias nº 1944 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

, do(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/02/2025 a 10/02/2025) e (11/02/2025 a 20/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2025 a 19/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37056

Portaria de férias nº 1945 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO RAFAEL GUIMARAES ALVES ,** TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO , matrícula ******971, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(13/01/2025 a 22/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/01/2025 a 05/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37057

Portaria de férias nº 1949 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIARITSSA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA,** SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******813, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(27/01/2025 a 05/02/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/06/2025 a 02/07/2025) e (17/12/2025 a 26/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Protocolo DOC37058

Portaria de férias nº 1948 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEOVANE BANDEIRA SANTOS ,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******598, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(21/04/2025 a 30/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/05/2025 a 15/05/2025) e (05/11/2025 a 14/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/03/2025 a 15/03/2025) e (16/03/2025 a 25/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/09/2025 a 09/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37059

Portaria de férias nº 1947 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCO MAEGAKI ONO,** SEFIN - Secretário Adjunto - CDS-14, matrícula ******495, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/06/2025 a 12/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37060

Portaria de férias nº 1946 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO BATISTA BARBOSA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******904, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/08/2025 a 15/08/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/08/2025 a 27/08/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37061

Portaria de férias nº 1950 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GILBERTO DOS SANTOS**, **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, matrícula ******263, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 22/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37062

Portaria de férias nº 1951 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILDALENE CARVALHO DE PAIVA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******862, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(14/04/2025 a 03/05/2025) e (04/05/2025 a 13/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/04/2025 a 10/05/2025) e (11/05/2025 a 20/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37063

Portaria de férias nº 1952 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRENE MARIA DA SILVA PINHEIRO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******596, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(13/01/2025 a 22/01/2025) e (03/03/2025 a 12/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/03/2025 a 12/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37064

Portaria de férias nº 1953 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISRAEL DE PAULA LOPES,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******347, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/02/2025 a 09/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37065

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria de férias nº 1954 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE JETENES MARTINS,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******689, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2025 a 02/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2025 a 31/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37066

Portaria de férias nº 1955 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA,** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******126, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/02/2025 a 12/02/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/10/2025 a 24/10/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37067

Portaria de férias nº 1956 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA SIMONE BARBOSA SANTOS,** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******318, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(03/04/2025 a 17/04/2025) e (06/10/2025 a 20/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/06/2025 a 18/06/2025) e (06/10/2025 a 20/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37068

Portaria de férias nº 1957 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCEMARA KLINGELFUS CARVALHO SILVA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******951, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(17/03/2025 a 26/03/2025) e (09/06/2025 a 18/06/2025) e (08/09/2025 a 17/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2025 a 19/03/2025) e (09/06/2025 a 18/06/2025) e (08/09/2025 a 17/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37069

Portaria de férias nº 1958 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO TAVARES,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******129, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(28/03/2025 a 06/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2025 a 01/05/2025) e (17/11/2025 a 26/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/08/2025 a 09/09/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Protocolo DOC37070

Portaria de férias nº 1959 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO DE SOUSA SILVA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(21/03/2025 a 30/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 24/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/03/2025 a 30/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2025 a 11/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37071

Portaria de férias nº 1960 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEVI BRITO COSTA ,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******971, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(18/02/2025 a 27/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/03/2025 a 27/03/2025) e (21/10/2025 a 30/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/02/2025 a 27/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (21/10/2025 a 30/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37072

Portaria de férias nº 1961 de 29 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIANE DALMASO LINO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******320, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2025 a 31/07/2025) e (14/10/2025 a 23/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37073

Portaria de férias nº 1962 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA FERREIRA WEBER,** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******651, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/02/2025 a 23/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2025 a 22/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37074

Portaria de férias nº 1963 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUISA ROCHA CARVALHO BENTES,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******321, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/03/2025 a 28/03/2025) e (05/05/2025 a 14/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

no(s) período(s) de**(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/03/2025 a 26/03/2025) e (05/05/2025 a 14/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37075

Portaria de férias nº 1964 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIKE LIEDTKE PINTO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******948, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(10/03/2025 a 19/03/2025) e (26/11/2025 a 05/12/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/07/2025 a 30/07/2025) e (26/11/2025 a 05/12/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37076

Portaria de férias nº 1966 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAILA ANDRADE DE SOUZA**, **SEFIN - Assessor XI - CDS-11 ***, matrícula ******025, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 30/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37077

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria de férias nº 1967 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURO VITORIANO DOS SANTOS,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******279, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(02/06/2025 a 21/06/2025) e (22/06/2025 a 01/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/06/2025 a 11/06/2025) e (12/06/2025 a 21/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37078

Portaria de férias nº 1968 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA,** SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******480, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(11/06/2025 a 30/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 20/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37079

Portaria de férias nº 1969 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******131, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(14/01/2025 a 02/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/07/2025 a 23/07/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37080

Portaria de férias nº 1970 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NUBIA MARIA SOUZA NASCIMENTO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(16/01/2025 a 04/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/01/2025 a 28/01/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37081

Portaria de férias nº 1971 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL TRIGUEIRO DE ANDRADE,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******330, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(10/01/2025 a 19/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/02/2025 a 20/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/01/2025 a 19/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2025 a 30/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Protocolo DOC37082

Portaria de férias nº 1972 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******309, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , originalmente marcadas para o**08/01/2025 a 17/01/2025 e 20/01/2025 a 29/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**08/01/2025 a 17/01/2025 e 20/01/2025 a 29/01/2025 e 08/01/2025 a 17/01/2025 e 20/01/2025 a 29/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2025 a 10/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37083

Portaria de férias nº 1973 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******309, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , originalmente marcadas para o**08/01/2025 a 17/01/2025 e 20/01/2025 a 29/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**08/01/2025 a 17/01/2025 e 20/01/2025 a 29/01/2025 e 08/01/2025 a 17/01/2025 e 20/01/2025 a 29/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2025 a 20/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37084

Portaria de férias nº 1974 de 29 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/01/2025 a 17/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO**, **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, matrícula ******309, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/01/2025 a 17/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37085

Portaria de férias nº 1975 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/01/2025 a 29/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO**, **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, matrícula ******309, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/01/2025 a 29/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37086

Portaria de férias nº 1976 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTA PEREIRA BORGES,** CASA CIVIL - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula ******935, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/09/2025 a 30/09/2025) e (03/11/2025 a 17/11/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37087

Portaria de férias nº 1977 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBSON MACHADO CAVALCANTE,** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******919, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/03/2025 a 28/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37088

Portaria de férias nº 1978 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO DENIS PERINAZZO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******330, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(10/03/2025 a 19/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2025 a 30/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2025 a 19/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2025 a 19/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37089

Portaria de férias nº 1979 de 29 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSINEI APARECIDA BENTO LEAO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******312, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/07/2025 a 28/07/2025) e (07/10/2025 a 16/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/03/2025 a 05/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37090

Portaria de férias nº 1980 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUTEMBERG GOMES BOTELHO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******088, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/03/2025 a 15/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37091

Portaria de férias nº 1981 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO MENDES DE SA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******674, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(21/04/2025 a 30/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 14/05/2025) e (15/05/2025 a 24/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição

no(s) período(s) de**(21/04/2025 a 30/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/05/2025 a 24/05/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37092

Portaria de férias nº 1982 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO MARCEL TELIS SILVEIRA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******163, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 20/02/2025) e (21/02/2025 a 02/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/02/2025 a 02/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2025 a 23/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC37093

Portaria de férias nº 1983 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR HIDEO NITA ,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******929, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(10/02/2025 a 19/02/2025) e (20/02/2025 a 01/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 13/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/02/2025 a 19/02/2025) e (20/02/2025 a 01/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/08/2025 a 27/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Protocolo DOC37094

EDITAL Nº 25/2025/SEFIN-AGARI
6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III,e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o Sujeito Passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o Sujeito Passivo, **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

Auto de Infração de nº: 20253000600005
Sujeito Passivo: AD DE OLIVEIRA ABREU COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CAD: 710267-4
CNPJ: 57.559.715/0001-04
Ariquemes/RO, 30/01/2025

ANDRÉ LUÍS F. FONTOURA
MATRÍCULA Nº *****124
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

Protocolo 0056889718

Instrução Normativa nº 7/2025/SEFIN/GAB/CRE

Acresce itens à **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 017/2019/GAB/CRE**, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL,** no uso de suas atribuições legais:

D E T E R M I N A:

Art. 1º Ficam acrescidos os itens abaixo à Tabela II do artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 9 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

"

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CHOPE								
Contribuinte	**Produto**	**Embalagem**	**ml**	**GTIN**	**NCM**	**CEST**	**Valor**	**Vigência**
Cervejaria Louvada	Chopp Catharina Sour Cupuaçú	-	1000	-	2203.00.00	03.023.00	R$ 18,18	01/02/2025
Cervejaria Louvada	Chopp Catharina Sour Laranja	-	1000	-	2203.00.00	03.023.00	R$ 16,20	01/02/2025
Cervejaria Louvada	Chopp Catharina Sour Amora e Framboesa	-	1000	-	2203.00.00	03.023.00	R$ 18,80	01/02/2025
Cervejaria Louvada	Chopp Gose Limão	-	1000	-	2203.00.00	03.023.00	R$ 16,20	01/02/2025
Cervejaria Louvada	Chopp IPA com Murupi	-	1000	-	2203.00.00	03.023.00	R$ 22,00	01/02/2025
Comary Indústria de Bebidas	Sulamericana	Lata	269	7896336811365	2203.00.00	03.021.03	R$ 2,20	01/02/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

"

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0056854986

Portaria nº 12 de 06 de janeiro de 2025

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais, nomeado por meio do Decreto de 31 de dezembro de 2022, publicado na Edição nº 251 do Diário Oficial da União.

CONSIDERANDO o previsto na lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0030.001258/2024-51 em especial o **Contrato nº. 1518/2024/PGE-PA, Empresa: TELTEC SOLUTIONS LTDA**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do contrato conforme prevê o Art. 140, Inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021:

I - GESTOR DE CONTRATO

Rafael Simões de Souza — Matrícula nº ******992

II - FISCAIS DE CONTRATO

Bruno Campos de Oliveira - Matrícula ******733

Fabio Rafael Guimarães Alves – Matrícula nº ******971

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, *data e hora do sistema*.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0056239784

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 97 de 20 de janeiro de 2025

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação/EPC

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação/EPC, visando a realização dos estudos necessários para futura aquisição de Equipamentos de inteligência para atendimento de demandas do planejamento das ações do Fundo Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º -Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Equipe de Planejamento:

- Joana Gomes Da Silva - SESDEC-GEI - Integrante Técnico, Matrícula: ******597
- Valdinei Medeiros Lima - SESDEC-GEI - Integrante Técnico, Matrícula: ******865
- Ademir Henrique Silva - SESDEC-GETEC - Integrante Técnico, Matrícula: ******168
- Henrique Brandão Fontenele Araújo - Assessor IV SESDEC-FUNESP - Integrante Administrativo, Matrícula: ******838

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

II - documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Deverá ainda:

a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, definindo os requisitos para a contratação;

b) Realizar, se necessário, a análise dos Riscos inerentes ao processos, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

d) Elaborar o Termo de Referênciaou Projeto Básico considerando as normas afetas a licitações;

e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056611122

Portaria nº 81 de 14 de janeiro de 2025

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com o contrato firmado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.587.568/0001-74:**

- Nota de Empenho nº 2024NE000102 0055932834 e Nota de Empenho nº 2024NE000094 0055932931

II- Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Amarildo Brito Pantoja Arnhold, Matrícula nº ******345 e CPF nº ******53;

b) Deomir Zambiazzi Junior, Matrícula nº ******173 e CPF nº ******66 (Suplente);

2. Fiscais de Contrato:

a) André Ferreira Pais, Matrícula nº ****** e CPF nº ******00;

b) Francisco Uésclei Lopes da Silveira, Matrícula nº ******818 e CPF nº ******49;

c) Henrique Brandão Fontenele, Matrícula nº ******838 e CPF nº ******72.

III- Compete a Equipe de Fiscalização:

a) Acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, e nota de empenho;

b) Comunicar à Gerência do Fundo Estadual de Segurança Pública quando à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda coma as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) Atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

d) Demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento provisório, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

IV- A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismo transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

V- Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência.

VI- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FELIPE BERNARDO VITAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056470212

Portaria nº 134 de 29 de janeiro de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 100741/2025 (0056737796) do Processo Sei nº 0005.000175/2025-33;

Considerando o Processo nº 0037.000833/2025-10;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar do efetivo exercício, 28.01.2025, a servidora **THAIS INGRID CHAVES DIAS**, Assessor IV, matrícula ******391 na Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28.01.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056873415

Portaria nº 132 de 28 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando 63 (0056744188) e a Portaria 865 (0056745913) do Processo SEI nº 0037.000764/2025-44

Considerando o Processo Sei nº 0037.000764/2025-44.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **27.01 a 03.02.2025 (08 dias)**, o **3º SGT QPPM ******077 ALEXANDRE JOSE TELES NASCIMENTO,** para exercer o cargo de Gerente da Gerência de Logística - SESDEC-GELOG, em substituição do titular, 3º SGT QPPM ******840 ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, em virtude de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056828684

POLÍCIA MILITAR - PM

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE:Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

CONTRATADA: Thiago Alex de Souza Silva - MEI

CNPJ DA CONTRATADA: 36.297.716/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção preventiva (limpeza interna e externa) em central de ar condicionado split para atender as demandas do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V.

VALOR: R$ 11.834,28 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

ASSINAM: **Michele** Daniela de Souza Santos – Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V e Thiago Alex de Souza Silva – Representante Legal da Contratada.

Protocolo 0056845330

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2025/ PROAFI (ID 0056780691), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056865497) e o Resultado da Análise (ID 0056892490), **HOMOLOGA** o procedimento realizado:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	D'RIBEIRO IMUNIZADORA, EXTINTORES, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.704.640/0001-97	Serviço de controle integrado de vetores e pragas urbanas - dedetização e desratização	R$ 3.263,04
Valor Total			R$ 3.263,04

Porto Velho, RO, Distrito de Jaci Paraná,30 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA- **MAJ QOPM**

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes PMRO - Unidade II Jaci-Paraná

Protocolo 0056893303

Portaria nº 888 de 29 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **31 de janeiro de 2025**, o TEN CEL QOPM ******657 DEIVSSON SOUZA BISPO, da função de Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito – **BPTRAN** (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0056877796

Portaria nº 892 de 29 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a função de Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM** ******676 RAFAEL DE GRACIA **TOSSATTI** para exercer a função de Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito – **BPTRAN** (Porto Velho/RO), a contar de **01 de fevereiro de 2025**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0056878339

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 ID (0056709768), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0056868401) e o Resultado da Análise ID (0056871656), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Estesol Comércio de Equipamentos de Informática LTDA.	Manutenção preventiva e corretiva na **Impressora Multifuncional BROTHER DCP - L5652DN (Secretaria)** com serviços de substituição de fusor original,limpeza geral e lubrificação de engrenagens.	1.290,00
2	Estesol Comércio de Equipamentos de Informática LTDA.	Manutenção preventiva e corretiva na **Impressora Multifuncional BROTHER DCP - L5652DN** (**Financeiro)** com serviços de substituição de frame lateral e limpeza geralcom lubrificaçãode engrenagens.	1.140,00
3	Estesol Comércio de Equipamentos de Informática LTDA.	Manutenção preventiva e corretiva na **Impressora Multifuncional a laser ColoridaHP M 479 (Seção Pedagógica)**com serviços de substituição do rolo pressor,roletes de papel e limpeza geralcomlubrificaçãode engrenagens.	980,00
4	Estesol Comércio de Equipamentos de Informática LTDA.	Manutenção preventiva e corretiva na **Impressora Multifuncional BROTHER 8157 (AEE)** com serviços de substituição de películae limpeza geral comlubrificação de engrenagens.	690,00
5	Estesol Comércio de Equipamentos de Informática LTDA.	Manutenção preventiva e corretiva na **Impressora Multifuncional BROTHER DCP - L5652DN** (**Lab. Informática)** com serviços de substituição de frame lateral e limpeza geral com lubrificação de engrenagens.	690,00
6	Estesol Comércio de Equipamentos de Informática LTDA.	Manutenção preventiva e corretiva na **Impressora HP LASER JET Pro M404DW (Secretaria)** com serviços de troca do sensor do papel, películado fusor elimpeza geral comlubrificação de engrenagens.	470,00
Valor Total			**5.260,00**

Vilhena/RO, 29 de Janeiro de 2025.

Michele Daniela de Souza Santos
Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

Protocolo 0056872356

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia Unidade IX – Cacoal, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 38 (ID 0056666848), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056756108) e o Resultado da Análise (ID 0056903960), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CARAMORI COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA	--	R$ 0,00
2	RODOLFO & MARQUES LTDA	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg. canjica de milho branco 500 gramas. Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Coxa e sobrecoxa de frango congelado - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. embalagens de 1 kg, transparente, á vácuo ou ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partis da entrega).Frango congelado, coxa e sobrecoxa - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. embalagens de 1 kg, transparente, á vácuo ou ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partis da entrega). Leite integral UHT- por processamento UHT (ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). caixa tretapak de 1 litro, esterelizada e hermeticamente fechada. Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que	R$ 11.819,14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

		garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado. Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	
3	RODRIGUES COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada. Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg. Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g. Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg. Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg. Macarrão tipo parafuso – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega). Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	R$ 9.081,28
Valor Total			R$ 20.900,42

Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Diretora Geral do CTPM IX
Portaria nº 9112 de 06 de novembro de 2024 (0054506319)

Protocolo 0056905290

Portaria nº 881 de 29 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

CONSIDERANDO ainda que o militar foi considerado **CAPAZ** para o serviço policial militar, consoante o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 006 (0056875484), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 21 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM** ******273 JOHN **THOMAS** ALMEIDA LIMA, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **21 de janeiro de 2025**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0056876167

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 32 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Recebimento Definitivo de Serviços de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva para Viaturas Auto Escada Magirus, referente ao Contrato nº 0861/CBMRO/PGE/2022, processo SEI 0004.076875/2022-66, e dá outras providências.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo de Serviços de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva para Viatura Auto Escada Magirus, referente ao Contrato nº 0861/CBMRO/PGE/2022, processo SEI 0004.076875/2022-66.

AUTO ESCADA MAGIRUS 60m - PLACA SLG1C56		
POSTO/GRAD.	**RE**	**NOME**
CAP BM	**31-7	PEDRO PAULO RODRIGUES **PALMA**
1º TEN BM	**22-8	**RAMILTON** RODRIGUES DA GAMA
1º SGT BM	**34-3	**LUCAS** MARQUES DA CUNHA
2º SGT BM	**46-8	**CLÁUDIO** ROBERTO MORAES DE SOUZA

Art. 2º - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo de Serviços de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva para Viaturas Auto Escada Magirus, referente ao Contrato nº 0861/CBMRO/PGE/2022, processo SEI 0004.076875/2022-66.

AUTO ESCADA MAGIRUS 42m - PLACA SLG3B76/TOMB. 150.002.798 AUTO ESCADA MAGIRUS 37m - TOMB. 150.002.273		
POSTO/GRAD.	**RE**	**NOME**
1º TEN BM	**36-6	**VIVIANI** APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
2º TEN BM	**35-1	**L**UIZ **RICARDO** DOS SANTOS
1º SGT BM	**27-0	**ELIEL** GARCIA DA SILVA

Art. 3° - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo a escala hierárquica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0056340894

Portaria nº 84 de 27 de janeiro de 2025

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de Motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de Motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os militares elencados abaixo, **a contar de 01 de fevereiro de 2025**:

VIATURA ADMINISTRATIVA – CRONOS			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI / RENAVAM**
CRONOS	SLL3J96	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 FLEX	01377804477
MOTORISTA			
ORD.	**POST/GRAD**	**CAT/HAB**	**RE**	**NOME**
01.	SD BMT	AB	*****497	**LUZIEL** DE OLIVEIRA SOUSA
02.	SD BMT	AB	*****289	PEDRO **DELEON** ANDRADE DA COSTA

VIATURA OPERACIONAL – ABT 020			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI / RENAVAM**
ABT 020	NCF3092	VOLKSWAGEN / 15.180 CNM	953468232AR014626
MOTORISTA			
ORD.	**POST/GRAD**	**CAT/HAB**	**RE**	**NOME**
01	CB BM	AD	*****583	**J**ESSÉ DE SOUZA **ALVES**

VIATURA OPERACIONAL – ABTF 04			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI / RENAVAM**
BM 0340	NCF3092	M. BENZ / ATEGO 1726 4X4	9BM958078DB931731
MOTORISTA			
ORD.	**POST/GRAD**	**CAT/HAB**	**RE**	**NOME**
01	1º SGT BM	AD	*****074	ALBERTO **LUCIANO** GOMES DA SILVA

VIATURA OPERACIONAL – UR 109			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI/RENAVAM**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

BM 0459	QTD1D18	M. BENZ 416 SPRINTER	8AC907643LE181289

MOTORISTA

ORD.	POST/GRAD	CAT/HAB	RE	NOME
01	2º SGT BM	AD	*****547	FLORENTINO RODRIGUES **CORREA** NETO

VIATURA OPERACIONAL – ABSL 04

PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM
BML 11	RSZ8J37	I/FORD RANGER XLSCD4A32	8AFAR23S2PJ290239

MOTORISTA

ORD.	POST/GRAD	CAT/HAB	RE	NOME
01	3º SGT BM	AB	*****064	**THALITA** FABIANA SOARES SILVA
02	SD BMT	AB	*****447	**MAGNO CÉZAR** MORAIS

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a **partir de 01 de fevereiro de 2025**.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0056763749

Portaria nº 1304 de 27 de novembro de 2024
Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militares para exercer função de Motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da viatura anteriormente designado, os Militares abaixo, **a contar de 26 de setembro de 2024**:

VIATURA OPERACIONAL – ABTF 04

PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM
BM 0340	NCF3092	M. BENZ / ATEGO 1726 4X4	9BM958078DB931731

MOTORISTA

ORD.	POST/GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	SD BM	AD	******007	**IVAN JÚNIOR** OLIVEIRA BARROS

VIATURA OPERACIONAL – ACS 03

PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI/RENAVAM
BML 03	QTC6D96	L200 TRITON SPO GL	93XLJKL1TLCL30229

MOTORISTAS

ORD.	POST/GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	CB BM	AB	******260	LUIZ EDUARDO **DE VARGAS**
02	CB BM	AB	******325	**F**ILIPE VELOSO **MAGNUS**
03	SD BMT	AB	******871	VINICIUS GABRIEL LAUERMANN **MARREIRA**
04	SD BMT	AB	******423	**SAUBER** WALLEF NOGUEIRA MIGUEL

VIATURA OPERACIONAL – UR 109

PREFIXO	PLACA	MARCA
BM 0459	QTD1D18	M. BENZ 416 SPRINTER

MOTORISTA

ORD.	POST/GRAD	CAT/HAB	RE	NOME

01	CB BM	AD	******698	VINÍCIUS ANDRE DO VALE **FERRONI**

VIATURA OPERACIONAL – ABSL 04			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI/RENAVAM**
BML 11	RSZ8J37	I/FORD RANGER XLSCD4A32	8AFAR23S2PJ290239

MOTORISTAS				
ORD.	**POST/GRAD**	**CAT/HAB**	**MATRÍCULA**	**NOME**
01	SUB TEN BM	AD	******169	VALDIR ROGÉRIO DE SOUZA **VENSON**
02	SD BMT	AD	******631	**MÁRIO SÉRGIO** TELES DOS SANTOS

Art. 2º Designar na função de Motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os militares elencados abaixo, **a contar de 26 de setembro de 2024**:

VIATURA OPERACIONAL – ACSL 02			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI / RENAVAM**
ACSL 02	SLJ4I07	MMC / L200 TRITON SPO GLSA	01371738421

MOTORISTAS				
ORD.	**POST/GRAD**	**CAT/HAB**	**RE**	**NOME**
01	CB BM	AB	*****812	**LARISSA** NUNES FIUZA CÂMARA
02	CB BM	AB	*****260	LUIZ EDUARDO **DE VARGAS**
03	CB BM	AB	*****325	**F**ILIPE VELOSO **MAGNUS**
04	SD BMT	AB	*****871	VINICIUS GABRIEL LAUERMANN **MARREIRA**
05	SD BMT	AB	*****423	**SAUBER** WALLEF NOGUEIRA MIGUEL

VIATURA OPERACIONAL – ABT 020			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI / RENAVAM**
ABT 020	NCF3092	VOLKSWAGEN / 15.180 CNM	953468232AR014626

MOTORISTAS				
ORD.	**POST/GRAD**	**CAT/HAB**	**RE**	**NOME**
01	SUB TEN BM	AD	*****169	VALDIR ROGÉRIO DE SOUZA **VENSON**
01	SD BMT	AD	*****631	**MÁRIO SÉRGIO** TELES DOS SANTOS

VIATURA OPERACIONAL			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI / RENAVAM**
ABT 032	SLLH56	VOLVO/VM290MITREN	93KK0Y1A3RE193593

MOTORISTA				
ORD.	**GRAD.**	**CAT/HAB**	**MATRÍCULA**	**NOME**
02	**SD BMT**	A/D	******007	**IVAN JÚNIOR** OLIVEIRA BARROS

Art. 3º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a **partir de 26 de setembro de 2024**.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0055157523

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELLI - LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 11.069.034/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
VALOR: R$5.889,00(cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024
ASSINAM: PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA/ JOÃO LUIZ FRONER

Protocolo 0056875559

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II
CONTRATADA: THIAGO ALEX DE SOUZA SILVA
CNPJ DA CONTRATADA: 36.297.716/0001-40
OBJETO: Manutenção da rede elétrica do Refeitório, Cozinha e Deposito, troca de fios, troca de tomadas, lâmpadas e disjuntores; Instalação de rede independente para os ar condicionados, instalação elétrica para ar dentro da cozinha, e para cortina de ar
VALOR: R$9.500,00(nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024
ASSINAM: PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA/ THIAGO ALEX DE SOUZA SILVA

Protocolo 0056875533

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2024. ID (0054202840).
CONTRATANTE: **Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade I.**
CONTRATADA: HALEI KURIYAMA -ME**.**
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 40.738.843/0001-04
OBJETO: É objeto desta contratação,ID (0053973340)
01 - 60 (sessenta) Unidades de Cartucho de Toner, Genuíno para Impressora Brothe DCP L 2540 DW, Valor Unitário: R$: 37,50, Valor Total: R$: 2.250,00;
02 - 40 (Quarenta) Unidades de Cartucho de Toner, Genuíno para Impressora Brothe DCP L 2540 DW, Valor Unitário: R$: 37,50, Valor Total: R$: 1.500,00;
03 - 20 (Vinte) Unidades de Cartucho de Toner, Genuíno, para Impressora Epson M2170, Valor unitário: R$: 64,50, Valor Total: R$: 1.290,00;
04 - 30 (trinta) Unidades de Tinta, Genuíno Para Impressora Epson Ecotank L3210, Garrafa com 100 ml, Cor Preta, valor unitário: R$: 15,00, Valor total: R$: 450,00;
05 - 30 (trinta) Unidades de Tinta, Genuíno Para Impressora Epson Ecotank L3210, Garrafa com 100 ml, Cor Amarela, Valor Unitário: R$: 15,00, Valor total: R$: 450,00;
06 - 30 (trinta) Unidades de Tinta, Genuíno Para Impressora Epson Ecotank L3210, Garrafa com 100 ml, Cor Vermelha, Valor Unitário: R$: 15,00, Valor Total: R$: 450,00;
07 - 30 (trinta) Unidades de Tinta, Genuíno Para Impressora Epson Ecotank L3210, Garrafa com 100 ml, Cor Azul, Valor Unitário: R$: 15,00, Valor Total: R$: 450,00;
08 - 30 (trinta) Unidades de Tinta, Genuíno Para Impressora Epson Ecotank L3250, Garrafa com 100 ml, Cor Preta, Valor Unitário: R$: 15,00, Valor Total: R$: 450,00;
09 - 30 (Trinta) Unidades de Tinta, Genuíno Para Impressora Epson Ecotank L3250, Garrafa com 100 ml, Cor Amarela, Valor Unitário: R$: 15,00, Valor Total: R$: 450,00;
10 - 30 (trinta) Unidades de Tinta, Genuíno Para Impressora Epson Ecotank L3250, Garrafa com 100 ml, Cor Vermelha, Valor Unitário: R$: 15,00, Valor: R$: 450,00;
11 - 30 (trinta) Unidades de Tinta, Genuíno Para Impressora Epson Ecotank L3250, Garrafa com 100 ml, Cor Azul, Valor Unitário: R$: 15,00, Valor Total: R$: 450,00.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

VALOR TOTAL: R$ **8.640,00** (Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais).
VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024.
ASSINAM:

MOACYR **DE PAULA** JÚNIOR - TEN CEL BM
Presidente/Contratante.
Halei Kuriyama
representante/Contratado.

Protocolo 0056804045

Portaria nº 31 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Local de Inventário e Desfazimento** das Unidades Administrativas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no **exercício de 2025**, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, alterada pela Lei 4.303 de 25 de junho de 2018, e,

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir as Comissões Locais de Inventário e Desfazimentos de bens móveis no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, sob a orientação, coordenação, monitoramento e controle da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as comissões:

OBM - COB - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA	******081	Presidente
RODRIGO TEOTÔNIO DE MELO	******931	Membro
MARCELO **LOPES** DE CARVALHO	******913	Membro
NAIRA DA SILVA LEOPOLDO	******939	Membro

OBM - COB II - VILHENA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
LUIZ **EDUARDO** OLIVEIRA FIRMINO	******498	Presidente
EDUARDO RIBEIRO **BELLI**	******125	Membro
ADELINE SOUZA DA GAMA	******029	Membro

OBM - 1º GBM - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ROBERTO RODRIGUES LEAL	******761	Presidente
ADRIANO REIS DE OLIVEIRA	******690	Membro
JOSILENE CASTRO DA GAMA	******383	Membro

OBM - 1º SGBM/1º GBM - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
PEDRO PAULO RODRIGUES **PALMA**	******317	Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

RAMILTON RODRIGUES DA GAMA	******228	Membro
IVAN DE OLIVEIRA MIRANDA JÚNIOR	******466	Membro
BERTRAND **RUSSEL** GOMES DE OLIVEIRA	******783	Membro
HENDRYCKS BOTELHO CAHU	******925	Membro
CLÁUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA	******468	Membro

OBM - 2º SGBM/1º GBM - GUAJARÁ-MIRIM		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
RAIMUNDO PINTO DOS **SANTOS**	******632	Presidente
REGINALDO **CUNHA** DA COSTA	******797	Membro
ALESSANDRO BATISTA COSTA	******816	Membro
ROMÁRIO MOURA RAMOS	******513	Membro

OBM - 3º SGBM/1º GBM - CANDEIAS DO JAMARI		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
VALMIR SANTIN	******929	Presidente
EDIMAR MOURA FERREIRA	******355	Membro
DIONE SILAS DA SILVA **CABRAL**	******264	Membro

OBM - 2º GBM - JI-PARANÁ		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ANNELSANDRE RODRIGUES DA **COSTA**	******884	Presidente
CLEDJANE RAMOS MENDES PAIXAO	******719	Membro
LUCAS DA SILVA **GUILHERME**	******480	Membro

OBM - 1º SGBM/2º GBM - JI-PARANÁ		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	******366	Presidente
JOSÉ LUIZ SOARES DE **CARVALHO** JÚNIOR	******478	Membro
ELIEL GARCIA DA SILVA	******270	Membro
ANTÔNIO ALLAN DA SILVA **LEITE**	******682	Membro
PAULO **AFONSO** DOS SANTOS JUNIOR	******379	Membro

OBM - 2º SGBM/2º GBM - OURO PRETO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
WALDEVINO FERREIRA NETO	******709	Presidente
MAURO RODRIGUES COSTA FILHO	******373	Membro
ANTONIO DOS SANTOS	******155	Membro
MARJORYE BARBOSA LIMA	******884	Membro
GABRIEL DA SILVA ALVES	******387	Membro

OBM - 3º SGBM/2º GBM - JARU		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
MÁRCIO ROGÉRIO DE LIMA **PAIVA**	******997	Presidente
ERIK DA SILVA DO NASCIMENTO	******923	Membro
MARCOS MIRANDA DE ANDRADE	******071	Membro
KELSON JOAO SOARES PEDROSO	******538	Membro

OBM - 3º GBM - VILHENA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
MÁRCIO **STRAUSS** NUNES DE FRANÇA	******967	Presidente
VALDIR ROGÉRIO DE SOUZA **VENSON**	******169	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

FILIPE VELOZO **MAGNUS**	******325	Membro

OBM - 1º SGBM/3º GBM - VILHENA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA	******967	Presidente
LUIZ EDUARDO **DE VARGAS**	******260	Membro
VALDEIR **ALVES** TRESPADINI	******850	Membro
JAIRO DE OLIVEIRA	******466	Membro
ROGÉRIO DE SOUZA **SAVARIS**	******094	Membro

OBM - 2º SGBM/3º GBM - CEREJEIRAS		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JAQUESSON ROCHA LEITE	******848	Presidente
PIERRY LOUYS **GOBBI**	******252	Membro
ATOS PEREIRA DE **MESQUITA**	******034	Membro
CARLOS HENRIQUE DA SILVA **GRANGEIRO** PEREIRA	******394	Membro

OBM - 3º SGBM/3º GBM - COLORADO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
MARCOS **ANTUNES** CARVALHO	******941	Presidente
AIRTON **SOUZA** DA SILVA	******143	Membro
BRUNO WILLIAN PEREIRA	******674	Membro

OBM - 4º GBM - CACOAL		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ATENOR CORREA **BARRETO**	******981	Presidente
GUILHERME SAMPAIO **ASSUNÇÃO**	******216	Membro
ROBERTO **ELIAS** DA SILVA	******852	Membro

OBM - 1º SGBM/4º GBM - CACOAL		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA BARRETO	******684	Presidente
CAMILO SANTOS	******183	Membro
JANE RAMLOW POLEZE	******969	Membro
HILDO **SIMÃO** DOS SANTOS	******612	Membro
ROMULO CANDIDO **FAGÁ**	******612	Membro

OBM - 2º SGBM/4º GBM - PIMENTA BUENO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
HIGOR **CONTARATO** SALVADOR	******251	Presidente
ANDRÉ BORGES DA SILVA	******842	Membro
ODAIR **MENDES**	******561	Membro
JOSÉ ROBERTO MARQUES MONTEIRO	******318	Membro

OBM - 3º SGBM/4º GBM - ESPIGÃO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
CHARLISON ALMEIDA AGUIAR	******263	Presidente
EDUARDO PEREIRA **POLONI**	******565	Membro
MATHEUS OTTO **LUXINGER**	******836	Membro
KELVIN AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA	******148	Membro

OBM - 5º GBM - ARIQUEMES

Servidor	Matrícula	Função
ODONI SAVEGNAGO LOPES	******937	Presidente
LUIZ JOAQUIM DE SOUZA **JUNIOR**	******133	Membro

OBM - 1º SGBM/5º GBM - ARIQUEMES		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
FÁBIO **ROSSET**	******658	Presidente
VANDERLEI **FIRMINO** SALES	******923	Membro
VALTEIR **FRANÇOSO** DE LAIA	*******181	Membro
JONI FRANCO CARDOSO	******943	Membro
ITÁFIRA VALE SANTOS FERREIRA	******225	Membro

OBM - 2º SGBM/5º GBM - MACHADINHO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JAQUES RODRIGUES	******826	Presidente
JÉSSICA LOPES DE AZEVEDO	******395	Membro
MAGNO MIRANDA **DE OLIVEIRA**	******852	Membro
GLEISON DE LIMA **GODOI**	******818	Membro

OBM - 3º SGBM/5º GBM - BURITIS		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA	******197	Presidente
CLÓVES SOARES **SILVA JUNIOR**	******066	Membro
ALEX **M**ARINHO **BORGES**	******040	Membro
CLEIDSON **CARNEIRO** DUARTE	******864	Membro

OBM - 6º GBM - ROLIM DE MOURA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
HALISSON AVILLA **MENDONÇA**	******070	Presidente
ALINE MACEDO **CHALEGRA**	******634	Membro
DAYANE MERIYLIN ALVES DE MORAES	******662	Membro

OBM - 1º SGBM/6º GBM - ROLIM DE MOURA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
LUIS **MENDES** DA SILVA	******474	Presidente
EVERTON ARAÚJO MACEDO	******577	Membro
MAICON SILVA DOS SANTOS	******222	Membro
FABIO FREITAS DA SILVA	******998	Membro

OBM - 2º SGBM/6º GBM - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JUNIOR DA SILVA **TAVARES**	******395	Presidente
ROBSON **CAVALHEIRO** VICENTE	******240	Membro
HELINGTON ROCHA **SCHISSEL**	******551	Membro

OBM - AJUDÂNCIA GERAL - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
HELINGTON **BURATTI** NOGUEIRA	******369	Presidente
WILLIAN JOSIEL LIMA **BESSA**	******250	Membro
ALANA REGINA ALVES DOS SANTOS FERRAZ	******307	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

OBM - ASSESSORIA LEGISLATIVA - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
RAFAEL MAIA SALES	******925	Presidente
FRANCILENE GALDINO SOUZA	******622	Membro

OBM - CAT - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
HÉLVIO FERREIRA MARTINS	******618	Presidente
LUIZ CARLOSROSSÊNDY SOARES	******492	Membro
YURI **FIGUEIRA** AGUIAR	******521	Membro

OBM - CEDEC - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JAIME FERNANDES DA SILVA	******101	Presidente
JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	******515	Membro
LEVI CARLOS **BOERI**	******993	Membro
VANDERSON DA SILVA **ARCANJO**	******614	Membro

OBM - CEEI - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
IRANILDO DIAS DE ANDRADE	******975	Presidente
UENDESON DA COSTA RODRIGUES	******042	Membro
FABRICIO LARA FLORES **RODRIGUES**	******282	Membro

OBM - ESTADO MAIOR GERAL - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA	******834	Presidente
FÁBIO MARTINS DE PAULA	******060	Membro

OBM - SUBCOMANDO GERAL - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ANDREY VINICIUS **RIBEIRO** VAZ	******510	Presidente
GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	******354	Membro
FRANCY **LEILA** VASCONCELOS DA SILVA	******238	Membro
ALDINEI **MEIRELES** MAIA	******692	Membro

OBM - CORREGEDORIA GERAL - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JOSÉ **CONSTANTINO** DA SILVA JÚNIOR	******543	Presidente
VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA	******979	Membro
ELVIS MARINHO **DONADON** BATISTA	******342	Membro
JEFFERSON **SHOCKNESS** SOUTO	******945	Membro

OBM - CP - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
TADEU **SANCHEZ** PINHEIRO	******325	Presidente
FABRICIO **MAGNOS** SANTOS CAVALCANTE	******103	Membro
GILSON SOUZA SIMÕES	******586	Membro
RAPHAEL ALVES DA SILVA	******783	Membro

OBM - CPOF - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**

WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS	******581	Presidente
FABIO **DONISETE** RODRIGUES DE OLIVEIRA	******275	Membro
JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO	******757	Membro
LUCIANO **PIRES** DE SOUZA	******305	Membro

OBM - COA - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
FRANCISCO PINTO **ANDRADE JÚNIOR**	******567	Presidente
PAULO **CÉSAR** MACEDO	******287	Membro
SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	******292	Membro

OBM - DAT - JI-PARANÁ		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ANDERSON JUNIOR ALVES LIMA	******486	Presidente
ADEMIR **WIONCZAK**	******151	Membro
RODRIGO **MIRANDA** DE AZEVEDO	******123	Membro
MATEUS **NANTES** OLIVEIRA	******393	Membro

OBM - DAT - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
SERGIO FELIPE **FURUKAWA**	******210	Presidente
ANDRÉIA CORDEIRO DA SILVA	******769	Membro
ANDERSON MARLY SOARES ANTONACCIO	******848	Membro
FRANCISCO L**IDENILSON** CIPRIANO FARIAS	******031	Membro

OBM - DAT - VILHENA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
LUIZ ANTÔNIO **BUENO** THOMAZ	******652	Presidente
EVANDRO FÁBIO CARDOSO RODRIGUES	******571	Membro
ANDERSON GOMES **BALTAZAR**	******462	Membro
FELIPE **CAVALI** SCHWAMBACK	******571	Membro

OBM - DAT - CACOAL		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JOSÉ J**OAQUIM** DA SILVA	******634	Presidente
TALITA MARREIRO DOS SANTOS	******799	Membro
FRANCISCO **GEORGE** FERNANDES	******814	Membro

OBM - DAT - ARIQUEMES		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	******773	Presidente
NEIDE ROSA DOS SANTOS	******521	Membro

OBM - DCS - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
GEANDERSON MAIA TRINDADE	******056	Presidente
ROGÉRIO FERREIRA SILVA	******385	Membro
ALEXANDRE **W**ELISTON GOMES **ROCHA**	******820	Membro

OBM - DINF - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JOÃO LUIZ **CORDEIRO** JUNIOR	******931	Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

JOÃO BOSCO **GONÇALVES** DO NASCIMENTO	******113	Membro
ANE **PRISCILA** GONCALVES	******513	Membro
JOEL FAGNER **GANGUSSU** ROCHA	******664	Membro
MAC DOUGLAS **MACHADO** SILVA VIEIRA	******135	Membro

OBM - DINT - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
PEDRO DANIEL SIMÕES **BARBATI**	******345	Presidente
RAFAIEL **NANDO** UCHÔA PEREIRA	******228	Membro
LUCAS **PONTES** DE MELO	******898	Membro

OBM - DLOG - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ANTONIO **BARBOZA** SOUSA NERES	******589	Presidente
ANDERSON **SERRATH** MACIEL	******618	Membro
ABEL PEREIRA PASSOS	******747	Membro
ANDRÉ **MENDONÇA** LIMA	******769	Membro

OBM - DLOGADM - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK	******068	Presidente
KEYLA **DURAN** SIDON	******026	Membro
RODRIGO **RAGNER** DIAS	******696	Membro
MARCOS DOS **S**ANTOS **BRAGA**	******723	Membro

OBM - GABINETE DO COMANDO - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JOSÉ APARECIDO **DOS SANTOS**	******858	Presidente
ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE	******533	Membro
FÁBIO ORMIR BRAMBILLA	******511	Membro
PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS	******537	Membro

OBM - GBS - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JOSÉ **FELICIANO** DOS ANTOS FILHO	******90-5	Presidente
EDER AUGUSTO TENÓRIO SILVA BARBOSA	******64-2	Membro
LEANDRO DOS SANTOS **FERREIRA**	******95-9	Membro
LEANDRO **SILVA** DE OLIVEIRA	******89-4	Membro

OBM - GOA - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
MARCIO BUENO LEITE	******636	Presidente
WELITON **CIRQUEIRA** DOS SANTOS	******917	Membro
LUCIVAGNO RAMOS LIMA	******501	Membro
YURI BRITO DA SILVEIRA **SEUBERT**	******377	Membro

OBM - SEPLANTEC - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ISLÂNDIO **DANTAS** CHAVES	******454	Presidente
HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA **ALBUQUERQUE**	******722	Membro
GILMAR **GUSTAVO** SANTOS GRANJA	******038	Membro

OBM - SAT - CANDEIAS DO JAMARI		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ALAN DE MOURA **MARQUES**	******993	Presidente
RODRIGO **ANDRADE** DA ROCHA	******557	Membro
JÚLIO CÉSAR **BENTES** AMORIM	******989	Membro

OBM - SAT - CEREJEIRAS		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
NÉLIO DE JESUS DA SILVA	******143	Presidente
PLÍNIO MARTINS BOTELHO	******626	Membro
EDUARDO DOS **SANTOS SILVA** DE CASTRO	******937	Membro

OBM - SAT COLORADO DO OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
SARA BORGES DE SOUZA	******090	Presidente
CLAUDEOMIRO TEIXEIRA **RODRIGUES**	******272	Membro
AMOAN DA SILVEIRA ROJAS	******507	Membro

OBM - SAT - BURITIS		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
RONALDO SILVA MOITINHO	******733	Presidente
JONATAS COIMBRA **TOBIAS**	******440	Membro
GLEISON **WCHÔA** CARNEIRO	******171	Membro
LUCAS DA SILVA TEIXEIRA **DE MORAIS**	******599	Membro

OBM - SAT - MACHADINHO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
FABRÍCIO **CANTANHÊDE** CANUTO	******436	Presidente
MAIQUE GONÇALVES LOBATO	******573	Membro
MARIELE CARDOSO DIAS	******288	Membro

OBM - SAT - ESPIGÃO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
TIAGO JOCA DORIGON	******612	Presidente
ALEXEI DOS SANTOS JARDIM	******941	Membro
DAIARA DOS SANTOS PAZ	******081	Membro

OBM - SAT - ARIQUEMES		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
MARIO MARTINS FERREIRA	******380	Presidente
CASTELO DE PAIVA	******163	Membro
ARTHUR BATISTA DANTAS LEITE	******989	Membro
LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE	******054	Membro
ALECSANDRO **CELESTINO** LIMA BAPTISTA	******838	Membro

OBM - SAT - CACOAL		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ELIZA GONÇALVES ASSUNÇÃO	******949	Presidente
CLEITON **M**ARCELO GOMES **FARIAS**	******121	Membro
FRANCIELLE RODRIGUES DOS S. DELARMELINA	******458	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

OBM - SAT - GUAJARÁ-MIRIM		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
JOSÉ **AGUINAILDO** PEREIRA LIMA	******058	Presidente
ANA **CARLA** MAURÍCIO GUANACOMA	******187	Membro
ANTÔNIO PAULO **LOPES** DOS SANTOS	******600	Membro

OBM - SAT - JARU		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
CHARLES LIMA DE SOUZA	******870	Presidente
ADIMILSON**OLIVEIRA** SILVA	******991	Membro
MARCOS **NASCIMENTO** DE OLIVEIRA	******709	Membro

OBM - SAT - OURO PRETO D'OESTE		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
FLÁVIO EDUARDO **PASCOAL** JÚNIOR	******735	Presidente
MANOEL **PORFIRO** ALVES FILHO	******127	Membro
WANDERSON **PAGANINI**	******337	Membro

OBM - SAT - PIMENTA BUENO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
ROSIVALDO BISPO DE **SANTANA**	******242	Presidente
RENATO BRUNO REBOUÇAS SOUZA **CASTRO**	******690	Membro
SÉRGIO DE OLIVEIRA	******705	Membro

OBM - SAT - ROLIM DE MOURA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
LINDONEI DE SOUZA CONCEIÇÃO	******539	Presidente
NILMAR ANTUNES DE SOUZA	******933	Membro
CADMO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	******274	Membro

OBM - SAT - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
RENALDO RIBEIRO DA SILVA	******604	Presidente
RAFAEL APARECIDO **GASPARI**	******624	Membro
CALIL FERNANDES AVELAR	******616	Membro

OBM - SEMANC - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
GERALDO ADRIANO PIO MACEDO	******199	Presidente
JOÃO EDUARDO **DRUMOND**	******426	Membro
MÁRCIA SALES CARDOSO SANTOS	******389	Membro
LUDMILA **SENHORINHO** NOBRE	******806	Membro

OBM - CMDPII1 - PORTO VELHO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
MOACYR **DE PAULA** JUNIOR	******466	Presidente
AMAURI FERNANDES DA SILVA	******260	Membro
LIDIANA DA SILVA NEVES	******330	Membro
MAIARA TAVARES DE **SOUSA**	******330	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

OBM - CMDPII2 - VILHENA		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA	******599	Presidente
ADRIANE **RADUNS** DO NASCIMENTO	******498	Membro
JANILSON PACHECO AUGUSTO	******010	Membro
TIAGO **PEREIRA** DA SILVA	******375	Membro

Art. 3º - A comissão Local permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Local:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da OBM sempre que demandado;

II - auxiliar a Comissão Permanente na realização do desfazimento dos bens móveis do CBMRO classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar o procedimento de Reavaliação dos bens sob sua responsabilidade sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - elaborar e assinar o relatório de inventário da respectiva Unidade Administrativa.

Art. 5º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo será substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0056340893

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 1901 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******888, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**22/08/2023 a 31/08/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**22/08/2023 a 31/08/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/02/2025 a 21/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC37095

Portaria de férias nº 1682 de 28 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILLO MAROCA SOARES,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******426, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**02/10/2024 a 11/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**02/10/2024 a 11/10/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/04/2025 a 01/05/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC37110

Portaria de férias nº 1683 de 28 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/01/2025 a 09/02/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MAYKO SOARES DA SILVA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******514, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(21/01/2025 a 09/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC37111

Portaria de férias nº 1674 de 28 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAYNER ANDAM DE BARROS,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******910, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(04/08/2025 a 02/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/08/2025 a 13/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/08/2025 a 02/09/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Porto Velho - RO 28/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC37112

Portaria de férias nº 2032 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENAN VIEIRA ARCANJO,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******931, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(10/03/2025 a 29/03/2025) e (30/03/2025 a 08/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2025 a 08/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC37113

Portaria de férias nº 1676 de 28 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS BARP DE ALMEIDA,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******042, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(02/04/2025 a 11/04/2025) e (12/04/2025 a 21/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2025 a 20/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/04/2025 a 21/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2025 a 20/06/2025) e (11/07/2025 a 20/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC37116

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria de férias nº 1677 de 28 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILSA JOSE DE ALMEIDA,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******794, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(10/03/2025 a 19/03/2025) e (20/03/2025 a 29/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 20/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/03/2025 a 29/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2025 a 17/09/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC37117

Portaria de férias nº 1679 de 28 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA NOMERG DE BASTOS,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******028, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2025 a 30/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/08/2025 a 20/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC37118

Portaria nº 102 de 29 de janeiro de 2025
PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 33 (0056665889) do Processo SEI nº 0019.002112/2025-62;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.01.2025**, a servidora **JULIANA BISCONSIN**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******704, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no Instituto Médico Legal - IML no município de Porto Velho, anteriormente lotada na Delegacia-Geral de Polícia Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0056854748

Portaria de férias nº 1897 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANILTON LIMA DE CARVALHO,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******872, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/02/2025 a 21/02/2025) e (11/04/2025 a 20/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/02/2025 a 21/02/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC37119

Portaria de férias nº 1899 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANILDE CRISTINA ALEXANDRE,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******396, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (08/09/2025 a 17/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/08/2025 a 28/08/2025) e (11/12/2025 a 20/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Protocolo DOC37120

Portaria de férias nº 1900 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE ALVES DA SILVA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******375, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2025 a 04/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2025 a 01/05/2025) e (16/07/2025 a 25/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC37121

Portaria de férias nº 2028 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/01/2025 a 02/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******481, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/01/2025 a 02/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC37127

Portaria de férias nº 2029 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******667, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**11/01/2025 a 30/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**11/01/2025 a 30/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/07/2025 a 23/07/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC37128

Portaria de férias nº 2030 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******686, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(03/02/2025 a 22/02/2025) e (06/08/2025 a 15/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/06/2025 a 18/06/2025) e (06/08/2025 a 20/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC37129

Portaria de férias nº 2031 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NOELI CAMILA DA SILVA FIRMIANO PENEDO,** SECOM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******598, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/12/2025 a 27/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Protocolo DOC37130

Portaria de férias nº 2027 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA GOMES DOS SANTOS,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******740, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**24/01/2024 a 02/02/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**24/01/2024 a 02/02/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/03/2025 a 29/03/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC37131

Portaria nº 106 de 30 de janeiro de 2025
PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 19 (0056836263) do Processo nº 0019.002722/2025-66;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **01.02.2025**, a servidora **MARIA VANIGELA BRAGA COELHO,** ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº ******351, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Porto Velho - Distrito de Extrema para o município de **MACHADINHO D'OESTE**.

Art. 2º - **RELOTAR,** *Ex Officio,* a referida servidora, na **1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Machadinho D'Oeste**, anteriormente lotada na 9ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho - Distrito de Extema.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0056910341

Portaria nº 107 de 30 de janeiro de 2025
PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0056837151) do Processo nº 0019.000960/2025-37;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **1º.02.2025**, o servidor **CELSO ANDRE KONDAGESKI,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******348, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Machadinho D'Oeste para o município de **PORTO VELHO**.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, na **1ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - DRACO1**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Machadinho D'Oeste.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0056911019

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 452 de 29 de janeiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, combinado com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013,que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI;

Considerando o Art. 2º, § 3º do Decreto nº 26.433, de 17 de setembro de 2021, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI; e

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretora Geral e Diretor Administrativo, para responder pela**CADEIA PÚBLICA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, **CNPJ: 21.095.811/0001-93,** Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidade Prisionais- PROGESFI.

DiretorGeral: JOAO CARLOS TEODORO, Matrícula: ******837

Diretora Administrativa: TATIANE RODRIGUES AUGUSTO, Matrícula: ******897

Art. 2º - **AUTORIZAR,** na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como, abrir contas de depósito, Autorizar Cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos, extratos de depósito em garantia, efetuar transferências/pagamentos, por meio eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, emitir comprovantes, realizar saques quando necessário, encerrar contas de deposito, requisitar cartão eletrônico, referente ao PROGESFI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0056861636

Portaria nº 455 de 29 de janeiro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto 26.433, 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da **CADEIA PÚBLICA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**.

I - JUCELENE VIANA DA SILVA, Matrícula XXXXXX811;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

II - VALDIR GOMES AMORIM, Matrícula XXXXXX899;

III - MOISÉS MORETI MOLOCY, Matrícula XXXXXX261.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0056863599

Portaria nº 413 de 28 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO "603"**, conforme Memorando nº 81/2025/SEJUS-PEJTAA (0056832151) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 124/PGE-2024 - A empresa VAM REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA, - CNPJ: 19.657.210/0011-57.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Gilnei Campos Pinheiro Oliveira
Matrícula ******218
II- Raferson Natiel Lima de Assis
Matrícula ******455
III- Helder Geraldo Souza Santos
Matrícula ******661
IV- Tiago Herbert Braz Martins
Matrícula ******213
V- Sadi Lopes dos Santos
Matrícula ******519
VI- Pablo Souza Vieira
Matrícula ******968
VII- Uelton Carlos Sales da Silva
Matrícula ******402
VIII- Jailson Oliveira da Silva
Matrícula ******892

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Daihane Regina Lopes Gomes **(Fiscal)**
Matrícula ******739
II- Marcos Nosa de Souza**(Suplente)**
Matrícula ******219

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Thaís dos Santos Feitosa **(Gestor)**
Matrícula ******079
II- Elen Larissa Anchieta Cavalcante **(Suplente)**
Matrícula ******447

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 629 de 16 de Fevereiro de 2024

Art. 6º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça de Rondônia
EBENEZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto.

Protocolo 0056838204

Portaria nº 376 de 27 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 3/2025/SEJUS-COGER (id. 0056783520) e o Parecer nº 42/2024/SEJUS-COGER (id. 0055768139), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob nº 0033.289900/2020-61, instaurado por força daPortaria nº 2264/2020/SEJUS-NUAO (id. 0012664264), publicado no DOE nº 070 de 05/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 3/2025/SEJUS-COGER (id. 0056783520), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. SUSPENSÃO em 24 (vinte e quatro) dias do servidor **E. S. de A.**, Policial Penal matrícula nº ******.209, em virtude da conduta infracional prevista nos arts. 169, III, da Lei Complementar nº 68/92, com aplicação do disposto no art. 177, II, alínea "d", da referida norma, nos termos da supra fundamentação;

Art. 3º. CONVERTER em multa a penalidade de suspensão do referido servidor, com fulcro no art. 66, III, da LC nº 68/92, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, concernentes a cada dia de suspensão;

Art. 4º. SUSPENSÃO em 10 (dez) dias dos servidores **I. de O. R.,** matrícula n° ******.609 e **S. S. A.**, matrícula nº ******.855, ambos policiais penais, em virtude da conduta infracional prevista nos arts. 168, VII, da Lei Complementar nº 68/92, sem possibilidade de aplicação das atenuantes previstas no art. 177, II, alínea "d", da referida norma, nos termos da supra fundamentação;

Art. 5º. CONVERTER em multa a penalidade de suspensão dos referidos servidores, com fulcro no art. 66, III, da LC nº 68/92, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, concernentes a cada dia de suspensão;

Art. 6º. SUSPENSÃO em 08 (oito) dias dos servidores **A. E. M. C.**, matrícula nº ******.712; **L. F. das N.**, matrícula nº ******.334; **M. A. M. D.**, matrícula nº ******.892; **R. L. de L.**, matrícula nº ******.469; **R. R. L.,** matrícula nº ******.378; **V. F. dos S. F.**, matrícula nº ******.254; **V. M. da S.**, matrícula nº ******.269; **F. H. R.**, matrícula nº ******.608; **N. F. de O.**, matrícula nº ******.208; **J. R. Q.**, matrícula nº ******.237; **V. F. de A.**, matrícula nº ******.455; **T. de L. A.**, matrícula nº ******.106 e **E. M. de S.**, matrícula nº ******.120, em virtude da conduta infracional prevista nos arts. 168, VII, da Lei Complementar nº 68/92, com aplicação do disposto no art. 177, II, alínea "d", da referida norma, nos termos da supra fundamentação;

Art. 7º. CONVERTER em multa a penalidade de suspensão dos referidos servidores, com fulcro no art. 66, III, da LC nº 68/92, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, concernentes a cada dia de suspensão;

Art. 8º. ABSOLVIÇÃO dos servidores **J. A. da S.**, matrícula nº ******.465 e **C. R. da S. O.**, matrícula nº ******.816, ambos policiais penais, ante a inocorrência de qualquer infração funcional pelos mesmos, nos termos da supra fundamentação.

Art. 9º. **DECLARAR A EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE** do servidor **I. S. D.**, matrícula nº ******.971**,** Policial Penal, por analogia ao artigo 107, I, do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0056783564

Portaria nº 128 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

CONSIDERANDO a Decisão nº 1/2025/SEJUS-COGER (0056404853), Relatório 3ª CPPAD (0049442322) e o Parecer nº 1/2025/SEJUS-COGER (0056404824), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.117335/2020-31, instaurado por intermédio da Portaria nº 485 de 26 de fevereiro de 2021 (0016443582), publicada no DOE nº 44, de 02/03/2021 - aditada pela Portaria 1168 (0017757145).

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 1/2025/SEJUS-COGER (0056404853), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. SUSPENDER em 8 (oito) dias o acusado **R. DA S. P.**, matrícula n. ******251, Policial Penal, em virtude do descumprimento ao dever funcional disposto nos arts. 3º, I e II, 69 e 83, § 1º, da Portaria nº 2.069/2016, a qual configura infração funcional prevista nos arts. 154, IV e 168, VII, todos da Lei Complementar nº 68/92, com aplicação do disposto no art. 177, II, alínea "d", da referida norma;

Art. 3º. SUSPENDER em 8 (oito) dias os acusados **P. C. V.**, matrícula n. ******620, **M. P. L.**, matrícula n. ******439, **L. A. DOS R.**, matrícula n. ******977, **J. L. DE O.**, matrícula n. ******971 e **C. A. V. B.**, matrícula n. ******904, todos policiais penais, em virtude do descumprimento ao dever funcional disposto nos arts. 7º, V, VI, X, XI, XII, XV e XVI, 69 e 83, § 1º, todos da Portaria nº 2.069/2016, a qual configura infração funcional prevista nos arts. 154, IV e 168, VII, todos da Lei Complementar nº 68/92, com aplicação do disposto no art. 177, II, alínea "d", da referida norma;

Art. 4º. CONVERTER em multa a penalidade de suspensão dos referidos servidores, com fulcro no art. 66, III, da LC nº 68/92, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando os servidores obrigados a permanecer em serviço, concernentes a cada dia de suspensão;

Art. 5º. ABSOLVER os servidores **V. F. DE S., matrícula n. ******651, A. F. DOS S., matrícula n. ******306, A. M. S. C., matrícula n. ******975, L. DA S., matrícula n. ******703, J. B. DE S., matrícula n. ******464, L. P. F., matrícula n. ******907, T. C. M., matrícula n. ******179, D. M. R. T., matrícula n. ******328, A. P. DA S. F., matrícula n. ******052, K. O. C., matrícula n. ******290, G. F. DOS S., matrícula n. ******521, A. P., matrícula n. ******923, A. L. DE A., matrícula n. ******566, J. A. G. G., matrícula n. ******017, J. M. P., matrícula n. ******511, L. A. C., matrícula n. ******497, S. J. T. DA C., matrícula n. ******105, A. J. DE P., matrícula n. ******385, A. P. DA S. F., matrícula n. ******873, A. M. DO R., matrícula n. ******121, C. D. DA S., matrícula n. ******724 , G. M. B., matrícula n. ******516, S. A. DA S., matrícula n. ******441, H. F. C., matrícula n. ******415, J. G. P. S. matrícula n. ******882, L. P. DA S., matrícula n. ******916, J. F. D. S., matrícula n. ******135, L. J. V., matrícula n. ******980, S. S. D., matrícula n. ******646, C. C. P., matrícula n. ******825, E. D. DA S., matrícula n. ******680, E. S. P., matrícula n. ******832, S. E. DE P., matrícula n. ******983, J. B. B., matrícula n. ******016, N. R. G. B., matrícula n. ******498, G. W., matrícula n. ******978, B. H. M., matrícula n. ******453, L. C. P., matrícula n. ******919, W. F. B., matrícula n. ******134, D. R. S., matrícula n. ******471, J. DE A. P., matrícula n. ******970, J. L. S., matrícula n. ******634, J. M. B., matrícula n. ******725, S. R. M., matrícula n. ******042, D. DA S. B., matrícula n. ******729, E. D. DA S., matrícula n. ******538, J. F. C. F., matrícula n. ******651, C. B. DOS S., matrícula n. ******927 e G. S. P., matrícula n. ******996**, todos policiais penais, em razão da ausência de infrações funcionais praticadas pelos referidos servidores;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0056404871

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 23 de 30 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o que restou apurado no processo de Sindicância Administrativa 0022.001440/2024-10;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

SUSPENDER por 1 (um) dia o servidor EDUARDO GIGECHI MACIEL, ocupante do cargo de Perito Criminal, Classe 1ª Nível I, Matrícula ******843, CPF nº ***.328.691-**, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Jaru, pela infração do inciso VII do artigo 168 da Lei Complementar Estadual de n° 68/92.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral

Protocolo 0056914089

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 588 de 23 de janeiro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0049.015704/2024-14

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0056587205);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, nos períodos de **02.12.2024 á 03.12.2024 e 16.12.2024 á 31.12.2024**, ao servidor(a) **PATRÍCIA CALDEIRA COSTA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº ******568**, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0056734386

Portaria nº 639 de 28 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de fornecimento de água tratada, bem como coleta e o tratamento adequado do esgotamento sanitário**, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar do dia 1º de janeiro de 2025, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
JOISCIMARA MORAIS DE ARAÚJO	Auxiliar de Serviços Gerais	******524	Fiscal
RAIMUNDO DAMIÃO DA ROCHA SENA	Chefe de Núcleo V	******276	Suplente
ANDREI GONÇALVES COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	******371	Membro
NARISSON HENRIQUE DA SILVA BATISTA	Chefe de Setor II	******181	Membro
UELITON QUINTÃO SILVÉRIO	Técnico em Segurança do Trabalho	******724	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Porto Velho, 28 de janeiro de 2025.

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0056840155

Portaria nº 638 de 28 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais (oxigênio líquido, gasoso e e Ar Medicinal), gases especiais de uso medicinal Nitrogênio gasoso e CO2 - Dióxido de Carbono Gasoso "USP" com a disponibilização de Cilindros e Tanques Criogênicos em comodato, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar de 1° de janeiro de 2025, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Joiscimara Morais de Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	******524	Fiscal
Geciane Viana Teixeira	Farmacêutico	******986	Suplente
Nayane Sousa Cantanhede	Gerente de Enfermagem	******316	Membro
Rosely Regina Stering Maciel	Enfermeiro	******870	Membro
Andrei Gonçalves Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	******371	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2025

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0056827203

Portaria nº 442 de 20 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.003249/2025-26, Memorando 53 (0056600177) de 20 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **20 de janeiro de 2025**, na **GERÊNCIA DE ADMINISTRATIVA-SESAU/GAD**, o (a) servidor (a) **CLARICE CATAFESTA,** matrícula nº:******997**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-GAB

Protocolo 0056602134

Portaria nº 456 de 20 de janeiro de 2025

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.061394/2024-41, Memorando 58 (0056619593) de 20 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de fevereiro de 2025**, na Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes - **GCET,** o (a) servidor (a) **KELMA JOHNSON,** matrícula nº:******822**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Infantil São Cosme e Damião - **HICD.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056619613

Portaria nº 381 de 16 de janeiro de 2025

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.057309/2024-40, Memorando 62 (0056665768) de 21 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **13 de janeiro de 2025**, no Hospital de Campanha de Rondônia - HC (a) servidor (a) **DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA,** matrícula nº:******672**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Serviço de Assistência Multidisciplinar - **SAMD-COORD.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056555430

Portaria nº 547 de 22 de janeiro de 2025

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001036/2025-60, e o Memorando 63 (0056692505) de 22 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **07 de janeiro de 2025**, na 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná - **IGRS-SESAU**, o (a) servidor (a) **CRISTIANE DELLA LIBERA**, matrícula nº:******301, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente encontrava-se cedida a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º. - Revoga-se a portaria nº 156 de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diof nº 9 de 14.01.2025

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056694379

Portaria nº 562 de 22 de janeiro de 2025

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.000211/2025-13, Memorando 65 (0056711392) de 22 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **21 de janeiro de 2025**, na **SUBDIRETORIA TÉCNICA EM SAÚDE, NO ESPAÇO SAÚDE - SESAU-SDTECS**, o (a) servidor (a) **MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA**, matrícula nº:******429**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - **JP II.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056711743

Portaria nº 136 de 09 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001580/2025-10, Memorando 26 (0056361410) de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **10 de janeiro de 2025**, no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II,** o (a) servidor (a) **ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA** matrícula nº:********105**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - SESAU-AMI**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056362063

Portaria nº 455 de 20 de janeiro de 2025

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.057309/2024-40, e Memorando 581 (0055800468) de 17 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de 16 de dezembro de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
******262	MILENA FERREIRA FRANCISCO	ENFERMEIRO	CEMETRON	SAMD
******657	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	ENFERMEIRO	SAMD	CEMETRON

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056617169

Portaria de férias nº 2019 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RACHEL SOUTO,** MÉDICO, matrícula ******702, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**16/01/2025 a 25/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**16/01/2025 a 25/01/2025,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/01/2025 a 29/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC37102

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria nº 681 de 29 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:Considerando o teor do processo SEI nº 0036.003764/2025-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora **LIDIA MARA DE CARVALHO**, matrícula n.º ******799, ocupando o cargo de Agente Administrativo Operacional da Saúde, lotada na Gerência Administrativa, para responder pela chefia do Protocolo da Secretaria de Saúde - SESAU-PROT, sem prejuízo de suas atividades em substituição da servidora **JAQUELINE DE LIMA PEREIRA**, matrícula n.º *******369, ocupando o cargo de Assessor V, lotada na Gerência Administrativa, a contar de **27.01.2025 a 31.01.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde-SESAU

Protocolo 0056878629

Portaria nº 645 de 29 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:Considerando o teor do processo SEI nº 0036.003534/2025-47.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o Servidor **MATHEUS RIBEIRO DE MOURA**, matricula n.º ******054, Cargo de Técnico Operacional da Saúde, lotado na Gerência Administrativa, para exercer os atos de chefe do setor do Núcleo de Análises de Processos e Contratações Públicas (SESAU-NAPCP), durante o período compreendido de gozo de Férias da servidora **FERNANDA OLIVEIRA PAIM**, matrícula n.º *******787, ocupando o cargo de Chefe de Núcleo VI, lotada na Gerência Administrativa, a contar de **18.12.2024 a 10.01.2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde-SESAU

Protocolo 0056848503

Portaria nº 642 de 28 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.007045/2024-03 e Memorando 22 (0056793912) de 27 de janeiro de 2025.

R E S O L V E R:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado da Saúde, para exercer todas as competências e atribuições de Chefias e substitutos dos Núcleos da Assistência Médica Intensiva - AMI 24hs.

COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Rafaela Garcia Dancini	Especialista em Saúde	******361	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Fabiana Ferreira Schumann	Enfermeira	******218	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
GERÊNCIA MÉDICA - AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
José Armir da Costa Neto	Intensivista	******540	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Pablo Henrique Rodrigues Santos Figueiredo	Intensivista	******162	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Gecé Rosa da Silva	Chefe de Núcleo	******371	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE APOIO E ROUPARIA - AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Claudio de Araújo Maio	Aux. Serviços Diversos	******218	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Verônica Aparecida Cavalcante	Aux. Serviços Gerais	******762	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE FARMÁCIA - AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Kadimo Luann Gomes Rodrigues Paulino	Farmacêutico	******255	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Pablo Saraiva do Nascimento	Agente em Ativi. Administrativa	******805	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE FATURAMENTO - AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Bárbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	******110	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE FONOAUDIOLOGIA - AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Quetle Quinto Franco Reis	Fonoaudióloga	******451	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO - AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Sthefanny Jeielly Rosário Canela	Médica	******761	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Paulo Fernandes Das Neves	Mecânico De Aeronave	******013	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Robson Bandeira da Silva	Nutricionista	******841	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Neuza Amélia Tolentino de Oliveira	Nutricionista	******777	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Francineide Firmino Nunes Cesar Da Silva	Auxiliar De Serv. Gerais Da Saúde	******010	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE RADIOLOGIA - AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Joel Andrade Martins	Téc. em Radiologia	******952	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Fernanda de Souza	Téc. em Radiologia	******162	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Marcelo Mendonça da Silva	Técnico Em Enfermagem	******191	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Cristina Eleuterio De Assunção Lopes	Técnico Em Enfermagem	******143	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL - AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Célia Garcia de Souza	Assistente Social	******264	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Paloma Ribeiro Freitas Dantas	Assistente Social	******686	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE PSICOLOGIA - AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Melila Mariano dos Santos	Psicóloga	******930	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Ainá Barbosa Feitosa	Psicóloga	******738	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH - AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	******071	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM - AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Midiã Quirino Roberto	Enfermeira	******196	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Cristina Eleuterio de Assunção Lopes	Enfermeiro	******707	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Patricia Biet de Sousa	Técnico administrativo operacional da saúde	******269	AMI	CHEFE
Claudiane Da Silva Vieira Flach	Técnico administrativo operacional da saúde	******335	AMI	SUBSTITUTA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Cleia Vilande Da Silva Naboa	Técnico administrativo operacional da saúde	******696	AMI	SUBSTITUTA
Solange de Souza Batista	Técnico administrativo operacional da saúde	******280	AMI	SUBSTITUTA
Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Enfermagem	******209	AMI	SUBSTITUTA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Fabiana Ferreira Schumann	Enfermeira	******218	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Suelen de Souza Ines	Técnico em Enfermagem	******607	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
NÚCLEO DE COMISSÃO DE HEMOTRANSFUSÃO- AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Alana Rodrigues Do Nascimento	Enfermeira	******583	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE FISIOTERAPIA/AMI				
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Luiz Carlos Ferreira Silva	Fisioterapeuta	******239	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE RECEPÇÃO/AMI				
Ana Emaculada Laborda Fonseca	Técnico Em Enfermagem	******332	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DECOMISSÃO DE PREVENÇÃO E CURATIVOS DE LESÃO POR PRESSÃO/AMI				
Luana Deise Cordeiro da Silva	Técnico Em Enfermagem	******704	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO ASTEC/AMI				
Fernanda Dos Santos Melo	Técnico em Enfermagem	******949	AMI	Titular

Art.2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 73 de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 8 de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056843308

Portaria nº 646 de 29 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o Processo nº 0036.009958/2023-53 e Memorando 48 (0056812964);

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **CRISTIANE DELLA LIBERA**, Matrícula nº ******301**,** para exercer todas as competências e atribuições de Coordenador Responsável Técnica no Setor de Tratamento Fora do Domicílio -

TFD/IGRS/Ji-Paraná-RO, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art.2º. Revogar a Portaria nº 8018 de 12 de dezembro de 2024, Diof. nº 234, publicada em 13 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056849003

Portaria nº 609 de 27 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO teor do Memorando nº 5/2024/SESAU-NFE (0055163870);

CONSIDERANDO o Decreto n° 29.324, de 26 de julho de 2024 (0055167049);

R E S O L V E:

Art.1º. ESTABELECER a Escala de Recesso Administrativo dos servidores que fazem parte da Gestão Direta dos setores **Financeiro, Gestão de Pessoas, Controle Interno e Contabilidade,** do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. Os servidores que fazem parte dessa gestão direta estarão aptos a fazer o usufruto do recesso até o término do mês de março de 2025, não podendo ser fragmentada.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
CINTIA GUILLEN RODRIGUES DE SOUZA	******622	20.01.2025 a 24.01.2025
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO	******039	20.01.2025 a 24.01.2025
MICHELLE DAHIANE DUTRA	******471	20.01.2025 a 24.01.2025
ANA KASSIA COSTA DA SILVA	******816	06.01.2025 a 10.01.2025
BRENDA CAUANE SANTOS GUEDES MARTINS	******108	13.01.2025 a17.01.2025
CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO	******134	06.01.2025 a 10.01.2025
JANAÍNA SANTIAGO DOS SANTOS	******785	13.01.2025 a 17.01.2025
JULIA KÉFINE ALCÂNTARA PINHO DA COSTA	******756	17.03.2025 a 21.03.2025
FLOREMIL SILVA BICALHO JUNIOR	******205	24.02.2025 a 28.02.2025
ILEZIANE DA SILVA PINTO	******119	27.01.2025 a 31.01.2025
JOSÉ WELINGTON MAIA RAMOS	******548	24.03.2025 a 28.03.2025
CLEBSON VASCONCELOS BRITO	******578	03.02.2025 a 07.02.2025
SUELANE DOS SANTOS CORTEZ	******499	24.02.2025 a 28.02.2025
ROSICLEIA PINHEIRO DAS NEVES	******755	17.03.2025 a 21.03.2025
GISELI DE SOUZA DOS SANTOS	******378	06.01.2025 a 10.01.2025
HURYELTON NASCIMENTO MENDONÇA	******258	27.01.2025 a 31.01.2025
CLAUDEMILSON SOUZA DURAN	******284	24.02.2025 a 28.02.2025
BRENDA PEREIRA SOARES	******661	06.01.2025 a 10.01.2025
SAMIA CAROLINA REIS E SILVA	******237	27.01.2025 a 31.01.2025
SIMONE BARROS BENTES	******046	10.03.2025 a 14.03.2025
JOANA DARC DA SILVA FERREIRA DE SOUSA	******375	10.03.2025 a 14.03.2025
HUGO LUÍS DE SOUSA OLIVEIRA	******778	03.02.2025 a 07.02.2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

SÔNIA REGINA DE SOUZA MARINI	******009	24.01.2025 a 28.01.2025
ANDRÉ LUIS MENDES FERREIRA	******709	20.01.2025 a 24.01.2025
NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO	******926	20.01.2025 a 24.01.2025
BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA	******660	27.01.2025 a 31.01.2025
RICARDO CORREA DE ABREU	******549	20.01.2025 a 24.01.2025
CLEUTON ELIZIÁRIO DE ARAÚJO	******467	13.01.2025 a 17.01.2025
HILLARY PORTELA FIRMINO	******979	27.01.2025 a 31.01.2025
VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK	******013	10.02.2025 a 14.02.2025
ADALMIR MELO DA COSTA	******027	06.01.2025 a 10.01.2025
CLEDSON RUFINO MONTEIRO	******806	13.01.2025 a 17.01.2025
EVELIN NAJARA SILVA DE SALES CASTRO	******072	27.01.2025 a 31.01.2025
JULIANE PIRES ALBUQUERQUE DE LIMA	******806	06.01.2025 a 10.01.2025
LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO	*******272	06.01.2025 a 10.01.2025
NÍDIA CAETANO DA COSTA	*******480	13.01.2025 a 17.01.2025
VINICIUS FONTENELE FEITOSA	*******878	13.01.2025 a 17.01.2025
CARLOS CAUÂ DANTAS AGUIAR	******972	10.03.2025 a 14.03.2025
CLARICE MARIA EBELING	******162	24.03.2025 a 28.03.2025
CLEISON CHUINCA	******244	13.01.2025 a 17.01.2025
DENISE REYES ORTIZ	******411/***203	24.03.2025 a 28.03.2025
DOMINGO SÁVIO MORAIS FERREIRA	******381	13.01.2025 a 17.01.2025
EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	******778	03.02.2025 a 07.02.2025
ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO	******749	03.02.2025 a 07.02.2025
EMANUELE MONTEIRO DA SILVA	******176	10.02.2025 a 14.02.2025
ERIKA MONTEIROS CORDOVA CASTRO	******951	17.03.2025 a 21.03.2025
FERNANDO VELASQUES GONÇALVES	******138	03.02.2025 a 07/02/2025
JOSÉ PEREIRA DA PAIXÃO FILHO	******129	17.02.2025 a 21.02.2025
KELYENY OLIVEIRA CASTRO DE GÓES	******875	06.01.2025 a 10.01.2025
LAIRTON ALBERT GUIMARÃES NERY	******797	10.02.2025 a 14.02.2025
LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS	******721	13.01.2025 a 17.01.2025
LUANA FARIA MENDONÇA	******669	13.01.2025 a 17.01.2025
MÁRCIA MARIA DA SILVA MACIEL	******575	13.01.2025 a 17.01.2025
MARIA SELMA LIMA	******726/***655	06.01.2025 a 10.01.2025
MÁRLON RODRIGUES DE JESUS WILDNER	******372	13.012025 a 17.01.2025
PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA	******684	17.03.2025 a 21.03.2025
QUEROLEN SANTOS DE OLIVEIRA	******078	10.03.2025 a 14.03.2025
ROSELAINE DE SOUZA CHAGA	******521	17.032025 a 21.03.2025
SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO	******163	17.02.2025 a 21.02.2025
TALITA SANI FERREIRA DA SILVA SOUSA	******876	20.012025 a 24.01.2025
FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA	******271	03.02.2025 a 07.02.2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

MAIARA OLIVEIRA SILVA	******061	24.02.2025 a 28.02.2025
ANGELITA PENHA FERREIRA	******388	10.03.2025 a 14.03.2025
FELIPE DA COSTA BARBOSA	******383	24.03.2025 a 28.03.2025
ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS	******857	20.01.2025 a 24.01.2025
CLEICIANE FEITOSA GALDINO	******421	20.01.2025 a 24.01.2025
JUNIOR SANTANA DE ARAUJO	******358	06.01.2025 a 10.01.2025
MARCOS ALESSANDRO FERNANDES SALES	******980	13.01.2025 a 17.01.2025
AGNIS RAIZA MOREIRA PENHA MENDES	******941	10.02.2025 a 14.02.2025
TAMARA CUNHA DE OLIVEIRA MANSO	******075	17.02.2025 a 21.02.2025
TIAGO RESENDE DA SILVA	******638	24.02.2025 a 28.02.2025
EMERSON CABRAL DE OLIVEIRA HONORIO	******970	03.02.2025 a 07.02.2025
ANA PAULA ARAUJO BARBOSA	******735	27.01.2025 a 31.01.2025
CARLA WANESSA MONTEIRO AFONSO COELHO	******462	17.03.2025 a 21.03.2025
CRISTIENE BATISTA DE SOUZA	******361	27.01.2025 a 31.01.2025
EDNEY DA SILVA MATOS	******481	24.02.2025 a 28.02.2025
EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES	******362	24.02.2025 a 28.02.2025
EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST	******616	27.01.2025 a 31.01.2025
FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA BEZERRA	******028	27.01.2025 a 31.01.2025
HELENA BARROS PINHEIRO	******543	06.01.2025 a 10.01.2025
JUCIREMA DE SOUZA	******730	10.02.2025 a 14.02.2025
KELY ALVES DE FREITAS MARQUES	******017	27.01.2025 a 31.01.2025
NATANAEL DA SILVA LOPES	******123	06.01.2025 a 10.01.2025
RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA	******889	10.02.2025 a 14.02.2025
WALISSON DAMON DA SILVA TEIXEIRA	******326	27.01.2025 a 31.01.2025
AMANDA JAQUELINE IZEL DE ASSIS	******509	27.01.2025 a 31.01.2025
IDA MARIA DALBONI GONZAGA	******944	10.03.2025 a 14.03.2025
PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	******415	24.02.2025 a 28.02.2025
ELIS OLIVEIRA SOUZA	******128	24.02.2025 a 28.02.2025
EDILENE MARIA EVARISTO MONTENEGRO SAMPAIO	******753	24.02.2025 a 28.02.2025
LILIANE BARROSO PIZZI	******341	24.03.2025 a 28.03.2025
LETÍCIA ADÃO DA SILVA	******223	24.02.2025 a 28.02.2025
FERNANDA BARROS MOQUEDACE	******141	27.01.2025 a 31.01.2025
JOELMA MORAES DA FONSECA	******828	24.02.2025 a 28.02.2025
LETICIA A.TORGESKI DOS SANTOS	******140	13.01.2025 a 17.01.2025
JAQUELINE DE LIMA PEREIRA	******369	27.01.2025 a 31.01.2025
DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	******855	20.01.2025 a 24.01.2025
VICTORIA RODRIGUES MENDES	******339	20.01.2025 a 24.01.2025
BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA	******660	27.01.2025 a 31.01.2025
JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	******007	20.01.2025 a 24.01.2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	******855	20.01.2025 a 24.01.2025
ELIENE OLIVEIRA DE ARAÚJO ANDRADE	******878	20.01.2025 a 24.01.2025
GEISIANE DA SILVA TEIXEIRA	******286	20.01.2025 a 24.01.2025
LAUANGEL GOMES SANTOS	******796	20.01.2025 a 24.01.2025
LUCIANO PETISCO	******815	20.01.2025 a 24.01.2025
MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS	******244	20.01.2025 a 24.01.2025
REGIANE DA SILVA GOMES	******543	20.01.2025 a 24.01.2025
SARA TEIXEIRA PIO MACHADO CHAVES	******813	20.01.2025 a 24.01.2025
VICTORIA RODRIGUES MENDES	******681	20.01.2025 a 24.01.2025
WELIKA SILVA DE ASSIS	******908	20.01.2025 a 24.01.2025
ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA	******562	27.01.2025 a 31.01.2025
HEBER GUSTAVO DAMASCENO LIMA	******146	27.01.2025 a 31.01.2025
IRENILCE RAMOS PIMENTA	******074	27.01.2025 a 31.01.2025
JAQUELINE DE LIMA PEREIRA	******369	27.01.2025 a 31.01.2025
LUANA LIMA SILVA	******849	27.01.2025 a 31.01.2025
RAYAN FRANCISCO RAMOS DE LIMA	******489	27.01.2025 a 31.01.2025
TATIANE DE CASTRO BOLETTI	******054	27.01.2025 a 31.01.2025
THAISA SOARES DA SILVA	******036	03.02.2025 a 07.02.2025
TIAGO RESENDE DA SILVA	******638	24.02.2025 a 28.02.2025
VANESSA EZAKI	******485	24.02.2025 a 28.02.2025
LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI	******806	17.02.2025 a 21.02.2025
MAICON SAMPAIO DA SILVA	******257	13.01.2025 a 17.01.2025
FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA BEZERRA	******028	24.02.2025 a 28.02.2025
LUCIENE APARECIDA DE LIMA	******658	06.01.2025 a 10.01.2025
NERIS MARIA SCHUMANN	******265	20.01.2025 a 24.01.2025

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0056786027

Notificação nº 26/2025/SESAU-NDCP
Ao Senhor(a): MARCELO RAMOS DA SILVA
Matrícula nº ******141
Cargo: Motorista

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a apresentar-se nesta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CGP/SESAU**, para tratar de assunto de seu interesse, referente a regularização de sua cedência no **Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia – IPEM**.

Posto isto, solicitamos sua apresentação no prazo de **48 HORAS**, nesta Secretaria de Estado da Saúde**.**
Por fim, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos através do contato (69) 99294-5077.
Atenciosamente,

LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Gerente de Administração de Pessoal |SESAU-GAP

Protocolo 0056836041

Notificação nº 24/2025/SESAU-NDCP

Ao Senhor(a): **Leila Oliveira de Almeida**

Matrícula nº ******268

Cargo: **Enfermeiro**

NOTIFICAMOS, Vossa Senhoria, a se apresentar nesta **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO**, tendo em vista o assunto de seu interesse referente a Cedência à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Posto isto, O SERVIDOR DEVERÁ **SE APRESENTAR NO Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO** setor de origem do servidor.

Sem mais, nos colocamos á disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI

Gerente de Administração de Pessoal |SESAU-GAP

Protocolo 0056446575

AVISO

A **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ**, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, n° 3.862 – Industrial CEP 76821-096, Zona Atacadista - ZA, cidade de Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.287.520/0006-92 Filial, torna público que **REQUEREU** do Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Prévia - LAP, referente ao licenciamento e ampliação desta unidade integrada a Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, com área total aproximada de 14.042,89m², área construída de 4.655,55 m², área da ampliação em 152,07 m², conforme Processo nº SUL.0000021917/2025-E.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0056886212

Portaria nº 647 de 29 de janeiro de 2025

Altera a Portaria n.º 7.798 de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos Fundos Municipais de Saúde, provenientes de repasses do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia, transferidos para execução do Projeto Compartilhando Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DOE) n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 4.678, de 1º de novembro de 2022, que regulamenta o Projeto “Compartilhando Saúde”, estabelecendo a transferência de recursos e a divisão de responsabilidades entre os entes públicos;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre a transferência de recursos estaduais para o Projeto “Compartilhando Saúde”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.968, de 21 de março de 2024, que aprovou nova prorrogação do prazo para 30 de junho de 2024, permitindo a conclusão das ações pactuadas no Projeto;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 0036.101399/2022-51,

RESOLVER:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 7.798 de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos Fundos Municipais de Saúde, provenientes de repasses do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia, transferidos para execução do Projeto Compartilhando Saúde.

Art. 2º A Portaria n.º 7.798 de 03 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° Os municípios interessados na reprogramação dos saldos financeiros deverão apresentar o Plano de Trabalho à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), no prazo de até 80 (oitenta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Art. 4º Decorrido o prazo de 80 (oitenta) dias, previsto no art. 3° desta Portaria, sem que o município apresente proposta de reprogramação, os saldos financeiros deverão ser obrigatoriamente restituídos ao Fundo Estadual de Saúde (FNS), por meio de transferência fundo a fundo, conforme disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º .....

c) Cronograma de execução, contendo meta quantitativa, indicador e método de cálculo." (NR)

.....

"Art. 7º A Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) publicará ato formal correspondente a cada proposta aprovada, indicando a destinação dos recursos reprogramados, o valor a ser utilizado e o prazo para execução das atividades previstas, limitado ao ano de 2025." (NR)

.....

"Art. 10º A execução das ações e serviços de saúde contemplados no Plano de Trabalho será monitorada pela Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS)."(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0056861312

AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edíficio Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00(horário **BSB**).*

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Critério de Julgamento: **Menor valor por item.**

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO**.**

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição dos medicamentos **MEPOLIZUMABE 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA, PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO, CURCUMA LONGA 250MG CÁPSULA, CLORIDRATO DE METFORMINA XR 1000 MG COMPRIMIDO, ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG COMPRIMIDO, RAMIPRIL 5 MG COMPRIMIDO, TICAGRELOR 90 MG COMPRIMIDO, DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO, RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO, DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO, ATORVASTATINA CÁLCICA 80 MG COMPRIMIDO, SACUBITRIL VALSARTANA 100 MG COMPRIMIDO, CANABIDIOL (CBD) 200 MCG/ML FRASCO 30 ML e CANABIDIOL (CBD) 200 MCG/ML FRASCO 30 ML.**

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR POR ITEM.**

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 11 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTE EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Sociedades cooperativas.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico,

sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item.*
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado,**acompanhada de documentos complementares, se necessários.
É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE**, **MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).
Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
Que contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**
Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.
Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,
Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
O **Menor valor por item** *estimado para a contratação.*
Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.
No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Conforme Acórdão TCU 465/2024-Plenário, trata-se presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei, caso esteja prevista no termo de referência.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;
O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.
Conforme item **17** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Conforme item **24** do termo de referência.
Informações
Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadesesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
Coordenador Administrativo - GAD/SESAU-RO
- assinado eletronicamente -
RUDAN MAGALHÃES DA COSTA
Chefe de Seção III da Gerência de Compras
GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0056822713

Portaria nº 8179 de 18 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAÇÃO dos Membros da Comissão de Análise Documental e Certificação das Notas Fiscais nas Prestações dos Ojetos descritos abaixo incluindo notas dos serviços da Fundação Pio XII.

Servidores Responsáveis	Matrícula/CPF	Cargo/Função	Setor de Lotação
Pedro Marques de Moura Júnior	**********2-30	Técnico Administrativo	HB-NFIS
Fagno Ventura de Oliveira	******227	Agente em atividades administrativa	HB-NUPAT
Edmilson Silva Maciel	******495	Agente em atividades administrativa	HB-NFIS
Elisandela Castro Furtado	*******779	Auxiliar de serviços gerais da saúde	HN-NFIS

Art. 2º - Designação dos Membros para a Equipe de Fiscalização dos Serviços Médicos na Área de Exames :
Sessão I - Diagnóstico por Imagem, incluindo: (08)
Medicina Nuclear (Exames de Cintilografia)
Densitometria Óssea (Exame de Densidade Mineral Óssea)
Eletroencefalograma
Eletroneuromiograma

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Paulo Estevan Faria Leite	******261	Téc.em radiologia/ Chefe	Fiscal Técnico	HB-NRADIO
Anderson Teixeira Ferraz	******190	Enfermeiro	Fiscal Administrativo -1	HB-NFIS
Alexandre Santos de Oliveira	******104	Tec. de Serv. Administrativo	Fiscal Administrativo -2	HB-NFIS

Sessão II - Patologia Clínica (com laudos), de forma complementar aos procedimentos já existentes. (02)

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Juliana Loca Furtado Fontes	******660	Bioquimica	Fiscal Técnico	HB-NUPACLIN
Cleonice Martins Nunes	******366	Auxiliar de serviços gerais da saúde	Fiscal Administrativo -1	HB-NFIS
Marilene Prudêncio Oliveira Monteiro	******241	Tec. de Serviço de Saúde/Chefe do Nucleo NCONTR	Fiscal Administrativo -2	HB-NFIS

Sessão III -Serviços de análises clínicas inseridos nos subgrupos de diagnóstico em TRIAGEM NEONATAL (01)

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Angélica Moraes de Brito	******271	Bioquimica	Fiscal Técnico/Setorial	HB-NUPACLIN
Alexandre Santos de Oliveira	******104	Tec. de Serv. Administrativo	Fiscal Administrativo - 1	HB-NFIS
Maria Netunia Rodrigues Coutinho Souza	******160	Assessora IV	Fiscal Administrativo - 2	HB-NFIS

Sessão IV - Patologia Cirúrgica (01)

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Cindy de Oliveira Bariani	******532	Bioquimica	Fiscal Técnico/Setorial	HB-NUPACIRG
Cleonice Martins Nunes	******366	Auxiliar de serviços gerais da saúde	Fiscal Administrativo -1	HB-NFIS
Marilene Prudêncio Oliveira Monteiro	******241	Tec. de Serviço de Saúde/Chefe do Nucleo NCONTR	Fiscal Administrativo -2	HB-NFIS

Sessão V - Serviços especializados em Saúde Auditiva, com atendimento contínuo para os usuários do SUS no Estado de Rondônia (01)

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Eleson luz Leal Ramos de Albuquerque	******663	Médico	Fiscal Técnico/Setorial	HB-NFIS
Anderson Teixeira Ferraz	******190	Enfermeiro	Fiscal Administrativo - 1	
Marilene Prudêncio Oliveira Monteiro	******241	Tec. de Serviço de Saúde/Chefe do Nucleo NCONTR	Fiscal Administrativo -2	HB-NFIS

Art. 3º - Designação dos Membros para a Equipe de Fiscalização dos Serviços Médicos na Área Cirúrgia:
Sessão I - Cirurgias Eletivas nas Áreas: (04)
Traumatologia/Ortopedia
Urologia
Cirurgia Geral

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Eleson luz Leal Ramos de Albuquerque	******663	Médico	Fiscal Técnico/Setorial	HB-NFIS
Anderson Teixeira Ferraz	******190	Enfermeiro	Fiscal Administrativo - 1	HB-NFIS
Maria Netunia Rodrigues Coutinho Souza	******160	Assessora IV	Fiscal Administrativo - 2	HB-NFIS

Seção II - Serviços Médicos Complementares na Área de Cirurgias Pediátricas, UTI e Cuidados Intermediários-Anestesiologia (02)

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Marcia Viana Carlos Cardoso	******849	Médica	Médica (Fiscal Técnico)	HB-NUCLIMIN
Marilene Prudencio Oliveira	******241	Tec. de Serviço de Saúde/Chefe do Nucleo NCONTR	Fiscal Administrativo - 1	HB-NFIS
Cleonice Martins Nunes	******366	Auxiliar de serviços gerais da saúde	Fiscal Administrativo -1	HB-NFIS
Edmilson			Fiscal Setorial	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Seção III - Serviços Médicos Complementares em Neurocirurgia e Hemodinâmica - Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, em retaguarda aos serviços prestados pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP. (06)

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Anderson Teixeira Ferraz	******190	Enfermeiro	Fiscal Técnico	HB-NFIS
Alexandre Santos de Oliveira	******104	Tec. de Serv. Administrativo	Fiscal Administrativo - 1	HB-NFIS
Cleonice Martins Nunes	******366	Auxiliar de serviços gerais da saúde	Fiscal Administrativo -1	HB-NFIS
Edmilson Silva Maciel	******495	Agente em atividades administrativa	Fiscal Setorial	HB-NFIS

Art. 3º - Designação dos Membros para a Equipe de Fiscalização dos Serviços Médicos nas Áreas:

Sessão I - Serviços Médicos na Área de Oftalmologia: (01)

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Elesonluz Leal Ramos Albuquerque	******663	Médico	Fiscal Técnico	HB-NFIS
Anderson Teixeira Ferraz	******190	Enfermeiro	Fiscal Administrativo - 1	HB-NFIS
Maria Netunia Rodrigues Coutinho Souza	******160	Assessora IV	Fiscal Administrativo - 2	HB-NFIS

Sessão II - Serviços Médicos Complementares em Nefrologia: (Hemodialise e Dialise Peritonial) (02)

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Anderson Teixeira Ferraz	******190	Enfermeiro	Fiscal Técnico	HB-NUHALISE
Aucy Kelsen Gomes Magalhães	******134	Motorista	Fiscal Administrativo - 1	HB-NUHALISE
Joicima Almeida dos Santos	******796	Especialista em Saúde	Fiscal Administrativo - 2	HB-NUHALISE
Edmilson Silva Maciel	******495	Agente em atividades administrativa	Fiscal Setorial	HB-NFIS

Seção III - Serviço de esterilização (CME – Classe II) e processamento de PPS para atender os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) gerenciadas pelo Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia (SESAU-RO), com disponibilização de instrumental em comodato.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Lucas Jamim Alves Silva	******005	Enfermeiro	Fiscal Administrativo - 1/Fiscal Técnico	Núcleo de Central de Material Esterilização
Ruth Cabreira	******140	Enfermeira	Fiscal Administrativo - 2/Fiscal Setorial	Núcleo de Central de Material Esterilização

Seção IV - Serviços Complementares em Oncologia(01)

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Marleide Sa Carvalho Dorta	******840	Enfermeira /Coordenadora da Alta Complexidade Oncológica	Fiscal Técnico	UNACON
Alexandre Santos de Oliveira	******104	Tec. de Serv. Administrativo	Fiscal Administrativo - 1	HB-NFIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Ana Claudia Costa Mendonça	******987	Enfermeira/ Alta Complexidade Oncológica	Fiscal Setorial	UNACON

Art. 4º - Designação dos Servidores para a Função de Fiscais de Contratos Continuados

Seção I - Serviços de Vigilância Patrimonial (01)

Servidores Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Alexandre Santos de Oliveira	******104	Tec. de Serv. Administrativo	Fiscal Administrativo - 1/Setorial	HB-NFIS
Cleonice Martins Nunes	******366	Auxiliar de serviços gerais da saúde	Fiscal Administrativo - 2/Setorial	HB-NFIS

Sessão II -Locação de Grupo Gerador - locação de Módulo/Centrais de Compressores de AR Medicinal - locação de Módulo/Centrais de Compressores de AR Medicinal - Fornecimento de energia elétrica.

Servidores Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Mario Teixeira da Silva	******818	Gerente de Manutenção	Fiscal Administrativo - 1/Setorial	HB-GMAN
Laurice Dantas da Silva	******881	Auxiliar de serviços gerais da saúde	Fiscal Administrativo - 2/Setorial	HB-GMAN

Sessão III - -Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, a ser executada no equipamento de hemodinâmica de marca PHILIPS

Servidores Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Elvis Amaral dos Santos	******331	Técnico em Equipamentos e Aparelhos Médicos	Fiscal Tecnico	HB-GMAN
Laurice Dantas da Silva	******881	Auxiliar de serviços gerais da saúde	Fiscal Administrativo-1	HB-GMAN
Fernanda Cristina Cardoso Argento	******893	Técnico em Enfermagem	Fiscal Setorial	HB-NHEMOD

Sessão IV - Engenharia Clínica - Manutenção dos Equipamentos da Fujinon

Servidores Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Elvis Amaral dos Santos	******331	Técnico em Equipamentos e Aparelhos Médicos	Fiscal Técnico	HB-GMAN
Laurice Dantas da Silva	******881	Auxiliar de serviços gerais da saúde	Fiscal Administrativo-1 /Fiscal Setorial	HB-GMAN

Sessão V -Fornecimento de Dióxido de Carbono e Nitrogenio -Fornecimento ininterrupto de gases medicinais (oxigênio líquido, gasoso e ar medicinal)

Servidores Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Elvis Amaral dos Santos	******331	Técnico em Equipamentos e Aparelhos Médicos	Fiscal Tecnico	HB-GMAN
Laurice Dantas da Silva	******881	Auxiliar de serviços gerais da saúde	Fiscal Administrativo - 1/ Fiscal Setorial	HB-GMAN

Sessão VI - Manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Servidores Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Rafael Breno Farias Pereira	******626	CDS	Fiscal Administrativo - 1/Setorial	HB-NUPAT
Wildemar Messias da Silva	******255	CDS	Fiscal Administrativo - 2/Setorial	HB-NUPAT

Sessão VII -Manutenção de equipamentos de lavanderia

Servidores Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Elvis Amaral dos Santos	******331	Técnico em Equipamentos e Aparelhos Médicos	Fiscal Tecnico	HB-GMAN
Edirlei dos Santos Oliveira	******846	Auxiliar de serviços gerais da saúde	Fiscal Administrativo - 1/Setorial	HB-NLAVE
Rizonete da Silva Santos	******969	Auxiliar de serviços gerais da saúde/Chefe de Setor	Fiscal Administrativo - 2/Setorial	HB-NLAVE

Sessão VIII - Serviços de Terapia Renal Substitutiva - TRS -

Servidores Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Gilmar Meireles Nogueira	******949	Enfermeiro / Chefe de Núcleo	Fiscal Técnico	HB-NUHALISE
Aucy Kelsen Gomes Magalhães	******134	Auxiliar administrativo	Fiscal Administrativo - 1	HB-NUHALISE
Joicima Almeida dos Santos	******796	Técnica de Enfermagem	Fiscal Administrativo - 2	HB-NUHALISE
Edmilson Silva Maciel	******495	Agente em atividades administrativa	Setorial	HB-NFIS

Sessão IX - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças do **Sistema de Tratamento de Água** por osmose reversa passo simples para hemodiálise - Serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e calibração, com reposição de peças e acessórios, de **Equipamentos de tratamento hemodialítico** -(02)

Servidores Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Elvis Amaral dos Santos	******331	Fiscal Técnico	Técnico em Equipamentos e Aparelhos Médicos	HB-GMAN
Aucy Kelsen Gomes Magalhães	******134	Fiscal Administrativo - 1 /Fiscal Setorial	Auxiliar administrativo	HB-NUHALISE
Joicima Almeida dos Santos	******796	Fiscal Administrativo - 2 /Fiscal Setorial	Técnica de Enfermagem	HB-NUHALISE

Sessão X - Fornecimento deTelefonia Móvel e Fixa (02)

Servidores Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função	Nomenclatura	Setor de Lotação
Alexandre Santos de Oliveira	******104	Tec. de Serv. Administrativo	Fiscal Administrativo	HB-NFIS

Sessão XI - Serviços de Controle de **Vetores e Pragas Urbanas** - serviços prestação de serviços de higienização e **limpeza hospitalar** -Serviço de Controle e Monitoramento de **Água Potável**- Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças da estação de **tratamento de esgoto** - Serviço de coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração e destinação final dos resíduos de serviços de saúde RSS (grupos A,B,E e eventualmente C) - serviços de coleta, transporte e destinação final dos **resíduos sólidos (grupo D)** (07) - Serviço coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou

autoclavagem e incineração e destinação final dos resíduos de serviços de saúde **RSS (grupos A,B,E e eventualmente C)**,

Servidores Responsáveis	**Matrícula**	**Cargo/Função**	**Nomenclatura**	**Setor de Lotação**
Jaqueline Delcolli Barbosa	******031	Auxiliar de serviços gerais da saúde/Chefe de Núcleo	Fiscal Administrativo - 1	HB-NRS
Diana Silva de Mendonça	******831	Técnico em Laboratório	Fiscal Administrativo - 2	HB-NRS
Lucilene de Oliveira	******767	Assessora/CDS	Fiscal Setorial -1	HB-NRS
Fernanda Cavalcante da Silva	******295	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	Fiscal Setorial -2	HB-NRS

Sessão XII - Fornecimento de alimentação hospitalar pronta, (01)

Servidores Responsáveis	**Matrícula**	**Cargo/Função**	**Nomenclatura**	**Setor de Lotação**
Maria José Ferreira	******448	Nutricionista	Fiscal Técnico/Setorial	HB-GNUD
Elizabeth Aguiar Pereira,	******926	Nutricionista	Fiscal Administrativo - 1	HB-GNUD
Marisa Gabrielle Lopes	******767	Téc. em Nutrição	Fiscal Administrativo - 2	HB-GNUD

Sessão XIII -Serviços de Manutenção de 2º Nível, Manutenção de 3º Nível e Recarga para Extintores (01)

Servidores Responsáveis	**Matrícula**	**Cargo/Função**	**Nomenclatura**	**Setor de Lotação**
Sheldon Quin Pedrosa Santana	******567	Téc. em segurança do trabalho	Fiscal Administrativo - 1/Fiscal Setorial	HB-SESMIT
Kleberson da Silva Medeiros	******282	Téc. em segurança do trabalho	Fiscal Técnico/ Fiscal administrativo -2	HB-SESMIT

Sessão XIV - Serviços contínuos de recepção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço para atender ao Hospital de Base Ary Pinheiro (01)

Servidores Responsáveis	**Matrícula**	**Cargo/Função**	**Nomenclatura**	**Setor de Lotação**
Cleonice Martins Nunes	******366	Auxiliar de serviços gerais da saúde	Fiscal Administrativo - 1	HB-NFIS
Alexandre Santos de Oliveira	******104	Tec. de Serv. Administrativo	Fiscal Administrativo - 1	HB-NFIS

Sessão XV- Serviço de DOSIMETRIA pessoal (01)

Servidores Responsáveis	**Matrícula**	**Cargo/Função**	**Nomenclatura**	**Setor de Lotação**
Paulo Estevan Faria Leite	******261	Téc.em radiologia/ Chefe do Núcleo de Radiologia	Fiscal Técnico/Setorial	HB-NRADIO
Marlene Ramos Silva Machado	******261	Agente Administrativo	Fiscal Administrativo - 1	HB-NRADIO

Sessão XVI- Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Básico Tipo “B” e de Suporte Avançado Tipo “D” (UTI Móvel) e Mão-de-obra especializada (Motorista/Socorrista e Técnico de Enfermagem). (01)

Servidores Responsáveis	**Matrícula**	**Cargo/Função**	**Nomenclatura**	**Setor de Lotação**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Núbia Ferreira de Araújo	******122	Enfermeira	Fiscal Administrativo- 1/Fiscal Setorial	HB-TRANSINTER
Alexandre Santos de Oliveira	******104	Tec. de Serv. Administrativo	Fiscal Técnico/Fiscal Administrativo- 2	HB-NFIS

Sessão XVII - Serviços de gestão e digitalização de documentos

Servidores Responsáveis	**Matrícula**	**Cargo/Função**	**Nomenclatura**	**Setor de Lotação**
Elane Silva Rodriguas Souza	******075	Enfermeira	Fiscal Técnico /Fiscal Administrativo- 1	HB-GRFAT
Maria Aparecida Matias de Moraes Luz	******652	Tec. em Enfermagem	Fiscal Administrativo- 2/ Fiscal Setorial	HB-GRFAT

Sessão XVIII - Fornecimento de Agua:

Servidores Responsáveis	**Matrícula**	**Cargo/Função**	**Nomenclatura**	**Setor de Lotação**
Cleonice Martins Nunes	******366	Auxiliar de serviços gerais da saúde	Fiscal Técnico /Fiscal Administrativo- 1	HB-NFIS
Jaqueline Delcolli Barbosa	******031	Auxiliar de serviços gerais da saúde/Chefe de Núcleo	Fiscal Administrativo- 2/ Fiscal Setorial	HB-NRS

Art. 5º Atribuições dos Fiscais:

Fiscal Administrativo:

Responsável por acompanhar a execução administrativa do contrato, assegurando que todas as etapas administrativas sejam cumpridas conforme as cláusulas contratuais.Realiza a conferência de documentos e relatórios, verifica a regularidade dos processos financeiros e administrativos, e coordena a comunicação entre as partes envolvidas na execução do contrato.Elabora relatórios periódicos sobre o andamento do contrato, garantindo que os prazos e as condições estabelecidas sejam atendidos.

Fiscal Técnico:

Encarregado de monitorar a execução técnica dos serviços, avaliando a conformidade com os requisitos de qualidade e as especificações técnicas do contrato.

Acompanha a execução dos serviços no campo, assegurando que as metodologias, os materiais e os procedimentos estejam de acordo com as normativas e os padrões técnicos exigidos.

Realiza inspeções e auditorias técnicas periódicas, identifica problemas e não conformidades, e sugere ações corretivas quando necessário para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Fiscal Setorial:

Atua diretamente nas unidades ou setores de execução dos serviços, monitorando a conformidade operacional e a execução das atividades no dia a dia.

Verifica in loco o cumprimento das especificações contratuais, acompanha o desempenho da equipe contratada e garante que os serviços sejam prestados de acordo com os padrões estabelecidos.

Elabora relatórios detalhados sobre as observações feitas durante a fiscalização, sinalizando eventuais inconsistências e propondo melhorias contínuas para a execução das atividades.

Comissão:

Conferência Documental: Analisar se todos os documentos obrigatórios para o pagamento estão completos e adequados, incluindo notas fiscais, comprovantes de prestação de serviço ou entrega de bens, relatórios de execução e outros documentos exigidos contratualmente.

Verificação de Conformidade: Garantir que os documentos e as notas fiscais estejam em conformidade com o que foi especificado no contrato, checando quantidades, valores, prazos e a qualidade dos serviços ou produtos entregues.

Certificação das Notas Fiscais: Validar as notas fiscais para assegurar que refletem os valores corretos a serem pagos, confirmando que os serviços ou bens foram prestados/entregues conforme o solicitado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Autorização para Pagamento: Após a conferência e validação dos documentos, a comissão emite uma autorização (ou certificação) para que o pagamento seja processado, indicando que todos os requisitos foram atendidos.

Elaboração de Relatórios: Registrar as verificações e certificações em relatórios, que servem de documentação formal do processo de conferência e são arquivados para fins de auditoria e controle interno.

Art. 6º - Revogar Portarias:3513 (0049029112) - 4282 (0050075223)- 5163 (0051365765)- 5165 (0051365844) - 5632 (0051961959) - 6086 (0052580862) -3965 (0049690117) no que se refere HBAP- 3054 (0048464654) - 3084 (0048536502)

Art. 7º - Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado de Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0055889920

Portaria de férias nº 2038 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERIKA LIMA FONTENELE,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**22/01/2024 a 31/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**22/01/2024 a 31/01/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/02/2025 a 28/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC37125

Portaria de férias nº 2039 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERIKA LIMA FONTENELE,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**17/11/2023 a 26/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**17/11/2023 a 26/11/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/03/2025 a 12/03/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Protocolo DOC37126

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

EDITAL Nº 5/2025/HB-COREME

PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/SESAU/EXAME 2024/2

SESAU-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - 30 DE JANEIRO/2025

1. INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes dos Programas de Medicina Intensiva, Urologia e Neonatatologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Infectologia do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, para o ano de 2025, devido não preenchimento das vagas oferecidas no processo seletivo constante no **Edital nº 20/2024/HB-COREME.**

Este instrumento é também considerado como o ***Manual do Candidato*** e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações atinentes do Processo Seletivo 2024/2, sintetizadas no Calendário Geral e sumarizadas. Este Edital também estará disponível no *site*: http://www.sesau.ro.gov.br.

Enfatiza-se que a inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital e das normas estabelecidas na Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022 de 21 de Dezembro de 2022.

Este processo seletivo é executado por uma comissão, formada por membros da COREME/HBAP, devidamente nomeados pelo Secretário de Estado da Saúde por meio da Portaria nº 225 de 01 de agosto de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147 em 08/08/2024.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Exame 2024/2 destina-se à:

2.1.2. Residência: seleção de candidatos para os Programas de Residência Médica (PRM) Medicina Intensiva, Urologia e Neonatatologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Infectologia do CEMETRON, será de caráter classificatório e Eliminatório. O número de vagas dos PRM e os critérios de aproveitamento de candidatos classificados no Exame 2024/2 respeitarão os critérios deste edital.

3. CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2024/2

CRONOGRAMA EXAME COREME/CEMETRON 2024/2	
DATA	**EVENTO**
30/01/2025	Publicação do Edital.
Dia 03/02/25 a 14/02/25 (em dias úteis)	Período de inscrições.
05 e 07/02/2025	Período para solicitação da Isenção
11/02/2025	Resultado do Pedido de Solicitação da Isenção
14/02/2025	Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
17/02/2025	Divulgação da listagem de inscritos – Lista Definitiva. - Site: www.rondonia.ro.gov.br
19/02/2025	Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (8h, horário de Porto Velho) Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

19/02/2025	Entrevista e análise curricular dos candidatos inscritos Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Horário: 11:30hs. às 13 hs. Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092.
19/02/2025	Divulgação do gabarito preliminar da Prova teórico-objetiva
20/02/2025	Período para Recurso do gabarito preliminar da Prova teórico-objetiva
21/02/2025	Divulgação dos aprovados. - Site: www.rondonia.ro.gov.br e COREME/HBAP e CEMETRON
24 a 28/02/2025	Matrícula: Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Horário: 7h30min. às 13h. (dias úteis) Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092.

3.1 VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS

QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece o seguinte programa de residência médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Vagas e Programas com Acesso Direto Oferecidos pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CRNM/MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas	Nº de Vagas reservadas para Forças Armadas	Nº de Vagas ofertadas
Medicina Intensiva	03 anos	Credenciamento Provisório	47/2022	02	01	01

Vagas de Programa Oferecidos em Infectologia pelo Centro de Medicina Tropical de Rondônia

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas	Nº de Vagas reservadas para Forças Armadas	Nº de Vagas ofertadas
Infectologia	03 anos	Credenciamento/ Exigência	296/2020	03	00	02

Vagas e Programas com acesso com pré-requisito em PEDIATRIA oferecidos pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas	Nº de Vagas reservadas para Forças Armadas	Nº de Vagas ofertadas
Neonatologia	03 anos	Credenciamento Provisório	692/2023	02	00	02

Vagas e Programas com acesso com pré-requisito em CIRURGIA GERAL oferecidos pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas	Nº de Vagas reservadas para Forças Armadas	Nº de Vagas ofertadas
Urologia	03 anos	Credenciamento Provisório	693/2023	02	00	02

4. INSCRIÇÕES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

4.1. Período: 03/02/2025 a 14/02/2025
4.2. O valor da taxa de inscrição é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
4.3. O valor será pago mediante depósito identificado ou transferência bancária para a conta Banco do Brasil Fundo Estadual de Saúde CNPJ nº: 00.733.620/0001-02 – Agência: 2757-X – Conta Corrente nº 9525-7.
4.4. Serão aceitos depósitos ou transferências bancárias efetuados até às 13 horas do dia 14/02/2025.
4.5. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.
4.4. As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, diretamente, na COREME/HBAP, Localizada à: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092.
4.5. A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
4.6. Os(As) candidatos(as) portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário perderão o direito à solicitação pretendida.
4.7. O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, diretamente, na COREME/HBAP, Localizada à: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092.
5.2. O candidato deverá acessar o site www.rondonia.ro.gov.br, acessar o edital do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica, imprimir e preencher a ficha de inscrição em anexo (ANEXO III) ao edital e entregar, juntamente com a documentação solicitada e cópia do comprovante de pagamento da inscrição, diretamente à COREME/HBAP.
5.3. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (Anexo III) selecionando as opções abaixo:

a. Selecionar o PRM de seu interesse;
b. Se participa do PROVAB ou PRMGFC, para os candidatos que participam do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica.

5.4. O candidato deverá efetuar depósito identificado ou transferência bancária para a conta Banco do Brasil Fundo Estadual de Saúde CNPJ nº: 00.733.620/0001-02 – Agência: 2757-X – Conta Corrente nº 9525-7.
5.5. Não serão aceitos depósitos realizados em caixas eletrônicos, via envelope.
5.6 O candidato deverá estar atento para a data final do depósito ou transferência bancária.
5.7 Não serão considerados os pedidos de inscrição em que a data de pagamento seja posterior a data limite citada no item 4.4.
5.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

a. Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação do Conselho Federal de Medicina (CFM);
b. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
d. Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.
7.2 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:
I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
7.3 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 7.2 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
7.4 Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória (Anexo IV) e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado na Secretária da COREME/HBAP.
7.5 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.
7.6 A COREME/HBAP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, se necessário.
7.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
7.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b. fraudar e/ou falsificar documentação; e
c. não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

7.9 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.
7.10 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica do HBAP.
7.11 A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia previsto no cronograma de execução no site www.rondonia.ro.gov.br
7.12 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
7.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Exame 2024/2, realizar o pagamento até o dia previsto no cronograma de execução, conforme procedimentos descritos nesse Edital.
7.14 A COREME/HB, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

8. REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O candidato poderá inscrever-se para o Exame 2024/2, mediante a inscrição na COREME/HBAP e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do programa, conforme especificado no item 1 e seus subitens.
8.2 A opção pelo PRM deve ser efetivada no momento da inscrição.
8.3 Não haverá devolução do valor da taxa paga.
8.4 Será cancelada a inscrição paga com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não será homologada a inscrição cujo depósito bancário não seja realizado e comprovado.
8.5 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.
8.6 Pagamentos em duplicidade, somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato. Haverá o desconto de R$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias.
8.7 Em casos que se faz necessária a devolução de taxa de inscrição, será descontado o valor de R$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias, em tempo determinado pela Secretária de Saúde do estado de Rondônia.
8.8 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar pela ficha de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique a necessidade de condições especiais. O atestado deve ser entregue na COREME/HBAP até o último dia do período de Inscrição constante no cronograma de execução. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão do Exame 2024/2 examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos.
8.9 No atestado deve constar o nome do candidato, nome, assinatura e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pela emissão do laudo.
8.10 O candidato que tiver necessidade de amamentar deverá realizar os procedimentos determinados no item 7.8 e durante a realização da prova levar acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. O acompanhante deverá ser maior de idade.
8.11 A data de emissão do atestado médico deve ser anterior ao dia 01/02/2025 (até 01 ano antes da publicação deste Edital).

9. "PRMFC" E PROGRAMA "MAIS MÉDICOS"

9.1 O candidato em curso no Programa de residência médica em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC). Programa "Mais Médicos", deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional.
9.2 Referente ao programa "Mais Médicos", o art. 22 da Lei nº 12.871/2013 garante a pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamentos na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.
9.3 Conforme o Art. 9º da Resolução nº 02 de 27/08/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, o candidato que anteriormente à data de início do programa tiver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 02 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
II. §1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
III. §2º Considera-se como tendo usufruído a pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

9.4 O candidato deverá anexar o comprovante de atuação no referido programa, bem como seguir o disposto nos Editais das Instituições que está concorrendo.
9.5 A pontuação será aplicada na nota obtida na prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.
9.6 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.
9.7 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação na PRMGFC ou Mais Médicos no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no processo seletivo, não tendo, portanto, direito à referida pontuação.
9.8 Para os cursos de especialização, não será concedida a pontuação adicional dos referidos programas.
9.9 Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participação de mais de um programa terá no máximo 10% (dez por cento) de acréscimo nas notas de todas as etapas.
9.10 Para o envio dos documentos da concessão da bonificação pelos programas PRMGFC e "MAIS MÉDICOS", os candidatos deverão realizar as etapas descritas no edital da PROVA AMRIGS / ACM / AMMS 01/2024., durante o período estabelecido no cronograma de execução.
9.11 A verificação da validade do certificado de participação se dará através de utilização do leitor QR Code ou da utilização do endereço eletrônico https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validação e acrescentando ao final do endereço eletrônico o número do CPF a ser consultado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 A homologação das inscrições será publicada no site www.rondonia.ro.gov.br e estará disponível na secretaria da COREME/HBAP conforme data determinada no cronograma de execução.

11. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

11.1 O planejamento e a execução do Exame 2024/2 estão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2024/2.

12. DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Processo Seletivo Público será realizado em 02 (duas) etapas

a. **Primeira Etapa**: As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta, seguindo a publicação do Edital do processo seletivo COREME/HBAP 2024/2.

b. **DA PROVA DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO:**

b.1. A prova teórico-objetiva será composta de 100 (cem) questões objetivas, distribuídos em cinco (5) grandes áreas, a saber, Clínica Médica/Medicina Interna, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, devendo, de acordo com a resolução CNRM 17/2022, 20% das questões com temas em saúde mental e medicina de urgência.

b.2. A nota final (NF) da primeira fase será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico- objetiva (TO).

c. **DA PROVA DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO**

c.1. A prova teórico-objetiva será composta de 30 (trinta) questões objetivas sobre os tópicos do(s) pré-requisito(s) necessários para ingresso no PRM, conforme Anexo II – Quadro Demonstrativo de Provas – Residência com Pré-requisito.

c.2. Para as especialidades com pré-requisito, o candidato deverá basear-se nos conteúdos de maior relevância para o respectivo pré-requisito que compõe a prova. Serão consideradas as referências bibliográficas de autores consagrados na área.

c.3. A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-objetiva (TO), conforme cálculo abaixo:

NF = [Pontos TO] X 100

90

c.4. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

c.5. Não haverá arredondamento de notas.

d. Primeira Etapa: prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação;

d.1. A nota mínima necessária para classificação na prova teórico-objetiva e para classificação para a segunda etapa do processo seletivo será de, no mínimo, 50% do valor total da prova, tanto para a prova de acesso direto quanto para a prova de pré-requisito.

e. Segunda Etapa: Entrevista e avaliação de curriculum vitae (anexo III) realizada por banca examinadora composta por 03 (TRÊS) membros com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), deverá ser presencial, a realizar-se em data a ser publicada, nas dependências da COREME/HBAP, situada à Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092, de acordo com a distribuição a seguir:

e.1. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

e.2. Participarão da segunda etapa os candidatos aprovados na prova teórico-objetiva.

e.3. Não serão realizadas entrevista e análise curricular por procuração ou por meios eletrônicos.

e.4. No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

1. Maior nota na avaliação curricular.
2. Candidato de maior idade.
3. Maior tempo de exercício da medicina.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem às vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

13.2 O Reingresso do candidato aprovado que cumpri serviço militar, se dará mediante ao requerimento à Comissão de Residência Médica/COREME, no prazo de até 30 dias antes do início do Programa, conforme Art. 1º da Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 004/2011.

14. DA MATRÍCULA

14.1 Os candidatos convocados deverão efetuar matrícula no período de **24/02/2025 a 28/02/2025, no horário das 7h30min até as 13h**, na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho - Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

14.2 Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse da documentação exigida neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e entrega de todos os documentos exigidos e com a ficha cadastral (Anexo V) preenchida.
14.2.1 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração registrada em Cartório, a seguinte documentação, não sendo aceita documentação incompleta:

CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	RG
01	CPF
01	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E/OU DE TÉRMINO DE PRM (para PRM de acesso com pré-requisito)
01	REGISTRO CRM
01	CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

CÓPIAS SIMPLES (SEM AUTENTICAÇÃO)

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	FOTO 3X4
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO
01	TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
01	PIS/PASEP
01	NIT – Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (INSS)
01	CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
01	CARTEIRA DE VACINAÇÃO (TÉTANO, HEPATITE B E TRÍPLICE VIRAL)
01	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
01	COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
01	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
01	HISTÓRICO ESCOLAR
01	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA
01	ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA)
01	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS – (https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/) - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO POR CONCURSO PÚBLICO
01	CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA (www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa)
01	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS CREMERO
01	DECLARAÇÃO DE BENS

CÓPIAS SIMPLES (SEM AUTENTICAÇÃO) – SE FOR CASADO E/OU COM FILHO(S):

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
01	CPF DO CONJUGE

01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S)
01	CPF DO(S) FILHO(S)

14.3 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverá apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da ***(Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6°, Resolução CNRM nº 012/2004)*** e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/2003.

14.4 O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

14.5 Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta horas semanais), em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, ficam vedados a matrícula, do interessado que exerça qualquer outra atividade com mais de 20 horas cumulativamente de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007.

14.6 O não cumprimento no item anterior, acarreta a perda de vaga pelo aprovado a e convocação imediata do próximo classificado.

14.7 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia **01/03/2025**, às 08 horas, na COREME do HBAP (PRM s do HBAP) ou do CEMETRON (infectologia), para abertura dos Programas de Residência Médica.

14.8 No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se irrevogavelmente com o cumprimento obrigatório da Residência Médica em regime de tempo integral**,** em consonância com a Legislação da CNRM.

14.9 Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

15. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

15.1 Todos os horários determinados por esse Edital e demais publicações posteriores, seguirão conforme horário de Porto Velho/RO.

15.2 Fica obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação em medicina, no ato da matrícula, por candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de acesso direto.

15.2.1 Para candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de especialidades com pré-requisito fica obrigatória, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão do Programa de Residência Médica que constitui pré-requisito definido na legislação da CNRM.

15.3 O candidato convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória, conforme definido pela Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011.

15.3.1 Não estão contemplados para obter reserva de vagas, conforme Resolução CNRM nº 4/2011, cursos ou treinamentos de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras, conforme definido pela Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU.

15.4 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a COREME/cemetron e a Comissão do Processo Seletivo 2022/2 da responsabilidade por essas despesas, em todas as fases do processo seletivo, e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo HBAP 2024/2.

16. DO CURRÍCULO:

16.1 O currículo deverá ser entregue durante o processo de inscrição, com as informações mínimas obrigatórias (histórico escolar, certificado de conclusão de curso). Deverão ser anexados os documentos, de acordo com o declarado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

16.2 O currículo e seus comprovantes poderão ser solicitados por postagem ou no momento das entrevistas ou matrícula.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional.

17.2 Aos médicos residentes admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de duração do Programa também fará jus a concessão de auxilio de ajuda de custo, conforme exigência do § 1º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudo, desde que regularmente matriculado e devidamente comprovado a necessidade pelo residente mediante a comprovação deste não ser domiciliado em Porto Velho. (Artigo 4º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007).

17.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo HBAP 2025/2 para Residência Médica do Estado de Rondônia.

.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2025.

Comissão Processo Seletivo:

Lúcia de Fátima Viana Rêgo Maiorquin - Presidente

Naylson Fellipe Coelho Barreto

Thais de Carvalho Campos

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS – RESIDÊNCIAS COM PRÉ-REQUISITO

Cada questão valerá 3,00 pontos

Tipo de Prova	Especialidade	Componentes da Prova	Nº de Questões
CG	Urologia	Cirurgia Geral	30
NEO	Neonatologia	Pediatria Geral	30

ANEXO II

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Critérios	Valor Máximo	Nota Candidato
1.INTERNATOS , CURSOS, ESTÁGIOS, RESIDÊNCIAS		
Nota global do Internato Nota entre 6 - 7,5 Nota entre 7,5 – 9 Nota entre 9 - 10		
Curso com menos de 40 hs (máx. 5 cursos)		
Curso com 40 hs ou mais (máx. 5 cursos)		
Estágios com menos de 120 hs (máx. 8 estágios)		
Estágios com 120 hs ou mais (máx. 8 estágios)		
Estágios profissionalizantes em IE, com relatório de atividade (Máx. 3 estágios)		
Residência com duração de 2 anos, concluída e com certificado, sendo de área afim ou de área básica(Máx. 01 atividade)		
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS		
2.1 Temas Livres – apresentação oral		
- congressos internacionais de especialidades (máx. 2 apresentações)		
- congressos brasileiros e regionais de especialidades (máx. 2 apresentações)		
- simpósio, jornadas, encontros (Máx. 2 apresentações)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

2.2 Temas livres – pôster		
- congressos internacionais de especialidades (máx. 2 apresentações)		
- congressos brasileiros e regionais de especialidades (máx. 2 apresentações)		
2.3 Publicações de artigos		
- Na íntegra: internacionais nacionais locais		
- Resumo de anais, com certificado de apresentação: internacionais nacionais locais		
2.4 Participação em eventos:		
- congressos internacionais de especialidades (máx. 1 participação)		
- congressos brasileiros e regionais de especialidades (máx. 1 participação)		
- simpósios, jornadas e encontros (máx. 1 participação)		
2.5 Projeto de Pesquisa:		
- Trabalhos orientados de pesquisa, aprovados por órgão de fomento a pesquisa (06 meses ou mais)		
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E DOMÍNIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA		
• Exercício de monitoria: • 1. semestre • 2. semestres • 3. semestres Obs: considerar 01(uma) atividade por semestre		
- Participação em ligas acadêmicas: 1 semestre 2 semestres Obs: considerar 01(uma) atividade por semestre		
- Prova de suficiência em língua estrangeira, com certificado de aprovação em instituição reconhecida		
4. CONCURSOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE, APÓS FORMATURA		
- aprovação com nota mínima 7,0		
- exercício profissional por no mínimo 6 meses (máx. 01 atividades		

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2024/2 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
DATA DE NASCIMENTO: //IDADE:SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
NATURALIDADE: NACIONALIDADE:
RG: _____ÓRGÃO EMISSOR: DATA DA EXPEDIÇÃO:
CPF: TÍTULO DE ELEITOR:ZONA:
NOME DO PAI: _____
NOME DA MÃE:
INSTITUIÇÃO DE GRADUAÇÃO: _____
ANO DE GRADUAÇÃO: _____
PROVAB: ( ) SIM ( ) NÃOPRMGFC: ( ) SIM ( ) NÃO
***PARA PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO:**
ESPECIALIDADE:
INSTITUIÇÃO DE TÉRMINO DA RESIDÊNCIA MÉDICA: _____
ANO DE TÉRMINO: _____
OBJETIVO:
( ) ACESSO DIRETO
( ) ACESSO COM PRÉ-REQUISITO
ESCOLHA UM PROGRAMA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2024/2:
ACESSO DIRETO
( ) INFECTOLOGIA
( ) MEDICINA INTENSIVA
ACESSO COM PRÉ-REQUISITO
( ) NEONATOLOGIA
( ) UROLOGIA
É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? ( ) SIM ( ) NÃO
QUAL?
NECESSITA DE AJUDA? QUAL? _____
NOME DO ACOMPANHANTE: _____
**PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL E DE FORMA*

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO COM PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO PARA O CONCURSO DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024/2

O preenchimento deve ser feito em letra de forma.

Nome:	Dt. Nascimento:	
Estado Civil:	Sexo ( ) M() F	
RG:	Órgão Emissor:	Dt. Emissão:
CPF:		
CRM:	Cad. INSS:	
Endereço:	Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:	
Município do Nascimento:	UF:	
Fone Resid.:	N. Celular:	Fone Recado:
Filiação pai:	Mãe:	
Curso Superior:	UF:	
Concluído em:		
Resid. Médica Entidade	UF:	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Concluído em:	
E-mail:	Observações:
Cargo de Opção do Candidato:	Médico
Anexar os documentos comprobatórios de hipoinsuficiência financeira:	
Opção do PRM:	
( ) Medicina Intensiva() Infectologia() Neonatologia() Urologia	

Protocolo 0056834557

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 54 de 30 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de JANEIRO de 2024, publicado no DOE n° 2, de 04 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **NOVEMBRO/2024.** Considerando o teor do processo n. **0052.000307/2025-61**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Jary França	******427	28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0056886244

Portaria nº 55 de 30 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de JANEIRO de 2024, publicado no DOE n° 2, de 4 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024.** Considerando o teor do processo n. **0052.000307/2025-61**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1.	Francisco Nonato da Silva	******303	31
2.	Luiz Borges de Lima	******366	30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0056886247

Portaria nº 59 de 30 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **SETEMBRO/2024.** Considerando o teor do processo n. **0052.004128/2024-12**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HRS.
1	Aleandra da Veiga	******518	40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0056908321

Portaria nº 58 de 30 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.324, de 26 de julho de 2024 , publicado no Diário Oficial do Estado nº 138 de 29/07/2024; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no Processo SEI nº 0052.003825/2024-56.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER RECESSO ADMINISTRATIVO aos servidores desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme abaixo especificado:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	SETOR DE LOTAÇÃO	PERÍODO
*** *** 421	ABADIA ALVES DA SILVA	ENFERMAGEM	ADMHEMOVIL	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 349	ADONIAS DOS SANTOS BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	HEMOARI	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 020	AIRTON ALVES DE ARAUJO	MOTORISTA	TRANSPORTE	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 999	ALADIA ROSA DE JESUS DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE	HEMOJIPA	23.12.2024 a 27.12.2024
** ** 181	ALBERTINA SCHENEBERGER CABRAL	COPA E COZINHA	ADMHEMOVIL	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 364	ALESSANDRA ROMANHA DANTAS	ASSESSOR III	NUAGTREGRDM	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 307	ALESSANDRA VALERIA ARAUJO DE SOUZA	ASSESSOR VI	ADMHEMOARI	23.12.2024 a 27.12.2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

*** *** 643	ALICE MOREIRA CUELLAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ATGMIRIM	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 471	ALISSON SOUZA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM SAÚDE	HEMOARI	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 732	ANA CARLA BATISTA	ASSESSOR IV	HEMOARI	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 942	ANA MERCADO QUINTÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	ATGMIRIM	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 011	ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	NUAD	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 532	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	ALMOXARIFADO	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 405	ANDRE MELGAR DE SOUZA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NUSOR	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 420	ANDRÉ TOMAZ TERRA JUNIOR	FARMACÊUTICO	NUAGTREGRDM	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 628	ANDRESSA HELLMAN MOCHINSKI	ESTAGIÁRIO	NUQUA	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 556	ANETI BARROS SANTOS	LABORATÓRIO/PRODUÇÃO	ADMHEMOVIL	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 426	ANTHONY GOES DE MELO	ESTAGIÁRIO	NUCONT	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 701	ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	HEMOJIPA	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 587	ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS	BIOMÉDICO	NUSOR	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 782	APARECIDA BATISTA	ENFERMAGEM	ADMHEMOVIL	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 392	ARISTOTELES NUNES AMARO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	HEMOJIPA	23.12.2024 a 27.12.2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

*** *** 217	AURINA MARIA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	ATGMIRIM	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 663	BERENICE DA SILVA FLORES	AUXILIAR DE SAÚDE	ESAUT	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 627	BRAYON DE SOUZA CRUZ	ESTAGIÁRIO	ASSEJUR	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 111	BRENDA HETHENBERRY OLIVEIRA CHAVES	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NUPROC	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 794	BRUNA DO VALE SOUZA	TECNICA DE ENFERMAGEM	ESAUT	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 523	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	ESTAGIÁRIO	DAF	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 777	CACILDA DE FIGUEIREDO JARDIM	FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	HEMOARI	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 203	CAMILA ANDREA ALLES	CAPTAÇÃO/CDS	ADMHEMOVIL	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 255	CAMILA LAMARA PINTO	BIOMÉDICO	NUSOR	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 527	CELSO ADRIANO SANCHES DE ABREU	ASSESSOR III	HEMOJIPA	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 284	CEZAR AUGUSTO ROEDER	AMBULATÓRIO MÉDICO	ADMHEMOVIL	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 543	CICERA MARIA MARTINS FEITOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	ENFERMAGEM	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 568	CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE	HEMOJIPA	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 290	CLECIDE CECÍLIO DE ARAÚJO FILHO	ESTAGIÁRIO	NUCOMP	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 514	CLEIA DE SOUZA NUNES	ENFERMEIRA	GERUD/NEP/COMSIND	23.12.2024 a 27.12.2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

*** *** 298	DAIANA MENDEZ SALVATIERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERENF	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 828	DANIELE CAMPOS FONTES NEVES	MÉDICA	GEMED	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 507	DANIELLY PATRICIA PADILHA DOS SANTOS	MÉDICA	HEMOCACGETEC	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 897	DEBORA DO AMARAL BARROSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ATGMIRIM	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 715	DEISE FÉLIX DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	GETEC	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 531	DEISY FERNANDA S SILVA	ASSESSOR II	RECEPÇÃO	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 483	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	ASSISTENTE SOCIAL	GETEC	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 951	DIONIRA IZABEL BROGNOLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	NUTRID	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 112	DIVINA IMACULADA ESPÍRITO SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	NUTRID	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 604	EDNA MARIA DE ABREU DA SILA	ENFERMAGEM	ADMHEMOVIL	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 997	EDNA THOMAZ DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 296	ELAINE CHRISTINA TOMÁZ VIÉDES	ASSESSOR VI	HEMOJIPA	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 592	ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NUSOR	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 386	ELIANE KUBBER SESPEDES	TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	HEMOARI	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 298	ELIENE JACINTO AGUILARES DOS SANTOS	ASSESSOR IV	GETEC	30.12.2024 a 03.01.2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

*** *** 941	ELINE GLAICY MARTINS DE CARVALHO	ENFERMEIRO	ENFERMAGEM	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 970	ELISABETE RAMOS BARBOZA	ESTAGIÁRIO	HEMOARI	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 487	ELMA CASTRO BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	NUALM	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 366	ENANDIR GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	HEMOARI	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 751	ESMERALDA DURAN SALES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	NUATHC	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 364	EVA COSTA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	HEMOARI	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 419	EVA DE SOUZA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	ARMAZ./FRACIONAMENTO/SOROLOGIA	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 187	FÁBIO BRITO DA SILVA	CONTROLADOR INTERNO	COCINT	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 934	FELIPE CÂNDIDO DA SILVA CUNHA	ESTAGIÁRIO	ASSEJUR	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 649	FERNANDA BATISTA DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NUQUA	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 336	FERNANDA MARISETE MENEZES DA SILVA	ENFERMEIRO	HEMOJIPA	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 811	FERNANDO CORNELIO NOGUEIRA	MOTORISTA	ADMINISTRATIVO/TRANSPORTE	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 283	FLÁVIA DE OLIVEIRA CRUZ	ESTAGIARIA	NUTRID	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 903	FLÁVIA ANDREA OLIVEIRA	ASSESSOR IX	ENFERMAGEM	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 676	FLORIANO PRUDENTE BRAGA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	NUALM	30.12.2024 a 03.01.2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

*** *** 961	FRANCIELE LOPES SANTANA	ENFERMEIRO	GERENF	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 348	FRANCISCA DE JESUS ARAUJO MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	ATGMIRIM	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 020	FRANCISCO BRUNO CORRÊA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	NUEST	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 107	FRANCISCO CARLOS FONSECA PIMENTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	ATGMIRIM	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 303	FRANCISCO NONATO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	NUMANT	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 154	FRANCISCO TEIXEIRA RÉGIO DO NASCIMENTO	ASSESSOR IV	NUPAT	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 651	FÚLVIA PIMENTA FRIGERI	COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO	ADMHEMOVIL	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 651	GABRIEL DE MIRANDA CASTRO	CHEFE DE NÚCLEO DE COMPRAS	NUCOMP	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 717	GABRIELLA DE ALMEIDA ALENCAR	ESTAGIÁRIA	DAF	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 510	GECILDA ALMEIDA DA SILVA SOUSA	ASSESSOR II	NGP	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 352	GEILDA ALVES BARROSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ATGMIRIM	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 546	GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	ENFERMAGEM	ADMHEMOVIL	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 764	GILSON DE MENEZES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	NUALM	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 950	GILVAN CARLOS SILVA	ENFERMEIRO	ENFERMAGEM	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 342	GIOVANNA SECUNDO PENSO	ESTAGIÁRIA	GERENF	30.12.2024 a 03.01.2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

*** *** 626	GISELE PEREIRA GONÇALVES VIEIRA	ASSESSOR IV	ASSEGAB	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 341	GISLAÍNY PEIXOTO GIRÃO	ESTAGIÁRIA	NUSOR	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 473	GLEICIANE GALTER	ASSESSOR VI	ADMINISTRATIVO	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 366	GLORIA AMPARO CHAVEZ LINS	TÉCNICO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES EM SAÚDE	NUPAT	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 501	GLORIETE OLIVEIRA ALVAREZ	OUVIDOR	OUVIDORIA	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 780	HAROLDO LINHARES JUNIOR	MÉDICO	MÉDICO	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 434	HELAINE ESTEVES DE FRANCA	CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS	NGP	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 492	HELBER JANES DA SILVA	MÉDICO	HEMOROM	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 596	HELEODORA APOLINARIOS LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	HEMOARI	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 913	HELYS HELENA EVANGELISTA DE SOUSA	ESTAGIÁRIA	NUFIN	13.01.2025 a 17.01.2025
*** *** 313	HEMERSON DE HOLANDA REGO	ASSESSOR XI	HEMOJIPA	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 229	HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	GETIC	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 757	HUNAIDE HORITHAM DOS SANTOS	ASSESSOR VI	HEMOJIPA	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 839	IDENICE GUIOMAR THOMAS	ENFERMEIRO	HEMOJIPA	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 714	INGRYD MOTA SILVA	ASSESSOR IV	HEMOJIPA	30.12.2024 a 03.01.2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

*** *** 845	IRACEMA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	COPA	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 163	IRANI SELVINA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	GETEC	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 122	IRES LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAÚDE	HEMOARI	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 982	ISABELLE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	ESTAGIÁRIA	ASTEC	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 912	JACSON BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR IV	GEQUALI	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 698	JAIRLA FERREIRA LOPES	ASSESSOR II	NUFIN	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 406	JANAÍNA PEREIRA RODRIGUES	ESTAGIÁRIO	NUPROC	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 396	JANDE FRANCIELE LÉIA DE ARAÚJO SILVA	ASSESSOR V	NUCOMP	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 576	JANE ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEMOJIPA	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 388	JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	NUALM	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 427	JARY FRANÇA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	NUMANT	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 088	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	GESERV	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 776	JOSE DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	ATGMIRIM	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 414	JOSE ZEFERINO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	HEMOJIPA	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 560	JOSEFA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	ADMHEMOVIL	30.12.2024 a 03.01.2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

*** *** 202	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES	CHEFE DE EQUIPE	ADMINISTRATIVO	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 799	JUAREZ SANTIAGO ARAÚJO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NUSOR	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 027	JUCICLEIDE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	HEMOJIPA	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 057	JULIANA DE SOUZA PEREIRA	ESTAGIARIA	HEMOARI	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 045	JULLIANA ANDREA BARAÚNA FERREIRA ROLIM	ASSESSOR VI	GETIC	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 798	JUSTO CORTEZ VACA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NGP	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 880	KAREN CRISTINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	ESTAGIARIA	COCINT	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 929	KARLA PIMENTA FRIGERI	COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO	ADMHEMOVIL	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 360	KLEUTON DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NUSOR	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 940	LAÍS RHILA FRANCO MARINHO OLIVEIRA	ESTAGIARIA	ESAUT	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 424	LANDUALDA CABRAL GOMES	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	HEMOJIPA	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 063	LARIESSA LYRA CAMARGO ORLETI	BIOMÉDICO	HEMOJIPA	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 445	LEILA GENI FIUZA	CAPTAÇÃO	ADMHEMOVIL	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 272	LEILA MANOELA CANDIDA NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEMOJIPA	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 529	LEISINNALUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	ASSESSORA	ASSEJUR	30.12.2024 a 03.01.2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

*** *** 589	LEONIR DOS SANTOS VIEIRA	BIOMÉDICO	IMUNOR	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 418	LEONY SPANAMBERG	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ADMINISTRATIVO	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 845	LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER	VICE-PRESIDENTE	VPRES	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 424	LIGIA CRISTINA DA SILVA	ESTAGIARIA	GESERV	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 569	LILIAN CRISTINA DA SILVA KEIRI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEMOJIPA	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 824	LUCAS DEBONI DA SILVA	ASSESSOR VI	NUFIN	13.01.2025 a 17.01.2025
*** *** 319	LUCAS RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA	ESTAGIÁRIO	NUCONV	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 056	LUCIANA CRISTINA BRISOLA	ESTAGIARIA	HEMOARI	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 947	LUCIANE SILVA DE AVIZ	ASSESSOR VI	NUAD	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 475	LUCILEIA MARIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEMOJIPA	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 899	LUDMILLA VITÓRIA SILVA DE SOUSA	ESTAGIÁRIO	ASSEJUR	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 222	LUIZ ANTONIO VIEIRA GARCIA	BIOMÉDICO	HEMOARI	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 163	LUIZ BORGES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	NUMANT	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 772	LUIZ CARLOS FEITOSA GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	NUALM	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 995	LUIZA KRISTHINA DA SILVA CASSUPÁ	ASSESSOR II	NGP	23.12.2024 a 27.12.2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

*** *** 669	LUIZA REGIS DE PAULA	ESTAGIÁRIO	NEP	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 493	LUZIA APARECIDA ALVES LIMA	ESTAGIÁRIO	NGP	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 332	LUZIA FERREIRA DA SILVA FIGUEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE	HEMOARI	30.12.2024 a 03.01.2025
** ** 256	MADALENA JANCK	COPA E COZINHA	ADMHEMOVIL	23.12.2024 a 27.12.2024
** ** 282	MARIA DO CÉU ALVES GUSMÃO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	NUALM	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 616	MAIR DOS SANTOS PINTO	AMBULATÓRIO MÉDICO	ADMHEMOVIL	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 604	MARIA APARECIA DE FATIMA PULIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	HEMOARI	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 421	MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SAÚDE	HEMOJIPA	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 560	MARIA APARECIDA CORDEIRO	ENFERMAGEM	ADMHEMOVIL	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 985	MARIA CONCEIÇÃO TAVARES CARDOSO	FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	NUAGTREGRDM	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 561	MARIA CREUSA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ATGMIRIM	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 393	MARIA DALVA CAMPOS	ENFERMAGEM	ADMHEMOVIL	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 991	MARIA DALVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSEGAB	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 739	MARIA DE FATIMA RAMALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GESERV	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 010	MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA ARAUJO	ENFERMEIRO	GETEC	23.12.2024 a 27.12.2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

*** *** 661	MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE	NUPROC	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 035	MARIA ELISABETE DO AMARAL SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE	HEMOJIPA	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 215	MARIA IZABEL SOUZA XAVIER	ESTAGIÁRIO	GETRAN	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 832	MARIA JOSÉ DE SOUZA SARAIVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	IMUNOD	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 070	MARIA JOSEFA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	HEMOJIPA	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 142	MARIA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CEZAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	HEMOJIPA	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 173	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR IV	GESERV	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 811	MARIA PEREIRA LIMA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 248	MARIA ROSEMEIRE SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE	NUPROC	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 460	MARIA ROSILDA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	VPRES	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 460	MARIA VALDEREZ MENDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	ENFERMAGEM	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 392	MARILENE GOMES CASTRO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	HEMOARI	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 097	MARILU DIVINA DOS SANTOS	ASSESSOR IV	ATGMIRIM	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 189	MARINEZ LÚCIA	ENFERMEIRO	ENFERMAGEM	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 526	MARLUCIA BRITO DO NASCIMENTO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	GESERV	23.12.2024 a 27.12.2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

*** *** 916	MAURA MACEDO DA CRUZ	AUXILIAR DE SAÚDE	HEMOARI	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 552	MELISSA MORALES MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEMOJIPA	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 821	MICHELINE BRAGA BRANDÃO	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CPO	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 814	NATALIA DE LIMA	ESTAGIÁRIO	GESERV	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 520	NATIELE SILVA NEVES	ESTAGIÁRIO	NUAD	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 001	NEOLI MARIA VALACHESKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GETEC	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 036	NEUCE CORDEIRO BATISTA	SOCIOLOGO	GESERV	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 671	NILZA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GETEC	23.12.2024 a 27.12.2024
*** ** 888	NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	NUCONT	13.01.2025 a 17.01.2025
*** *** 263	NOELI MAIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEMOJIPA	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 598	NOELY MURCILIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	HEMOVILGETEC	30.12.2024 a 03.01.2025
** ** 289	ONÍSIA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	NUAGTREGRDM	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 297	PEDRO AUGUSTO SANTOS DA COSTA ARAUJO	ESTAGIÁRIO	GETIC	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 427	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	ESTAGIÁRIO	GETEC	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 231	PEDRO LOURENÇO FILHO	DESENHISTA	NUMANT	23.12.2024 a 27.12.2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

*** *** 261	PIERO MENDES RODRIGUES EWERTON	ESTAGIÁRIO	CPO	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 875	POSSIDONIA FRANCA OLIVEIRA CHAVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	NUPAT	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 114	PRISCILA CRUZ DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEMOJIPA	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 014	QUEZIA VITORIA SOUZA DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO	NGP	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 191	RAFAELLEN AGNES DANTAS DA SILVA	ASSESSOR IV	HEMOARI	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 463	RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NUPAT	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 914	REBECA EVELLYN LEITE DE LIMA	ESTAGIÁRIA	ESAUT	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 508	REGINALDO MARTINS	ASSESSOR VI	DIREÇÃO	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 292	REGINALDO GIRELLI MACHADO	PRESIDENTE	PRES	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 387	REVELENE LUZIA GARCIA ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	ASTEC	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 255	RITA MARIA FURTADO GARBERO	FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	ARMAZ./FRACIONAMENTO/SOROLOGIA	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 625	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	HEMOARI	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 249	ROSAMARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	ADMHEMOVIL	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 906	ROSELEI BATISTA DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR DE SAÚDE	GETEC	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 502	ROSIANE MARIA MONTEIRO PINTO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NUSOR	23.12.2024 a 27.12.2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

*** *** 852	ROSILEIDE AMELIA NASCIMENTO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ATGMIRIM	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 564	SALES LUIZ ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADMHEMOVIL	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 958	SANDRA MARCIA DE SÁ PITANGUI	MÉDICO	MÉDICO	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 331	SANDRA SCHUNTZ	ENFERMAGEM	ADMHEMOVIL	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 267	SILAS RUIZ LEITE	ESTAGIÁRIO	NGP	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 806	SILVANA OLIVER MERONHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEMOJIPA	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 766	SILVANE TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	HEMOARI	30.12.2024 a 03.01.2025
** ** 349	SIMONE MORGANA MILLER MUSIAL	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NUPROC	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 476	SIRLEY FRANÇA VENTURA DE LIMA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	IMUNOD	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 662	SÔNIA MAURÍCIO MONTEIRO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	IMUNOR	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 917	SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEMOJIPA	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 882	SUELI GARCIA MARTINS VICENTE	LABORATÓRIO/PRODUÇÃO	ADMHEMOVIL	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 887	SUENY APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	HEMOVILGETEC	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 504	SUELY PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	GEQUALI	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 468	TÂNIA CRISTINA DE MORAIS MATHIAS	LABORATÓRIO/PRODUÇÃO	ADMHEMOVIL	23.12.2024 a 27.12.2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

*** *** 777	TEREZA MARIA SERAFIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	ADMINISTRATIVO	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 094	TIAGO DOS REIS RIBEIRO	BIOMÉDICO	NUSOR	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 716	UERITON CARDOSO PEREIRA BARBOSA	ESTAGIÁRIO	NUCOMP	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 056	VALÉRIA RONIK CALDEIRA	BIOMÉDICO	COTEC	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 305	VALERIANA MOREIRA DO NASCIMENTO XAVIER	ESTAGIÁRIO	COCINT	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 601	VANDA DOWBROSK	AUXILIAR DE SAÚDE	HEMOARI	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 373	VANESSA CRISTINA ALEXANDRE RAMOS	ENFERMAGEM	ADMHEMOVIL	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 220	VERA LÚCIA ALVES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	NUEST	23.12.2024 a 27.12.2024
*** *** 286	VERA LÚCIA BASTOS NOGUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NUALM	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 157	WÂNIA PAULA DOS SANTOS SALES	ASSESSOR II	NUCONV	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 638	ZÉLIA DE JESUS RAIMUNDO	ENFERMAGEM	ADMHEMOVIL	30.12.2024 a 03.01.2025
*** *** 771	ZORAILDE BARRETO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	NUTRID	30.12.2024 a 03.01.2025

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a contar de 23 de Dezembro de 2024 e Revoga as Portarias nº 474 de 26 de dezembro de 2024 0056028875 e Portaria nº 2 de 02 de janeiro de 2025 0056171114.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0056895797

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria de férias nº 2033 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar, de 11/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDCLEIA LOPES DE OLIVEIRA ,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******611, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de**(17/02/2025 a 26/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/04/2025 a 25/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

PAULO JOSE GIROLDI
DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC

Protocolo DOC37114

Portaria de férias nº 2034 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11/04/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar, de 11/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA LEITE DE MORAES,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******304, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de**(21/04/2025 a 05/05/2025) e (22/09/2025 a 06/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/05/2025 a 19/05/2025) e (22/09/2025 a 06/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

PAULO JOSE GIROLDI
DIRETOR DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC

Protocolo DOC37115

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

CONTRATO Nº0056390189/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26.
CONTRATADA: Maya Comércio de Alimentos EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA: 30.433.982/0001-76.
OBJETO: É objeto desta contratação: Amido de milho.
VALOR: R$ 207,00 (duzentos e sete reais).
VIGÊNCIA:100 (Cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
ASSINAM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Edison Monteiro de Oliveira
Representante / Contratante
Lucineide Maia Gonçalves
Representante / Contratado

Protocolo 0056390289

EXTRATO

CONTRATO Nº0056390447/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26.
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães.
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10.
OBJETO: É objeto desta contrataçãoCarne bovina de 2ª (moída).
VALOR: R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA:100 (Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025
ASSINAM:

Edison Monteiro de Oliviera
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 0056390517

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10 / 2025
PROCESSO SEI Nº 0029.043396/2024-47
Objeto: Recarga de TONNER
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29 / 01 / 2025A03 / 02 / 2025**
O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, C.N.P.J nº 84.736.727/0001-21 localizado na Av Diomero de Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Recarga de TONNER, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29 / 01 / 2025 a 03 / 02 / 2025 pelo endereço eletrônico ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Av Diomero de Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868-000, Machadinho D'Oeste - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Recarga de TONNER, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a CEEJA Paulo Freire
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo / Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 29 / 01 / 2025 a 03 / 02 / 2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da CEEJA Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Finaceiro-PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: ID: (0056832711) - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho do Oeste - RO, 29 de janeiro de de 2025.

Izidio Souza Filho
Presidente da Comissão de Contratação
Marisa Rosane Barioni
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0056832857

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.023348/2024-32

Objeto: **Serviço de Manutenção Predial (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis).**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/01/2025 a 03/02/2025**

O Conselho Escolar Cora Coralina, C.N.P.J nº 84.727.650/0001-23 localizado na Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Manutenção Predial (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/01/2025 a 03/02/2025**, pelo endereço eletrônico coracoralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de Manutenção Predial (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a EEEFM Cora Coralina;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0056868692** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.
3.11 - É obrigatório uma visita presencial do interessado para que o serviço possa ser esclarecido.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **30/01/2025 a 03/02/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0056868692.

Ariquemes/RO, 29 de janeiro de 2025.

Larissa Lima Krajewski
Presidente da Comissão de Contratação
Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes
Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0050884991

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria nº 1504 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.497000/2021-35.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS**, matrícula **300023730**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4ºquinquênio de 09/04/2012 *à* 08/04/2017,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023918270

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID0056655745), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056655746) e o Resultado da Análise (ID 0056655747), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Denise de Barros Teixeira, CPF ***.856.832-**	1	R$ 1.000,00
Valor Total			R$ 1.000,00

Ji-Paraná/RO, 29 de janeiro de 2025.
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056879848

Portaria de férias nº 1919 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA,** PROFESSOR CLASSE A, matrícula ******404, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(17/07/2025 a 31/07/2025) e (02/01/2025 a 31/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/01/2025 a 01/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC37003

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria de férias nº 1965 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISLAI DOS SANTOS MARINHO SIMOES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******297, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025) e (17/07/2025 a 31/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/01/2025 a 25/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC37004

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI CANECA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 006
PROCESSO SEI Nº 0029.056693/2024-52
Objeto: Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/01/2025** a **03/02/2025**
O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI CANECA**, C.N.P.J nº 01.219.424/0001-04 localizado na Rua Eitor Ozias Schundt, Nº 3844, Bairro -Vilage do Sol II, Cacoal/RO - CEP 78975-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/01/2025** a **03/02/2025**, pelo endereço eletrônico freicaneca-cacoal@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Eitor Ozias Schundt, Nº 3844, Bairro -Vilage do Sol II, Cacoal/RO - CEP 78975-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail freicaneca-cacoal@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail freicaneca-cacoal@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **29/01/2025** a **03/02/2025** - *(A*

unidade executora deverá observar o prazo mínimo de **3 (três) dias úteis***)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Pesquisa de Preços / Proposta

Proponente:

CNPJ/CPF:

Insc. Estadual/Mun.:

Endereço:

Cidade/ Estado: | CEP:

Telefone: | E-mail:

Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços Dedetização e Desratização em área de 10.000m, com limpeza do forro de todas as salas de aula e da parte administrativa, manejo de pombos e outras pragas, com visita a cada dois (2) dias durante 60 dias.	serviço	01		
02	Limpeza de caixa d'agua de 1.000L	serviço	05		
03	Serviços de Limpeza, higienização e desinfecção de reservatório de água, med. 8.000L.	serviço	01		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

04	Limpeza de bebedouros com troca de elementos filtrantes	serviço	03		
Valor Total					

Cacoal/RO, **29 de janeiro de 2025**
ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação
CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056876991

Portaria nº 1330 de 29 de janeiro de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO, CNPJ nº 00.672.028/0001-75, que tem por objeto a prestação dos serviços de contratação de **Gêneros Alimentícios**, a ser executados nas dependências do CEEJA Domingos Vona, localizada no município de Santa Luzia D'Oeste - RO.

1 - Leandra Ferreira Milagre, matrícula nº ******066, Fiscal de Contrato;

2 - Israel Rodrigues dos Santos, matrícula nº ******856, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirian Pereira Suave
Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0056880228

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº398/2024/SEDUC-GPCAE (0051333111) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1820/2024/SEDUC-GAPC (0055030895) e Despacho (0056625871) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	04.774.808/0001-87	EEEFM GETÚLIO VARGAS	2021	0029.131921/2021-38	0029.595163/2021-82	R$38.668,08

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846095

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº30/2024/SEDUC-GPCAE (0045673137) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1914/2024/SEDUC-GAPC (0055631512) e Despacho (0056620348) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Alta Floresta do Oeste	01.511.045/0001-93	EEEFM Artur da Costa e Silva	2021	0029.118018/2021-81	0029.600025/2021-22	R$33.038,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846094

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 497/2024/SEDUC-GPCAE (0054411148) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1749/2024/SEDUC-GAPC (0054634195) e Despacho (0056238201) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	22.859.417/0001-47	COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR-IV	2021	0029.128331/2021-28	0029.609810/2021-41	R$47.324,44

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056739962

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº8/2024/SEDUC-GPCAE (0045129815) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1909/2024/SEDUC-GAPC (0055628417) e Despacho (0056489421) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

ARIQUEMES	84.727.759/0001-60	EEEF ALBINA MÁCIO SORDI	2021	0029.118171/2021-17	0029.044006/2022-94	R$34.731,51

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº6/2024/SEDUC-GPCAE (0045121872) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1915/2024/SEDUC-GAPC (0055631557) e Despacho (0056726716) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.744.754/0001-46	CEEJA ARIQUEMES	2021	0029.118169/2021-30	0029.056965/2022-52	R$45.103,93

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846088

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº22/2024/SEDUC-GPCAE (0045604375) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1934/2024/SEDUC-GAPC (0055783108) e Despacho (0056705612) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.727.650/0001-23	EEEFM CORA CORALINA	2021	0029.118170/2021-64	0029.057039/2022-02	R$84.853,80

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846089

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº24/2024/SEDUC-GPCAE (0045605022) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1908/2024/SEDUC-GAPC (0055628325) e Despacho (0056624446) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.727.692/0001-64	EEEMTI HEITOR VILLA LOBOS	2021	0029.118177/2021-86	0029.057290/2022-69	R$237.300,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846091

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº28/2024/SEDUC-GPCAE (0045659564) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 69/2025/SEDUC-GAPC (0056446512) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.727.734/0001-67	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	2021	0029.118178/2021-21	0029.057426/2022-31	R$50.776,77

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846092

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a **Análise Financeira nº 66/2024/SEDUC-GPCCF** (0046964639) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 1489/2024/SEDUC-GAPC** (0052529359), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	MONTE NEGRO
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
CNPJ:	63.761.985/0001-98
CONVÊNIO/TERMO:	Termo de Convênio nº 299/PGE-2019
OBJETIVO:	REFORMA DO SISTEMA ELÉTRICO EMEF JUSTINO LUIZRONCONI
ANO:	2019

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.220324/2019-31
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.027847/2023-18
VALOR CONCEDIDO:	R$ **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056758084

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a **Análise Financeira nº 111/2024/SEDUC-GPCCF** (0048134605) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 962/2024/SEDUC-GAPC** (0049519485), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENENTE:	E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES
CNPJ:	01.668.652/0001-61
CONVÊNIO/TERMO:	**Termo de Convênio n. 014/PGE/2016**
OBJETIVO:	Construção de 3(três) salas de aulas
ANO:	2016
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.063699/2023-03
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.063730/2023-06
VALOR CONCEDIDO:	R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a **Análise Financeira nº 347/2024/SEDUC-GPCCF** (0053225298) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 1832/2024/SEDUC-GAPC** (0055077702), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	MACHADINHO DO OESTE
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE
CNPJ:	22.855.142/0001-73
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 270/PGE- 2021 ID(0022345445)
OBJETIVO:	Aquisição de equipamentos de informática
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.405327/2021-99

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.004122/2024-32
VALOR CONCEDIDO:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056674636

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.048444/2024-93

Objeto: Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/01/2025 a 31/01/2025

O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO** , C.N.P.J nº 00.67.2032/0001-33localizado na Linha 630 KM 25 Distrito de Santa Cruz da Serra Município de Jaru /RO , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI-ESCOLA -REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/01/2025 a 31/01/2025, pelo endereço eletrônico **escolajosuemontello@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Linha 630 KM 25 Distrito de Santa Cruz da Serra Município de Jaru /RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra Material de Limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolajosuemontello@seduc.ro.com.br**a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolajosuemontello@seduc.ro.com.br** dentro do prazo de 29/01/2025 a 31/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI- ESCOLA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JARU , Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
ID: AVISO :0056858856
JARU/RO, 29 DE JANEIRO DE2025
GREICE KELI SERAFIN DE MOLINER
Presidente da Comissão de Contratação
MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 0056858856

Portaria de férias nº 1984 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAGMAR RAMALHO DE OLIVEIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******749, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/06/2025 a 21/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/06/2025 a 11/06/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC37005

Portaria de férias nº 1988 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEICIANE RODRIGUES DE MOURA SILVA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******583, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(12/03/2025 a 21/03/2025) e (19/05/2025 a 28/05/2025) e (29/05/2025 a 07/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/05/2025 a 31/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC37006

Portaria de férias nº 1992 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDENA DE OLIVEIRA LEMOS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******201, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025) e (17/07/2025 a 31/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/01/2025 a 05/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC37007

Portaria de férias nº 1994 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/01/2025 a 04/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KARINA FABIANA DE SIQUEIRA IZIDORIO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******034, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 04/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Protocolo DOC37008

Portaria de férias nº 1995 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIGIANE PAULY CASAGRANDE ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******054, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025) e (17/07/2025 a 31/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/01/2025 a 06/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC37009

Portaria de férias nº 1996 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LEQUISINALDA SILVA DOS SANTOS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**15/01/2025 a 03/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**15/01/2025 a 03/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/02/2025 a 23/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC37010

Portaria nº 1332 de 29 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Resolução N º 15/2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação PDDE Qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Erilan Pereira de Santana Souza, Matrícula 300xxxx24;

b) Antônia Rosalina Afonso de Medeiros, Matrícula 300xxxx15;

c) Elba Bastos, Matrícula 300xxxx25.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 29 de Janeiro de 2025.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0056880965

Portaria nº 1333 de 29 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Resolução N º 15/2021,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento PDDE Qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Sônia Regina Barbosa, Matrícula 300xxxx88;

b) Ataiza Fonseca Lago, Matrícula 300xxxx81;

c) Naiara Ferreira Almeida, Matrícula 300xxxx98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 29 de Janeiro de 2025.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0056880966

Portaria nº 1334 de 29 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Resolução N º 15/2021,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação PDDE Básico, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Erilan Pereira de Santana Souza, Matrícula 300xxxx24;

b) Antônia Rosalina Afonso de Medeiros, Matrícula 300xxxx15;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

c) Elba Bastos, Matrícula 300xxxx25.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 29 de Janeiro de 2025.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0056881338

Portaria nº 1335 de 29 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Resolução N º 15/2021,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento PDDE Básico, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Sônia Regina Barbosa, Matrícula 300xxxx88;

b) Ataiza Fonseca Lago, Matrícula 300xxxx81;

c) Naiara Ferreira Almeida, Matrícula 300xxxx98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 29 de Janeiro de 2025.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0056881339

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 16/2025.

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras.

CONTRATADA: HEMILLY ROSA OLIVEIRA NASCIMENTO.

CNPJ DA CONTRATADA: 56.918.246/0001-40

OBJETO: É objeto dessa contratação de empresa especializada em Serviço de limpeza e conservação (Cadeiras estofadas)

VALOR: RR 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

ASSINAM: Ariane Ferreira (Presidente do Conselho Escolar) e Hemilly Rosa Oliveira Nascimento (Representante da Contratada).

Protocolo 0056686662

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos

CONTRATADA: JB Comercial de Alimentos Ltda - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 48.004.231/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação é *gêneros alimentícios*.
VALOR: R$ 6.677,61 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
ASSINAM: Mônica Sirley Bruno e Bruno Bovolato

Protocolo 0056857003

Portaria nº 1336 de 29 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Adriane dos Santos Finque, matrícula nº ******866, Presidente;
2 - Márcia Ribeiro Valério, matrícula nº ******809, Membro;
3 - Neucinete Alves Del Piero, matrícula nº ******026, Membro;
4 - Sandra Biff, matrícula nº ******857, Suplente;
5 - Edileuza Ferreira de Andrade, matrícula nº ******026, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adair Francisco de Aquino
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra

Protocolo 0056882463

Portaria nº 1364 de 29 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Janaine Rodrigues Barbi Marchi, matrícula nº ******367, Presidente;
2 - Alessandra Pancieri da Silva, matrícula nº ******162, Membro;
3 - Eliano Santos Xavier, matrícula nº ******830, Membro;
4 - Sandra Zomerfeld Verão Alquieri, matrícula nº ******571, Suplente;
5 - Michael dos Santos Brito, matrícula nº ******461, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adair Francisco de Aquino
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Protocolo 0056882578

Portaria nº 1365 de 29 de janeiro de 2025

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino – **Excelência**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: ELIANO SANTOS XAVIER

Membro: MARCIA DE MELO PREDIGER

Membro: ALESSANDRA PANCIERI DA SILVA

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: NEUCINETE ALVES DEL PIERO

Membro: ADRIANE DOS SANTOS FINQUE

Membro: MARCIA RIBEIRO VALÉRIO

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: JANAINE RODRIGUES BARBI MACHI

Membro: SANDRA ZOMERFELD VERÃO ALQUIERI

Membro:DELMA PATRICIA DE PAULA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ADAIR FRANCISCO DE AQUINO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Frei Henrique de Coimbra

Protocolo 0056882625

Portaria nº 1366 de 29 de janeiro de 2025

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: ELIANO SANTOS XAVIER

Membro: MARCIA DE MELO PREDIGER

Membro: ALESSANDRA PANCIERI DA SILVA

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Presidente: NEUCINETE ALVES DEL PIERO
Membro: ADRIANE DOS SANTOS FINQUE
Membro: MARCIA RIBEIRO VALÉRIO
Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos, como Membros sob a Presidência do primeiro:
Presidente: JANAINE RODRIGUES BARBI MACHI
Membro: SANDRA ZOMERFELD VERÃO ALQUIERI
Membro:DELMA PATRICIA DE PAULA
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ADAIR FRANCISCO DE AQUINO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Frei Henrique de Coimbra

Protocolo 0056882651

Portaria nº 1367 de 29 de janeiro de 2025

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;
Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE BÁSICO, PDDE CONECTADA, PDDE QUALIDADE, PDDE ESTRUTURA.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:
Presidente: ELIANO SANTOS XAVIER
Membro: MARCIA DE MELO PREDIGER
Membro: ALESSANDRA PANCIERI DA SILVA
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:
Presidente: NEUCINETE ALVES DEL PIERO
Membro: ADRIANE DOS SANTOS FINQUE
Membro: MARCIA RIBEIRO VALÉRIO
Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos, como Membros sob a Presidência do primeiro:
Presidente: JANAINE RODRIGUES BARBI MACHI
Membro: SANDRA ZOMERFELD VERÃO ALQUIERI
Membro:DELMA PATRICIA DE PAULA
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ADAIR FRANCISCO DE AQUINO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Frei Henrique de Coimbra

Protocolo 0056882662

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.031918/2024-68

Objeto:**Será feita aaquisição de material de expediente com itens papelaria para organização das atividades, pedagógicas e administrativas para retorno ás aulas.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29 /01/2025 a 31/01/2025**

O Conselho Escolar Getúlio Vargas, C.N.P.J nº 01.649.898/0001-96 localizado na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa para o fornecimento de material de expediente itens de papelaria para uso pedagógico e administrativo, elemento material de consumo para organização das atividade de retorno ás aulas na instituição escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29 /01/2025 a 31/01/2025**, pelo endereço eletrônico ceeja.smg@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente itens de papelaria, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Getúlio Vargas;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja.smg@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja.smg@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **29 /01/2025 a 31/01/2025**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões autenticadas, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Getúlio Vargas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID: (0056883346)
São Miguel do Guaporé/RO, 29de janeiro de 2025.
Esmeraldina Leite Coelho
Presidente da Comissão de Contratação
Wanderlei Aparecido Gabriel
Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 0056883520

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FRANKLINDELANO ROOSEVELT , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0048015476), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048142719) e o Resultado da Análise (ID 0048291143), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Empresa M.S. Gonçalves -Me	Alho , Cebola,Pão Massa Fina 50g	954,80
3	Empresa A C F Santos -Me	Biscoito salgado. Cream Cracker, Leite de Coco, Milho Verde ,Frango(Peito)	1.150,60
2	Empresa Espaço da Carne Ltda	Carne Moída	921,62
5	Empresa Supermercado Compre Bem -Eireli	Cenoura ,Extrato de Tomate Iogurte	1.206,00
Valor Total			4.233,02

Porto Velho/RO, 30 de Abril de 2024

Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar Franklin Roosevelt

Protocolo 0048293189

Portaria nº 243 de 06 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.496092/2021-36.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA GORETE LARA DE MESQUITA, matrícula **xxxxxx**049, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo

de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 5º quinquênios de 19/08/1998 *à 18*/08/2003 e 30/10/2012 *à 29*/10/2017,** respectivamente

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056255884

Portaria nº 6717 de 28 de julho de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.334601/2021-38.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, a servidor a SILVANE GALLINA, matrícula XXXXXX**393**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - *40 horas*,** no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 13/04/2012 *a* 13/04/2017.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Protocolo 0040373593

Portaria nº 1156 de 24 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.334601/2021-38**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVANE GALLINA**, matrícula XXXXXX393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2007 *a* 08/04/2012.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056752248

Portaria nº 689 de 14 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.482351/2021-41.**

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 7521 de 25 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 2 de 04/01/2024, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, ao servidor **JORGE HENRIQUE MESQUITA DOS SANTOS**, matrícula **XXXXXX952**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C,** no período já adquirido e não gozado.

ONDE SE LÊ: referente ao **3º, 4ºe 5º quinquênios de 16/02/2003 a 15/02/2008, 16/02/2008 a 14/02/2013 e de 15/02/2013 a 14/02/2018.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

LEIA-SE: referente ao ao **2º, 3ºe 4º quinquênios de 16/02/2003 a 15/02/2008, 16/02/2008 a 14/02/2013 e de 15/02/2013 a 14/02/2018,** *respectivamente.*

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056476271

Portaria nº 700 de 14 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.496817/2019-71.**

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 6420/2019/SEDUC-NLPP de 13 de novembro de 2019, publicada no DOE nº 136 de 15/07/2020, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora **WILMA LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX952**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1,** no período já adquirido e não gozado.

ONDE SE LÊ: referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 a 30/04/2012**

LEIA-SE: referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056486446

AVISO
CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.004287/2025-95

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda das escolas indígenas: **EIEEFM Aikanã** e **EIEEFM Capitão Aritimon,** localizadas no munícipio de **Chupinguaia/RO e EIEEFM Sowaintê, EIEEFM Mamaindê e EIEEF Felipe Camarão** localizadas no munícipio de **Vilhena/RO**.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/01/2025 a 28 /02/2025**

O Conselho AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ, C.N.P.J nº 37.058201/0001-50 localizado na Rua: Marques Henrique n° 354, Bairro: Centro, Vilhena/RO - CEP 76.980-086, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/01/2025 **a 28/02/2025**, pelo endereço eletrônico indigenavilhena@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Marques Henrique n° 354, 2º piso, Bairro: Centro, Vilhena/RO - CEP 76.980-086 (Setor de Educação Escolar Indígena), as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivas **EIEEFM Aikanã** e **EIEEFM Capitão Aritimon,** localizadas no munícipio de **Chupinguaia/RO e EIEEFM Sowaintê, EIEEFM Mamaindê e EIEEF Felipe Camarão** localizadas no munícipio de **Vilhena/RO**.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenavilhena@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenavilhena@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **06/08/2024 a 09/08/2024,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena/RO, 29 de janeiro de 2025.

Caroline Ribeiro Souza
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Portaria nº 8642 de 08 de julho de 2024 (0050590124)

Maria Ruth Campos
Presidente do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê

Protocolo 0056883750

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CEEJA SILVIO VIANA LOURO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.004285/2025-04

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO, GÊNERO ALIMENTÍCIOS**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **03/02/2025 a 05/02/2025**
O Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro, C.N.P.J nº07.668.192/0001-58 localizado na Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo- Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 03/02/2025 a 05/02/2025, pelo endereço eletrônico: ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo- Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivoCEEJA Silvio Viana Louro;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mailceejasilvioviana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 03/02/2025 a 05/02/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
São Francisco do Guaporé- RO, 29 de janeiro de 2025.
PRISCILA MANOELI PECINI
Presidente da Comissão de Contratação
MAGNA GLACIELHA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056750981

AVISO
CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.003918/2025-59
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESVAZIAMENTO DE FOSSA Oriundo do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:29/01/2025 a03/02/2025

O **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, C.N.P.J nº 84.651.942/0001-20 localizado na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Esvaziamento de FossaOriundo do PROAFI REGULAR**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29**/01/2025 a 03/02/2025**, pelo endereço eletrônico escolaangelinadosanjos@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Esvaziamento de Fossa **Oriundo do PROAFI REGULAR**,, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.
3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaangelinadosanjos@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.
4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS
4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 29**/01/2025 a 03/02/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços ID (0056884699).
Costa Marques/RO, 29 de janeiro de 2025.

Sebastião Alves Filho Coutinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Dalvanira Maria Pontes De Menezes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

Protocolo 0056884750

Portaria nº 1369 de 29 de janeiro de 2025

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Professora Bárbara Conceição dos Reis, CNPJ: **15.394.213/0001-12**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51° e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/Educação Básica e Ações Agregadas;**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a)Daniel Pereira da Silva – Matrícula: (******204).

(b)Cícero de Lima Lopes - Matrícula: (****** 805).

(c)Elaine Cardoso Souza Corrêa - Matrícula: (******821).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a)Antonio Santos Filho - Matrícula: (******396).

(b)Rosimere Aparecida Muniz – Matrícula: (******606).

(c)Marcia Plaster - Matrícula: (******931).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registre-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Publique-se,
Cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 29 de Janeiro de 2025.
.
EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES
Presidente do Conselho Escolar - PBCR

Protocolo 0056884862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 382/2025 (ID 0056716922), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056716923) e o Resultado da Análise (ID 0056716924), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	OTO SILVERIO	Serviço de instalações elétricas	R$ 1.700,00
Valor Total			R$ 1.700,00

Pimenta Bueno, 30 de janeiro de 2025.
Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira

Protocolo 0056716926

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2024 - PROAFI
PROCESSO SEI Nº 0029.004991/2025-48

Objeto: **Gás Engarrafado (*gás liquefeito de petróleo para cozinha 13 kg)***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/01/2025 a 01/02/2025**

O Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, C.N.P.J nº 00.774.368/0001-07 localizado na Rua Xapuri, Nº 1866, Bairro Riachuelo, Ji-Paraná/RO - CEP 76.913-717, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gás Engarrafado (*gás liquefeito de petróleo para cozinha 13 kg)***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/01/2025 a 01/02/2025**, pelo endereço eletrônico eeeftancredonevesjipa@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Xapuri, Nº 1866, Bairro Riachuelo - Ji-Paraná/RO - CEP 76.913-717, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Gás Engarrafado (*gás liquefeito de petróleo para cozinha 13 kg)***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeftancredonevesjipa@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeeftancredonevesjipa@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **30/01/2025 a 01/02/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI - Programa de Apoio Financeiro** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056885281)

Ji-Paraná/RO, 30 de janeiro de 2025.

Marli Sperandio

Presidente da Comissão de Contratação

Paulo Roberto Pires

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056885282

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.020463/2024-55

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **04/02/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA** C.N.P.J nº 00.823.098/0001-87 localizado na Avenida Aglair Nogueira,, Nº 1881, Bairro Riozinho - Cacoal/RO , doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, referente aos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/01/2025 a 04/02/2025, pelo endereço eletrônico cfcriozinho@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Aglair Nogueira, 1881 Riozinho/ Cacoal, RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.0029.020463/2024-55

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail cfcriozinho@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail cfcriozinho@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de [30/01/2025 a 04/02/2025)- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolqar Celso Ferreira da Cunha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Riozinho/ Cacoal, RO 30 de janeiro de 2025
Maria do Carmo Araujo Baldaia
Presidente da Comissão de Contratação
Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar ou Conselho Gestor

Protocolo 0056885447

Portaria nº 1370 de 30 de janeiro de 2025

PORTARIA N° 001/EEEEMTUBARÃO/2025

Renilda Marques dos Santos, Mat: ******123, Presidente do Conselho Escolar Progresso da E.E.E.F.M. TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei N° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o servidor abaixo descrito como Fiscal de Acompanhamento e Fiscalização de Contratações de Serviço do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. TUBARÃO:

1. Daniel Borges dos Santos -Mat. ******911

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Vale do Paraíso, 30 de Janeiro de 2025.

RENILDA MARQUES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar, Mat. ******123

Protocolo 0056886169

Portaria nº 1371 de 30 de janeiro de 2025

PORTARIA N° 001/EEEEMTUBARÃO/2025

A presidente do Conselho Escolar Progresso, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tubarão, Renilda Marques Dos Santos, Mat: ******123, CNPJ 01.658.441/0001-48 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, 1° da Lei n° 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei n°4.215 de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Maura Aparecida Alves da Silva, Mat. ******310;
2. Wander Pereira da Silva, Mat. ******600;
3. Ana Paula da Silva Barbosa, Mat. ******998;

Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Girlania Maria Borges, Mat. ******242;
2. Edleusa Santos França Baldoino, Mat. ******420 ;
3. Clehones Damasceno Pinto, Mat. ******207;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vale do Paraíso -RO, 30 de Janeirode 2025.

RENILDA MARQUES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar, Mat. ******123

Protocolo 0056886477

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01 PROAFI/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.004775/2025-01

Objeto: uniformes, tecidos e aviamentos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/01/2025 a 04/02/2025**

A Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, C.N.P.J nº 01.214.114/0001-05 localizado na Avenida Central, N° 5430, Bairro: Alto Alegre - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: uniformes, tecidos e aviamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/01/2025 a 04/02/2025, pelo endereço eletrônico escolamontealegre@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora na Avenida Central, N° 5430, Bairro: Alto Alegre - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de uniformes, tecidos e aviamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E. E. E. F. Monte Alegre;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamontealegre@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamontealegre@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 30/01/2025 a 03/02/2025, devendo os documentos estarem de acordo 4com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca deAlvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056854733).

Alvorada do Oeste/RO, 29 de janeiro de 2025

Luciana Andressa Alves Andrade

Presidente da Comissão de Contratação

Xirlhane Garcia Correia de Almeida

Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos

Protocolo 0056854964

Portaria nº 1004 de 21 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 17 de dezembro de 2024, sobre a execução do **Contrato nº 0320/SEDUC/PGE/2022** (0028869155), presente no processo 0029.081594/2022-47 vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Porto Velho**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 0*.***.***/***1-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027874362), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027859526), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027859146) e Planilha SEDUC-CAD (0027859456), em atendimento às necessidades da Superintendência da Regional de Educação de Porto Velho/ SEDUC-SUPERPVH.

Servidores para Fiscais de Contratos - Regional Porto Velho

Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva	Fiscal Contrato	Gerlliany Fernandes de Lima	******033
	Fiscal Substituto	Selma Santana Evaristo	******516
EEEF Casa de Davi	Fiscal Contrato	Marcia Aparecida Amorim	******136
	Fiscal Substituto	Maria do Socorro G. Leite	******511
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Fiscal Contrato	Rosineia Alves Cirino	******057
	Fiscal Substituto	Genivaldo Pereira de Lima	******450
EEEF Nossa Senhora do Amparo	Fiscal Contrato	Vanessa Lopes da Encarnação	******564
	Fiscal Substituto	Marizete Silva Prates	******813
EEEF Jaime Barcessat	Fiscal Contrato	Edineia Ferreira Da Silva Batista	******572
	Fiscal Substituto	Gicelle Justiniano Sarco	******196
EEEFM Rio Branco	Fiscal Contrato	José Nilton Frota Pereira	******646
	Fiscal Substituto	Fabrícia Silva Medeiros	******051
EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	Fiscal Contrato	Marlene Rodrigues Da Silva Benedito	******267
	Fiscal Substituto	Neozenilzia Almeida de Cristo	******268
EEEFM Duque de Caxias	Fiscal Contrato	Jeferson Sales Guimarães	******274
	Fiscal Substituto	Marly De Lima Ribeiro	******554
EEEF Branca de Neve	Fiscal Contrato	Hindira de Melo Mendes	******637

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

	Fiscal Substituto	Regina Celia M. De Souza	******332
EEEFM Teodoro de Assunção	Fiscal Contrato	João Bosco Viana De Oliveira	******719
	Fiscal Substituto	Leila Lunardi	******738
EEEFM Paulo Freire	Fiscal Contrato	Altair Ramos Gomes	******612
	Fiscal Substituto	Giseli Aparecida Alves	******290
EEEFM São Luiz EEEFM São Luiz (NOVA)	Fiscal Contrato	Edna Celestino dos Passos	******553
	Fiscal Substituto	Maria do Livramento Campos	******363
EEEFM Capitão Cláudio Manoel da Costa	Fiscal Contrato	Vanderlei Varini dos Santos	******742
	Fiscal Substituto	Jorge Tapudima	******281
EEEFM Prof. Orlando Freire	Fiscal Contrato	Luciano Francisco	******702
	Fiscal Substituto	Maricélia Silva Oliveira	******223
EEEFM Prof. Francisco Desmorest Passos	Fiscal Contrato	Valdirene da Silva Santos Ferreira	******383
	Fiscal Substituto	Mauro Silveira Saldanha	******232
EEEF Princesa Izabel	Fiscal Contrato	Claudia Rodrigues Portela	******345
	Fiscal Substituto	Gilca Rodrigues Machado	******345
EEEFM General Osório	Fiscal Contrato	Jana Gusmão Dutra De Lima	******555
	Fiscal Substituto	Reinaldo Roque Dos Santos Menezes	******415
EEEFM Profª. Flora Calheiros Cotrin	Fiscal Contrato	Mabio Garcia dos Santos	******027
	Fiscal Substituto	Maria Luciene C. Noronha Maia	******881
EEEF Franklin Delano Roosevelt	Fiscal Contrato	Cleudimara Lobo Ramos	******201
	Fiscal Substituto	Wildema Pinheiro de Morais Neves	******456
IEE Carmela Dutra	Fiscal Contrato	Ionira Melo da Silva	******658
	Fiscal Substituto	Diego Silva Vasconcelos	******487
EEEFM Major Guapindaia	Fiscal Contrato	Rosimara Gomes Vital	******236
	Fiscal Substituto	Maria Gomes da Conceição Barros	******201
EEEFM João Bento Da Costa	Fiscal Contrato	Francisco Rodrigues Lopes	******702
	Fiscal Substituto	Ivonete Costa Vieira	******295
EEEFM Juscelino Kubitschek De Oliveira	Fiscal Contrato	Andrelino Morais De Souza	******327
	Fiscal Substituto	Cristiane Nascimento Alves Leite	******177
CEEJA Padre Moretti	Fiscal Contrato	Milena Cristina Monteiro Furtado	******040
	Fiscal Substituto	José Faustino Rocha	******870
EEEFM Albino Buttner	Fiscal Contrato	Maria do Socorro Maciel Rocha	******182
	Fiscal Substituto	Maria das Graças Cavalcante Santos	******438
CTPM I	Fiscal Contrato	Lucas de Tarso Savino Nogueira	******673
	Fiscal Substituto	Rozaria Rodrigues de Morães	******082
CTPM II - Jaci	Fiscal Contrato	Marcio Rogério Teixeira Penha	******264
	Fiscal Substituto	Alessandro de Sousa Rodrigues	******251
E.E.E.F.M Professora Juracy Lima Tavares	Fiscal Contrato	Chirlane Nobre Belo	******119
	Fiscal Substituto	Silvana Araújo de Souza Oliveira	******878
EEEFM Cesar Freitas Cassol	Fiscal Contrato	Argeu Barros	******730
	Fiscal Substituto	Claudemir Feliciano Mota	******780
CTPM VII	Fiscal Contrato	Fabrício Vieira de Oliveira	******253
	Fiscal Substituto	Vera Lúcia Cortez De Meideiros	******698
EEEFM Dr. José Otino de Freitas	Fiscal Contrato	Gecélia Do Socorro David Silva Macedo	******070
	Fiscal Substituto	Paola Conceição Foroni	******474
EEEFM Getúlio Vargas	Fiscal Contrato	Luciana Andreia Holtz	******988
	Fiscal Substituto	Jorge Luiz da Silva	******165

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar no âmbito do Contrato nº 0320/SEDUC/PGE/2022 (0028869155) servidores para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais, considerando o Memorando 750 (0047996891).

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula
Membro	Joana Darc Brasil de Carvalho	******249
Membro	Liana Silva de Almeida Lima	******150
Membro	Patrícia Nascimento de S. Lucena	******559
Suplente	Ivone Mendonça Santos Neta	******895

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Porto Velho;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 17 de dezembro de 2024, tornando sem efeito a partir desta data a Portaria nº 5180 (0047880052).

Débora Lúcia Raposo da Silva

Secretária-adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0056668133

EXTRATO

CONTRATO Nº0056385004/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório , Inscrito no CNPJ: 01.717.944/0001-47.

CONTRATADA: Maya Comércio de Alimentos EIRELI inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76.

OBJETO: É objeto desta contratação a : Amido de milho.

VALOR: R$ 269,10 (duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias

DATA DA ASSINATURA:22.01.2025.

ASSINAM:

Jana Gusmão Dutra de Lima

Representante / Contratante

Lucineide Maia Gonçalves

Representante / Contratado

Protocolo 0056385051

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 211/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0049864983), Análise nº 627/2023/SEDUC-GPCP (0043687857), Análise Reanálise nº 1347/2024/SEDUC-GPCP (0049864983) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Parecer nº 1868/2024/SEDUC-GAPC (0055436843) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.689.585/0001-07	EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO	2019	0029.141583/2019-28	0029.189186/2020-71	R$ 139.146,40

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846118

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 15/2022/SEDUC-SPCCREVHA (0023591799), Análise nº 20/2024/SEDUC-GPCP (0045079734), Análise Reanálise nº 688/2024/SEDUC-GPCP (0051117407) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 32/2025/SEDUC-GAPC (0056337709) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena	84.568.617/0001-06	CEEJA - CEEJA Vilhena	2021	0029.129699/2021-11	0029.199111/2021-89	R$ 225.648,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 15/2024/SEDUC-CREARIGAF (0045420479), Análise nº 661/2024/SEDUC-GPCP (0050918929), Análise Reanálise nº 33/2025/SEDUC-GPCP (0056358431) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 101/2025/SEDUC-GAPC (0056583742) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.722.669/0001-87	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRE DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR III	2022	0029.130506/2022-48	0029.054021/2023-21	R$ 217.692,62

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846171

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 26/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0035821996), Análise nº 1016/2024/SEDUC-GPCP (0053329656), Análise Reanálise nº 1367/2024/SEDUC-GPCP (0055776240) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 68/2025/SEDUC-GAPC (0056415825) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PRESIDENTE MEDICI	63.788.921/0001-80	Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon	2022	0029.073797/2022-60	0029.099133/2022-21	R$ 37.536,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846114

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 1/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0035025551), Análise nº 740/2024/SEDUC-GPCP (0051588952), Análise Reanálise nº 900/2024/SEDUC-GPCP (0052649480) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 35/2025/SEDUC-GAPC (0056337747) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Alvorada do Oeste	00.671.995/0001-12	E.E.E.F.M. SANTA ANA	2022	0029.073320/2022-84	0029.099153/2022-00	R$ 69.696,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846115

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 105/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0037116679), Análise nº 1170/2024/SEDUC-GPCP (0054526585), Análise Reanálise nº 1365/2024/SEDUC-GPCP (0055776087) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 37/2025/SEDUC-GAPC (0056337782) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO	ANO	PROCESSOS	VALOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

		ESCOLAR		CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	11.348.633/0001-01	E.E.E.F.M CESAR FREITAS CASSOL	2022	0029.073792/2022-82	0029.100140/2022-82	R$ 118.752,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846113

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 50/2022/SEDUC-CREOPOGAF (0034628415), Análise nº 1198/2024/SEDUC-GPCP (0054759759), Análise Reanálise nº 1334/2024/SEDUC-GPCP (0055655327), Análise Reanálise nº 63/2025/SEDUC-GPCP (0056474774) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1955/2024/SEDUC-GAPC (0055905865) e Despacho (0056489463) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ouro Preto do Oeste	84.651.561/0001-40	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	2022	0029.073623/2022-05	0029.100312/2022-18	R$ 39.360,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 42/2022/SEDUC-CREOPOGAF (0034499538), Análise nº 1372/2024/SEDUC-GPCP (0055806418), Análise Reanálise nº 4/2025/SEDUC-GPCP (0056160225) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 28/2025/SEDUC-GAPC (0056337627) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
TEIXEIROPOLIS	00.774.388/0001-88	EEFM PIONEIRA	2022	0029.073851/2022-77	0029.100384/2022-65	R$ 28.800,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846112

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 9/2023/SEDUC-SPCCREJAR (0035411030), Análise nº 431/2024/SEDUC-GPCP (0049357945), Análise Reanálise nº 849/2024/SEDUC-GPCP (0052354568) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 116/2025/SEDUC-GAPC (0056623734) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	00.672.023/0001-42	E.E.E.F.M RAIMUNDO CANTANHEDE	2022	0029.073539/2022-42	0029.100670/2022-21	R$ 93.120,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846172

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 28/2022/SEDUC-SPCCREJAR (0030590603) e Análise nº 54/2022/SEDUC-SPCCREJAR (0034270011), Análise nº 312/2024/SEDUC-GPCP (0048249262), Análise Reanálise nº 1216/2024/SEDUC-GPCP (0054850824) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 132/2025/SEDUC-GAPC (0056714758) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Gov. Jorge Teixeira	00.684.794/0001-50	EEEFM COSTA JUNIOR	2022	0029.073507/2022-88	0029.100686/2022-33	R$ 44.160,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056847666

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 12/2023/SEDUC-CREARIGAF (0035403092), Análise nº 191/2024/SEDUC-GPCP (0046658534), Análise Reanálise nº 1024/2024/SEDUC-GPCP (0053421697) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 66/2025/SEDUC-GAPC (0056390501) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Cacaulândia	01.148.131/0001-83	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	2022	0029.073342/2022-44	0029.103714/2022-74	R$ 44.640,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846109

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 17/2023/SEDUC-CREARIGAF (0036107952), Análise nº 186/2024/SEDUC-GPCP (0046595376), Análise Reanálise nº 501/2024/SEDUC-GPCP (0049951891) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 111/2025/SEDUC-GAPC (0056623278) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ALTO PARAÍSO	00.670.367/0001-12	E.E.E.F.M. LAURINDO RABELO	2022	0029.073.312/2022-38	0029.117271/2022-07	R$ 94.944,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2025 (ID 0056808312, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056860842) e o Resultado da Análise (ID 0056860885), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SUPERMERCADO CAMPINENESE CNPJ Nº 14.207.668/0001-19	Desinfetante cx com 24 unid. 500ml, Detergente cx. com 24 unid. 500ml, Papel higiênico pacote com 12 unidades com 60 metros, Vassoura nylon 1ª qualidade, Esponja de aço fardo com 20 unid., Esponja de limpeza (louça) unidade dupla face, Pano para limpeza de chão, Agua sanitária cx. com 12 unid., Toca para cozinha descartável, Luva para cozinha descartável, Luva de limpeza látex.	R$ 4.926,63
Valor Total			R$ 4.926,63

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de janeiro 2025

Sandro Mauro Guirro

Presidente do CE Boa União

Protocolo 0056888558

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **15**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso**
CONTRATADA: **LATITUDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CNPJ DA CONTRATADA: **019.388.935/0001-15**
OBJETO: É objeto desta contratação empresa especializada na Aquisição de Material para manutenção de bens imóveis.
VALOR: R$ **3.000,15(três mil reais e quinze centavos)**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
ASSINAM: **FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA E Flávia Pereira de Souza.**

Protocolo 0056455744

Portaria nº 655 de 14 de janeiro de 2025
PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº **15**, celebrado entre o **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso**, CNPJ nº **24.638.497/0001-36**, que tem por objeto Aquisição de Material para manutenção de bens imóveis, destinados a atender as necessidades da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso**, localizada no município de Nova Mamoré/RO.

1 - SOLENI SALINO DA SILVA E SILVA, matrícula nº ******496, Fiscal de Contrato;

2 -SARA SALINO DA SILVA OLIVEIRA , matrícula nº ******160, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Diretora Escolar/Presidente

Protocolo 0056455742

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2024-2025 (ID 0056451105), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056802881) e o Resultado da Análise (ID 0056844180), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A. C. DE ALBUQUERQUE IMP E EXP	Apagador para quadro branco kit; Caneta esferográfica 50 und. Cx c/ 50 und.; EVA cores diversas; Envelope A4;Fita dupla face, 18MMX30M; Grampo 26/6 5000 und.; Papel Sulfite A4 c/ 10 resmas; Pasta catálogo 100 fls; Pincel para quadro branco, recarregável ,azul; Pincel para quadro branco, recarregável, preto; Pincel para quadro branco, recarregável, vermelho; Tinta para marcador de quadro branco azul 500ml; Tinta para marcador de quadro branco preto 500ml; Tinta para marcador de quadro branco vermelho 500ml	R$7.935,22
Valor Total			**R$7.935,22**

Guajará-Mirim, 30 de Janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Simone Alves Pessoa Frazão
Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

Protocolo 0056844343

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 140/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0029825520), Análise Técnica e Financeira nº 36/2023/SEDUC-GPCP (0043650011), Análise Reanálise nº 1395/2024/SEDUC-GPCP (0055954320) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 33/2025/SEDUC-GAPC (0056337722) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.692.213/0001-21	EEEFM Dom Pedro I	2021	0029.125734/2021-15	0029.597133/2021-19	R$ 76.320,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846180

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 304/2024/SUPERPVHGAB-CAF (0055943875), Análise nº 714/2024/SEDUC-GPCP (0051339901), Análise Reanálise nº 1305/2024/SEDUC-GPCP (0055439242) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 48/2024/SEDUC-GAPC (0056337955) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.609.406/0001-39	E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO	2022	0029.192370/2020-06	0029.079500/2022-70	R$ 286.751,03

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846179

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 75/2022/SEDUC-SPCCRECER (0034777931), Análise nº 318/2024/SEDUC-GPCP (0048337296), Análise Reanálise nº 687/2024/SEDUC-GPCP (0051108270), Análise Reanálise nº 1368/2024/SEDUC-GPCP (0055777594) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 138/2025/SEDUC-GAPC (0056722605) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Corumbiara	01.793.743/0001-29	EEEFM Dr. Oswaldo Pianna	2022	0029.073487/2022-45	0029.094146/2022-11	R$ 21.024,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846178

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 22/2022/SEDUC-SPCCRECER (0030378428), Análise nº 319/2024/SEDUC-GPCP (0048359774), Análise Reanálise nº 960/2024/SEDUC-GPCP (0052983838) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 141/2025/SEDUC-GAPC (0056755549) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Pimenteiras do Oeste	00.833.323/0001-66	EEEFM Inácio de Castro	2022	0029.073648/2022-09	0029.095971/2022-25	R$ 30.624,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 10/2023/SEDUC-CREEDOGAF (0035884535), Análise nº 281/2024/SEDUC-GPCP (0047748856), Análise Reanálise nº 1362/2024/SEDUC-GPCP (0055768689) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 142/2025/SEDUC-GAPC (0056759723) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ESPIGÃO DO OESTE	84.568.492/0001-06	E.E.E.F.M JEAN PIAGET	2022	0029.073500/2022-66	0029.096879/2022-82	R$ 89.376,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846176

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 70/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0030524455), Análise nº 758/2024/SEDUC-GPCP (0051727467), Análise Reanálise nº 958/2024/SEDUC-GPCP (0052983491) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 137/2025/SEDUC-GAPC (0056722568) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI PARANA	00.808,381/0001-30	E.E.E.F. 13 DE MAIO	2022	0029.073545/2022-31	0029.099055/2022-64	R$ 30.528,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056847670

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 56/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0036803172), Análise nº 1002/2024/SEDUC-GPCP (0053232944), Análise Reanálise nº 1357/2024/SEDUC-GPCP (0055747917) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 139/2025/SEDUC-GAPC (0056722654) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI PARANÁ	03.178.635/0001-71	CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ - EIEEFM ZAVIDIAJ XIKÓV PÍ PÓHV, EIEEF MAHAGUVELY, EIEEF MALOJ KAR, EIEEF PASSAV KAR, EIEEF PASSAV ADOH E EIEEF MALOJ KAR BEKAÁ	2022	0029.075483/2022-00	0029.099126/2022-29	R$ 30.240,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846175

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 16/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0035222643), Análise nº 1282/2024/SEDUC-GPCP (0055234473), Análise Reanálise nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

1391/2024/SEDUC-GPCP (0055904028) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 36/2025/SEDUC-GAPC (0056337767) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.700.441/0001-04	EEEF Pe. Mário Castagna	2022	0029.073703/2022-52	0029.100137/2022-69	R$ 60.288,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056847667

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 20/2022/SEDUC-CREOPOGAF (0030562193), Parecer nº 45/2022/SEDUC-CREOPOGAF (0034566334), Análise nº 1112/2024/SEDUC-GPCP (0054016048), Análise Reanálise nº 1335/2024/SEDUC-GPCP (0055661820) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 38/2025/SEDUC-GAPC (0056337794) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MIRANTE DA SERRA	01.911.210/0001-02	CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA DA EIEEFM AMONDAWA	2022	0029.075488/2022-24	0029.100326/2022-31	R$ 5.376,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846173

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 5/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0034935932), Análise nº 1319/2024/SEDUC-GPCP (0055513645), Análise Reanálise nº 1389/2024/SEDUC-GPCP (0055898125) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 39/2025/SEDUC-GAPC (0056337816) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	04.772.570/0001-50	E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES	2022	0029.073716/2022-21	0029.100394/2022-09	R$ 79.968,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056846174

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 4/2023/SEDUC-CREARIGAF (0034950345), Análise nº 441/2024/SEDUC-GPCP (0049411887), Análise Reanálise nº 1269/2024/SEDUC-GPCP (0055173986) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 113/2025/SEDUC-GAPC (0056623399) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ALTO PARAÍSO	07.925.227/0001-97	E.E.E.F. CUSTÓDIO GABRIEL FILHO	2022	0029.073314/2022-27	0029.103562/2022-18	R$ 27.360,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056847660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 3/2023/SEDUC-CREEXTGAF (0035149067), Análise nº 334/2024/SEDUC-GPCP (0048545374), Análise Reanálise nº 593/2024/SEDUC-GPCP (0050636173) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 112/2025/SEDUC-GAPC (0056623363) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	01.194.101.0001-03	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	2022	0029.073741/2022-13	0029.129929/2022-15	R$ 86.496,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056847657

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 129/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0048192543), Análise nº 998/2024/SEDUC-GPCP (0053191627), Análise Reanálise nº 44/2025/SEDUC-GPCP (0056397432) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 109/2025/SEDUC-GAPC (0056611444) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	34.737.148/0001-25	EEEF BRANCA DE NEVE	2022	0029.092043/2022-17	0029.017906/2024-21	R$ 95.142,81

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056847656

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2025 (ID0056687943), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056875664) e o Adendo Divulgação de Resultado de Análise (ID 0056875767), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA	Assinatura para utilização de software/ programa horário escolar, faixa "F"	2.134,00
Valor Total			2.134,00

Vilhena/RO, 29 de janeiro de 2025.

MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA

Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

Protocolo 0056875913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7359/2024 (ID0055864489), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0056125832) e o Resultado da Análise (ID0056135049), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	1, 2, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16	R$ 10.462,00
2	**BRAZÃO COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**	3, 4, 5, 8, 9, 12	R$ 5.418,10
Valor Total			R$ 15.880,10

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 30 de Dezembro de 2024.

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0056135605

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.004982/2025-57

Objeto: açucar, alho, arroz, banana maça, banana nanica, banana prata, batata doce, beterraba, carne em cubos, carne moída, castanha do brasil, cebola branca, cenoura, creme de leite, feijão, frango/peito, laranja, Leite de coco, maça, macarrão, mamão, melanica, melão, milho verde, óleo de soja, ovos de galinha, pimentão amarelo, pimentão verde, pimentão vermelho, queijo mussarela, repolho, sal refinado, tangerina, tomate, torrada industrial e vinagre.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 31/01/2025 **a 25/05/2025**

O CONSELHO **ESCOLAR DA ESTADUAL DA ESCOLA PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, C.N.P.J nº 22.859.078/0001-07 localizado na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná/RO - Cep 76903-736, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação dos seguintes gêneros alimentícios: açucar, alho, arroz, banana maça, banana nanica, banana prata, batata doce, beterraba, carne em cubos, carne moída, castanha do brasil, cebola branca, cenoura, creme de leite, feijão, frango/peito, laranja, Leite de coco, maça, macarrão, mamão, melanica, melão, milho verde, óleo de soja, ovos de galinha, pimentão amarelo, pimentão verde, pimentão vermelho, queijo mussarela, repolho, sal refinado, tangerina, tomate, torrada industrial e vinagre, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/01/2025 a 25/05/2025**, pelo endereço eletrônico escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná/RO - Cep 76903-736, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação dos gêneros alimentícios; açucar, alho, arroz, banana maça, banana nanica, banana prata, batata doce, beterraba, carne em cubos, carne moída, castanha do brasil, cebola branca, cenoura, creme de leite, feijão, frango/peito, laranja, Leite de coco, maça, macarrão, mamão, melanica, melão, milho verde, óleo de soja, ovos de galinha, pimentão amarelo, pimentão verde, pimentão vermelho, queijo mussarela, repolho, sal refinado, tangerina, tomate, torrada industrial e vinagre, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa**

de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br], dentro do prazo de- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Parana, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Ji-Paraná RO, 30 de janeiro de 2025
GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
HUILDE CANTÃO PESSOA
Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0056884232

AVISO

CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025
Objeto: Aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/01/2025 a 05/02/2025**
O Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, C.N.P.J nº 03.259.321/0001-01 localizado na Rua Brasil, Nº2772, Centro,Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para: Aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/01/2025 a 05/02/2025, pelo endereço eletrônico ceejaprofedson@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Brasil, Nº 2772, Centro, Mirante da Serra/RO - CEP: 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material de consumo (Aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora CEEJA Professor Edson DuarteLopes;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejaprofedson@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejaprofedson@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **30/01/2025 a 05/02/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Mirante da Serra/RO, 30 de janeiro de 2025.
Maria Cristina de Brito Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056845556

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.MTANCREDO NEVES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 28/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.017626/2024-12

Objeto: (*Aquisição de serviço de dedetização, desratização, descupinização, combate de pombos e limpeza de caixa dágua desta unidade escolar*)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/01/2025 a 03/01/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves, C.N.P.J nº 00.722.137/0001/-50 localizado na Rua Tancredo Neves, Nº 4718, Bairro: Caladinho -Porto Velho/RO – CEP 76808-180 , doravante Unidade Executora, aderente ao [PROAFI-ESCOLA] , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Aquisição de serviço dededetização, desratização, descupinização, combate de pombos e limpeza de caixa dágua deste estabelicimento escolar*, referente aos recursos repassados no programa supracitado,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/01/2025 a 03/01/2025**, pelo endereço eletrônico tancredonevespvh@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tancredo Neves, Nº 4718, Bairro: Caladinho -Porto Velho/RO – CEP 76808-180, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a de Contratação de empresa para prestação dos *serviço de dedetização, desratização, descupinização, combate de pombos e limpeza de caixa dágua desta unidade escolar*), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento

III Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

IV - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV- que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEFMTancredo Neves;

V- que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI- que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail tancredonevespvh@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail tancredonevespvh@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **30/01/2025 a 03/01/2025** Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves terá *o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do [Proafi - escola] serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.0056892309
Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2025
GRAÇA DE FÁTIMA AMBROSA DOS REIS
Presidente da Comissão de Contratação
Valnide Silva Meireles
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056891369

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA.
CONTRATADA: ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ/MF n.º 38.542.295/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação a objeto do presente contrato a fornecimento de gêneros alimentícios , conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 02/2024.
VALOR: 50.687,90 (CINQUENTA MIL SEISSENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 100 (cem dias) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024
ASSINAM: ELISABETH DE AZEVEDO, MARIA VILMA SANTOS DOS REIS.

Protocolo 0056893147

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
CONTRATADA: IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ sob o n.º 14.378.32/0001-50
OBJETO: É objeto do presente contrato a fornecimento de gêneros alimentícios , conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 02/2024
VALOR: R$ **7.314,59** (Sete trezentose quatorze reais e cinquenta e nove centavos **)**
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 100 (cem dias) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024
ASSINAM: WELINGTON MARINHO DA SILVEIRA**,** ELISABETH DE AZEVEDO

Protocolo 0056893351

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.004689/2025-90
Objeto: Material de Consumo - Material de Expediente.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30/01/2025 a 03/02/2025
O Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, C.N.P.J nº01.150.668/0001-88 localizado na Rua Otávio Rodrigues de Matos, nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici/RO - 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/01/2025 a 03/02/2025, pelo endereço eletrônico freirepm@@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Otávio Rodrigues de Matos, nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici/RO - 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Material de Consumo - Material de Expediente*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail freirepm@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail freirepm@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de 30/01/2025 a 03/02/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici - Rondônia, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Presidente Médici/RO, 30 de Janeiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Jackson Carlos dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professor Paulo Freire

Protocolo 0056837542

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.00477/2025-91

Objeto: *Dedetização, Desratização e Controle de Pragas*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30/01/2025 a 03/02/2025

O Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, C.N.P.J nº01.150.668/0001-88 localizado na Rua Otávio Rodrigues de Matos, nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici/RO - 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/01/2025 a 03/02/2025, pelo endereço eletrônico freirepm@@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Otávio Rodrigues de Matos, nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici/RO - 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Dedetização, Desratização e Controle de Pragas, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail freirepm@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas,

podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail freirepm@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de 30/01/2025 a 03/02/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici - Rondônia, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Presidente Médici/RO, 30 de Janeiro de 2025.
Jackson Carlos dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professor Paulo Freire

Protocolo 0056854243

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL 1 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - PNAE

A **Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste**, Torna Público o Edital 01 referente a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento aos alunos matriculados nas escolas estaduais de Ouro Preto do Oeste, Urupá, Teixeirópolis, Vale do Paraiso, Mirante da Serra e Nova União, onde serão utilizados os recursos do PNAE 2025.

A presente Chamada Pública para atendimento às escolas de **Urupá** será realizada na data de 25 de fevereiro de 2025**, às 10:00 horas** no **CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira,** localizado na Rua 15 de Novembro, n°4343, Bairro Alto Alegre, Urupá - RO. A Chamada Pública para atendimento às escolas de **Teixeirópolis** será realizada na data de 25 de fevereiro de 2025**, às 13:30 horas** na **E.E.E.F.M. Pioneira,** localizada Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Teixeirópolis - RO. A Chamada Pública para atendimento às escolas de **Vale do Paraíso,** será realizada na data de 26 de fevereiro de 2025**, às 10:00 horas** na **E.E.E.F.M. Tubarão,** localizada na Rua XV de Novembro c/ Rua das Orquídeas n° 2663, Centro, Vale do Paraíso - RO. A Chamda Pública do **Distrito de Rondominas** será realizada na data de 26 de fevereiro de 2025, **às 13:30 horas** na **E.E.E.F.M. Maria de Matos e Silva**, localizada na Rua dos Extensionistas n° 3490, Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO. A Chamada Pública para atendimento às escolas de **Mirante da Serra** será realizada na data de 27 de fevereiro de 2025**, às 10:00 horas** na **E.E.E.F.M. Migrantes,** localizada na Rua Princesa Isabel n° 2369, Mirante da Serra - RO. A Chamada Pública para atendimento às escolas de **Nova União** será realizada na data de 27 de fevereiro de 2025**, às 13:30 horas** na **E.E.E.F.M. Maria Goretti,** localizada na Rua Independência n° 2228, Centro, Nova União. A Chamada Pública para atendimento das escolas de **Ouro Preto do Oeste,** será realizada na data de 28 de fevereiro de 2025**, às 9:00 horas** no setor Financeiro da SUPER/SEDUC no endereço: Rua do Cacau nº 444, bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste.

1-OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante os meses de janeiro a junho de 2025, para atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação das unidades escolares sob jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	Média de preços
1	Abacate de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	8,50
2	Abacaxi - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	7,09
3	Abóbora Cabotiá - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	5,81
4	Abóbora Caipira/Comum - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	4,38
5	Açafrão- 1ª qualidade em pó, sem sal, devidamente embalado em saco plástico atóxico e contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, cheiro e aroma característico, geradores de cor.	Kg	31,42
6	Alface convencional - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	17,13
7	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	8,67
8	Banana prata - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	7,93
9	Banana maçã - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	6,96
10	Banana Nanica - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	6,71
11	Batata doce - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	5,66

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

12	Bebida Iogurte – em sabores variados de fruta, consistência cremosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade (validade do produto mínima de 30 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo, transportado conforme legislação vigente.	Litro	15,60
13	Castanha do Brasil descascada embalada a vácuo – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, à vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	Kg	44,08
14	Cebolinha -1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	28,61
15	Cenoura de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	11,66
16	Cheiro Verde - Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	30,19
17	Chicória 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	27,71
18	Coentro 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	29,84
19	Colorau 1ª qualidade- a base de urucum, em pó, sem sal, devidamente embalado em saco plástico atóxico e contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, cheiro e aroma característico, geradores de cor.	Kg	32,45
20	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	18,68
21	Farinha de mandioca seca - sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalada em pacotes de 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar peso, data de fabricação e validade. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	kg	8,99
22	Farinha de Tapioca, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	14,99
23	Inhame - tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	9,21
24	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	6,51

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

25	Leite de vaca integral pasteurizado - tipo C – produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite) altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 04 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.	Litro	7,99
26	Limão rosa - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,86
27	Limão taiti - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	7,13
28	Mamão comum – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	6,64
29	Mamão havaí/papaia – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	8,26
30	Mandioca com casca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,08
31	Mandioca descascada - Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.	Kg	8,06
32	Manga In natura - 1a qualidade, fresco, grau de maturação médio, coloração variada entre amarelo, laranja e vermelho. Polpa suculenta e doce, em alguns casos fibrosa. Isenta de lesões, machucados, sujidades, podridão, larvas e parasitas.	Kg	6,33
33	Manteiga - a embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	kg	65,99
34	Melancia madura - 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	Kg	3,97
35	Melão amarelo - de 1ª qualidade, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionados em caixa plástica vazada.	Kg	7,25
36	Milho verde em espiga com casca - in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com casca, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	8,94
37	Ovos - ser de galinha, inteiros, crus, casca íntegra, limpo, cor, odor, sabor normal, embalagem própria contendo data de embalagem e validade, informações nutricionais, rotulagem e com selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, de acordo com a legislação vigente.	Dz	13,18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

38	Peixe Pirarucu **-** peixe *in natura*, filé sem espinho, congelado, primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	51,19
39	Peixe Tambaqui **-** peixe *in natura*, filé sem espinho, congelado, primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	45,29
40	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,65
41	Pimenta de cheiro 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	16,79
42	Polpa de Abacaxi (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	25,02
43	Polpa de Acerola (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	Kg	25,64
44	Polpa de Graviola (congelada) – embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	31,77
45	Polpa de Maracujá (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	36,86
46	Polpa de Goiaba (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA	Kg	24,42
47	Polpa de Açaí (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	27,99
48	Repolho de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	5,28
49	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	18,39

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

50	Tangerina Ponkan - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	Kg	8,66
51	Tomate de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	7,27
52	Vagem - Produtos sãos, limpos e 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	21,63

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através da responsável **Lívia Oliveira de Andrade Nogueira** celular 69 9 9217-2385 e-mail: livia_opo@seduc.ro.gov.br.

Ouro Preto do Oeste, 29 de Janeiro de 2025.

JANETH MARIA DE SOUZA

Superintendênte Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste

Protocolo 0056856148

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH
CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ 51.713.456/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação fornecimento produtos de limpeza e produção de higienização
VALOR: R$ 5.120,40 (Cinco mil, cento e vinte reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA:30 de janeiro de 2025
ASSINAM: DANIEL CEGUE AHV GAVIÃO
Mariza de Souza Oliveira

Protocolo 0056897263

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do **Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0056580458, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056783764 e o Resultado da Análise (ID 0056783833, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	**LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**	Higienização de bebedouros industriais	R$387,00
TOTAL			R$387,00

Alta Floresta D'Oeste, 30 de janeiro de 2025.

Kenya Alves Rodrigues Savegnago
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056783978

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRDE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº0029.004739/2025-39

Objeto: **Gêneros Alimentícios**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/01/2025 a 03/02/2025**

O CE CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, C.N.P.J nº 63.788.301/0001-41 localizado na rua Maringá, 2340, Cunha e Silva, Presidente Médici-RO, CEP 76.916-000 doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros de Alimentação Escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/01/2025 a 03/02/2025**, pelo endereço eletrônico escolacarlosdandrade@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: rua Maringá, 2340, Cunha e Silva - Presidente Médici - 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros de Alimentação escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [unidade escolar ou unidade administrativa];

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacarlosdandrade@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacarlosdandrade@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **30/01/2025 a 03/02/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do [Conselho Escolar ou Conselho Gestor], com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

0056845432

Presidente Médici-RO, 30de janeiro de 2025.

Antônio Rodrigues Lobato
Presidente da Comissão de Contratação
Fernando Ramos da Silva
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0056845433

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025/PROAFI;
CONTRATANTE: Conselho Escolar Cora Coralina;
CONTRATADA: Emporium Empreendimentos e Construções Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 10..375.671/0001-90
OBJETO: Constitui objeto do presente a *serviços de manutenção e Conservação de bens imóveis* na Unidade Escolar EEEFM Cora Coralina, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento de Formalização de Demanda nº 01/2024/PROAFI;
VALOR: R$ R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentosreais) ; em 01 vez de 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias) ;
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025
ASSINAM: Tainah Musa Lobato/Presidente do Conselho Escolar e Rudimar Antônio Ragnini

Protocolo 0056885779

AVISO

CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24/2024.
PROCESSO SEI Nº0029.005036/2025-28

Objeto: ***Material Permanente/Impressora***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/01/2025 a 04/02/2025**

O Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM Raimundo Euclides Barbosa, C.N.P.J nº 01.239.231/0001-15 localizado na av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Material Permanente/Impressora***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/01/2025 a 04/02/2025**, pelo endereço eletrônico**escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de ***Material Permanente/Impressora,*** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Conselho Escolar Cristóvão Pimenta;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0056890618** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** , dentro do prazo de **30/01/2025 a 04/02/2025**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

7.1**-** O ***Material Permanente/Impressora*** deverão ser entregues na EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-O materialserá entregue de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta.
7.3- O prazo para a entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta *id 0056890618*.

Pimenta Bueno/RO, 30 de janeiro de 2025.
Leila Manfardini Ramos
Presidente da Comissão de Contratação
Jozianne Izaltina Siqueira dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Protocolo 0056890619

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.035983/2024-62

Objeto: **Materiais de Limpeza e Produção de Higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/01/2025 a 04/02/2025**

O Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, C.N.P.J nº 21.436.880/0001-13 localizado na Rua Santa Inês, Nº 971, Bairro São Luiz -Extrema/RO - CEP 76847000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - ESCOLA **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: compra de **Materiais de Limpeza e Produção de Higienização** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 31/01/2025 a 04/02/2025, pelo endereço eletrônico **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Santa Inês, Nº 971, Bairro São Luiz -Extrema/RO - CEP 76847000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Materiais de Limpeza e Produção de Higienização** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejaprofnadir@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 31/01/2025 a 04/02/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Extrema/RO, 30 de janeiro de 2025.
Irineia Kalki
Presidente da Comissão de Contratação
Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056899962

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.004788/2025-71
Objeto: *Serviço de Manutenção e Higienização dos Filtros, Bebedouros e Caixa D'Água*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30/01/2025 a 03/02/2025
O Conselho Escola da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, C.N.P.J nº01.150.668/0001-88 localizado na Rua Otávio Rodrigues de Matos, nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici/RO - 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Manutenção e Higienização dos Filtros, Bebedouros e Caixa D'Água, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/01/2025 a 03/02/2025, pelo endereço eletrônico freirepm@@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Otávio Rodrigues de Matos, nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici/RO - 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Serviço de Manutenção e Higienização dos Filtros, Bebedouros e Caixa D'Água*, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail freirepm@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail freirepm@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de 30/01/2025 a 03/02/2025 *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici - Rondônia, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Presidente Médici/RO, 30 de Janeiro de 2025.

Jackson Carlos dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professor Paulo Freire

Protocolo 0056855498

EXTRATO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 0029.073473/2024-93
Interessado: Conselho Escolar da EEEFM Graciliano Ramos - Cacoal/RO
Valor do Fomento: R$ 456.105,33 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e cinco reais e trinta e três centavos)
Assunto: Proposição de Termo de Fomento

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa foi elaborada com o objetivo de evidenciar a dispensa da realização do Chamamento Público, em conformidade com o artigo 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, ato respaldado na mesma lei, em seus artigos 30, VI e 32.

Também se considera o disposto no artigo 36 do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, além das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações.

Esta fundamentação visa instruir o procedimento para o repasse financeiro direto, com base na inexigibilidade do Chamamento Público. O respaldo legal é justificado pela singularidade dos serviços prestados pela entidade escolhida,

a qual se enquadra nas exceções previstas para a contratação sem licitação, garantindo a legalidade e a transparência em todo o processo.

Considerando que o **Conselho Escolar da EEEFM GRACILIANO RAMOS** é uma associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter educacional, conforme especificado em seu estatuto (0055838257).

2. DO OBJETO

Este processo administrativo tem por objetivo a formalização de termo de fomento entre o Conselho Escolar da EEEFM Graciliano Ramos - Cacoal/RO e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC),** em atendimento a demanda de ação manifestada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia (0056582145), o qual encontra arrimo nos artigos 30, VII, 208, I, e 211, § 3º da Constituição Federal, nos artigos 187 e 188, da Constituição Estadual, no artigo 8º, da Lei Federal nº. 9.394/1996, nos artigos 14, IV, e 50, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.113/2020, e em normas infralegais, como o Parecer nº. 11/2012, de lavra do Conselho Nacional de Educação. O termo de fomento visa o repasse de **R$ 456.105,33 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e cinco reais e trinta e três centavos).** O recurso será utilizado para assegurar a **Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio/ Sistema Contra Proteção de Descargas Atmosféricas - SPDA e Acessibilidade.**

A celebração deste Termo de Fomento é fundamental para a promoção da inclusão e para a garantia dos direitos das pessoas que frequentam o ambiente escolar, com segurança. Com esse apoio, a **EEEFM GRACILIANO RAMOS - Cacoal/RO** poderá continuar cumprindo seu papel de relevância social, oferecendo um ambiente educacional de qualidade, seguro e inclusivo para seus alunos.

Considerando que o Conselho Escolar da EEEFM Graciliano Ramos - Cacoal/RO tem por finalidade o pleno desenvolvimento do estudante e seu preparo para o exercício da cidadania.

3. DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE

Considerando que o **Conselho Escolar da EEEFM GRACILIANO RAMOS - Cacoal/RO,** inscrita sob o CNPJ N. 01.234.951/0001-98, situado na R. Prof. Maria Lúcia da Silva Miller , 2640, Residencial Parque Brizon - Cacoal/RO, no ano de 2024, tem 560 alunos matriculados na escola, nas modalidades Ensino Fundamental e Médio.

Justificando sua função pública, o Conselho Escolar da **Conselho Escolar da EEEFM GRACILIANO RAMOS - Cacoal/RO**, solicita a referente parceria, no valor de **R$ 456.105,33 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e cinco reais e trinta e três centavos),** frente a uma demanda para **Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio/ Sistema Contra Proteção de Descargas Atmosféricas - SPDA e Acessibilidade,** a fim de garantir que todas as pessoas independente de idade, mobilidade, estatura ou percepção, possam usar o espaço escolar, serviços, equipamentos e informações com autonomia e segurança através dos planos implantados e equipamentos instalados na referida instituição.

4. DO AFASTAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A justificativa para o afastamento da exigência de chamamento público fundamenta-se na análise das normativas vigentes que regulam as contratações na Administração Pública. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que, em situações em que a competição é inviável, é permitido celebrar contratos sem a realização de licitação, desde que essa inviabilidade seja devidamente comprovada. Essa flexibilidade é essencial para garantir a eficiência na execução de projetos que atendem a necessidades específicas e urgentes da população.

A Lei nº 13.019/2014, por sua vez, determina o chamamento público como procedimento padrão para parcerias com Organizações da Sociedade Civil, mas admite a dispensa desse procedimento em contextos relacionados à educação, saúde e assistência social. Essa previsão legal é de extrema importância, pois muitas vezes essas áreas demandam respostas rápidas e adequadas, que poderiam ser comprometidas pela exigência de um chamamento público prolongado.

Portanto, a dispensa do chamamento público não só se ampara nas normas legais, como também se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Tal abordagem assegura que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e que as ações implementadas atendam de maneira eficaz às demandas da população.

Considerando a Lei 13.019/14 em seu Artigo 30, item VI, que respalda que a Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil.

5. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

O valor de **R$ 456.105,33 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e cinco reais e trinta e três centavos),** solicitado pela Conselho Escolar da EEEFM Graciliano Ramos - Cacoal/RO foi determinado com base nas necessidades operacionais e educacionais da instituição. Este recurso será destinado à manutenção das atividades

educacionais, contemplando a I**mplantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio/ Sistema Contra Proteção de Descargas Atmosféricas - SPDA e Acessibilidade**. A solicitação encontra respaldo no Plano de Trabalho (0055828615), Projeto Básico (0055829342) e na Planilha Orçamentária (0056008341).

A solicitação apresentada pela escola, por meio do Ofício nº 001/2024 (0055825974), está sendo atendida devido à colaboração entre o Conselho Escolar da Conselho Escolar da EEEFM Graciliano Ramos - Cacoal/RO e o Estado. Essa colaboração visa alcançar objetivos de interesse público e mútuo, incluindo a transferência de recursos financeiros. Além disso, a SEDUC está empenhada em atender a todos os pedidos apresentados para continuar a positiva parceria entre os poderes, bem como atender a Ação Civil Pública Infância e Juventude.

SMJ.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação de Rondônia

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0056780014

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.004750/2025-07

Objeto: Serviço de Manutenção, Conserto e Higienização de Aparelhos de Ar Condicionado.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30/01/2025 a 03/02/2025**.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, CNPJ nº 01.150.668/0001-88 localizado na Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Manutenção, Conserto e Higienização de Aparelhos de Ar Condicionado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/01/2025 a 03/02/2025, pelo endereço eletrônico freirepm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Manutenção, Conserto e Higienização de Aparelhos de Ar Condicionado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail freirepm@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail freirepm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 30/01/2025 a 03/02/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Presidente Médici/RO, 30 de Janeiro de 2024.
Jackson Carlos dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire

Protocolo 0056850699

AVISO

CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025 - PEALE
PROCESSO SEI Nº 0029.018118/2024-51
Objeto: GENÊROS ALIMENTÍCIOS
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/01/2025 ao dia 01/02/2025.**
O **CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO**, C.N.P.J nº 15.893.498/0001-36 localizado na Avenida Liberdade, 3950, Centro - Vilhena/RO - CEP76980-066, doravante Unidade Executora,Programa Estadual de Alimentação escolar-PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/01/2025 a 01/02/2025**, pelo endereço eletrônico **alvaresvha@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Liberdade, 3950, Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-066**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **alvaresvha@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Adendo – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0056885984)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **alvaresvha@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de
30/01/2025 a 01/02/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Adendo Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena, 30 de janeiro de 2025.

EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA
Presidente da Comissão de Contratação
MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA
PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR ÁLVARES DE AZEVEDO**

Protocolo 0056870074

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do **Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação (ID 0056580683, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056783783 e o Resultado da Análise (ID 0056783874, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	**LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**	REFIL 10" CARVÃO ENCAIXE	R$ 256,00
02	**LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**	REFIL MULTI USO 1/2 (COD WFS 029)	R$ 150,00
TOTAL			R$ 406,00

Alta Floresta D'Oeste, 30 de janeiro de 2025.

Kenya Alves Rodrigues Savegnago
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056784004

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola São Francisco
CONTRATADA: S L CESCONETTO - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 08.632.095/0001-78
OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de *Material de Expediente*.
VALOR: R$ 560,00.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

Protocolo 0056787751

ERRATA

Em relação ao documento: Terno de Homologação de Resultados (0056700027) processo Simplificado Aviso **Nº 004/2025 PROAFI** 0056700020

Apresenta o valor Total errado.

Onde se lê:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	GLOBAL COMÉRCIO V. E SERV.	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e controle de vetores epragas.	1.190,85
Valor Total			1.190,85

Leia-se:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	GLOBAL COMÉRCIO V. E SERV.	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e controle de vetores epragas.	793,90
Valor Total			**793,90**

Presidente Médici - RO, 30 de janeiro de 2025.

MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056902582

Portaria de férias nº 2035 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCILHO GARCIA BATISTA ,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******397, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC37122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0056751479), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056751518) e o Resultado da Análise (ID 0056751529), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JOÃO B. DA SILVA -ME CNPJ 18.955.163/0001-93	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO	R$ 1.585,43
2	JOÃO B. DA SILVA -ME CNPJ 18.955.163/0001-93	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA TIPO TAÇA, E LIMPEZA DE BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM TROCA 2 UNIDADES DOS ELEMENTOS FILTRANTES.	R$ 1.080,00
3	RT SERVIÇOS LTDA CNPJ: 52.823.917/0001-90	MANEJO DE MORCEGO, COM LIMPEZA NO FORRO E APLICAÇÃO DE REPELENTE, NA SALA DE AULA 1 E 5, NO LABORATÓRIO DE INFORMATICA	R$ 750,00
Valor Total			**R$ 3.415,43**

Presidente Médici/ RO, 30 de Janeiro de 2025

ILDA DOS SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056899697

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR Cora Coralina, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID 0056491623), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056905512) e o Resultado da Análise (ID 0056906174), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	André Willian Velten	Serviços de limpeza na escola toda e remoção de entulhos	R$ 5.300,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Valor Total	R$ 5.300,00

Cacoal, data e hora do sistema.24

Tainah Musa Lobato
Presidente do CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0056907122

Portaria nº 1414 de 30 de janeiro de 2025

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio, CNPJ nº00.808.381/0001-30, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecidopela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Mariana Moreira Gonçalves	Prestadora de contas	*****787
Secretário	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos Mazzo	Auxiliar de secretaria	*****769
Membro	Iraci de Fátima Farias	Secretária	******723
Suplente (presidente)	Maria José Alves de Castro	Professora	******477
Suplente (secretário)	Elaine Cristina Carneiro dos Santos	Zeladora	******378

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Conceição Aparecida Camilo Rosa Inácio dos Santos	Merendeira	******108
Membro	Nilda Maforte Máximo	Inspetora	****031
Membro	Neuza Ribeiro de Novaes	Merendeira	******546

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 1677, datadas de 06/02/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lúcia Maria da Silva Daniel
Presidente do Conselho Escolar /Diretora
Matrícula ******835

3

Protocolo 0056904479

Portaria nº 1416 de 30 de janeiro de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar 13 de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Mariana Moreira Gonçalves, matrícula nº ******787, Presidente;

2 - Maria Aparecida Rodrigues dos Santos Mazzo, matrícula nº ******769, Membro;

3 - Iraci de Fátima Farias], matrícula nº ******723, Membro;

4 - Maria José Alves de Castro], matrícula nº ******477, Suplente;

5 -Elaine Cristina Carneiros dos Santos], matrícula nº ******378, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucia Maria da Silva Daniel

Presidente do Conselho Escolar 13 de Maio

Protocolo 0056907742

Portaria nº 1417 de 30 de janeiro de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar 13 de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -,Mariana Moreira Gonçalvesmatrícula nº ******767, Presidente;

2 - Maria Aparecida Rodrigues dos Santos Mazzo, matrícula nº ******769, Membro;

3 - Conceição Aparecida Camilo Rosa Inácio dos Santos, matrícula nº ******108, Membro;

4 - Nilda Maforte Máximo, matrícula nº *****031, Suplente;

5 - Neuza Ribeiro de Novais, matrícula nº ******546, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucia Maria da Silva Daniel

Presidente do Conselho Escolar 13 de Maio

Protocolo 0056907927

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.005117/2025-28

Objeto: **Materiais de Expediente.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/01/2025 a 04/02/2025**

O Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, C.N.P.J nº 00.774.383/0001-55 localizado naRua Ipê, Nº, 1694 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Materiais de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/01/2025 a 04/02/2025**, pelo endereço eletrônico esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ipê, Nº, 1694 Bairro Nova Brasília-Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Materiais de Expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.b**r a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **31/01/2025 a 04/02/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0056907099.

Ji-Paraná/RO, 30 de janeiro de 2025.
Joelma dos Santos Coelho Ferreira
Presidente da Comissão de Contratação
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056907100

Portaria de férias nº 2037 de 30 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAIR GUIMARAES XAVIER DO CARMO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******783, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(04/08/2025 a 02/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/05/2025 a 10/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC37124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho da Superintendência Regional de Educação II de Pimenta Bueno, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2024 (ID 0055555676), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056757469) e o Resultado da Análise (ID 0056835585), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	José Batista dos Santos Supermercado	AÇÚCAR - cristal de cana, de 1ª qualidade, embalagem plástica transparente em pacote de 2 kg, com identificação da data de validade.	299,60
2	R.V.A Comércio de Alimentos LTDA	BANANA MAÇA- de 1ª qualidade grau médio amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca	329,40
3	R.V.A Comércio de Alimentos LTDA	BANANA NANICA - de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	299,40
4	José Batista dos Santos Supermercado	BISCOITO SALGADO – Tipo Cream-Cracker. Embalagens plásticas internas de 400G, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	109,80
5	Oliveiras Supermercados Ltda	BOMBOM de chocolate recheado, pacote de 1kg, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	1.049,80
6	R.V.A Comércio de Alimentos LTDA	CAFÉ - torrado e moído,embalagem de 500 gramas, com selo de pureza ABIC, identificação do fabricante e data de validade.	1.813,00
7	R.V.A Comércio de Alimentos LTDA	CHÁ MATE - folha de erva mate tostada. Embalagem: caixa de 200G A 250G, com identificação do fabricante e data de validade.	239,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

8	José Batista dos Santos Supermercado	FARINHA DE FUBÁ de milho, tipo mimoso embalagem de 1kg, com identificação do fabricante e prazo de validade.	24,90
9	José Batista dos Santos Supermercado	FARINHA DE TRIGO- especial produto de boa qualidade – embalagem 1KG.	43,90
10	R.V.A Comércio de Alimentos LTDA	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ– para bolo produto. embalagem 250G.	39,80
11	José Batista dos Santos Supermercado	FRUTA IN NATURA –MAÇÃ NACIONAL (1ª qualidade) grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca	804,30
12	R.V.A Comércio de Alimentos LTDA	FRUTA IN NATURA - UVA(1ª qualidade) grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca	509.70
13	Oliveiras Supermercados Ltda	FRUTA IN NATURA- abacaxi (1ª qualidade) grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca	495,00
14	José Batista dos Santos Supermercado	FRUTA IN NATURA –MELANCIA (1ª qualidade) grau médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca	590,00
15	R.V.A Comércio de Alimentos LTDA	LEITE UHT – integral embalagem 1 litro, contendo características nutricionais, identificação do fabricante e prazo de validade.	251,60
16	R.V.A Comércio de Alimentos LTDA	MARGARINA- produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal contendo peso líquido 500 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	197,80
17	R.V.A Comércio de Alimentos LTDA	ÓLEO DE SOJA - refinado, acondicionado em embalagem de 900 ML.	72,90
18	R.V.A Comércio de Alimentos LTDA	OVOS BRANCOS DE GRANJA- in natura, primeira qualidade, acondicionados em cartela.	391,60
19	R.V.A Comércio de Alimentos LTDA	PÃO DE FORMA – 450G, FATIADO de boa qualidade EMBALAGEM com data de validade.	689,00
20	José Batista dos Santos Supermercado	POLPA DE FRUTA - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não conter adição de açúcar Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, sabor de maracujá, embalagem de 400 G	344,70
21	Oliveiras Supermercados Ltda	POLPA DE FRUTA- produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, sabor de acerola- embalagem de 400 G.	179,70
22	José Batista dos Santos Supermercado	PRESUNTO - Fatiado em torno de 20 gramas cada fatia, EMBALAGEMconstando a data de processamento e validade conforme as legislação vigente com a composição do produto	479,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

23	R.V.A Comércio de Alimentos LTDA	PÃO DE QUEIJO CONGELADO embalagem1 KG	319,60
24	José Batista dos Santos Supermercado	QUEIJO TIPO MUSSARELA- Fatiado em torno de 20 gramas cada fatia, embalagem constando a data de processamento e validade conforme as legislação vigente com a composição do produto.	919,80
25	R.V.A Comércio de Alimentos LTDA	RECARGA DE ÁGUA MINERAL- galão de 20 litros	1.980,00
26	R.V.A Comércio de Alimentos LTDA	REQUEIJÃO CREMOSO - copo em plástico contendo 220 gramas	269,40
Valor Total			12.743,90

Pimenta Bueno/RO, 30 de janeiro de 2025
Eliane Cristina Faria
Presidente do Conselho Regional de Educação II

Protocolo 0056839075

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 012/2025 (ID 0056375226), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056841891) e o Resultado da Análise (ID 0056841912), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Ailton Ferreira da Silva	Vidro canelado 4mm, tamanho 1,46 x 0,49	1.716,95
Valor Total			1.716,95

Machadinho do Oeste, 28 de janeiro de 2025.
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056841948

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.030771/2024-99

Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(Pintura do Ambiente Escolar,850m² de calçadas,**).**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: Até o dia 04 de Fevereiro de 2025.

O Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, C.N.P.J nº 01.511.045/0001-93 localizado na Av Presidente Dutra, Nº3480, Cristo Rei – Alto Alegre Dos Parecis - RO – CEP 76952-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI - Programa de Apoio Financeiro , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Pintura do Ambiente Escolar, 850m² calçadas)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/01/2025 a 04/02/2025**, pelo endereço eletrônico eeefmartur@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Av

Presidente Dutra, Nº 3480, Bairro Cristo Rei – Alto Alegre dos Parecis - RO – CEP 76952-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Pintura do Ambiente Escolar, calçadas)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

1.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

1.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmartur@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

1.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

1.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

1.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

1.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

1.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

1.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

1.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

1.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

1.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmartur@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **30/01/2025 á 04/02/2025** - ***(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)***, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

1.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

1.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

1.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

1.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

6.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – Programa de Apoio Financeiro** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

6.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

6.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

6.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

6.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

6.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

6.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

6.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

6.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

6.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

6.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o **foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.**

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de Janeiro de 2025

PÂMELA LETÍCIA ANTUNES FERREIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Angelica Frezze da Silva Pacheco
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056898717

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

AVISO
CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.004840/2025-90

Objeto: Gás Engarrafado de Cozinha

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30/01/2025 a 03/02/2025

O **CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI**, C.N.P.J nº 00.987.789/0001-16 localizado na Rua Valdemar Fernandes , Nº 3532, Bairro Lino Alves Teixeira,Município de Presidente Médici/RO , CEP 76916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gás Engarrafado de Cozinha referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/01/2025 a 03/02/2025, pelo endereço eletrônico presidentemedice@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Valdemar Fernandes , Nº 3532, Bairro Lino Alves Teixeira,Município de Presidente Médici/RO , CEP 76916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Gás Engarrafado de Cozinha*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail presidentemedice@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta(0056900641) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail presidentemedice@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 30/01/2025 a 03/02/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho EscolarPresidente Emílio Garrastazu Médici, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos**.** Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(0056900641)

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 30 de Janeiro 2025

Valéria Ribeiro de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056901040

Portaria nº 1420 de 30 de janeiro de 2025

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima.

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica**, **PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio**, **PDDE Inovação Educação Conectada**, **PDDE Mais Alfabetização**, **PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Francisco Bezerra da Silva	Professor	******314
Secretário	Darcione Carlos dos Santos	Professora	******301
Membro	Amanda Cristina Fazollo Milhomem	Professora	******530
Suplente (presidente)	Gelza Barroso Matos	Agente de Alimentação	******556
Suplente (secretário)	Maria de Fátima Oliveira Melo	Tec. Educacional	******530

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Clebia Mota de Oliveira	Tec. Educacional	******755
Membro	Leandro Camilo de Lima	Tec. Educacional	******514
Membro	José Eduardo Agulhare	Professor	******266
Suplente (Presidente)	Isabel Cristina G. de Oliveira	Agente de Alimentação	******996
Suplente (Membro)	Welicléa de Almeida	Analista Educacional	******805

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 772 de 15 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SILVANA PEREIRA DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima
Matrícula ******631

Protocolo 0056911053

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 013/2025 (ID 0056384361), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056843012) e o Resultado da Análise (ID 0056843029), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Kariri Comercio Varejista de Materiais para Construções LTDA-EPP	Porta mista almofadada de madeira, tamanho 0,80 x 2,10 Portal para porta, material de angelim 13 cm Torneira automática para lavatório em aço inoxidável com acabamento polido Dobradiça para porta de madeira, embalagem com 03 unidades (3 x 3.1/2") Sela Trinca, selante acrílico, embalagem com 400 gramas Assento para vaso sanitáro almofadado, branco universal Sifão Tubo Extensivo Universal Metalizado 70cm - Cor Prateado Cimento, saco com 50 kg Torneira Alta de Mesa Pressão 1/2 3/4, materias: ABS, Inox, Metal. Torneira plástica preta para jardim, material em Polipropileno, tamanho 9,5 x 3,2 x 9 centímetros	2.315,92
2	Lojão do Construtor LTDA	Jogo de alizares para porta, tamanho 07cm Fechadura externa para porta com acabamento cromado Silicone multi uso incolor, embalagem com 250 gramas Forro PVC, cor branco gelo, placa com 06 metros Argamassa Tipo AC III, pacote com 20 kg Fechadura externa 40mm Descrição: Material: Zamac Resist. Corrosão: 2 Tipo de trinco: inteiro Acabamento:acetinado Torneira bica móvel de parede para cozinha, com alavanca ¼, material em inox, acabamento cromada, cor prateado Massa corrida acrílica, pacote com 15 kg Adesivo cola PU, embalagem com 400 gramas	1.772,90
3	E.E.P. Materiais de Construção LTDA -ME	Cola para cano PVC, embalagem com 75 gramas Cano tubo PVC 100mm, barra com 06 metros Rejunte branco	163,80
Valor Total			4.252,62

Machadinho do Oeste, 30 de janeiro de 2025.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056843056

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **02/2025** ID (0056684783), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0056890585) e o Resultado da Análise ID (0056891484), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	T. V. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 31.189.604/0001-51	1	R$ 796,00
2	KELTO CAETANO DE MELO CNPJ: 30.441.496/0001-08	-------	R$ 1.100,00
3	POLOAR COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO CNPJ: 01.879.710/0001-04	-------	R$ 1.200,00
Valor Total			R$ 796,00

Castanheiras/RO, 30 de Janeiro de 2025.

Adriane Aparecida Vieira Zimermann

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056893526

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005 / 2024 / PEALE TRANSPORTE RURAL - RO.

Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001 / 2024 ID - (0054950559).

CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE.

CONTRATADA: IRMÃOS SILVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 14.378.328/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.***

VALOR: R$ 486,94 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 / 01 / 2025.

ASSINAM: CONTRATANTE: MARISA ROSANE BARIONI

CONTRATADA: WELINGTON MARINHO DA SILVEIRA.

Protocolo 0056909818

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024 (0056864416)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFª FLORA CALHEIROS COTRIN

CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$ 4.283,79** (Quatro mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), equivalentes a 25% do valor do contrato original de R$ 17.135,16 (Dezessete mil cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

Porto Velho/RO, 29 de Janeiro de 2025.

Mábio Garcia dos Santos

Presidente do CE da EEEFM Profª Flora Calheiros Cotrin

Edivaldo Ribeiro Lima Ltda

Contratada

Protocolo 0056864904

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 (0056844942)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFª FLORA CALHEIROS COTRIN
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$ 3.987,00** (Três mil novecentos e oitenta e sete reais), equivalentes a 25% do valor do contrato original de R$ 15.948,10 (Quinze mil novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

Porto Velho/RO, 29 de Janeiro de 2025.

Mábio Garcia dos Santos
Presidente do CE da EEEFM Profª Flora Calheiros Cotrin
Edivaldo Ribeiro Lima Ltda
Contratada

Protocolo 0056858515

AVISO
CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.005108/2025-37
Objeto: **Manutenção e conservação de bens imóveis**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**30/01/2025 a 03/02/2025**
O Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, C.N.P.J nº 63.788.301/0001-41 localizado na Rua Maringá nº 2340, Bairro Cunha e Silva CEP 76916-000, Presidente Médici/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em limpeza e conservação, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/01/2025 a 03/01/2025**, pelo endereço eletrônico escolacarlosdrumond@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Maringá nº 2340 Bairro Cunha e Silva Presidente Médici/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em Manutenção e conservação de bens imóveis, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Carlos Drumond de Andrade;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacarlosdrumond@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacarlosdrumond@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **30/01/2025 a 03/01/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
0056904991
Presidente Médici/RO, 30 de janeiro de 2025.
Antônio Rodrigues Lobato
Presidente da Comissão de Contratação
Fernando Ramos da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056904992

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033116/2024-92
Objeto: Material para Manutenção de Bens Imóveis
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30/01/2025 a 03/02/2025
O Conselho Escolar Paz e Amor, C.N.P.J nº 00.894.649/0001-01 localizado na Rua 21 de Abril, nº 808, Bairro Apidiá - Pimenta Bueno/RO - CEP 76.970,000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de30/01/2025 a 03/02/2025 pelo endereço eletrônico **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua 21 de Abril, nº 808, Bairro Apidiá - Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Materiais de consumo (Material para Manutenção de Bens Imóveis), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmmalcordeiro@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 30/01/2025 a 03/02/2025 *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Paz e Amor ou Conselho Gestor, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0056797149

Pimenta Bueno/RO, 30 de janeiro de 2025.
Edineia de Lima Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Janaina das Graças Sousa
Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 0056880785

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004 / 2024 / PEALE TRANSPORTE RURAL - RO.
Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002 / 2024 ID - (0054950559).
CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE.
CONTRATADA: ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09,
OBJETO: É objeto desta contratação a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.***
VALOR: R$ 1.762,72 (Hum mil, setecentos e sessesta e dois reais e seenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 / 01 / 2025.
ASSINAM: CONTRATANTE: MARISA ROSANE BARIONI.
CONTRATADA: MARIA VILMA SANTOS DOS REIS.

Protocolo 0056909725

AVISO
CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº [01/2025]
PROCESSO SEI Nº 0029.033257/2024-13

Objeto: PARA AUXILIA NO TRABALHODA GESTÃOESCOLAr JUNTAMENTE COM A SUPERVISÃO. / equipamentos de processamento de dados. 3.3.90.39

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: [30/01/2025 a04/02/2025)

O Conselho Escolar RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA, C.N.P.J nº 00.713.583/0001-06 localizado na Travessa 25, 1858, Setor 04, no município de Costa Marques - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Limpeza, Material de Higiene, Material de Copa e Cozinha e o serviço de pequenos reparos e manutenção de central de ar referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/01/2025 a 04/02/2025**, pelo endereço eletrônico escolaraimundomesquita@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço T - 25, nº 1858, setor 04, Costa Marques - RO, CEP: 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviços**, equipamentos de processamento de dados** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaraimundomesquita@seduc.ro.gov.b**r a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaraimundomesquita@seduc.ro.gov.br** dentro do prazo de **30/01/2025 a 04/02/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação

deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Baía das Onças, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços.
ID(0056804981)
Costa Marques- RO, 30 de janeiro de 2024

GLIDES BANEGA JUSTINIANO
Presidente da Comissão de Contratação
VALDECIR RODRIGUES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar ROM

Protocolo 0056804980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a **Análise Financeira nº 126/2024/SEDUC-GPCCF** (0048515212) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e **Parecer nº 76/2025/SEDUC-GAPC** (0056517284), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	MONTE NEGRO
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
CNPJ:	63.761.985.622-15
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 326/PGE-2017
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.253811/2021-26
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.256748/2021-80
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056874173

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 26/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0023806350), Análise nº 183/2024/SEDUC-GPCP (0046529687), Análise Reanálise nº 1207/2024/SEDUC-GPCP (0054798650) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 75/2025/SEDUC-GAPC (0056512006) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	40.270.426/0001-80	EEEF MARIA DE NAZARÉ	2021	0029.127493/2021-49	0029.593871/2021-89	R$ 103.248,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056847672

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 151/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0030316507), Análise Técnica e Financeira nº 49/2023/SEDUC-GPCP (0043830482), Análise Reanálise nº 1342/2024/SEDUC-GPCP (0055694544) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 114/2025/SEDUC-GAPC (0056623489) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	37.653.810/0001-57	EEEFM Professor Juracy Lima Tavares	2021	0029.128451/2021-25	0029.594947/2021-93	R$ 12.816,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056847673

AVISO

CONSELHO FINANCEIRO E FISCAL DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.028117/2024-15

Objeto: **Gás Engarrafado (Recarga de Extintor de Incêndio)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/01/2025 à 05/02/2025**

O Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação, C.N.P.J nº 26.598.238/0001-54 localizado na Rua Rio Grande do Sul, Nº 2734, Bairro Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: *Gás Engarrafado (Recarga de Extintor de Incêndio)* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/01/2025 à 05/02/2025, pelo endereço eletrônico prestacaodecontasespigao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Grande do Sul, Nº 2734, Bairro Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de *Gás Engarrafado (Recarga de Extintor de Incêndio)*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Coordenadoria Regional de Educação;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail prestacaodecontasespigao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail prestacaodecontasespigao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 30/01/2025 à 05/02/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056785602)

Espigão do Oeste/RO, 30 de Janeiro de 2025

Marcia Ines Vial Barbosa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Presidente da Comissão de Contratação
Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel
Presidente do Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação

Protocolo 0056788494

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando Análise nº 87/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0028021773) e Errata Análise Prévia (0050586333), Análise Técnica e Financeira nº 55/2023/SEDUC-GPCP (0044076804), Análise Reanálise nº 604/2024/SEDUC-GPCP (0050698117) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 117/2025/SEDUC-GAPC (0056623850) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.609.406/0001-39	EEEFM 4 de Janeiro	2021	0029.125648/2021-11	0029.595759/2021-82	R$ 155.592,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056847674

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 7/2022/SEDUC-CRECMAGAF (0029586521), Análise nº 138/2024/SEDUC-GPCP (0045982907), Análise Reanálise nº 846/2024/SEDUC-GPCP (0052335912) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1965/2024/SEDUC-GAPC (0055954005) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
COSTA MARQUES	07.625.876/0001-72	E.E.E.F.M. DARCY DA SILVEIRA	2021	0029.122455/2021-08	0029.600429/2021-16	R$ 42.768,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056847671

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a **Análise Financeira nº 365/2024/SEDUC-GPCCF** (0053596994) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e **Parecer nº 108/2025/SEDUC-GAPC** (0056596996), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA
CNPJ:	63.761.894/0001-52
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 239/PGE-2016
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA
ANO:	2016
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.000817/2024-45
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.104216/2022-49
VALOR CONCEDIDO:	R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056874673

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 14 de 29 de janeiro de 2025

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NEMIAS FLORENCIA DA SILVA	******546	Presidente
LUIS GUSTAVO CARVALHO ALDUNATE	******491	Membro
PAMELA FERREIRA DOS SANTOS	******434	Membro
RAFAEL RODRIGUES DE VASCONCELOS	******159	Membro

Art. 2º- Compete à Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços:

I- A responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER.

II- Recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota fiscal, Fatura, Recibo);

III- Emissão de Termo de Recebimento Definitivo consistindo em emissão de documento contendo as informações após o relatório do fiscal do contrato que verifica se o tipo de material, bem ou prestação de serviço foi realizado em conformidade com projeto, termo de referência, edital de licitação ou contrato;

IV - analisar e verificar as conformidade, qualidades, quantidades do objeto do contrato;

V - verificar os casos de irregularidades antes da analise do mérito do pagamento;

VI - atestar o serviço ou material especificado na nota fiscal/fatura foi realizado em conformidade com projeto, termo de referência, edital de licitação ou contrato;

VII - verificar se as notas fiscais, certidões negativas, ordens de serviços estão de acordo com objeto contrato.

Art. 3º - A Comissão poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Art. 4º - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

Art. 5º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 107 de 18 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 74, de 19/09/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0056866955

Portaria nº 18 de 30 de janeiro de 2025

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 03 de fevereiro de 2025, o servidor ALISSON CORTEZ OLIVEIRA, matrícula nº ******847**, a responder em substituição do Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, nos casos de ausência e/ou impedimentos do Titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0056889666

Portaria nº 15 de 30 de janeiro de 2025

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, o servidor **GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA**, Matrícula nº ******796**, como responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0056889081

Portaria nº 16 de 30 de janeiro de 2025

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **TALITA ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº ******219**, como responsável pelo Setor de Compras e Licitações da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0056889096

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 1918 de 29 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO FERREIRA DE ALBUQUERQUE,** Jornalista, matrícula ******000, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(02/06/2025 a 16/06/2025) e (06/10/2025 a 20/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/06/2025 a 24/06/2025) e (30/06/2025 a 14/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC37002

Portaria nº 53 de 30 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Termo de Contrato nº 73/2025/PGE-PA e dá outras providências".

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Termo de Contrato(0056681714) atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o art.7 da Lei nº 14.133, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de empresa especializada visando a Manutenção predial corretiva e preventivas das salas descentralizada com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) do Instituto a Contadora Setorial sobre as novas práticas, legislações e tecnologias contábeis, aumentando a eficiência e segurança no desempenho de suas atribuições no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, do Município de Porto Velho/RO.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Jaqueline Dezenatti Lima	Gerente	******542	Gestora de Contrato
Ricardo Wehbe Filho	Engenheiro civil	******883	Fiscal de Contrato
Sylvana Ventura da Silva Nunes	Diretora Pedagógica	******823	Fiscal Suplente de Contrato

Art. 2° ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento ao contrato;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3° O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto. O Gestor do Contrato também procederá com relatório de acompanhamento em até **02 (dois) dias** após assinatura(s) do(s) Fiscal(is) do Contrato no relatório de fiscalização realizado pelo mesmo.

Art. 4° O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 5° O Fiscal do Contrato procederá com o Termo circunstanciado provisório em até **03 (três) dias** e o Relatório Fiscal Definitivo em até **08 (oitos) dias da comunicação,** de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º.

Art. 6º Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal de Contrato Suplente.

Art. 7° O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 8º Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0056900931

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 28 de 30 de janeiro de 2025

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA

O Superintendente Estadual do Indígena, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 14 de março de 2024, publicado no DOE nº 48, datado de 14 de março de 2024; e

Considerando a necessidade de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da eficiência, assim como o disposto no Art. 37, Caput, da Constituição Federal.

Considerando o art. 12, inciso VII, e § 1º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe acerca do Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento fundamental para o adequado planejamento das contratações públicas;

Considerando o art. 30, do Decreto nº 28.874 de 24 de janeiro de 2024 (Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

Considerando que o Plano de Contratações Anual visa identificar e planejar as aquisições e contratações que deverão ser realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, auxiliando na tomada de decisões e na promoção de uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos;

Considerando a obrigatoriedade de compatibilização do PCA com a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme o disposto no art. 18 da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de adequar o planejamento da administração aos recursos orçamentários disponíveis;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Considerando a possibilidade de readequações orçamentárias durante o exercício financeiro, decorrentes de frustração de receita, excesso de arrecadação, abertura de crédito orçamentário por superávit financeiro ou por anulação, conforme as vicissitudes inerentes à execução das políticas públicas;

Considerando, por fim, a importância de garantir que o Plano de Contratações Anual esteja plenamente alinhado ao Planejamento da Administração e à Lei Orçamentária Anual, demonstrando a compatibilidade das despesas previstas com as disponibilidades financeiras e orçamentárias;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Contratações Anual - PCA 2025, conforme tabela I desta Portaria, em observância ao disposto no Inciso VII do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 2º A Superintendência Estadual do Indígena, por meio de unidade designada, realizará o monitoramento, revisão e redimensionamento do PCA, visando sua adequada compatibilização com o orçamento aprovado para o exercício de 2025, garantindo a eficiência e eficácia das contratações públicas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GASODÁ SURUÍ

Superintendente Estadual do Indígena

ANEXO I

Material permanente comum

N°	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Un. de medida	Funcional Programática	Elemento de Desp.	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição	Há dependência?
01	Notebook.	10	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
02	Suporte para Notebook, Comprimento: 35,7 cm Largura: 26,2 cm Altura 3 cm.	10	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	média	2025	não
03	Tablet	05	unidade	23.002.08.423.2188.4152	44.90.52	alta	2025	não
04	Monitor	40	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	sim
05	Segundo Monitor	20	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	sim
06	DESKTOP	40	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	média	2025	não
07	Nobreak 3200va; Senoidal puro.	02	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
08	Nobreak com as características mínimas: Potência 1500va; Senoidal Puro.	05	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

09	Câmera para Vídeo Conferência 1080P - Resolução do vídeo: 1080p a 30FPS; USB 3.0 ou superior; Tipo de foco: foco automático; Clipe ajustável de inclinação de 90° seadapteaumavariedadedetelas de laptop e monitores de mesa, e mecanismo de rotação de 360 ° permitindoângulosdecâmeraflexíveis; Dimensões:-Sem suporte: AlturaxLargurax Profundidadeaproximadas:66 mmx 58mmx48mm - Com suporte para monitor: Altura x Largura x Profundidade aproximadas: 85mm x 58mmx 48mm;Comprimento docabo:no mínimo1,8m;Compatibilidade: - Windows 7, Windows 8 ou Windows 10, - Mac OS X 10.9 ousuperior,-Chrome OS,-Androidv5.0ou acima via porta USB; - Compatívelcom aplicativospopularescomoSkype,Microsoft Teams e Zoom.	05	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
10	Televisão de 55" pol - Smart TV QLED 55"	01	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	média	2025	não
11	Impressora multifuncional colorida EcoTank	03	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
12	Impressora de Etiquetas:Resolução: 203 dpi. Velocidade máxima de impressão: 5 ips (polegadaspor segundo).Largura máximade impressão: 108mm. Dimensões:190mm (largura)x 179mm(altura) x 219mm (Profundidade).Peso:1,42Kg.MemóriaFlash: 8MB. SDRAM:8MB.Fontedealimentação: 100V a 240V AC, 2,5A, 50Hz a 60Hz. Linguagens de programação: EPL, ZPL, TSPL. Conexões: UBS/SERIAL/PARALELA. Incluídos os cabos necessários.	01	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
13	Par Gbic 10gb 40km Bidirecional Sfp+ Wdm Lc Cisco Mikrotik	10	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44,90.52	médio	2025	sim
14	SSD Externo Portátil - 1TB, U SB, leitura: 800MB/s, Preto e Laranja - SDSSDE30- 1T00-G26.	10	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
15	HD Externo Tamanho de memória externa: 2TB TamanhodoHD: 2000GBVelocidadedoHD: 50Tecnologiadeconexão:USB Potênciaem watts:4.5wattsPlataformadehardware: windows 10, windows 8, windows 7 sendo com configuração similar ou superior.	05	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
16	Datashow-ProjetorCineBeamSmartTV 140,UHD4K,HDR10,1500ANSILumens, HDMI/USB, Bluetooth, WI-Fi.	01	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	média	2025	sim
17	Tela de Projeção para Projetor de Mídia c/Tripé	01	unidade	23.002.08.423.2188.4152	44.90.52	baixa	2025	sim

18	Microfone Digital sem Fio (LAPELA): Conector de saída: USB-C. Frequência máxima: 20khr. Frequência mínima: 50HZ. Tipo de microfone: Omnidirecional. Dispositivo compatíveis: Smartphones, Câmeras, Notebooks, PC, Fones de ouvido. Deve ser incluídos: 1receptor,2emissores,Estojo,2 clipes, 1 cabo, 1 adaptador USB C, 1 adaptador Lightning,1adaptadordesapata,àprovade vento. Altura 6cm. Peso: 0.3kg.	02	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	média	2025	não
19	CâmeraVHD1120BG6++App(adicionais DVR de 8 câmeras).	08	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
20	Câmera Digital - Sensor de imagem de quadro completo BSI avançado de 24,2, MP com velocidade de leitura de 1,8x, sensor de imagem de quadro completo retro iluminado de 35mm avançado de 24,2 MP, faixa dinâmica de 15 pontos, Raw não comprimido de 14bits, ISO 50 a 204.800, obturador silencioso ou mecânico de até 10fps com rastreamento AE/AF, Detecção de fase 693/425 pontos AF contrates com 93% de cobertura de imagem, lente: SEL2870, bateria recarregável, adaptador AC, alça de ombro, tampa do corpo, tampa de sapato, copo ocular, cabo micro USB, quadro completo de 35mm, sensor CMOS.	01	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	média	2025	não
21	Fonte p/ câmeras 12V 2AChaveadaTipo Colméia.	03	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
22	Fonte ATX 750w Real Especificação Técnica: Potência contínua de 750w, 1(um) conector ATX, no mínimo 4(quatro) conetores SATA, no mínimo 4 (quatro) conectores PATA, 2(dois) conectores PCIe, Proteção de circuito: OVP (Over Voltage), UVP (Under Voltage), SCP (Short Circuit), OTP (Over Temp), OPP (Over Power), Certificado 80 PLUS eficiência energética Bronze, Compatibilidade para ATX 2.01 / 2.2 / 2.3 ou Superior., fonte deve ser capaz de detectar automaticamente a entrada - 100-240 V e alterar a voltagem (bivolt).Garantia mínima de 12 meses.	05	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	média	2025	não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

23	Fonte ATX 450w Real Especificação Técnica: Potência contínua de 450w, 1(um) conector ATX, no mínimo 4(quatro) conetores SATA, no mínimo 4 (quatro) conectores PATA, Proteção de circuito: OVP (Over Voltage), UVP (Under Voltage), SCP (Short Circuit), OTP (Over Temp), OPP (Over Power), Certificado 80 PLUS eficiência energética Bronze, Compatibilidade para ATX 2.01 / 2.2 / 2.3 ou Superior., fonte deve ser capaz de detectar automaticamente a entrada - 100-240 V e alterar a voltagem(bivolt).	20	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	média	2025	não
24	Drone:	02	unidade	23.002.08.423.2188.4152	44.90.52	alta	2025	não
25	Gravador de voz digital.	01	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
26	Rádio de Comunicação - inclui 4 rádios comunicadores,sensordequeda,alcance aproximado(montanhaevale)20km,lagoou mar ate 7km/area urbana 1km, compatível com fones,produtolivrelicençaehomologadopela Anatel.	03	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	média	2025	não
27	Celular para vídeos e fotos de eventos	01	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
28	Carregador Portátil de 20000mAh com carga rápida, Múltiplas Portas, Design Leve eProteçãoInteligenteparadispositivosiOSe Android/USB/Type-C/Preto (MD-12410).	05	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	média	2025	não
29	Tripé de Celular - Estabilizador inteligente para Smartphones - suporte para estabilidade superior, peso máximo suportado 290g para maior versatilidade.	03	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	baixa	2025	não
30	GPS portátil - Resolução com display de 240x320px para leituramelhorada, de 2.2 polegadas e legível mesmo sob a luz do sol Pré- carregadocommapasTopo Active, contacom roteamento para estradas e trilhas para ciclismo e escalada Sistemas de satélite GPS e GLONASS para localização, 8GB de memória interna para download de mapas e um slot para cartão micro SD.No modeloeTrex32x:bússolade3 eixos e altímetro barométrico Duração da bateria:até25horasnomodoGPScomduas pilhas AAVejaocaminhoeTrex22xe32x oferecem tela de 2,2” melhorada, 65K de cores e displays legíveis mesmo sob a luz solar.	02	unidade	23.002.08.423.2188.4152	44.90.52	média	2025	não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

31	Caixa de Som de380W:SaídaSPL máx.:118 dB (pico) Amplificador classe D: 250W LF+ 130W HF Mixer de 6 canais: SimCanal1-2 comgraves,agudos,reverb,seletorde micro/linha,epacotedetelefonede6,3mme entradaXLRCanal3/4comtomadasTRS6,3 mm(estéreo)balanceadasoupardetomadas RCA (estéreo) Canal 5/6 com tomada de entrada de 3,5 mm para eletrônicos portáteis, ou transmissãodeáudioviaBluetoothSaídasde monitor estéreo Peso: 18.5 kg. Dimensões (C × L × A):51,3x62,7x76.7cm.Devepossui2 entredas UBS para 02 dispositovos conectados. Incluso com 1 base, 2 espaçadores de altura para audição, 1 conjunto de alto-falantes em coluna, 1 cabo de alimentação e 1 guia de inicio rápido.	03	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	média	2025	não
32	SwitchGigabit - de Acesso 48 Portas Base-T PoE é um equipamento Gigabit Ethernet que opera nas camadas 2, 3 e 4 do modelo OSI. Possui 48 portas 10/100/1000Base-T.	01	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	média	2025	sim
33	Switch Gigabit - de Acesso 24 Portas Base-T PoE é um equipamento Gigabit Ethernet que opera nas camadas 2, 3 e 4 do modelo OSI. Possui 48 portas 10/100/1000Base-T.	02	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	sim
34	Acess Point - Wi-fi.	1	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
35	Dvr 8 canais.	02	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
36	STARLINK - AparelhodeinternetMóvelvia Satélite com instalação.	03	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	média	2025	não
37	Bebedouro Elétrico de Coluna - Especificações: Tipo: (coluna) Serpentina externa; Termostato regulável (controle de temperatura); Processamento deágua do tipo "Gelada" e "Natural"; Torneira dealta resistência; Pingadeira (aparador de pingos de água); Capacidade para acomodar garrafão de 20 litros; Capacidadede processamentomínimade1,2 litros de água gelada/hora. Volume interno mínimode2litros;Resfriamentodaáguaa10 grausouinferior.Tensãode110V~127Vou Bivolt. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	03	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não

38	Microondas - Especificações: Capacidade mínima de 20 Litros; Trava de Segurança; Painel eletrônico/digital com teclas de preparação direta de alimentos; Prato giratório; Temporizador; Classicação energética "A"; Cor Branca; Tensão de110V~127VouBivolt;Garantiamínimade 12 meses assegurada pelo fabricante.	02	unidade	23.002.08.423. 1015.2087	44.90.52	baixa	2025	não
39	Fogão 04 bocas.	01	unidade	23.002.08.423. 1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
40	Botija de gás.	02	unidade	23.002.08.423. 1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
41	Aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos: Aparelhos de copa e cozinha, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), escada portátil, 44.90.52 exaustor, filtro de água, forno de microondas, frigobar, geladeira, fogão, escada articulada, escada extensível, lixeira, purificador de água de parede e afins.	conforme demanda	unidade	23.002.08.423. 1015.2087	44.90.52	média	2025	não
42	Quadro de aviso.	02	unidade	23.002.08.423. 1015.2087	44.90.52	média	2025	não
43	Apoio Ergonômico para os pés - descansoparaospéscomapoioergonômico com regulagem de altura.	60	unidade	23.002.08.423. 1015.2087	44.90.52	baixa	2025	não
44	Organizador de Mesa em acrílico na cor cristal,comespaçospara:canetas,clips. dimensões aproximadas: 15 x 9 x 8cm	60	unidade	23.002.08.423. 1015.2087	44.90.52	baixa	2025	não

MOBÍLIA

N°	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Un. de medida	Funcional Programática	Elemento de Desp.	Grau de Priori dade	Data p/ aqui sição	Há depen dência?
45	Armário Porta Objeto - Armário de Aço com bandeja PA-90 Montável- 1,98x0,90x0,45m-CHAPA#26 CZ/CZ - 17001Modelo:Armáriode AçoAltura(cm): 200Largura(cm):90,Profundidade(cm):45, Referência do Peso Suportado: 30 Kg por Bandeja Número deBandejas: 04 Bandejas internas, sendo 3 reguláveis, Cor: Cinza. Material dasBandejas:Chapadeaçocomreforçona Bandeja OutrosRecursos/Maisinformações: Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, Totalmente Montável, Sistema inovador e Prático. Composição: Armário de Aço / Bandeja de Aço.	01	unidade	23.002.08.423. 1015.2087	44.90.52	média	2025	não

46	Mesa Reunião p/ 8 Cad 240cm Galaxy.	02	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
47	MesadeescritórioemL 1.80X1,60mcom02 gavetas Marfim.	01	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
48	Mesa redonda para copa.	02	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
49	Cadeira Giratória para sala de reunião.	10	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
50	Cadeira Presidente 0030- MSC Giratória e regulagem de altura.	05	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
51	Cadeira giratória tipo presidente.	06	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
52	Cadeira Escritório com encosto de cabeça ajustável.	02	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
53	Sofá c/02 lugares para recepção de escritório.	03	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
54	Armário com 02 portas e chave.	02	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
55	Armário Baixo para Escritório 2 Portas.	10	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
56	Armário de Copa.	01	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
57	Gaveteiro 3 gavetas.	30	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não
58	Mesa para Copa.	01	unidade	23.002.08.423.1015.2087	44.90.52	alta	2025	não

AUTOMOTOR

N°	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Un. de medida	Funcional Programática	Elemento de Desp.	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição	Há dependência?

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

59	Caminhonete cabine dupla 0 km, com as seguintes espeficações: - Cor branco (original do fabricante);-Tração4x4açãointegradacom reduzida;- Cabineduplacomcapacidadepara 05 passageiros; - Motor a diesel; Potência mínima: 200CV de potência; Torque mínimo: 45 KGF.M;- Direçãohidráulicaouelétrica; Ar-condicionado;- Câmbioautomáticocomno mínimode06marchasàfrenteeumaré,ou câmbio superior. - Vidros elétricos e travas elétricas nas 04 portas; - Retrovisores elétricos; - Freios ABS; Alarme antifurto; - Sensor de estacionamento; - Air bag: dianteiro e laterais de cortina;- Protetor de caçamba; - Capota marítima rígida de bra náutica ou similar (revestidadelonaousimilar),modelooriginal ou homologado pelo fabricante; Rodas de alumínio de 17" ou superior; - Protetor de cárter;- Jogo de tapetes; - Central multimídia com GPS e câmera de ré integrados, tela de no mínimo 8'' eintegraçãocomAndroideautoe Apple Car Play;- Rastreador;-NavegadorGPS;-Para- brisas:vidrosde segurançaqueatendamaos termosdoart.2ºdaresoluçãodoConselho NacionaldeTrânsitonº254/2007edaNBR 9491 e suas normas complementares; - Película somente nos vidros laterais e traseiro, com transparência mínima prevista em lei, atendendo aos termos do art. 2º da Resolução do Conselho NacionaldeTrânsitonº254/2007edaNBR 9491esuas normascomplementares– (transparência mínima de: 70% nos vidros lateraisdianteirose28%nosvidroslaterais traseirose28%no vidrotraseiro);-Equipado comosdemaisitensdesérieeacessóriosde segurançaoriginaisdefábrica,exigidospelo CONTRAN.	03	unidade	23.002.08.423.2188.4152	44.90.52	alta	2025	não
60	Embarcação de Alumínio	02	unidade	23.002.08.423.2188.4152	44.90.52	alta	2025	não
61	Motor de Polpa	02	unidade	23.002.08.423.2188.4152	44.90.52	alta	2025	não
62	Carreta/reboque para baco até 6 metros ou superior com 1 suporte para o estepe, 2 pedaleiras laterais, 1 patola (apoio), 2 para-barros, catraca, cinta de arrasto e rolete de borracha trava embarcação.	02	unidade	23.002.08.423.2188.4152	44.90.52	alta	2025	não
63	Grupo Gerador acima de 3 KVA. Tecnologia: AVR. Combustível: Gasolina, Método de Arranque: Manual, Autonomia da Bateria: 7.3h. Consumo por Hora 1,6 litros, Voltagem de corrente alternado 220v	02	unidade	23.002.08.423.2188.4152	44.90.52	média	2025	não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

64	Veículo tipo: Van executiva	01	unidade	23.002.08.423. 2188.4152	44.90.52	média	2025	não
65	Guilhotina para papel A4 manual 30cm em aço Lassane 12 Fls	02	unidade	23.002.08.423. 1015.2087	44.90.52	média	2025	não
66	Carrinho de Carga Dobrável - Especificações Técnicas: Tipo plataforma antiderrapante, com 4 rodas , capacidade de carga máxima: 150kg, rodas emborrachadas com rolamentos especiais, peso máximo do produto 7kg, dimensões mínimas quando aberto: 67 x 40.5 x 95 cm. Garantia mínima de 12 meses.	02	unidade	23.002.08.423. 1015.2087	44.90.52	média	2025	não

ANEXO II

Outros Serviços de Terceiros - PJ (Serviço continuado ou não continuado).

N°	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Un. de medida	Funcional Programática	Elemento de Desp.	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição	Há dependência?
67	Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de passagens aéreas - compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem nacionais e internacionais de acordo com as normas da ANAC.	80	unidade	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.39	alta	2025	não
68	Coffe Break -Regionais para atender a demanda de eventos a serem realizados pela Superintendência. Deve contemplar o serviço de Coffe Break, sendo servido no local de cada evento.	300	unidade	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.39	alta	2025	não
69	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	01	serviço	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.39	alta	2025	não
70	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços, como Agente de Integração, para atuarcomo mediador na operacionalização e agenciamento de estudantes regularmente matriculados e com frequência regular no ensino médio e em cursos de educação superior, vinculados à estrutura de ensino público e privado do País, para preenchimento do número de vagas de oportunidades de estágio, incluindo o recrutamento/seleção, procedimento administrativo e de pagamento de bolsa-auxílio e do auxilio transporte no âmbito da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO.	05	estagiário	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.39	alta	2025	não
71	Prestação de Serviço de gerenciamento de abastecimento de combustível.	01	serviço	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.39	alta	2025	não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

72	Prestação de Serviços de Gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos.	01	serviço	23.002.08.423.1015.2087	33.90.39	alta	2025	não
73	Seguro de Veículo.	03	serviço	23.002.08.423.1015.2087	33.90.39	alta	2025	não
74	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Confecção, entrega e instalação de móveis planejados por M² em MDF ULTRA, incluindo, a elaboração do projeto para os móveis ou croquis necessários a realização do serviço, com fornecimento de mão de obra e material.	01	serviço	23.002.08.423.1015.2087	33.90.39	alta	2025	não
75	Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados para transporte de passageiros: carro, ônibus, micro ônibus e van utilitária.	01	serviço	23.002.08.423.1015.2087	33.90.39	alta	2025	não
76	Prestação de serviços com locação de impressoras.	10	serviço	23.002.08.423.1015.2087	33.90.39	alta	2024	não
77	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de KITS para eventos e Fórum, contendo: bolsa, pasta, caneta, bloco de anotação, marcador de texto e afins.	200	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.39	alta	2025	não
78	Apartamento Hospedagem de nível Standart, sendo suíte dupla, contendo no mínimo duas camas de solteiro ou superior, ar condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais, TV convencional, boa iluminação e ventilação adequada, armário closet ou local especifico para guarda roupas, mesa de cabeceira. Hotel de no mínimo 3 estrelas.	200	diária	23.002.08.423.1015.2087	33.90.39	alta	2025	não
79	Bandeira Wind Banner em tecido personalizado com impressão frente e verso, medindo 70x220cm, 4 cores, com hastes de bra de vidro para montagem e 1 base de material resistente para sustentação do produto. Com a logomarca do evento do Governo do Estado de Rondônia e da Superintendência Estadual do Indígena-SI/RO.	05	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.39	alta	2025	não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

80	Banner em lona, em impressão digital, 5 cores, com medidas aproximadas 1,80cm x 1,80cm, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, medindo 2,15m de altura, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. Na arte incluirá a logomarca do evento do Governo do Estado de Rondônia e Superintendência Estadual do Indígena.	10	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.39	alta	2025	não
81	Banner em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/m² com impressão digital medindo 1,20cimx90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perl (is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno.	10	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.39	alta	2025	não
82	Brackdrop (painel de fundo) em lona vinílica fosca 440 gramas,impressão digital medindo 3m x 2m (altura x largura), resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós reforçados. Na arte incluirá: a logomarca do evento do Governo do Estado de Rondônia e da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO.	05	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.39	alta	2025	não

ANEXO III

Cursos, seminários, treinamento, congressos, fóruns e afins

N°	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Un. de medida	Funcional Programática	Elemento de Desp.	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição	Há dependência?
83	9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas aquisições.	04	servidor	23.002.08.423.1015.2087	33.90.39	alta	novembro	sim (passagem)
84	Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2087	33.90.39	alta	maio	sim (passagem)
85	Auditoria nas Licitações e Contratos firmados pela Administração Pública.	04	servidor	23.002.08.423.1015.2087	33.90.39	alta	julho	sim (passagem)
86	Capacitação e Treinamento de Gestão de Pessoas.	03	servidor	23.002.14.128.1015.2096	33.90.39	alta	conforme demanda	sim (passagem)
87	Capacitação em Controle Interno.	03	servidor	23.002.14.128.1015.2096	33.90.39	alta	conforme demanda	sim (passagem)
88	Capacitação em Gestão de Risco.	03	servidor	23.002.14.128.1015.2096	33.90.39	alta	conforme demanda	sim (passagem)
89	Capacitação em Gestão de Riscos na Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial na Administração Pública.	04	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	março	sim (passagem)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

90	Capacitação em gestão tributária.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	março	sim (passagem)
91	Capacitação na área de Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Emendas Parlamentares.	04	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	janeiro	sim (passagem)
92	Capacitação em Gestão e Fiscalização de Contratos.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	conforme demanda	sim (passagem)
93	Congresso de Contabilidade.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2087	33.90.39	alta	setembro	sim (passagem)
94	Contratação de Treinamento relacionado a Tecnologia de Informação.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	conforme a demanda	sim (passagem)
95	Curso de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Veículos.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	maio	sim (passagem)
96	Curso de Capacitação para os fiscais e gestores de contrato.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	conforme demanda	sim (passagem)
97	Curso de Gestão e Controle Patrimonial.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	abril	sim (passagem)
98	Curso de Repactuação, Reajuste e Revisão de Contratos Administrativos.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	conforme demanda	sim (passagem)
99	Curso em Capacitação de Recursos para aumento de Receita nas Instituições Públicas.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	fevereiro	sim (passagem)
100	Curso em Designe Gráfico.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	março	sim (passagem)
101	Curso em Elaboração de Projetos.	10	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	janeiro	sim (passagem)
102	Curso em Gestão de Projetos.	10	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	janeiro	sim (passagem)
103	Curso sobre Fiscalização e Acompanhamento de Convênios.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	fevereiro	sim (passagem)
104	Cursos, seminários, treinamentos, congressos e afins sobre o tema LGPD.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	conforme a demanda	sim (passagem)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

105	Direito Administrativo nos Processos de Pessoal. Questões Práticas relacionadas à Análise e Elaboração de Pareceres Jurídicos.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	conforme a demanda	sim (passagem)12
106	e-Social no âmbito da Administração Pública.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	conforme a demanda	sim (passagem)
107	Inscrição em cursos, seminários, treinamentos e congressos na área de politicas públicas e gestão.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	conforme a demanda	sim (passagem)
108	Capacitação na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	conforme demanda	sim (passagem)
109	Treinamento 2° seminário avançado - Aplicação e operacionalização da Lei 14/.133/21.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	fevereiro	sim (passagem)
110	Orçamento Público - Governança do PPA, LDO e LOA com base em gestão de risco.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	fevereiro	sim (passagem)
111	Participação em evento relacionado a tecnologia da Informação para o Setor Público.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	conforme demanda	sim (passagem)
112	XX Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2087	33.90.39	alta	agosto	sim (passagem)
113	Transferegov Completo - Gestão de Instrumento com Imersão de 40h.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	fevereiro	sim (passagem)
114	A Nova Legislação de Convênios.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	alta	junho	sim (passagem)
115	Encontro dos Gestores de Convênios.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2087	33.90.39	alta	julho	sim (passagem)
116	XXI Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto.	04	servidor	23.002.08.423.1015.2087	33.90.39	média	abril	sim (passagem)
117	Curso Capacitação para operador de drone.	06	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	média	conforme a demanda	sim (passagem)
118	Curso sobre matemática e estatistica para analise de dados.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	média	outubro	sim (passagem)
119	Curso de Excel Avançado.	03	servidor	23.002.08.423.1015.2096	33.90.39	média	março	sim (passagem)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

120	7° CONAS JUR.	04	servidor	23.002.08.423.1015.2087	33.90.39	média	maio	sim (passagem)

ANEXO IV

Material (permanente ou de consumo) de Tecnologia de Informação e Comunicação

N°	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Un. de medida	Funcional Programática	Elemento de Desp.	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição	Há dependência?
121	Drive ilimitado 2 TB de armazenamento - acesso aespecialistasCompartilhamentocomno mínimo 5 usuários Recursos de edição de foto.	01	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.40	alta	2025	não
122	Licenças Software Metashape Pro.	01	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.40	média	2025	não
123	Licenças Sofware Autodesk Autocad 3D.	02	licença	23.002.08.423.1015.2087	33.90.40	média	2025	não
124	Licenças Software Autodesk Revit.	04	licença	23.002.08.423.1015.2087	33.90.40	média	2025	não
125	Licença Software Autodesk Civil3D.	02	licença	23.002.08.423.1015.2087	33.90.40	média	2025	não
126	Canva - Plataforma de designe gráfico, que permite criar gráficos de mídia social, apresentações, infográficos, pôsteres e outros conteúdos visuais.	02	licença	23.002.08.423.1015.2087	33.90.40	média	2025	não
127	Freepk - site de banco de imagens. os conteúdos produzidos e distribuídos incluem fotografias, ilustrações e imagens vetoriais.	02	licença	23.002.08.423.1015.2087	33.90.40	média	2025	não
128	Adobe Creative Cloud - serviço de assinatura de aplicativos da Adobe que inclui programas populares de criação, editoração e design, como Photoshop, InDesign e Ilustrador, além de hospedagens de arquivos e ferramentas para colaboração.	02	licença	23.002.08.423.1015.2087	33.90.40	média	2025	não
129	Plataforma de webconferência, webinar e Streaming de áudio/vídeo disposto em nuvem.	01	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.40	média	2025	não
130	Microsoft Office 365	60	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.40	alta	2025	não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

131	TOKEN com certificado digital e CNPJ tipo A3, dispositivo criptografico USB, ara armazenamento de certificado A3 (TOKEN) com certificado digital e CNPJ A3 deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela infraestrutura de chaves públicas brasileira ICPBRASIL, devendo identificar uma empresas atraves de seu representante legal perante a receita Federal e buscar uma solução completa para uso do certificado Nivel: A3; validade 36 meses, contando a partir da emissão; todos os certificados deveram ser emitidos no minimo sobre a hierarquia V4; tipo: E-CNPJ; o certificado deve ser emitido para leitura em computador com windows 7, Windows 8, windows 10 ou versões superiores.	01	unidade	23.002.08.423. 1015.2087	33.90.40	médio	2025	não
132	TOKEN com certificado digital E-CPF tipo A3, dispositivo criptografico USB, ara armazenamento de certificado A3 (TOKEN) com certificado digital E-CPF A3; deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela infraestrutura de chaves públicas brasileira ICP-BRASIL, devendo identificar pessoas fisicas nivel A3 validade 24 meses, contando a partir da emissão; todos os certificados deveram ser emitidos no minimo sobre a hierarquia V4; tipo: E-CPF; o certificado deve ser emtido para leitura em computador com windows 7, Windows 8, windows 10 ou versões superiores.	03	unidade	23.002.08.423. 1015.2087	33.90.40	médio	2025	não
133	TOKEN com certificado digital Tipo A1 (ICP-BRASIL), Certificado padrão ICP-Brasil, armazenado em mídia eletrônica, com validade de até 1 ano, garantindo agilidade e segurança no envio das obrigações fiscais.	02	unidade	23.002.08.423. 1015.2087	33..90.40	médio	2025	não

ANEXO V

Material de Consumo

N°	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Un. de medida	Funcional Programática	Elemento de Desp.	Grau de Priori dade	Data p/ aqui sição	Há depen dência?
134	Headset com Fio USB Especificações técnicas: Almofadas em couro ou similar , controles de áudio integrado e microfone com redução de ruído, tipo de microfone.	05	unidade	23.002.08 .423. 1015.2087	33.90.30	alta	2025	não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

135	Armazenamento SSD 1tb NVMe M.2	45	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	médio	2025	não
136	Memoria RAM DDR4 16gb.	45	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	médio	2025	não
137	Memória Ram DDR4 8GB Desktop Especificação Técnica: Memória RAM DDR4 para Desktop - capacidade de 8GB (1 x 8GB) - Latência máxima CL15 - Velocidad	45	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	médio	2025	não
138	SSD Interno 480GB Formato f2.5 polegadas, Capacidade de armazenamento no mínimo f480 GB, Tecnologia de conexão fSATA, SATA Rev. 3.0 (6Gb /s) – compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), velocidade até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação, Vida útil de no mínimo 1 milhão de horas MTBF.1,Garantia: Garantia mínima de 3 anos pelo fabricante do produto. Modelos de referência: SSD Kingston 480gb ou Sandisk SSD Plus 480gb.	45	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	n]ap
139	Placa de Vídeo 4GB Especificações técnicas: Tamanho da memória no mínimo 4GB, Tipo de memória gráfica no mínimo DDR6, Interface com a placa mãe PCI-Express, Bus de memória 128 bit, Conectividade DVI, DisplayPort, HDMI. Garantia mínima de 12 meses.	04	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
140	Tripé Porta Banner Pedestal em alumínio com garras 1,80 metros,Altura Máxima de 1,80 metros, totalmente fechado 0,70 metros, 2 Estágios ajustável de regulagem.	03	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
141	Dispenser Suporte p/Copo Inox.	02	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
142	Despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagemerevelação,ampliaçõese reproduções desonse imagens: Alto-falantes, fones de ouvido, câmeras, projetor multimídia, antenas, lâmpadas especiais, microfilmagem e cinematografia e afins.	conforme demanda	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

143	Organizador de Papéis em acrílico, dimensões20.7x21.4x16.6 CM;Corcristal; Com03divisões;Multiuso;Altaresistência; Boa durabilidade.	60	unidade	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.30	baixa	2025	não
144	Camisetas (uniforme p/ evento), com mangas curtas em malha pv (poliviscose); branca; mangas e viésmedindo 1,5 cm; gramatura 170 gramas; com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose; gola redonda, com viés medindo 1,5cm.tamanho“m”,com a logomarcadoGovernodo estado deRondônia em colorido, na altura do ombro direito, medindo09x08 cm.atráso nomedaunidade requisitante e na frente da camisetauma impressãoematé5cores, retangularmedindo até 20cmx15cm contendoos desenhoseos dizeresparacada evento (as respectivas cores, frases e desenhos das camisetas, serão definidas noatodopedido paraconfecçãodaunidade solicitante na proximidade de cada evento). Tamanhos: P, M, G, GG, G1, G2 E G3.	200	unidade	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
145	Crachá.	120	unidade	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
146	Crachá em papel couchê (para eventos) no tamanho 10cmx15 cm, em couchê 320gr, 4x0 cores, com o cordão em nylon branco.	200	unidade	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.30	alta	2025	não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

147	Água Mineralnatural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressãoelacre,contendo 20litros,com vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nomedafonte,naturezada água, localidade, data e número deconcessãodalavra,nome e endereçodoconcessionário,constantesfísico-químico, composiçãoanalíticae classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	250	garrafão	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
148	Água Mineral natural, sem gás, acondicionadoemgarrafas petde500ml,em plástico higiênico, tampa de rosca, lacre de segurança, embalagem descartável e com prazo de validademínimade60 (sessenta)diasa contar da data de entrega, no município de Porto Velho (pacote com 12 unidades).	200	pacote	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
149	Pen Drive 8 GB, com entrada USB 2.0, cores diversas.	10	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
150	Pen Drive 64GB 3.2 Especificações técnicas: Unidade de memória flash com interface USB 3.2 Ger 1 e capacidade mínima de armazenamento de 64GB, cabo com conector USB tipo A, velocidade de leitura mínima de até 200 MB/s e velocidade de gravação mínima de até 60 MB/s. Garantia mínima de 5 anos pelo fabricante.	05	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não

151	Limpa Contato Eletrônico Especificações técnicas: Limpador de contato elétrico/ eletrônico, aplicação limpeza componentes elétricos, apresentação aerossol e volume mínimo de 300 ml. Indicado para Informática, Eletrônica, Elétrica e Automotivo, na limpeza e restaurações de continuidade elétrica em todos os tipos de contatos e mecanismos. Garantia mínima de 12 meses.	04	unidade	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
152	Pasta Térmica na Seringa Especificações técnicas: Seringa com 3,5g - Não contém silicone - Prata com 99,9% de pureza, com óleos polisintéticos - Não é condutora elétrica (mas apresenta condutividade) - Base de Prata 99,9% - Condutividade Térmica: >350.000W/m2 °C (Camada de 0,001pol) - Resistência Térmica: - Tamanho médio das partículas: Temperatura: - Ideal: -50 ~ 130ºC - Máxima: -50 ~ 180ºC.	10	unidade	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
153	Filtro de linha 6 tomadas Especificações técnicas: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac, Corrente máxima: 10 A* , Conexão de entrada: Plugue 2P + T (Nbr 14136) 10 A, Quantidade de tomadas: 6 tomadas 2P + T (Nbr 14136) 10 A, Comprimento do cabo de força: 1,5 m, Chave liga /desliga: Chave liga/desliga com Led indicativo de funcionamento, Tecnologias de proteção: Varistor e fusível.	60	unidade	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
154	Calculadora Grande 12 Dígitos de Mesa Preta, Dimensões do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm.	30	unidade	23.002.08 .423. 1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
155	Apagador de quadro branco - em plástico resistente com feltro resistente e depósitoparadoismarcadores,15cmx6cm, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	07	unidade	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.30	baixa	2025	não
156	Papel Sulfite75G/m2,tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvuramínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis, Embalados em caixa com 10 resmas, sendocadaresmascom500folhas.Ref.Marca chamex ou outra qualidade e desempenho igual ou superior.	25	caixa	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
157	Caixa para arquivo CX com 10 unidade.	10	caixa	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.30	alta	2025	não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

158	Caixa correspondência Dp articulável Fumê 3044I.	60	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
159	Pasta sanfonada A-Z.	10	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
160	Pasta transparente para armazenamento de certificado.	100	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
161	Pasta Polipropileno Economic Oficio, 235mm x 350mm, cor transparente com fecho elástico.	100	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
162	Pasta Com Aba Elástico - Pasta Aba Elástico Com Dorso De 17mm, 100% Plástica (Pp), Espessura 0,45mm, Textura: Super Line, Dimensões Do Produto Acabado 245 Largura X 335 Altura X 17 Dorso Mm, Cor: Transparente.	100	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
163	Prancheta em Acrílico com prendedor metálico, dimensões 216 X 330 mm.	30	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
164	Prancheta Madeira A4 Prendedor De Plástico Carbrink.	30	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
165	Lápis Preto De Madeira Nº 2, Formato Sextavado, Com Mina De Grafite De 2mm A 2,4mm, Medidas Aproximadas: 7,2mm Diâmetrox175mm De Comprimento, Em Madeira Plantada, Atóxica E Não Perecível, Deve Constar O Nome Do Fabricante E Possuir Certificado De Segurança Do Inmetro (caixa c/ 50 unidades).	02	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
166	Apontador (caixa c/ 24 unidades).	02	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
167	Grampo para Grampeador Material: arame de aço galvanizado.	05	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
168	Grampo 23x6 - Grampo Galvanizado Para Grampeador 23/6 (Caixa com 5000 unidade).	05	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
169	Grampo 24/6 E 26/6- Grampo Galvanizado Para Grampeado (Caixa Com 5000 unidade).	60	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
170	Grampeador, tratamento superficial pintado/ cromado, material metal tipoprofissional, capacidade 50 fls, tamanho grampo 26/6.	60	Unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

171	Clips Nº 4 (cx c/ 50 unidades).	100	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
172	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado,Tamanho:nº6/0,Unidadede Fornecimento: (caixa com 50 unidades)	100	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
173	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado,Tamanho:nº8/0,Unidadede Fornecimento: (caixa com 50 unidades).	100	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
174	Extrator de Grampo,tipoespátula,em metalinoxidável,dimensõesaproximadas:15 cm.Ref.:Bacchi,equivalenteoudemelhor qualidade.	60	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
175	Extratorgrampo,materialaçoinoxidável,tipo espátula, tratamento superficial cromado.	80	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
176	Envelope pardo - tamanho pequeno 180x250 mm, confeccionado em papel 80 g/m2. Caixa c/1000und.	10	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
177	Envelope De Papel, Cor parda, Medindo 24,2 X 33,6 cm (A4). Caixa c/1000und	10	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
178	Scrity SOF334, Envelope Saco, Multicolor, Cor Branco, A5 176mmx250mm, Pacote de 100 unidade.	10	pacote	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
179	Livro Protocolo Capa Dura - mínimo100folhas-AzulTamanho:1/4 Impressão Capa: “Protocolo de Correspondência” QuantidadeFolhas:100 folhas numeradas Fabricação/Material: capa dura revestida c/ papel plasticado e folhas internas em papel oset Gramatura Mínima: - Capa: 1250 g/m2 - Papel Plastificado:80g/m2 - Folhas: 56g/m2 Dimensões (LxA): 150x212mm Cor: azul	12	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
180	Caderno Anotações - Formato: 130mm x 210mm;CapaDuraCosturado;Interno:Sem pauta; Mínimo 80 folhas; Cor: Preto; Gramatura da folha: 70g/m²; Possuir bolso interno e marcador de página.	100	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
181	Bloco de Anotações -formato14,8cmX 21,0cm com o miolo em papel AP 75gr, com 30 páginas.	100	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
182	Post-itblocodenotassuperadesivas79mmx 102mm, 90 fls cores variadas.	120	pacote	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
183	Bloco de Recado - Auto-Adesivo, Material:Papelremovível,COR:colorido, DIMENSÃO: 76x102mm, 100 folhas.	1000	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

184	Adesivo Instantâneo 793 100G(bico anti - entupimento).	2	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
185	Borrachabrancacapaplástica,caixacom24 unidades.	04	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
186	EstileteReforçadoecorpoemborrachadocom Lâmina Larga 18mm Guia Inox.	40	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
187	Lâmina de Reposição para estilete 18mm -Caixa c/100 und.	01	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
188	Régua em Acrílico, cor cristal com escala gravada por transferência de Imagem garantindo alta precisão com 50cm x 4,50cm x 1,00cm.	50	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
189	Régua Comum De 30 Cm, Em Plástico Cristal Rígido, Incolor, Com Transmitância Transparente, Graduação Em Centímetros E Milímetros.	50	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
190	Flip-Chart.	03	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
191	Bloco para Flip-Chart com 100 folhas.	10	bloco	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
192	Perfuradordepapel,estruturametálica,com capacidadeparaperfurarnomínimo20folhas 75g/m² com 2 furos.	60	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
193	Tinta para carimbo na Cor preta 40 ml.	05	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
194	Almofada para carimbo.	30	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	Não
195	Carimbo.	30	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	Não
196	Caneta Esferográfica -escrita na, na cor AZUL, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	10	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

197	Caneta Esferográfica - escrita na, na cor PRETA, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	10	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
198	Caneta Esferográfica - escrita na, na cor VERMELHA, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	10	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
199	Caneta Marca Texto - MP 612 - Tom PASTEL Caixa com 06 unidades Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Ponta fixa que não afunda quando pressionada. Tinta à base de água sem cheiro. Traço 4mm - Dimens. 140mmX13mmX15mm Cores disponíveis: • Amarelo Pastel • Rosa Pastel • Azul Pastel • Rosê Pastel • Lilás Pastel • Verde Pastel	02	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
200	Caneta Destaca Texto - marcadorpara destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, de cor amarela.	10	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
201	Caneta Marcar/Sublinhar Texto, Cor ROSA Fluorescente, Não Recarregável, Ponta Chanfrada De 4mm Composta Por Poliéster-Tina Aquoso, Umectantes, Corantes Ativos± Medidas: 142mm(Comprimento)X100mm (Diâmetro) CX COM 12 UND	10	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
202	Caneta Marcar/Sublinhar Texto, Cor VERDE, Não Recarregável, Ponta Chanfrada De 4mm Composta Por Poliéster-Tina Aquoso, Umectantes, Corantes Ativos± Medidas: 142mm(Comprimento)X100mm (Diâmetro)-Corpo De Resina Termoplástica. CX COM 12 UND	10	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
203	Marcador Permanente de Ponto Fino PRETO (cx c/ 12 unidades)	10	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
204	Marcador Permanente de Ponto Fino AZUL (cx c/ 12 unidades)	10	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
205	Prancheta portátil - material acrílico, comprimento 334mm, largura 234mm	50	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

206	Quadro Branco Material:Chapadefibrade madeira,revestidacom películanacorbranca, vitrificadabrilhante;Largura: 120cm, Altura: 90 cm; Moldura: AlumínioNaturalFrisado; 15mm FrenteX13mm Espessura. Características Adicionais: Apagável a seco com anelamaciaouapagador combaseemfeltro. SuportePara Apagadorepinceis,emalumínio 25cm, comprotetoremPVC,defácilxação, encaixável na moldura. Fixação invisível.	06	Unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
207	Pincel para Quadro Branco nacor PRETA - embalagem c/12 unidades.	02	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	baixa	2025	não
208	Destaca texto tipo jumbo, na cor AMARELA, tinta à base d'água, tinta brilhante.	80	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
209	Pincel para Quadro Branco na cor AZUL-embalagemcom12 unidades.	02	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	baixa	2025	não
210	Pincel para Quadro Branco na cor VERMELHA - embalagem com 12 unidades.	02	caixa	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	baixa	2025	não
211	Cola de silicone liquida 100gm.	80	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
212	Pistola de cola quente bivolt para cola em bastão 3/8' x 300mm.	05	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
213	Cola em bastão 3/8Colaembastãopara pistola de cola quente; tamanho 3/8' x 300mm.	30	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
214	Cola branca líquida, para papel, atóxica, lavável, embalagem plástica de 90 gramas.	80	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
215	Tesoura grande em aço inox, medindo 20 cm.	20	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
216	Fita adesiva - cor:Transparente.Largura: 45mm Espessura: 40 micras; Comprimento 100 metros. Material: BOPP + Adesivo.	25	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
217	Fita adesiva transparente 48X50.	60	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
218	Fita Crepe transparente 48mmX45m.	100	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não

219	Etiqueta Identificação - etiqueta autoadesiva (colagem extra forte), sem numeração, com película de proteção de poliéster, medindo 60mm x 40 mm de altura, na cor branca, única coluna, que permita a impressão na cor preta, rolos com 1.000 etiquetas. Destinadas à impressão de números patrimoniais e código de barra (impressora térmica), resistente ao calor, frio, água, produtos químicos, desbotamento e abrasivos, para utilização em ambientes interno e externo.	10	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
220	Papel Toalha 20/23 cm:pacotecomo mínimo de 100 Fls, interfolhado.	100	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
221	Cestotelado:paralixocapacidademínima:9,6 litros dimensão aproximada : 27x26cm.	45	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
222	Lixeira Inox 8 litros.	05	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
223	Álcool líquido: 70% (setenta por cento), etílico hidratado,conteúdomínimo de 1 litro, incolor, aspecto límpido e isento de impureza visual, paralimpezadesuperfícies, com registro no ministério da saúde e ANVISA.	30	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
224	Pano de prato: 100% algodão. Dimensões mínimas de 70cm x 45cm.v	20	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
225	MOUSEPAD - Redragon Flick (400x450mm).	60	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
226	Copo Descartável para CAFÉ - pacote com 100 unidades de 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arrendadas não cortantes e sem telescopamento. Dentro da Norma ABNT NBR 14.865/2002, que deverá constar na embalagem.	50	pacote	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
227	Copo Descartável para ÁGUA - materialpoliestireno, transparente,1ªlinhacapacidade180ml. aplicaçãousoágua/sucos/refrigerantes.pacote com 100 unidades.	150	pacote	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não

228	CAFÉ em PÓsuperior,grãoarábica,embaladoa vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente,lacrado,semapresentarsinaisde violação,torramédia,moagemmédiaoufina, intensidade 8, sabor intenso e prolongado, doçura média, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacote com 500gr com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABICdequalidadeepureza. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes, Prazo de validade não inferior 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	300	pacote	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
229	AÇÚCARCRISTAL,branco,de1ªqualidade, acondicionadoemembalagemplásticade2kg (doisquilos),comtodasasinformações pertinentesaoproduto,previstonalegislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	200	pacote	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
230	Garrafatérmicacomcorpoeparedeinterna (ampola) construída em aço inoxidável com sistema de bomba de pressão, tampa removível com capacidade volumétrica de 1,9 litros.	10	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
231	Papel Higiênico -folhasimples,classe01, pacotecom08rolos,neutro,nacorbranca.	50	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
232	Saco de Plástico para lixo.	200	pacote	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
233	Pano de chão em algodão duplo alvejado tamanho 48 X 73CM.	20	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	baixa	2025	não
234	Flanela 100% algodão,medindo38x50cm, na cor laranja.	30	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	baixa	2025	não
235	Esponja para limpeza - em poliuretano e fibra sintética com bactericida eum lado abrasivo,tam.Médioaproximadode 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm.	20	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	baixa	2025	não
236	Detergente Líquido neutro - concentrado, inodoro com excelente ação desengordurante, biodegradável. Embalagem: frasco de 500 ml.	50	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não

237	Desinfetante Líquido - composição: conservantes, emulsificantes, sequestrante, corretoresdePH,solvente,perfume,corantee água; ingredientesativo,0,9%deO'BENZIL, PCLOROFENOL compoderde eliminaçãode bactérias99,9%;fragrâncialavanda;impresso no rótulo o numero do registro do ministério da saúde e o numero do lote de fabricação; data de validadeigualoumaiorque12(dozemesesa partir da data da entrega do material; embalagem para fornecimento frasco com 1 Litro.	20	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
238	Alvejante - (limpador multiuso): composição linear ALQIL benzeno sulfonato de sódio; tensosativo não iônico, alcalinizante, sequestrante,solubilizante,ÉTERglicólico, perfumeeágua;comonúmerodo registroou númerodaresoluçãoda ANVISA impressono rotulo,datada validadeigualousuperiora12 mesesapartirdadatadeentregado produto. Embalagem c/02unidades.	20	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
239	Aromatizante Odorizador de ambiente - neutralizante, perfume de longa duração, spray; fragrâncias,lavanda,jasmim,retro,frasco 400ml, peso liquido de 277 g, embalagem para fornecimento, 12frasco. Referência BOM AR ou superior.	24	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
240	InseticidaAerosol-barreiraprotetora-300ml Descrição complementar: inseticida aerosol com citronela, a base de água, tipo aerosol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica etrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina, aplicação nas instalações domésticaserurais, áreaexternaformandoumabarreiraprotetora, ecaz contra formigas e baratas. Obs.: O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ouimportador,endereçocompletoeonúmero de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac). Embalagem: frasco de 300ml. Validade:mínimode 12 meses, a partirda entrega.	24	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
241	Sabão em Pó - concentrado biodegradável de 1ª qualidade, 1 kg.	20	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
242	Pilhas Recarregáveis.	05	pacote	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

243	CaboHDMI 2.0;2M;cor: preto;compatívelcomtvsled,plasma,lcd,3d, 4k, note books, consoles de games, blu-ray e dvd players,receiverseoutrosaparelhosde entretenimentos; modelo de referência: cabo hdmi 2.0 hs2050 elg igual ou superior.	60	unidade	23.002.08. 423 .1015.2087	33.90.30	médio	2025	não
244	Cabo Lan UTP CAT 6 Cx Especificações técnicas: Categoria: CAT.6, Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Capa externa: PVC nas opções CM e CMX, Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente, Resistência de Isolamento 10000 MO.km, Deverá ultilizar um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Não Blindado (U/UTP), Constituído por PVC retardante a chama. Normas: TIA-568-C.2 e seus complementos, ISO/IEC 11801 UL 444, ABNT NBR 14703 ABNT e NBR 14705. Certificação: Anatel (1145-04-0256). Garantia mínima de 12 meses.	05	caixa	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
245	Cabo Lan F/UTP CAT6 cx Especificações técnicas: Cabo F/UTP CAT 6e, com no mínimo 300 metros. CAT6e Características de transmissão verificadas até 100MHz. F/UTP Cabo Blindado com fita metalizada. Dupla capa Primeira capa: Blindagem STP Segunda capa: Capa de PVC, Capa de polietileno, rígido especifico para uso externo. Condutor interno material: sólido em cobre nu Diâmetro do condutor interno mm (nominal): 0,515 Isolamento/material: PE Diâmetro do isolamento mm: 0,95 Separador/enfaixamento: fita não higroscópica Blindagem /material: Fita aluminizada +dreno (fio cuSn) Capa/material PVC com proteção U.V; Impedância característica (1-1000 MHz): 100 Ohms Velocidade de propagação a 1 Mhz: 67 % Capacitância mútua a 20ºC: 56 pF/m, Resistência do condutor interno a 20ºC: 84 Ohms/Km Resistência de isolação: 10.000 Mohms.Km. 100% cobre; Garantia mínima de 12 meses.	01	caixa	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.30	alta	2025	não

246	Patch Cord 2,5 metros Especificações técnicas: u/utpgigalan cat.6 - cm - 2.5m, cor azul. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano. Certificações: ETL Verified, ANATEL CM e CMR: 1276-07-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível),1278-07-0256 (cabo de manobra) ANATEL LSZH: 2520-09-0256 (cabo U/UTP Cat.6 flexível),2521-09-0256 (cabo de manobra).	20	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
247	Conector Macho RJ45 Cat6 Vazado Especificações técnicas: Categoria: 6 U/UTP; Composto por apenas uma peça - não precisa de alinhador nem de separador; Proporciona facilidade e agilidade na montagem; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V-2; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS). Garantia mínima de 12 meses.	2000	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
248	Conector Fêmea Cat.6 RJ-45 Especificações técnicas: Atender os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores; Conector com IDC em ângulo de 90º; Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; Folheto de montagem em português; O conector deve possuir proteção integral do circuito impresso; Compatível com ferramenta de crimpagem universal; Identificação de categoria na face frontal; Tipo de Conector RJ-45 Fêmea (Keystone Jack); Tipo de cabo U/UTP Cat.6; Material do corpo do produto Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0;Cor Branca ou Bege; Garantia mínima de 12 meses.- SOHO-PLUS.	20	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não

249	Alicate Para Crimpar Cat5 e Cat6 Catraca Profissional - Conector Vazado Especificações técnicas: Corpo de aço com revestimento termoplástico; Executa a inserção das garras de contato do conector RJ- 45 macho e aciona o prensa-cabo; Crimpagem uniforme que permite uma melhor performance; Reduz a força necessária na conectorização; Permite a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e e Cat.6. Tipo de Conector: RJ-12/ RJ-11 / RJ-45 CAT5 / RJ-45 CAT6,Compatível conectores de passagem com a frente vazada tipo "Easy Crimp" ou simplesmente EZ Crimp, o produto deve está em	02	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
250	Kit Porca/gaiola M5 Especificações técnicas: Kit Porca/gaiola M5 com parafuso e arruela para fixação em rack Parafusos Porca/Gaiola: Porca M5 bicromatizada; Parafuso M5 x 16 mm niquelado; com arruela lisa e pressão; Tipo de cabeça: redonda tipo panela com base chata; Tipo de fenda para a chave: devera ser obrigatoriamente do tipo PHILIPS.	12	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
251	Localizador e Testador de Cabo RJ45 e RJ11 Especificações técnicas: Compatível com cat5 e cat6, dupla varredura modos selecionáveis: filtro AC & filtro não AC. Detectar a tensão CA (70V-1000V), Teste o estado físico para STP, UTP lan cabo, calcular o comprimento do cabo com precisão, o alcance máximo de 500m. O equipamento pisca para localizar a porta de rede pela luz da porta piscando no Hub / Switch. Compatível com as redes 10M/100M/1000M Hub/ switch. Teste PoE: identificar quais pinos estão fornecendo energia e detectar a voltagem da tensão, identificar qual o tipo de PSE (padrão at/af),checar a continuidade do sinal no cabo, o equipamento deverá ter uma bateria interna de longa duração com no mínimo 1400mAh, com cabo para carregamento do tipo C. Garantia mínima de 12 meses.	02	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

252	Jogo de Chaves de Fenda/Phillips com 5 Peças Especificações técnicas: Hastes forjadas em aço, vanádio com acabamento niquelada e cromada, ponta imantada, cabo em polipropileno , pontas fosfatizadas, utilizadas para apertos e desapertos de parafusos com fenda simples e cruzada, quantidade de peças: 03 chaves de fenda: 3 x 100 mm (1/8” x 4”), 4 x 150 mm (3/16” x 6”) e 6 x 200 mm (1/4” x 8”) 03 chaves phillips: 4,5 x 100 mm (3/16” x 4”) ph1, 6 x 150 mm (1/4” x 6”) ph2, 4,5 x 80mm (3/16" x 3") As chaves fornecidas podem ser fornecidas de forma independente, dispensando a necessidade de uma mala para transporte.	01	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
253	Alicate de Bico Especificações técnicas: Alicate de bico reto profissional, forjada em aço cromo vanádio. têmpera total no corpo. têmpera por indução no gume de corte. cabos com isolamento 1000 v. a ferramenta deve ser produzida e testada conforme normas específicas.	02	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
254	Alicate de Corte Diagonal 6 Especificações técnicas: Conforme norma NBR 9699, tensão máxima de 1000 V, Atender com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possuir certificado de isolação	02	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
255	Desencapador Ajustável para Cabos Par Trançado UTP e STP Especificações técnicas: corpo anatômico, ação de crimpagem vertical, hastes em ferro fundido, cabo emborrachado ou em pvc rígido, matriz/cabeça de conectorização de alta precisão, com catraca ou regulador de pressão, lâmina removível.	02	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
256	Bateria de lítio CR2032, 3 Volts -Prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano.	45	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
257	Fita Dupla Face Cristal 19mmX20mts - Especificações Técnicas: Cor: Transparente, Material da Base (Suporte) Espuma de Acrílico, Tipo de Espuma Conformável.	02	rolo	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
258	Escada Articulada - 12 degraus, 13 posições de montagem, tipo: aluminio, 3.6 metros de altura, capacidade máxima de 150kg. Garantia de 12 meses.	02	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
259	Materiais de Proteção EPI /EPC :Botasde segurança,capacetes, luvas de proteção, camisetamangalonga,calçascomtecidoforte (comosarjaoulona),óculosdeproteção, protetor solar ,repelente , colete refletivo.	conforme demanda	unidade	23.002.08.423.2188.4152	33.90.30	alta	2025	não

260	Material Gráfico de Sinalização Visual e Afins utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins: Placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.	conforme demanda	unidade	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.30	média	2025	não
261	Baldeplástico,polietileno,altadensidade,alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçado, reforço no encaixe de alça. Alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 20 litros.	10	unidade	23.002.08 .423. 1015.2087	33.90.30	baixa	2025	não
262	Filtro de Linha 5 Tomadas + DPS- Preto, Comprimentodocabodeentrada: 1m. Dps + ltro de linha fabricado por especialistas Filtro de linha: alta atenuação a ruídos emi/r. Chave micro disjuntor: desarma ao detectar sobrecargas. Varistores de alta capacidade com proteção térmica. Maisespaçamentoentreas tomadas.	40	unidade	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.30	média	2025	não
263	Materiaisde Consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos eequipamentos elétricos e eletrônicos: Benjamins,bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves deligação, circuitos eletrônicos,condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminadordepilhas,espelhospara interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores,lâmpadaseluminárias, pilhase baterias, pinos e plugs,placasdebaquelite, reatores,receptáculos, resistências,starts, suportes, tomada de corrente, testador de cabo de rede, localizador de cabo de rede, antenas, fonte de alimentação, kit de aterramento, abraçadeiras, terminal pré isolado, suporte de ptt, conectores, teclascom borrachadopttpararádioportátil, solda de estanho, adaptadores, fontes, rotulador eletrônicoeetiquetas,rj45 fêmea, arrebites, patch cord, patch panel, placas de rede, pulseira antiestática todas as pontas e afins.	conforme demanda	unidade	23.002.08. 423. 1015.2087	33.90.30	média	2025	não

265	Mochila Para Ferramentas Especificações técnicas: Mochila para ferramentas 16", tecido denier\super resistente 600 x 600 e base de plástico\impermeável contra umidade, Bolsos laterais reforçados, Alças elásticas externas para auxiliar a fixação de objetos maiores, Divisória removível com bolsos para ferramentas usadas com frequência, Compartimento separado para ferramentas elétricas ou laptop. Garantia mínima de 12 meses.	02	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
266	Abraçadeira Nylon (Enforca Gato) 20CM Especificações técnicas: Medida: 200mm [20 Centímetros] de comprimento x 2,5 mm de largura, Cores: branco, Pacote com 100 unidades, indicada para fixar e organizar fios, cabos, entre outros.	02	pacote	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
267	Mouse Óptico	40	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
268	Teclado e Mouse compactos e silenciosos	10	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
269	Teclado para Computador	40	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
270	Ribbon de Cera na medida 110mmx74m para Impressão de Etiquetas.	10	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	sim
271	Extensão Elétrica 10 Metros.	10	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
272	Extensão Elétrica 30 Metros.	02	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	alta	2025	não
273	Extensão Elétrica 50 metros - Extensão comtomadaem barra para 5 tomadas 20A reforçada30metrosCABOPP 2x2,5mm,Pino macho. Entrada da Energia pina de 10A Padrão.	03	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	baixa	2025	não
274	Organizador de Fio Dupla Face Fixação Rolo 5 MTS 20MM Abraçadeira Preta - Fibra de Nylon e Poliéster, Ajustável e Reutilizável para uso em cabos de rede, telefones e fibras ópticas.	05	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
275	Adaptador USB 3.0 para SATA para disco com 3,5 e 2,5 polegadas, com fonte de 12 volts externa. Garantia mínima de 12 meses. para disco com 3,5 e 2,5 polegadas, com fonte de 12 volts externa. Garantia mínima de 12 meses.	02	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

276	Adaptador de HDMI para VGA - Especificações técnicas: Conector de entrada: HDMI, Conector de saída: VGA, Gênero do conector de entrada: macho, Gênero do conector de saída Macho, Homologação Anatel Nº 18700.	10	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	médio	2025	não
277	Adaptador de DisplayPort para VGA Especificações técnicas: Conector de entrada: DisplayPort, Conector de saída: VGA, Gênero do conector de entrada: macho, Gênero do conector de saída Macho, Homologação Anatel Nº 18700.	10	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	médio	2025	não
278	Camisa Social: camisa estilo social (com gola) na cor preta, com manga longa na mesma cor e fechamento em botão. Personalizada com a logo da SI, do Governo do Estado de Rondônia e (conforme arte), no tamanho P, M, G, GG, G1, G2 E G3.	60	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
279	Camisa Gola Pólo - manga curta com punho,tecidoalgodão,personalizadafrentee costas. Nos Tamanhos P, M, G, GG, G1, G2 E G3. A arte será fornecida pela Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO,Cor: preta.	60	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não
280	Colete Salva Vidas - Características Básicas	10	unidade	23.002.08.423.1015.2087	33.90.30	média	2025	não

ANEXO VI

Material para Distribuição Gratuita

N°	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Un. de medida	Estimativa do valor total.	Elemento de Desp.	Grau de Priori dade	Data p/ aqui sição	Há depen dência?
281	Aquisição de material de gêneros alimentícios em geral (componentes de cesta básica), tendo como finalidade atendimento as comunidades indígenas do estado de Rondônia.	2.500	unidade	R$ 250.000,00	33.90.32	média	2025	não

Protocolo 0056911983

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 104 de 29 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611), que delega a competência de **Gestor e Ordenador de Despesa desta SEAS** ao servidor **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**, **Diretor Administrativo e Financeiro, Tenente-Coronel PM RE ****002**, bem como a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891) que delega ao servidor **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor Técnico de Políticas Públicas** a competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais do servidor **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**.

Considerando os termos do Despacho id.0056831454, contido nos autos de n.0026.000663/2025-01;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **27/01/2025, 28/01/2025 e 30/01/2025**, a servidora **CARINA DE SOUZA FRANCO, ASSESSOR IX, CDS-09, matrícula n. ******033**, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **TENENTE CORONEL PM RE *****002 ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA,** Diretor, CDS-15, considerando seu período de Folga, conforme adendo id.0056831418.

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 79/2024 (0045519891)

Protocolo 0056854560

ATO Nº 0056837398/2025/SEAS-GFC

Considerando o disposto no Parecer nº 202/2024/PGE-SEAS que estabelece o prazo de 30 dias após a assinatura do Termo de Fomento para sanar as pendências documentais referentes a certidões vencidas;

Considerando a Certidão nº 3 (ID. 0056837965) que atesta a regularização da Certidão Negativa de Débitos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, da Certidão Municipal e do Certificado de Regularidade do FGTS, conforme apresentação da Associação Casa Rosetta sob id. 0056822358;

Considerando o Ofício no 009/2024 ACFR-DG que solicita dilação de prazo de mais 30 dias para o envio da Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União,

RESOLVE

CONCEDER o pedido de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias à contar de 29/01/2025, Solicitado pela Associação Casa Rosetta, para apresentação da Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União,sob pena de **cancelamento** do Termo de Fomento n° 847/2024/PGE-SEAS (0056135753).

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2025.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Delegação de Poderes conforme Portaria nº 79 (0045519891) de 29 de janeiro de 2024.

Protocolo 0056837398

Portaria nº 42 de 14 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611), que delega a competência de Gestor e Ordenador de Despesa desta SEAS ao servidor **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**, Diretor Administrativo e Financeiro, Tenente-Coronel PM RE ****002, bem como a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891) que delega ao servidor **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, Diretor Técnico de Políticas Públicas a competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais do servidor **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1° **Publicar**, a relação anual de servidores ATIVOS e INATIVOS da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, até 31.12.2024, para fins de cumprimento do disposto no Art. 13, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2025.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Polícas Públicas SEAS

Delegação de Poderes conforme Portaria nº 79 (0045519891) de 29 de janeiro de 2024

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO PRÓPRIO:

QTD	CARGO	NOME	VÍNCULO	ÓRGÃO DE ORIGEM
1	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	BRYAN ANDRADE AMORIM	EFETIVO	SEAS
2	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	RAQUEL RAMOS SOBREIRA	EFETIVO	SEAS
3	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE	EFETIVO	SEAS
4	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES	EFETIVO	SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

5	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	EFETIVO	SEAS
6	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	LUÃ MENDONÇA DE OLIVEIRA	EFETIVO	SEAS
7	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	NARA MACÊDO AMPUERO	EFETIVO	SEAS
8	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	VANESSA XAVIER DOS SANTOS	EFETIVO	SEAS
9	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	EFETIVO	SEAS
10	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CAMILA BANCALARI FERREIRA DA SILVA	EFETIVO	SEAS
11	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SHARA GOMES ROGERIO DE CARVALHO AGUIAR	EFETIVO	SEAS
12	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	JANARA LIMA DANTAS SOUSA	EFETIVO	SEAS
13	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ORTENCIA DE OLIVEIRA	EFETIVO	SEAS
14	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	AYKE KAUÃ SILVA DE SOUZA	EFETIVO	SEAS
15	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	FRANCISCO ISRAEL DE ALBUQUERQUE	EFETIVO	SEAS
16	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	THAYS NASCIMENTO ALMEIDA	EFETIVO	SEAS
17	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	HENRY FABRÍCIO DO CARMO ARAÚJO	EFETIVO	SEAS
18	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	RENATA DE MELO NASCIMENTO	EFETIVO	SEAS
19	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	DENIS LOPES DE BRITO	EFETIVO	SEAS
20	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	DARLIANE FERREIRA CAO CHAVES	EFETIVO	SEAS
21	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	MATEUS PEREIRA BENTES	EFETIVO	SEAS
22	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ÉVERTON GUSEN BRAGA	EFETIVO	SEAS
23	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ELIZANE DAS CHAGAS REGIS	EFETIVO	SEAS
24	MOTORISTA	PAULO BRENO CORREIA DE ARAÚJO	EFETIVO	SEAS
25	MOTORISTA	LUIZ DE ALMEIDA DAMASCENO	EFETIVO	SEAS
26	MOTORISTA	EDCARLOS PATRÍCIO DE OLIVEIRA	EFETIVO	SEAS
27	MOTORISTA	ROBERTO SALES DA SILVA	EFETIVO	SEAS
28	MOTORISTA	WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	EFETIVO	SEAS
29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOÃO PAULO FERREIRA DE VASCONCELOS	EFETIVO	SEAS
30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIELE SORANE DA SILVA	EFETIVO	SEAS
31	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SHEILA MURIELHE DE CASTRO CARVALHO	EFETIVO	SEAS
32	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REGIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	EFETIVO	SEAS
33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RODRIGO DA SILVA CAVALCANTE	EFETIVO	SEAS
34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA	EFETIVO	SEAS
35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIA SIMONE ROSA SAMPAIO	EFETIVO	SEAS
36	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSIMERI BARROS VIEIRA	EFETIVO	SEAS
37	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOEMIA MORAES DA SILVA	EFETIVO	SEAS
38	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TALYRIA AMUD MARTINEZ	EFETIVO	SEAS
39	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALFRÍSIO VINICIUS ARAÚJO FERREIRA	EFETIVO	SEAS
40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA VILMA DA SILVA	EFETIVO	SEAS
41	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	EFETIVO	SEAS
42	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL	LEILA CÂNDIDO DOS REIS	EFETIVO	SEAS
43	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL	EDILAINE GUSMÃO MARCULINO	EFETIVO	SEAS
44	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL	RAFAELA CARVALHO DA FONSECA	EFETIVO	SEAS
45	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL	NAARA CRISTINA CAMPOS MONTEIRO	EFETIVO	SEAS
46	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL	THALIA APARECIDA MONTEIRO MILANEZ	EFETIVO	SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

47	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: CIÊNCIAS SOCIAIS	BRUNO PUCCINELLI	EFETIVO	SEAS
48	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: SOCIOLOGIA	AMON RA ANTUNES BANDEIRA DE MELO	EFETIVO	SEAS
49	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ANTROPOLOGIA	NILSON TADEU ISOLA LAGO JUNIOR	EFETIVO	SEAS
50	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: PSICOLOGIA	FERNANDA KARINA UCHÔA DA SILVA	EFETIVO	SEAS
51	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: PSICOLOGIA	PRISCILA UMBELINE DE SOUZA NEVES	EFETIVO	SEAS
52	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: NUTRIÇÃO	ALINNE BODENSTEIN	EFETIVO	SEAS
53	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: NUTRIÇÃO	THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS	EFETIVO	SEAS
54	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: PEDAGOGIA	JEFFERSON NONATO	EFETIVO	SEAS
55	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: COMUNICAÇÃO SOCIAL	CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA BEZERRA	EFETIVO	SEAS
56	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ENFERMAGEM	MARTA VIEIRA DA COSTA FERREIRA	EFETIVO	SEAS
57	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ENFERMAGEM	EUZAINE DALETH PEREIRA SILVA	EFETIVO	SEAS
58	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ENFERMAGEM	LAUDIANA APARECIDA DAMACENO	EFETIVO	SEAS
59	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: FISIOTERAPIA	MARIA JULIANA VASCONCELLOS BRAGADO	EFETIVO	SEAS
60	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: TERAPIA OCUPACIONAL	WESLEY FERREIRA ALMEIDA	EFETIVO	SEAS
61	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ARQUITETURA	VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA	EFETIVO	SEAS
62	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ENGENHARIA CIVIL	ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES	EFETIVO	SEAS
63	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: LETRAS PORTUGUÊS	EUNICE LEANDRA ALEXANDRE	EFETIVO	SEAS
64	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ADMINISTRAÇÃO	POLIANA SANTANA DE PAULA	EFETIVO	SEAS
65	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ADMINISTRAÇÃO	GILDÁSIO GOMES DA SILVA	EFETIVO	SEAS
66	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ECONOMIA	NORMAN VIRISSIMO DA SILVA	EFETIVO	SEAS
67	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: DIREITO	CAROLINE LEAL DE QUEIROZ	EFETIVO	SEAS
68	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: FONAUDIOLOGIA	ELAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	EFETIVO	SEAS

ANEXO II

RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS E NOMEADOS EM CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR:

QTD	CARGO EFETIVO	CARGO CDS	NOME	VÍNCULO	ÓRGÃO DE ORIGEM
1	2° TENENTE	ASSESSOR X	ADRIANA SOUSA MARQUES	EFETIVO	PM
2	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	ASSESSOR V	ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO	EFETIVO	SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	ASSESSOR XI	ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO	EFETIVO	PC
4	TCEL PM	DIRETOR	ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA	EFETIVO	PM
5	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO ASSESSOR VII	CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE	EFETIVO	DEFENSORIA PÚBLICA
6	ADMINISTRATIVO	GERENTE	DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI	EFETIVO	EMATER
7	CONTADOR	GERENTE	ELIANE DA MOTA SANTOS CORREA	EFETIVO	SEFIN
8	PROFESSOR CLASSE C	ASSESSOR V	ELISÂNGELA BARROSO DE OLIVEIRA	EFETIVO	SEDUC
9	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ASSESSOR VIII	ELIURDE LUCAS DA SILVA	EFETIVO	FEDERAL
10	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIOR	COORDENADOR	FABIANE APARECIDA PASSARINI	EFETIVO	EMATER
11	3° SGT	ASSESSOR X	FÁBIO DE SOUZA MOTA	EFETIVO	PM
12	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	GERENTE	FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	EFETIVO	SEDUC
13	PROFESSOR CLASSE C	GERENTE	GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS	EFETIVO	SEDUC
14	ESP. EM POL. PUB E GESTÃO GOV	CHEFE DE GABINETE	IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA	EFETIVO	SETIC
15	ESP EM POL PUB E GESTÃO GOV	CONTROLADOR INTERNO	JOAO DE DEUS AGUIAR FILHO	EFETIVO	SEPOG
16	1° SGT BM	GERENTE	JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA	EFETIVO	CBM
17	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	ASSESSOR XIII	JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS	EFETIVO	POLITEC
18	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ASSESSOR VI	JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE	EFETIVO	JUCER
19	PROFESSOR CLASSE C	ASSESSOR V	LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS	EFETIVO	SEDUC
20	AGENTE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ASSESSOR XII	LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA	EFETIVO	SESAU
21	2° TENENTE	ASSESSOR VIII	MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO	EFETIVO	PM
22	TECNICO EM PREVIDÊNCIA	ASSESSOR IV	MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA	EFETIVO	IPERON
23	AUX EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ASSESSOR VI	MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR	EFETIVO	SESAU
24	CONTADOR	ASSESSOR VIII	SANDRA APARECIDA ANGELI	EFETIVO	FEDERAL
25	2° TENENTE	ASSESSOR VIII	SERGIO FERREIRA PEREIRA	EFETIVO	PM
26	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSESSOR IV	SOLANGE ALVES LÚCIO	EFETIVO	FEDERAL
27	AGENTE ATV ADM	GERENTE	TAMIR SILVA DE PAULA	EFETIVO	SESAU
28	AGENTE ATV ADM	ASSESSOR VIII	VERONILDA LIMA DE MELO	EFETIVO	SESAU
29	TEC. EM POLÍTICAS PÚB E GESTÃO GOV	ASSESSOR IX	VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES SOTTOMAYOR	EFETIVO	SEPOG

ANEXO III

RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS SEM CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR:

QTD	CARGO	NOME	TIPO DE VÍNCULO	ÓRGÃO DE ORIGEM
1	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	DENIR MATTARA DE SOUZA	EFETIVO	EMATER
2	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL MÉDIO	LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA	EFETIVO	EMATER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

3	ADMINITRATIVO	MEIRIANE MONTEIRO NERY	EFETIVO	EMATER
4	EXTENCIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	VÂNIA MARIA SILVA FREIRE	EFETIVO	EMATER
5	ASSISTENTE SOCIAL	NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIROS	EFETIVO	SESAU
6	PROFESSOR CLASSE C	APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA	EFETIVO	SEDUC
7	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	HELIOMAR RODRIGUES	EFETIVO	PREFEITURA DE OURO PRETO
8	PROFESSOR CLASSE C	GILSON LOPES SOARES	EFETIVO	SEDUC
9	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FLÁVIA QUEIROZ	EFETIVO	PREFEITURA DE JARU
10	AUXILIAR EM SERVILOS GERAIS	CLEITON DA SILVA	EFETIVO	SESAU
11	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	EFETIVO	FEDERAL
12	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	EFETIVO	FEDERAL

ANEXO IV

RELAÇÃO DE SERVIDORES NOMEADOS EM CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR SEM VÍNCULO EFETIVO:

QTD	CARGO	NOME	TIPO DE VÍNCULO
1	GERENTE	ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO	SEM VÍNCULO
2	GERENTE	ACLÉCIA SUELY PAZ GOMES LISBOA	SEM VÍNCULO
3	ASSESSOR IX	ADRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA	SEM VÍNCULO
4	GERENTE	ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA	SEM VÍNCULO
5	ASSESSOR VII	ADRIANA OLIVEIRA CUNHA MOZZER	SEM VÍNCULO
6	GERENTE	ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES	SEM VÍNCULO
7	ASSESSOR IV	ADRIANE HELEN SANT'ANNA CAVALCANTE	SEM VÍNCULO
8	ASSESSOR VIII	ADRIELLY LORRAYNE CUELLAR DA SILVA	SEM VÍNCULO
9	COORDENADOR	ALANY GOMES DA SILVA	SEM VÍNCULO
10	ASSESSOR II	ALBERTO ENDREO ALMEIDA ORDONES	SEM VÍNCULO
11	ASSESSOR VII	ALEX DE OLIVEIRA SOARES	SEM VÍNCULO
12	ASSESSOR VI	ALEX SANDRO SANTOS ALMEIDA	SEM VÍNCULO
13	ASSESSOR VII	ALEXANDER NUNES DE FARIAS	SEM VÍNCULO
14	ASSESSOR VII	ALICY SAUCEDO LEITES DO NASCIMENTO	SEM VÍNCULO
15	ASSESSOR VIII	ALISSON RONYERE VIANA SIMÕES DOS SANTOS	SEM VÍNCULO
16	ASSESSOR VIII	AMANDA DOS SANTOS BATISTA	SEM VÍNCULO
17	ASSESSOR VII	ANA BEATRIZ OLIVEIRA COSTA	SEM VÍNCULO
18	COORDENADOR	ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIN ASSUNÇÃO	SEM VÍNCULO
19	ASSESSOR VIII	ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO	SEM VÍNCULO
20	ASSESSOR VIII	ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS	SEM VÍNCULO
21	ASSESSOR VII	ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO	SEM VÍNCULO
22	ASSESSOR VIII	ANE REGINA SOUZA SILVA	SEM VÍNCULO
23	ASSESSOR VII	ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDÃO	SEM VÍNCULO
24	ASSESSOR VIII	ATILA DE CARVALHO MARIANO	SEM VÍNCULO
25	ASSESSOR VIII	BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL ARAÚJO	SEM VÍNCULO
26	ASSESSOR VI	BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO	SEM VÍNCULO
27	ASSESSOR VIII	BRUNA CAROLINE SILVA MOTA CAMPOS	SEM VÍNCULO
28	DIRETOR	BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO	SEM VÍNCULO
29	ASSESSOR VIII	CAMILA MENEGARI MARTINS	SEM VÍNCULO
30	ASSESSOR IX	CARINA DE SOUZA FRANCO	SEM VÍNCULO
31	GERENTE	CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR	SEM VÍNCULO
32	ASSESSOR VIII	CELSO MATHEUS BONAMIGO DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

33	ASSESSOR VIII	CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA	SEM VÍNCULO
34	ASSESSOR VIII	CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO
35	ASSESSOR IV	CLEICIANY DE SOUZA MOTA	SEM VÍNCULO
36	ASSESSOR IV	CLEUSA FIRMINO MEDEIROS	SEM VÍNCULO
37	ASSESSOR VII	CRISTIANE QUEIROZ DA SILVA	SEM VÍNCULO
38	ASSESSOR VII	CRISTIANO SILVEIRA NOBRE	SEM VÍNCULO
39	ASSESSOR XIII	CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO	SEM VÍNCULO
40	GERENTE	DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER	SEM VÍNCULO
41	ASSESSOR VII	DAIANE COSTA DE FREITAS	SEM VÍNCULO
42	ASSESSOR VII	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	SEM VÍNCULO
43	GERENTE	DANIELI KLEIN	SEM VÍNCULO
44	ASSESSOR VIII	DEISE DA SILVA SIQUEIRA	SEM VÍNCULO
45	ASSESSOR II	DEISE MARTINS DO NASCIMENTO	SEM VÍNCULO
46	ASSESSOR VIII	DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI	SEM VÍNCULO
47	ASSESSOR VII	DIEGO ARAM MEGHDESSIAN BEDROSIAN	SEM VÍNCULO
48	ASSESSOR VII	DJANIRA MARIA DA SILVA	SEM VÍNCULO
49	ASSESSOR VIII	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA	SEM VÍNCULO
50	ASSESSOR VII	DOUGLAS PEIXOTO NOIA	SEM VÍNCULO
51	ASSESSOR VIII	DUAN DE ANDRADE BELO	SEM VÍNCULO
52	ASSESSOR VII	DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIROS BARROS IGNÁCIO	SEM VÍNCULO
53	ASSESSOR VII	EDINA REGINA GOMES	SEM VÍNCULO
54	ASSESSOR V	EDUARDO VINICIUS BORGES SILVA PINHEIRO	SEM VÍNCULO
55	ASSESSOR VIII	EDVANIA GOMES LOPES CRUZ	SEM VÍNCULO
56	ASSESSOR VII	ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS	SEM VÍNCULO
57	ASSESSOR VII	ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR	SEM VÍNCULO
58	ASSESSOR VI	ELIANE DE MENEZES COSTA	SEM VÍNCULO
59	ASSESSOR VIII	ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA	SEM VÍNCULO
60	ASSESSOR VIII	ELIENE PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS	SEM VÍNCULO
61	ASSESSOR VII	ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO	SEM VÍNCULO
62	ASSESSOR VII	ELIZA SANCHES FRANÇA	SEM VÍNCULO
63	ASSESSOR VI	ERICSON CERQUEIRA SOARES	SEM VÍNCULO
64	ASSESSOR VIII	ERILENE MATOS MARTINS	SEM VÍNCULO
65	ASSESSOR VI	EUNICE JERÔNIMO DE MATOS RIBEIRO	SEM VÍNCULO
66	ASSESSOR V	FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA	SEM VÍNCULO
67	ASSESSOR VIII	FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS	SEM VÍNCULO
68	ASSESSOR VIII	FELIPE SANTANA LOPES	SEM VÍNCULO
69	ASSESSOR VII	FERNANDA DE LIMA CIPRIANO NASCIMENTO	SEM VÍNCULO
70	ASSESSOR VI	FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA	SEM VÍNCULO
71	ASSESSOR VII	FERNANDO TOMAS DE AQUINO	SEM VÍNCULO
72	ASSESSOR VII	FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO
73	ASSESSOR VII	FRANCISCO ENZO RODRIGUES DE SOUZA	SEM VÍNCULO
74	ASSESSOR VII	GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO	SEM VÍNCULO
75	ASSESSOR VII	GABRIELE SOUZA LIMA	SEM VÍNCULO
76	ASSESSOR VIII	GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO	SEM VÍNCULO
77	ASSESSOR VII	GÉSSICA XAVIER DE SOUZA	SEM VÍNCULO
78	GERENTE	GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS	SEM VÍNCULO
79	GERENTE	GISELE DIAS BETUCCI	SEM VÍNCULO
80	GERENTE	GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO	SEM VÍNCULO
81	GERENTE	GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO	SEM VÍNCULO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

82	ASSESSOR VIII	GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA	SEM VÍNCULO
83	ASSESSOR VIII	HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES	SEM VÍNCULO
84	ASSESSOR VII	HELIO TEIXEIRA LOPES NETO	SEM VÍNCULO
85	ASSESSOR VIII	HELLEN MOREIRA POMAROLI	SEM VÍNCULO
86	ASSESSOR VII	HELOISY PIMENTA QUEIROZ	SEM VÍNCULO
87	ASSESSOR VI	HERLEY LIMA ALCANTARA	SEM VÍNCULO
88	ASSESSOR VI	HUDSON MARQUES DE CARVALHO	SEM VÍNCULO
89	ASSESSOR II	IGO RIBEIRO DA SILVA	SEM VÍNCULO
90	ASSESSOR VI	ISRAELSON DA SILVA DIAS	SEM VÍNCULO
91	ASSESSOR VIII	IZABELLE RIBEIRO BRITO	SEM VÍNCULO
92	ASSESSOR VII	JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA	SEM VÍNCULO
93	GERENTE	JAKELLYNE ARRUDA SOUZA	SEM VÍNCULO
94	ASSESSOR VIII	JESSICA GONÇALVES DE SOUZA	SEM VÍNCULO
95	ASSESSOR VII	JHON PABLO GALDINO PASSOS	SEM VÍNCULO
96	ASSESSOR VII	JOÃO ANTÔNIO DE LIMA AFONSO	SEM VÍNCULO
97	ASSESSOR VII	JOÃO CARLOS ORTIZ PEREIRA	SEM VÍNCULO
98	ASSESSOR VII	JOAO DA ROCHA FILGUEIRAS NETTO	SEM VÍNCULO
99	ASSESSOR VII	JORGE LUIZ DOURADO DOBKOVSKI	SEM VÍNCULO
100	ASSESSOR VII	JOSELE ALINE SANTIAGO MONTEIRO	SEM VÍNCULO
101	ASSESSOR IX	JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA	SEM VÍNCULO
102	GERENTE	JULIANA BRILHANTE LIMA	SEM VÍNCULO
103	ASSESSOR VII	JULIANA DA COSTA REIS	SEM VÍNCULO
104	ASSESSOR VII	JULIANA FERREIRA BISPO	SEM VÍNCULO
105	GERENTE	JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA	SEM VÍNCULO
106	ASSESSOR VII	JULLY DULCINEIA VIEIRA DOS SANTOS	SEM VÍNCULO
107	ASSESSOR XII	JUSSARA MARQUES FRANCO	SEM VÍNCULO
108	ASSESSOR VII	KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO	SEM VÍNCULO
109	ASSESSOR VII	KELMA PALACIO DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO
110	ASSESSOR VI	KENIA BEATRIZ HARGER	SEM VÍNCULO
111	ASSESSOR VII	KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS	SEM VÍNCULO
112	GERENTE	LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS	SEM VÍNCULO
113	ASSESSOR VIII	LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS	SEM VÍNCULO
114	ASSESSOR VII	LEANDRO LUCAS SÁ DE JESUS SILVA	SEM VÍNCULO
115	ASSESSOR II	LEGYS ESTEVES DOURADO	SEM VÍNCULO
116	ASSESSOR VI	LEIDA MARIA ROSAS DE QUEIROZ	SEM VÍNCULO
117	ASSESSOR VI	LEILA MARIA DE SOUZA MEDEIROS	SEM VÍNCULO
118	ASSESSOR VII	LETICIA FERREIRA DE SOUSA	SEM VÍNCULO
119	ASSESSOR VII	LETÍCIA MACIEL VIAMONTE	SEM VÍNCULO
120	ASSESSOR V	LETTÍCIA KAROLINA GARCIA ALVES	SEM VÍNCULO
121	ASSESSOR II	LIGIA ROCHA ARRUDA	SEM VÍNCULO
122	ASSESSOR VIII	LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA	SEM VÍNCULO
123	SECRETÁRIO DE ESTADO	LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS	SEM VÍNCULO
124	ASSESSOR VII	LUCAS ANTÔNIO AIRES DA SILVA	SEM VÍNCULO
125	ASSESSOR VIII	LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO
126	ASSESSOR VII	LUCAS HENRYCK SANTOS VELOSO	SEM VÍNCULO
127	ASSESSOR VII	LUCAS SILVA DOS SANTOS	SEM VÍNCULO
128	ASSESSOR VII	LUCIANE ROSA DOS SANTOS	SEM VÍNCULO
129	ASSESSOR VI	LUIZ FERNANDO FREIRE DA SILVA	SEM VÍNCULO
130	ASSESSOR IV	LUZIVALDO DE MORAES GONÇALVES	SEM VÍNCULO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

131	ASSESSOR VII	MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA	SEM VÍNCULO
132	ASSESSOR VI	MARCEL HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	SEM VÍNCULO
133	ASSESSOR VII	MARCELO DOS SANTOS BORGES	SEM VÍNCULO
134	GERENTE	MARCIANA JACINTA MALAQUIAS	SEM VÍNCULO
135	COORDENADOR	MARCILENE MOURA DA SILVA SANTANA	SEM VÍNCULO
136	ASSESSOR VII	MARCOS BATISTA DOS SANTOS	SEM VÍNCULO
137	ASSESSOR VII	MARCOS GENILRE MENDES BRAGA	SEM VÍNCULO
138	GERENTE	MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA	SEM VÍNCULO
139	ASSESSOR VIII	MARIANA MAIA DE ARAÚJO CRUZ	SEM VÍNCULO
140	ASSESSOR VII	MARIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO
141	ASSESSOR VIII	MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	SEM VÍNCULO
142	ASSESSOR VII	MAYARA FIGUEIREDO ITO	SEM VÍNCULO
143	ASSESSOR V	MAYARA MITOSO DA SILVA	SEM VÍNCULO
144	ASSESSOR VII	MIRIAM LIMA DE MESQUITA	SEM VÍNCULO
145	ASSESSOR VI	MONALICE NERY NASCIMENTO	SEM VÍNCULO
146	ASSESSOR VII	MONISE FERREIRA FRANÇA	SEM VÍNCULO
147	ASSESSOR VII	NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA	SEM VÍNCULO
148	GERENTE	NALDO MACHADO DOS SANTOS	SEM VÍNCULO
149	GERENTE	NALEI DE CARVALHO SOBRINHO	SEM VÍNCULO
150	ASSESSOR VIII	NILDETHE BELTRÃO MACIEIRA PEDRAÇA	SEM VÍNCULO
151	COORDENADOR	PAMELA TRAJANO DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO
152	ASSESSOR VIII	PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES	SEM VÍNCULO
153	ASSESSOR VII	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CIMARELLI	SEM VÍNCULO
154	COORDENADOR	PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA	SEM VÍNCULO
155	GERENTE	PHABIANA DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO
156	ASSESSOR VII	PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS	SEM VÍNCULO
157	ASSESSOR VIII	PLÍNIO GOMES DO NASCIMENTO	SEM VÍNCULO
158	ASSESSOR VII	QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE	SEM VÍNCULO
159	ASSESSOR VIII	RACHEL EMERICH	SEM VÍNCULO
160	ASSESSOR VIII	RAFAEL MENDES SOARES	SEM VÍNCULO
161	ASSESSOR VIII	RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO	SEM VÍNCULO
162	ASSESSOR VII	RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO
163	ASSESSOR VIII	RAISSA JAMILE PRESTES LIMA	SEM VÍNCULO
164	ASSESSOR VIII	RAQUEL ROCHA CORDEIRO	SEM VÍNCULO
165	ASSESSOR VII	RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES	SEM VÍNCULO
166	ASSESSOR VIII	RAYANNA CESAR BARBOSA	SEM VÍNCULO
167	ASSESSOR V	REBECA DE OLIVEIRA LÚCIO	SEM VÍNCULO
168	ASSESSOR VIII	RENNAN GOMES FEITOSA	SEM VÍNCULO
169	ASSESSOR VII	RICARDO DA SILVA MOREIRA	SEM VÍNCULO
170	ASSESSOR VI	RITA GAMA DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO
171	ASSESSOR VII	ROBERTO YURI COURINOS ALMEIDA	SEM VÍNCULO
172	ASSESSOR VII	ROBERVAL CAETANO PASSOS	SEM VÍNCULO
173	GERENTE	SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	SEM VÍNCULO
174	ASSESSOR V	SAFIRA CARVALHO DA SILVA	SEM VÍNCULO
175	ASSESSOR VII	SARA UANE DA SILVA SIMOES	SEM VÍNCULO
176	ASSESSOR VIII	SÁVIO PESSOA FRAZÃO	SEM VÍNCULO
177	GERENTE	SIRLEI TETZNER TORRES	SEM VÍNCULO
178	ASSESSOR VI	STEFANE KAIRE FERREIRA GALVÃO	SEM VÍNCULO
179	ASSESSOR VII	SUELI ALMEIDA DA COSTA E SILVA	SEM VÍNCULO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

180	GERENTE	SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER	SEM VÍNCULO
181	ASSESSOR VIII	TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA	SEM VÍNCULO
182	GERENTE	TAISNARA LEITE COELHO	SEM VÍNCULO
183	ASSESSOR VII	TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI	SEM VÍNCULO
184	ASSESSOR VII	TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE	SEM VÍNCULO
185	ASSESSOR VI	TANIA MARIA LIMA VALE	SEM VÍNCULO
186	ASSESSOR VII	THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO	SEM VÍNCULO
187	ASSESSOR VII	THAIS PEREZ UCHOA	SEM VÍNCULO
188	ASSESSOR IX	THAIS SANTOS BRAGA DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO
189	ASSESSOR X	THAÍSSA CRISTINA FERREIRA BRANDÃO	SEM VÍNCULO
190	GERENTE	THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL	SEM VÍNCULO
191	ASSESSOR V	THAYNA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	SEM VÍNCULO
192	ASSESSOR VIII	THIAGO ANTÔNIO SILVA AGUIAR	SEM VÍNCULO
193	ASSESSOR VIII	TIAGO SANTOS PEREIRA	SEM VÍNCULO
194	ASSESSOR VII	TONY EDUARDO DA SILVA	SEM VÍNCULO
195	ASSESSOR VI	VANESSA DA COSTA AGUIAR SILVA	SEM VÍNCULO
196	ASSESSOR VIII	VITÓRIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO	SEM VÍNCULO
197	ASSESSOR VIII	WEIDILA NINK DIAS	SEM VÍNCULO
198	ASSESSOR VI	WESLEY SOUZA OLIVEIRA	SEM VÍNCULO
199	GERENTE	WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA	SEM VÍNCULO
200	ASSESSOR VI	ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA	SEM VÍNCULO

ANEXO V

RELAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA ATENDER O MEPCT-RO CONFORME LEI 3.752 de 30/12/2015 E LEI 3.784, de 05/04/2016:

QTD	SÍMBOLO	CARGO	NOME	VÍNCULO
1	SUBSÍDIO	MEMBRO do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura do Estado de Rondônia - MEPCT-RO	ALINE RAFAELA SILVA BRITO	SEM VINCULO
3	SUBSÍDIO	MEMBRO do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura do Estado de Rondônia - MEPCT-RO	VALKIRIA MAIA ALVES ALMEIDA	SEM VINCULO
2	SUBSÍDIO	MEMBRO do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura do Estado de Rondônia - MEPCT-RO	ANGELA MARIA DA SILVA FORTES	SEM VINCULO

ANEXO VI

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS:

CARGO	NOME	TIPO DE VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	ANA CLAUDIA DA SILVA PONTE	SEM VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	ANA GABRIELA DINIZ GONÇALVES	SEM VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA	SEM VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	ASAFE LIMA MORENO	SEM VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	BRUNA GADELHA RAMOS	SEM VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	DAVID GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	SEM VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	EDUARDA SILVA TOMAZ	SEM VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	GUSTAVO NOGUEIRA RODRIGUES	SEM VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	ISABELLA VILARINS FERREIRA	SEM VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	JESSICA CHRISTINI BENIGNO DE OLIVEIRA	SEM VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	JOAO VITOR SENA GOMES	SEM VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	LORRANE ROBERTA LEMOS NASCIMENTO	SEM VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	MADELEINE GONZALES JUSTINIANO	SEM VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	MARCELA DO NASCIMENTO LEMOS	SEM VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	PEDRO HENRIQUE LEAL CASA	SEM VÍNCULO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

ESTAGIÁRIO (A)	RAYSSON RUAN NASCIMENTO MEDEIROS	SEM VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	RODRIGO FAIAL DA CRUZ	SEM VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	RUBIA CELINA DOS SANTOS SILVA	SEM VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	SILENE DOS SANTOS MAGALHAES	SEM VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	SULIANE OLIVEIRA DA SILVA	SEM VÍNCULO
ESTAGIÁRIO (A)	VITORIA MENDES LOUZEIRO	SEM VÍNCULO

ANEXO VII
RELAÇÃO DE SERVIDORES INATIVOS:

QTD	CARGO	NOME	TIPO DE VÍNCULO	ÓRGÃO DE ORIGEM
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	DONIZETE DO NASCIMENTO FERREIRA	EFETIVO	FEDERAL
2	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	JAIME DE PAULA SOUZA	EFETIVO	SEPOG

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Polícas Públicas SEAS
Delegação de Poderes conforme Portaria nº 79 (0045519891) de 29 de janeiro de 2024
Protocolo 0056460570

Portaria nº 99 de 28 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611), que delega a competência de Gestor e Ordenador de Despesa desta SEAS ao servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro, Tenente-Coronel PM RE ****002, bem como a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891) que delega ao servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas a competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais do servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Considerando Requerimento (id. 0051268009) e a Certidão de Casamento (id. 0051268241) apresentados em processo de nº 0026.004868/2024-76;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 ,Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos de **Licença Gala (casamento)**, compreendidos entre 27 de janeiro de 2025 e 03 de fevereiro de 2025, à servidora **SHARA GOMES ROGÉRIO DE CARVALHO AGUIAR**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula ******199, lotada na Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social - CODS, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Polícas Públicas SEAS
Delegação de Poderes conforme Portaria nº 79 (0045519891) de 29 de janeiro de 2024;
Protocolo 0056818592

Portaria nº 98 de 28 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611), que delega a competência de Gestor e Ordenador de Despesa desta SEAS ao servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro, Tenente-Coronel PM RE ****002, bem como a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891) que delega ao servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas a competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais do servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Considerando Requerimento (id. 0056726754) e a Certidão de Casamento (id. 0056803741) apresentados em processo de nº 0026.000667/2025-81;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 ,Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos de **Licença Gala (casamento)**, compreendidos entre 27 de janeiro de 2025 e 3 de fevereiro de 2025, ao servidor **Bryan Andrade Amorim**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula ******167, lotada na Gerência de Compras - GC, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Polícas Públicas SEAS

Delegação de Poderes conforme Portaria nº 79 (0045519891) de 29 de janeiro de 2024;

Protocolo 0056817987

Portaria nº 87 de 23 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611), que delega a competência de Gestor e Ordenador de Despesa desta SEAS ao servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro, Tenente-Coronel PM RE ******002, bem como a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891) que delega ao servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas a competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais do servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Estágio n.1648;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03/02/2025 a 02/02/2026, o Estudante **LUCAS SALAZAR DE MELO**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiário de Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 79/2024 (0045519891)

Protocolo 0056725426

Portaria nº 107 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611), que delega a competência de Gestor e Ordenador de Despesa desta SEAS ao servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro, Tenente-Coronel PM RE ******002, bem como a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891) que delega ao servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas a competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais do servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Estágio n.1705;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 03/02/2025 a 02/02/2026, o Estudante **FLAVIO TORRES DA SILVA JUNIOR**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiário de Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 79/2024 (0045519891)

Protocolo 0056887709

Portaria nº 108 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611), que delega a competência de **Gestor e Ordenador de Despesa desta SEAS** ao servidor **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro**, Tenente-Coronel PM RE ****002, bem como a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891) que delega ao servidor **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas** a competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais do servidor **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**.

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de **30 a 31/01/2025 e 03 a 04/02/2025**, a servidora **Izabelle Ribeiro Brito Guedes**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n.******922, para responder pela **Gerência de Gestão de Pessoas**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **Sabrina Pereira da Silva Oliveira**, Gerente, CDS-09, matrícula n.******815, considerando seu período de folga por banco de horas.

Publique-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 79/2024 (0045519891)

Protocolo 0056887839

Portaria nº 105 de 29 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611), que delega a competência de Gestor e Ordenador de Despesa desta SEAS ao servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro, Tenente-Coronel PM RE ****002, bem como a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891) que delega ao servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas a competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais do servidor ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Considerando o Art. 4° do DECRETO N° 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de **23 a 27 de dezembro de 2024** e o segundo período de **30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025**.

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme Decreto n° 29.540, de 08 de outubro de 2024, Publicado no DOE n° 191 de 10/10/2024;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de Recesso Administrativo do servidor, conforme estabelecido abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Eliane da Mota Santos Corrêa	******889	03 a 07/02/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 79/2024 (0045519891)

Protocolo 0056860832

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0010.133098/2022-85,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******405, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0056665115

Portaria nº 83 de 29 de janeiro de 2025

Designa servidores para comporem a **Comissão Permanente de Desfazimento**, conforme Art. 19 do Decreto 24.041./2019 em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo e tornar sem efeito os termos da Portaria nº 974 de 01 de novembro de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Desfazimento**, conforme Art. 19 do Decreto 24.041/2019 em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE:

AUSTRINHO ALVES DA SILVA

Matrícula ***.***.*62

Presidente

JÚLIO CÉSAR NASCIMENTO BRAG

Matrícula: ***.***.*92

Membro

JAIR LUIZ VIEIRA

Mat. ***.***.*28

Membro

JEFERSON NEY BENTES BEZERRA

Mat. ***.***.*37

Membro

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0056873878

Portaria nº 81 de 29 de janeiro de 2025

Conceder Progressão Funcional aos servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capitulo VI, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 547 de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nivel Adquirido	Efeito Financeiro
1	******435	JOSÉ AGUINALDO PEREIRA LIMA	Agente de Segurança Socioeducativo	27/10/2009	C3-I	C3-II	27/10/2024
2	******342	SAMUEL BRAGA DO RÊGO	Agente de Segurança Socioeducativo	28/10/2009	C3-I	C3-II	28/10/2024
3	******344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	Agente de Segurança Socioeducativo	03/11/2009	C3-I	C3-II	03/11/2024
4	******455	THIAGO CORTEZ MOURA	Agente de Segurança Socioeducativo	05/11/2009	C3-I	C3-II	05/11/2024
5	******827	DIEGO MORENO LOPES	Agente de Segurança Socioeducativo	16/09/2015	C2-I	C2-II	16/09/2024
6	******800	ANA PAULA SOARES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	24/09/2015	C2-I	C2-II	24/09/2024
7	******985	LEANDRO DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	25/09/2015	C2-I	C2-II	25/09/2024
8	******976	JANDER BEZERRA CASTELO SÓRIA	Agente de Segurança Socioeducativo	05/10/2015	C2-I	C2-II	05/10/2024
9	******988	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	05/10/2015	C2-I	C2-II	05/10/2024
10	******919	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	Agente de Segurança Socioeducativo	06/10/2015	C2-I	C2-II	06/10/2024
11	******757	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	27/10/2015	C2-I	C2-II	27/10/2024
12	******043	NARJARA CARDOSO RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	06/07/2017	C1-II	C1-III	06/07/2024

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0056871573

Portaria nº 84 de 29 de janeiro de 2025

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **Titulação 5%,** ao servidor (a) **DIEGO MORENO LOPES**, matrícula nº ******827, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **28/06/2024**.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0056880243

Portaria nº 80 de 29 de janeiro de 2025

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **Titulação 10%,** ao servidor (a) **DIEGO MORENO LOPES**, matrícula nº ******827, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **09/01/2025**.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0056867079

Portaria nº 82 de 29 de janeiro de 2025

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, o servidor ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO, matricula nº ******808, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **ROSINEI SILVA DE SOUZA,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******230, no período de **02/01/2025** a **21/01/2025,** por motivo de Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0056871909

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 17 de 29 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Requerimento (0042772093), Declaração TSE (0042473214) e Autorização (0056747401), que constamno Processo nº 0025.003841/2023-95.

R E S O L V E:

Art. 1º- **CONVALIDAR A CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA,** por **2 (dois)** dias úteis, em **06/09/2023 e 23/10/2023,** da servidora **GLAUCINDA DOS SANTOS LIMA**, CHEFE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO E TURISMO RURAL - CDS-03, matrícula nº ******427, desempenhado atividades na SEAGRI-NRH, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme Declaração do Tribunal Superior Eleitoral (0042473214), Eleição: 395 - Eleições Gerais 2022, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0056860742

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.221904/2018-26

Convenente: Prefeitura de Vale do Anari/RO

Assunto: Prestação de contas do convênio 294/PGE-2018

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 005/2000 e com base no Parecer nº 12/2021/CGE-GPC, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas da parceria acima relativa ao repasse de recurso à convenente para construção e implantação de barracão em alvenaria no mercado municipal, com cobertura em estrutura metálica, banheiros e área de limpeza, em benefício aos produtores rurais da região.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056854542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.520004/2019-40

Convenente: Prefeitura de Vale do Anari/RO

Assunto: Prestação de contas do convênio 286/PGE-2019

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 005/2000 e com base no Parecer nº 85/2021/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas da parceria acima relativa ao repasse de recurso à convenente para aquisição de 07 motocicletas e 07 carretas para moto, em benefício aos produtores rurais da região.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056854954

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.196407/2018-82

Convenente: Prefeitura de Theobroma/RO

Assunto: Prestação de contas do convênio 121/PGE-2018

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 005/2000 e com base no Parecer nº 756/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas da parceria acima relativa ao repasse de recurso à convenente para aquisição de 01 veículo utilitário tipo pick- up, em benefício aos produtores rurais da região.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056855235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.137340/2018-44
Convenente: Prefeitura de Buritis/RO
Assunto: Prestação de contas do convênio 127/PGE-2018

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 005/2000 e com base no Parecer nº 48/2020/CGE-GPC, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas da parceria acima relativa ao repasse de recurso à convenente para aquisição de 01 grade aradora intermediária; 04 perfuradores de solo; 03 sulcadores; 05 distribuidores de fertilizantes, calcário, sementes e esterco; e 02 jatos pulverizadores, em benefício aos produtores rurais da região.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056855490

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.070510/2021-07
Convenente: Prefeitura de Buritis/RO
Assunto: Prestação de contas do convênio 280/PGE-2016

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 005/2000 e com base no Parecer nº 117/2021/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas da parceria acima relativa ao repasse à convenente de um veículo *Fiat Mobi Easy On,* em benefício aos produtores rurais da região.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056855827

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.262193/2018-40
Convenente: Prefeitura de Campo Novo de Rondônia/RO
Assunto: Prestação de contas do convênio 266/PGE-2017

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 005/2000 e com base no Parecer nº 28/2020/CGE-GPC, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas da parceria acima relativa ao repasse de recurso à convenente para aquisição de 01 veículo tipo camionete pick-up, em benefício aos produtores rurais da região.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056856142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.240590/2018-61
Convenente: Prefeitura de Campo Novo de Rondônia/RO
Assunto: Prestação de contas do convênio 245/PGE-2017

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 005/2000 e com base no Parecer nº 17/2021/CGE-GPC, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas da parceria acima relativa ao repasse de recurso à convenente para aquisição de 01 trator agrícola, 01 roçadeira hidráulica, 01 carreta agrícola, 01 grade aradora, 01 perfurador de solo, 01 distribuidor de calcário e 01 pulverizador, em benefício aos produtores rurais da região.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056856417

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.479727/2020-90

Convenente: Prefeitura de Jaru/RO

Assunto: Prestação de contas do convênio 318/PGE-2016

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 005/2000 e com base no Parecer nº 178/2024/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas da parceria acima relativa ao repasse de 01 caminhão truck, em benefício aos produtores rurais da região.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056856667

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.005838/2020-63

Convenente: Prefeitura de Jaru/RO

Assunto: Prestação de contas do convênio 117/PGE-2016

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 005/2000 e com base no Parecer nº 82/2020/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas da parceria acima relativa ao repasse de 01 veículo, em benefício aos produtores rurais da região.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056856953

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.077194/2018-91

Convenente: Prefeitura de Jaru/RO

Assunto: Prestação de contas do convênio 044/PGE-2018

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 005/2000 e com base no Parecer nº 147/2020/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas da parceria acima relativa ao repasse de 2 (dois) tratores agrícolas, em benefício aos produtores rurais da região.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário Estadual de Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0056857144

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 82 de 29 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado por meio do Decreto não numerado de 30 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 982, de 06 de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.375, de 03 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.116, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.653, de 27 de outubro de 2009, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2013-IDARON/GAB-PR, as que vieram a substituí-la ou outras que estabeleceram práticas de Defesa Sanitária Vegetal;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, que regulamenta os Artigos 27-A, 28-A e 29A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, onde está previsto o desenvolvimento da Vigilância e da Defesa Sanitária através do controle de trânsito de animais e vegetais, dentre outros aspectos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos que garantam a segurança sanitária e a qualidade dos produtos agropecuários;

Considerando a importância de integrar as atividades relacionadas à defesa sanitária animal, vegetal e à inspeção de produtos de origem animal;

Considerando a necessidade de aprimorar a gestão e as ações do controle do trânsito agropecuário no âmbito da IDARON.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Coordenação de Trânsito Agropecuário – CTA, no âmbito da Agência IDARON.

§ 1º. O Coordenador da Coordenação de Trânsito Agropecuário – CTA, será designado em Portaria específica;

§ 2º. A Coordenação de Trânsito Agropecuário – CTA, será subordinada diretamente à Coordenação Técnica da IDARON – COTEC poderá contar com o apoio técnico das Gerências de Defesa Sanitária Animal, de Inspeção de Produtos de Origem Animal e de Defesa Sanitária Vegetal.

Art. 2º. As atribuições da Coordenação de Trânsito Agropecuário – CTA, deverão ser executadas de acordo com normas estaduais e federais de Defesa Agropecuária, com o objetivo de prever principalmente:

I – Planejar, implementar e coordenar ações estratégicas de controle do trânsito agropecuário;

II - Estabelecer normas e procedimentos para garantir a conformidade com a legislação sanitária vigente;

III – Monitorar e analisar os fluxos de trânsito agropecuário, produzindo diagnósticos para fomentar ações de trânsito no âmbito administrativo, operacional e educativo, promovendo integração entre as Gerências técnicas;

IV – Capacitar servidores da IDARON para a execução das operações de trânsito agropecuário;

V - Realizar a interlocução com outras instituições e órgãos envolvidos no controle do trânsito agropecuário, em âmbito estadual e nacional.

Art. 3º. Na execução de suas atividades, a CTA contará com recursos humanos, tecnológicos, estruturais e materiais da IDARON, mediante planejamento e gestão da Diretoria Executiva e Técnica da Agência.

Art. 4º. Casos omissos quanto a execução desta Portaria serão tratados pelas Diretorias Executiva e Técnica da IDARON.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Idaron

Protocolo 0056861620

Portaria nº 85 de 29 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.001157/2025-50;

RESOLVE:

Art. 1° **LOTAR** a contar de 23 de janeiro de 2025, ao servidor **ADAO CELSO MORENO CUNHA**, Médico Veterinário Emergencial, matrícula nº ******451, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta D'Oeste.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a contar da publicação, com efeitos retroativos de 23.01.2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0056876364

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria nº 81 de 29 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Memorando 36 (0036966179), que informa a necessidade de alteração de nomenclatura da unidade junto ao sistema SEI;

Considerando o artigo 166,III, §3º, do Decreto 9735/2001;

Considerando a Portaria 309 (0037014614), que trata da criação da mesa de trabalho denominada "Assessoria do Gabinete da Presidência (IDARON-ASSESGAB)";

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR NOMENCLATURA na mesa de trabalho virtual, de Assessoria do Gabinete da Presidência (IDARON-ASSESGAB) para **2ª Instância de Julgamento da Defesa Sanitária Animal,** sem alteração de sua finalidade, tendo como sigla de referência IDARON-IJDSA.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0056848771

Portaria nº 62 de 23 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria 859 (0053950512), de 18 de outubro de 2024, que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **CISLEY MUNIS SILVA**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******718**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Miguel do Guaporé, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

... nos dias **16, 17,** 30 e 31 **de janeiro de 2025;**

Leia-se:

...nos dias 30 e 31 de janeiro de 2025 **e 03 e 04 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria 59 (0056648695) de 22 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0056724041

Portaria nº 70 de 27 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **SILVANO DA PONT**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******311**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alto Alegre, o gozo de **06 (seis)** dias de folgas compensatórias, nos dias **27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025 e 16 de junho de 2025,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2014, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PARES

Presidente

Protocolo 0056770574

Portaria nº 83 de 29 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Considerando o Processo n. 0015.001412/2025-64,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 1º de fevereiro de 2025, a servidora **ALEX APARECIDA AGUIAR DO NASCIMENTO**, Gerente de Defesa Agrosilpastoril 1, matrícula n. ******898**, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Francisco para exercer suas atividades junto a Supervisão Regional de Defesa Agrosilvopastoril de São Francisco.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0056873847

Portaria nº 84 de 29 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JULIO CESAR FELIX**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******996**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Francisco, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0056874386

Portaria nº 86 de 30 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **MARCIA PAIXAO BISPO,** Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. ******594**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Colina, no período de **01/02/2025 a 20/02/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO**, Chefe da Unidade local, matrícula ******982**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares**01/02/2025 a 20/02/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0056885613

Portaria de férias nº 2041 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS,** PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO, matrícula ******702, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(07/01/2025 a 26/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/02/2025 a 01/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Protocolo DOC37132

Portaria de férias nº 2043 de 30 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEYSE RODRIGUES CEZARI,** ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II, matrícula ******261, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2025.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC37133

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 1916 de 29 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERTON TORRES DA CRUZ,** SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******370, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/01/2025 a 05/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC37000

Portaria de férias nº 1917 de 29 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **STEFKA EVELLYN MARTINS NOYA ,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******823, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/01/2025 a 22/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC37001

TERMO
Termo
Nº 014/2025 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/01591/2007/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Ajunto **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA,** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **157407**, do processo administrativo nº **1801/01591/2007** concernente ao empreendimento **PORTO COMÉRCIO DE AREIA LTDA-ME** inscrito no CNPJ sob nº **08.491.915/0001-59** localizado na Lote 31, Gleba 02, Distrito de Nova Conquista, Zona Rural; Coordenadas 60°17’21,75’’O/12°57’17,25’’S, no município de **VILHENA - RO**, com fulcro no Despacho 40/COLMAMP/2025 a fl. 1.256 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0056740716

TERMO
Nº 015/2025 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01899/2015/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretario Adjunto GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA, torna público o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO/ENCERRAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº**1801/01899/2015** do empreendimento **MERCANTIL TANGARA LTDA** localizado na BR 364, Lote 23B e 24B - Gleba 22, Zona Rural no Município de **ALTO PARAÍSO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **08.881.343/0003-86** contendo 88 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0056787553

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 37 de 29 de janeiro de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105 de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Análise e Julgamento/CEAJ/2025, que terá por finalidade, análise e julgamento das propostas apresentadas aos imóveis disponibilizados no processo eletrônico n.º 0041.000126/2025-64 - SEDEC/CONSIC, que trata da Abertura do Edital do Chamamento Público/2025, para fins de doação com encargo de áreas do Distrito Industrial, objetivando promover o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia, observando-se o disposto no art. 76, § 6º da Lei n. 14.133/21, que prevê a dispensabilidade de licitação em caso de interesse público devidamente justificado, Decreto n. 21.674/2017, Decreto n. 22.166/2017, Lei n. 1.375/2004 e suas alterações advindas da Lei n. 3.078/2013, e demais normas aplicáveis à matéria:

I – Presidente CEAJ/2025

FRANCISCO VINICIUS SOARES COSTA - Matrícula:******295

II – Membros CEAJ/2025

REGIANE SALES DA SILVA - Matricula ******843

BRENDA BITENCOURT BARBOZA - Matricula ******442

RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO - Matricula ******078

ADRIANA CAROLINA REGO DA SILVA LEAL - Matricula ******317

LILIAN RAQUEL NUNES RIBEIRO - Matricula ******526

Art. 2º Fica designado como Presidente Substituto eventual o membro RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO, que desempenhará às atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC-RO

Protocolo 0056873729

Portaria nº 28 de 22 de janeiro de 2025

Revoga a Portaria nº 464 de 03 de dezembro de 2024 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228, com disponibilização e publicação no dia 05 de dezembro de 2024); e Institui Comitê Gestor, Gerente de Programa e Usuário de Apoio do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2024/2027 da UG: 110016 - FUNDEC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor o Comitê Gestor, Gerente de Programa e Usuário de Apoio do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2024/2027 da UG: 110016 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC.

COMITÊ GESTOR:

AVENILSON GOMES DA TRINDADE - Matrícula - ******760
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Coordenador do Comitê

RAFAEL LUIS DA SILVA- Matrícula - ******079
Chefe do Núcleo de Planejamento Orçamentário - NPO
Primeiro Membro do Comitê

ROZIANE SOUSA MARTINS - Matrícula - ******007
Coordenadora Administrativa e Financeira
Segundo Membro do Comitê

GERENTE DE PROGRAMA:

MÁRISSON SANTOS DE SOUZA - Matrícula - ******422
Coordenador do PROCON
GERENTE DO PROGRAMA 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

USUÁRIOS DE APOIO:

LUCAS CAMPOS CORRÊA - Matrícula - ******522
Assessor - PROCON
USUÁRIO DE APOIO.

LEONARDO VIEIRA DE QUEIZORZ - Matrícula - ******871
Assessor - PROCON
USUÁRIO DE APOIO.

FÁBIO HERRERA FERNANDES - Matrícula - ******902
Assessor - NPO
USUÁRIO DE APOIO.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS FERRREIRA - matrícula - ******502
Assessor - NPO
USUÁRIO DE APOIO.

EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA - Matrícula - ******107
Assessor - NPO
USUÁRIO DE APOIO.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado Adjunto
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0056713554

Portaria nº 29 de 22 de janeiro de 2025

Revoga a Portaria nº 462 de 03 de outubro de 2024, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228, com disponibilização e publicação no dia 05 de Dezembro de 2024); e Institui Comitê Gestor, Gerente de Programa e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2024/2027 da UG: 110006 - SEDEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura-SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor o Comitê Gestor, Gerente de Programa e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2024/2027 da UG: 110006 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

COMITÊ GESTOR:

AVENILSON GOMES DA TRINDADE - Matrícula - ******760
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Coordenador do Comitê

RAFAEL LUIS DA SILVA- Matrícula - ******079
Chefe do Núcleo de Planejamento Orçamentário-NPO
Primeiro Membro do Comitê

ROZIANE SOUSA MARTINS - Matrícula - ******007
Coordenadora Administrativa e Financeira
Segundo Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS:

ROZIANE SOUSA MARTINS - Matrícula - ******007
Coordenadora Administrativa e Financeira
GERENTE DO PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula - ******703
Coordenadora de Atração de Investimentos
GERENTE DO PROGRAMA 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA.

MÁRISSON SANTOS DE SOUZA - Matrícula - ******422
Coordenador do PROCON
GERENTE DO PROGRAMA 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

ELEIDA RAMOS NOGUEIRA - Matrícula - ******226
Coordenadora de Parcerias e Concessões
GERENTE DO PROGRAMA 2142 - PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

BELIZIA QUEIROZ VIEIRA - Matrícula - ******476
Assessora de Parcerias e Concessões
GERENTE DO PROGRAMA 2187 - FORTALECIMENTO DAS ESTATAIS.

USUÁRIOS DE APOIO:

PATRÍCIA ALVES PORTELA - Matrícula - ******197
Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação
USUÁRIO DE APOIO.

GISELE AMARAL CINTRA - Matrícula - ******622
Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
USUÁRIO DE APOIO.

TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO - Matrícula - ******805
Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda
USUÁRIO DE APOIO.

CLAUDIA LEITE SEREJO - Matrícula - ******622
Assessora - Parcerias e Concessões
USUÁRIO DE APOIO.

FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS - Matrícula - ******615
Assessor - INVEST
USUÁRIO DE APOIO.

LEONARDO VIEIRA DE QUEIZORZ- Matrícula - ******871
Assessor - PROCON
USUÁRIO DE APOIO.

FÁBIO HERRERA FERNANDES - Matrícula - ******902
Assessor - NPO
USUÁRIO DE APOIO.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS FERRREIRA - matrícula - ******502

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Assessor - NPO
USUÁRIO DE APOIO.
EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA - Matrícula - ******107
Assessor - NPO
USUÁRIO DE APOIO.
LUCAS CAMPOS CORRÊA - Matrícula - ******522
Assessor - PROCON
USUÁRIO DE APOIO.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0056713563

Portaria nº 7 de 10 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece a Lei de Acesso à Informação (LAI) e determina a obrigatoriedade de transparência ativa das informações públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, que trata da organização e funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Rondônia e estabelece diretrizes para a prestação de serviços ao cidadão;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que regulamenta o tratamento de dados pessoais por órgãos públicos e privados, reforçando o dever de segurança e transparência na gestão de informações;

CONSIDERANDO a **Instrução Normativa nº 065/2019/TCE-RO,** que estabelece diretrizes para a elaboração e publicação do Relatório de Gestão pelos órgãos públicos estaduais e municipais do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública que orientam a atuação dos servidores públicos e a gestão pública, tais como:

Princípio da Legalidade: Todos os atos administrativos devem ser realizados de acordo com a legislação vigente. A SEDEC está em conformidade com as leis e normas aplicáveis, como as mencionadas nesta Portaria.

Princípio da Publicidade: A portaria da SEDEC demonstra o compromisso com a transparência na gestão pública, ao garantir a divulgação da comissão responsável pelo Manual Técnico do Relatório de Gestão.

Princípio da Eficiência: A comissão tem como objetivo otimizar os processos administrativos, garantindo a máxima eficiência.

Princípio da Moralidade: Todos os atos administrativos devem ser realizados com ética, probidade e respeito aos valores públicos, o que é garantido com a transparência e a supervisão das ações da comissão.

Princípio da Impessoalidade: A comissão designada é composta por servidores que desempenharão suas funções com imparcialidade, sem favorecimentos ou discriminação.

Princípio da Autonomia Administrativa: A SEDEC exerce sua função administrativa com a capacidade de auto-organização, auto legislação e autoadministração, criando a comissão com o propósito de cumprir suas atribuições de forma autônoma e eficaz.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos de elaboração do Relatório Anual de Gestão na busca de torná-lo mais transparente adotando para isso um **MANUAL TÉCNICO DA SEDEC.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela Elaboração do Manual Técnico da SEDEC, com foco no Relatório de Gestão.

SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Rafael Luis da Silva	Presidente	Assessor Técnico	******079
Fábio Herrera Fernandes	Membro	Assessor Técnico	******902
Cidiane Melo Oliveira	Membro	Assessora Técnico	******601

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Eleaquim Soares de Morais Junior	Membro	Controlador Interno	******079

Art. 2º A comissão deverá contemplar, no Manual Técnico, no mínimo, as seguintes informações:

I - Diretrizes para a elaboração do Relatório de Gestão;

II - Metodologias e processos para coleta e análise de dados;

III - Critérios de avaliação dos indicadores de desempenho;

IV - Referências às normas aplicáveis e padrões técnicos exigidos.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, devendo a comissão apresentar um relatório conclusivo com as revisões realizadas e os ajustes propostos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0056389552

Portaria nº 36 de 28 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR procedimentos de fiscalização de veículos oficiais pertencentes a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, com a finalidade de garantir que todos os veículos atendam às exigências de manutenção, segurança, documentação e uso correto, conforme as normas estabelecidas por este órgão e pela legislação vigente.

Art. 2º A fiscalização será realizada por equipe designada, composta por servidores, que deverão observar os seguintes aspectos durante a inspeção:

I - **Condições de Segurança**: Verificação das condições de freios, pneus, faróis, e outros itens essenciais para a circulação segura do veículo.

II - **Documentação**: Análise da regularidade da documentação, incluindo licenciamento, seguro obrigatório, e outros documentos necessários.

III - **Manutenção Preventiva**: Garantia de que os veículos estejam com a manutenção preventiva em dia, conforme os planos de manutenção estabelecidos para cada veículo.

IV - **Conduta no Uso**: Inspeção do uso adequado dos veículos, de acordo com a finalidade oficial, garantindo que não haja desvios de sua função original.

V - **Emissões e Poluição**: Verificação de conformidade com as normas ambientais e de emissões de gases poluentes, conforme a legislação pertinente.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade a realização de fiscalização dos veículos oficiais desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC lotados no interior.

Kaio Leite Vasconcelos - Chefe de Frotas - Matrícula ******678 - Designação Presidente;

Fernanda Alves de Souza - Assessor IV - Matrícula ******253 - Designação Membro;

Laíza Klincia Santos de Almeida - Chefe de Patrimônio - Matrícula ******290 - Designação Membro;

Kelvio Andrade Carneiro - Chefe de Núcleo de Diárias - Matrícula ******633 - Designação Membro;

Rosane Gonçalves da Silva - Assessor V - Matrícula ******067 - Designação Membro;

Márisson Santos de Souza - Assessor X - Matrícula ******422 - Designação Membro;

Leonardo Vieira de Queiroz - Assessor Técnico - Matrícula ******871 - Membro Substituto (em substituição ao servidor Márisson Santos);

Leticia Nina Goveia -Assessor IV - Matricula ******507 - Membro Substituto (em substituição a servidora Rosane Gonçalves);

Art. 4º As equipes de fiscalização deverão elaborar relatórios mensais ou bimestrais, detalhando as ações realizadas, as condições encontradas nos veículos e as providências tomadas.

Art. 7º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Protocolo 0056829312

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA, em conformidade com o que estabelecem os arts. 1º e 2º, do Decreto nº. 5.459/92 e Orientação Normativa nº 03 de 06 de dezembro de 2012, valor total de R$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à concessão de diárias id (0056121736), em favor dos servidores **Marta Dos Santos Farias** (Matrícula:***826), **Amanda Nicole Simão de Melo** (Matrícula:***299) e **Clemilson Siqueira da Silva** (Matrícula: ***885), no período de **30/12/2024 a 01/01/2025,** para garantir a fiscalização do **"Evento de Final de Ano - Réveillon"** promovido pelo **INSTITUTO CULTURAL DO NORTE - ICN,** em Candeias do Jamari, assegurando o cumprimento das normas regulamentadas, para acompanhar o andamento e a conclusão do objeto pactuado, conforme Termo de Fomento 817 (0056084836) e o Plano de Trabalho (ID 0055998821), para confecção do Relatório de Fiscalização. Considerando a regularidade das despesas públicas nos processos essenciais, pois a referida despesa foi classificada "sem prévio empenho" e em "exercício anterior", tendo em vista e em respeito e cumprimento estabelecido através do DECRETO N° 29.540, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024, em atendimento ao encerramento de exercício financeiro.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2025.

IZABEL DA SILVA SANTOS
Matricula ******695
Superintendente Estadual de Turismo em Substituição
Portaria nº 13 de 28 de janeiro de 2025
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0056620402

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. 0069.004087/2024-85 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante)
CONTRATO Nº. Contrato nº 15/2025/PGE-SEOSP (0056239730)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos
CONTRATADA: MHM SONDAGENS LIMITADA - **CNPJ**: 26.876.013/0001-12
VALOR DO CONTRATO: **R$ 499.998,82 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).**
Serviço Contratado: Serviço de Sondagem no Estádio Aluízio Ferreira - Porto Velho - RO.
Prazo de Execução do Serviço: 7 + 20 + 7 = 33 dias
Valor do Serviço: R$ 32.860,00

Especificação de Sondagem: Estádio Aluízio Ferreira					
Local: Município de Porto Velho / RO					
Total de Furos: 20					
Profundidade dos Furos: 10,45 metros					
Objeto: Contratação eventual de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, e Rotativa na área do Governo do Estado de Rondônia)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**LOTE 01 (UM) - Porto Velho e Entorno**				

1.1	SONDAGEM GEOTÉCNICA TIPO SPT NA REGIÃO 1. Porto Velho e entorno (Profundidade do Furo: 10,45m)	M	209	R$ 140,00	**R$ 29.260,00**
1.2	Mobilização e desmobilização de equipes/equipamentos para sondagem em locais com até 50 km (inclusive) de distância da cidade polo;	UND	2	R$ 1.800,00	**R$3.600,00**
TOTAL SPT - Porto Velho e Entorno - COM BDI					**R$32.860,00**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, autoriza nesta data, o início da execução do serviço conforme Especificação Sondagem Estádio Aluízio Ferreira (0055641017), Projeto Mapa de Furos Estádio Aluízio Ferreira (0055641018) e Anotação de Responsabilidade Técnica Estádio Aluízio Ferreira (0055641020), parte integrante do objeto "contratação eventual de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, Rotativa na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia)", nas condições estabelecidas no Termo de Referência (id. 0055929585), edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

Porto Velho, Data Certificada

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
MHM SONDAGENS LIMITADA
Empresa Contratada

Protocolo 0056861462

Portaria nº 62 de 29 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0056701249), nos autos do Processo SEI nº 0069.000328/2025-06;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-DIREX (0056765516), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **21/01/2025 a 22/03/2025,** o Regime de Escritório Remoto ao servidor **Jobson Bandeira dos Santos**, Assessor XIV, matrícula nº ******650, lotado no Núcleo de Ações Urbanísticas/NAU, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0056868274

Portaria nº 61 de 29 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Referente ao objeto "Construção de pista de caminhada e banheiros no parque natural da cidade", que trata dos autos - Processo n.º 0009.194675/2020-82e do Termo de Convênio n.º 247/PGE-2020 (0013995765) e anexos do presente processo, firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

I - Engenheiro Civil, Leandro Rodrigo Momente - mat. n.º ******410;

II - Arquiteto, Felipe Martins de Paula - mat. n.º ******404.

Parágrafo único – Pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecida no Termo de convênio, quanto a aplicação do recurso pactuado.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0056864682

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Notificação nº 13/2025/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta, **NOTIFICAR** o ex-servidor JUVERSINO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº ******242, no DER/RO. Para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/GGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº0009.192877/2021-71.

Contudo, para mais informações sobre o ressarcimento dos valores devidos, entre em contato com esta Coordenadoria - GGP/DER.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-GGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3212-8607

E-mail: ggp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS

Gerente de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056865877

Notificação nº 10/2025/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta, **NOTIFICAR** a ex-estagiária **DANIELLY DANTAS ALVES**, matrícula nº ******162, no DER/RO. Para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/GGP-DER, para tratar de assuntos constantes no processo nº 0009.008909/2023-21.

Contudo, para mais informações sobre o ressarcimento dos valores devidos, entre em contato com esta Coordenadoria - GGP/DER.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-GGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO -

E-mail: ggp@der.ro.gov.br

Porto Velho,30 de janeiro de 2025.

AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS

Gerente de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056859097

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 12 de 29 de janeiro de 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar a servidora **Zaine Francisco da Silva Figueiredo**, Matrícula ******413, ocupante do cargo de Economista, para substituir o servidor **Alex Pascoal Lima,** Matrícula ******106, ocupante do cargo de Administrador, exercendo a função de Gerente de Planejamento, no período de 03/02/2025 à 22/02/2025 em virtude do titular está em gozo de Férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

CLEBIO BILLYANY DE MATTOS

Presidente

Protocolo 0056879836

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 131 de 28 de janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.033127/2023-91;

Resolve:

Art. 1º **Compor,** a contar de **14/01/2025**, Comissão Especial, com objetivo de realizar os envios diários dos eventos desta Autarquia ao Governo Federal.

Art. 2º A comissão especial fica dividida em duas frentes de trabalho:

I - responsáveis pela execução das atividades administrativas; e

II - responsáveis pela execução contábil, jurídica e financeira.

Art. 3º **Designar** os servidores relacionados abaixo, sob a presidência da primeira, para responderem pelas seguintes funções administrativas:

- Presidente: **Alcione Yuko Moraes Alencar**, matrícul ******533 -servidora responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos e homologação dos trabalhos;

- Membro: Tatiane Gomes Nogueira, matrícula ******629 **-** servidora responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos, correção/envio das informações e homologação dos trabalhos no sistema **e-Social;**

- Membro: Graça Lilliane Barros O. Bensiman, matrícula ******5590 - servidora responsável pelo cadastro das informações no **sistema GOVERNA (GESTÃO GERAL)** efetivação dos trabalhos, bem como correção/envio das informações no sistema **e-Social;**

- Membro: Cleiton Bragança Gonçalves, matrícula ******295 **-** servidor responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos, correção/envio das informações no sistema **e-Social;**

- Membro: Anginéa Miguel de Lima, matrícula ******5620 - servidora responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos, correção/envio das informações no sistema **e-Social;**

- Membro: Ramon Marcelo Barbosa dos Santos, matrícula ******335 - servidor responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos, correção/envio das informações e homologação dos trabalhos no sistema **e-Social;**

- Membro: Laudenice Freitas da Silva, matrícula ******457 - servidora responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos, correção/envio das informações e homologação dos trabalhos no sistema **e-Social;**

- Membro: Nádia Maria dos Santos, matrícula ******407 **-** servidora responsável pelo cadastro das informações no **sistema GOVERNA (GESTÃO GERAL),** efetivação dos trabalhos, bem como correção/envio das informações no sistema **e-Social;**

- Membro: Janeide Gomes dos Santos - Matrícula ******414 - servidora responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos, correção/envio das informações e homologação dos trabalhos no sistema **e-Social**

- Membro: Ana Carolina de Araujo Barbosa - Matrícula ******331 - servidora responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos, correção/envio das informações e homologação dos trabalhos no sistema **e-Social;**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Art. 4º **Designar** os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para responderem pelas seguintes funções contábeis, jurídicas e financeiras:

- Presidente: Fábio Henrique Figueiredo Silva, matrícula ******733 - servidor responsável pelo esclarecimentos financeiros;

- Membro: Ana Carolina Lima Pereira, matrícula******929 - servidora contábil, responsável pelo acompanhamento da efetivação dos trabalhos, correção/envio das informações e homologação dos trabalhos;

- Membro: Luciene Cristina Staut, matrícula ******592 - Procuradora para consulta jurídica.

Art. 5º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1033 de 24 de julho de 2024, publicada no DIOF Ed.nº 138 de 26/07/2024;

II -a Portaria nº 1214 de 30 de agosto de 2024, publicada no DIOF Ed. nº 164 de 02/09/2024;

III - a Portaria nº 1130 de 15 de agosto de 2024, publicada no DIOF Ed. nº 153 de 16/08/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/01/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056826240

ERRATA

Na Portaria nº 1033 de 24 de julho de 2024 (0051109885), publicada no DIOF Ed. nº 138 de 26/07/2024, procede-se a seguinte correção:

Onde se lê:

...

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 29 de 11 de janeiro de 2024.

...

Leia-se:

...

Art. 5º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 29 de 11 de janeiro de 2024, publicada no DIOF Ed. nº 11 de 17/01/2024 e suas alterações;

II - a Portaria nº 626 de 15 de abril de 2024, publicada no DIOF Ed. nº74 de 23/04/2024.

...

Porto Velho, 28 de janeiro de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056832110

Portaria nº 121 de 27 de janeiro de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.073194/2024-29;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **EDSON LUIZ KLINGENFUS,** Estatutário, matrícula nº ******451, para responder, em substituição à servidora **GABRIELLE MACEDO CARVALHO,** matrícula nº ******310, pelo cargo de **Chefe De Divisão da Escola Publica, CDS-04**, no período de **02/12/2024 a 30/12/2024,** referente a férias datitular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/12/2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0056797167

Portaria nº 137 de 28 de janeiro de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.000267/2025-44;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Art. 1º **Designar** o servidor **DOUGLAS NERY PINHEIRO,** Estatutário, matrícula nº ******762, para responder, em substituição à servidora **HELENILCE SALES DE BRITO BUTZKE,** matrícula nº ******549, pelo cargo de **Chefe De Divisão de Posto Avançado de 1ª Categoria, CDS-02**, no período de **06/01/2025 a 04/02/2025,** referente a férias datitular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/01/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0056829199

Portaria nº 136 de 28 de janeiro de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.000278/2025-24;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ALCY RAMOS,** Estatutário, matrícula nº ******809, para responder, em substituição à servidora **VANESSA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA,** matrícula nº ******569, pelo cargo de **Assessor I, CDS-01**, no período de **31/12/2024 a 17/01/2025,** referente a férias dotitular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31/12/2024.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0056828729

Portaria nº 116 de 27 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.074217/2024-12;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ELISEU LOPES DE MEIRA,** Estatutário, matrícula nº ******472, para responder, em substituição ao servidor **RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº ******760, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, CDS-04**, concomitante ao cargo de **Assessor I, CDS-01** no período de **06/01/2025 a 17/01/2025,** referente ao gozo de férias da titular e folga compensatória de doação de sangue.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/01/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0056787490

Portaria nº 134 de 28 de janeiro de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.000408/2025-29;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **RENATO SATLHER,** Estatutário, matrícula nº ******512, para responder, em substituição à servidora **LUZIÊ SANTOS BOTELHO,** matrícula nº ******660, pelo cargo de **Gerente de Registro de Veículos, CDS-06**, no período de **07/01/2025 a 24/01/2025,** referente a férias datitular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/01/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0056828025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 15/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO do DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 62 de 15 de janeiro de 2025, e considerando o disposto no Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB, considerando ainda as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022/CONTRAN, e, em especial, o disposto no Art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados no link https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, podendo ser apresentada a **DEFESA**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser dirigido à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital - CPC2**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN:

Deverá ser apresentado por escrito, de forma legível, informando os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'A defesa de instauração relacionado ao Processo de suspensão do direito de dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d)placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração e;

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser enviada por remessa postal à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital**, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, 5º Andar, Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico cpc2@detran.ro.gov.br ,ou ainda, entregue na CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

Adefesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0056865916

EXTRATO

EXTRATO DA ATA Nº 487ª/2025-COMDPREV2

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O **DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932); considerando o disposto no Art. 282 da Lei nº 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções nºs 900/2022 e 918/2022 ambas do Conselho

Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO Nº 487ª/2025** (ID/SEI **0056409527**), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA CAPITAL - COMDPREV2**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) Pedido;

g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) Requerimento de recurso;

b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) Procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/cadait/1/.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0056872296

Portaria nº 123 de 28 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 15 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.000328/2025-73;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

******840	DIOGO AUGUSTINHO BROD	2023/2024	10	nº 9868 de 24/11/2023	nº 16265 de 20/12/2024	09/12/2024	18/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056819569

Portaria nº 128 de 28 de janeiro de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.001195/2025-52;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARILETE GOMES DE OLIVEIRA,** Estatutário, matrícula nº ******636, para responder, em substituição ao servidor **SYDNEY EDUARDO REGO MAIO FILHO,** matrícula nº ******672, pelo cargo de **Gerente de RENACH, CDS-06**, no período de **14/01/2025 a 23/01/2025,** referente a férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/01/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0056824284

Portaria nº 139 de 28 de janeiro de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.001766/2025-59;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **LUCILENE DE ALMEIDA GUEDES,** Estatutário, matrícula nº ******442, para responder, em substituição o servidor **ADEMILSON VICENTE,** matrícula nº ******295, pelo cargo de **Chefe De CIRETRAN de 1ª Categoria, CDS-05**, no período de **17/01/2025 a 27/01/2025,** referente à licença médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17/01/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0056829935

Portaria nº 165 de 29 de janeiro de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.074747/2024-61;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ELVIS MAYCON FERNANDES**,** Estatutário, matrícula nº ******634, para responder, em substituição ao servidor **ELIANAI AFONSO SOARES CORDEIRO,** matrícula nº ******053, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito (Divisão de Operações de Trânsito Regional II) do Município de Ariquemes\RO, CDS-04**, no período de **06/01/2025 a 24/01/2025,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/01/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0056871770

Portaria nº 133 de 28 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.001893/2025-58;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **RENATO SATLHER,** Estatutário, matrícula nº ******512, para responder, em substituição ao servidor **LUIZ EDUARDO DE TOLEDO RODRIGUES,** matrícula nº ******854, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de 2ª Categoria, CDS-04,** no período de **30/01/2025 a 28/02/2025,** referente a férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/01/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0056826912

Portaria nº 164 de 29 de janeiro de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.074629/2024-52;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ALLAN RODRIGUES MARTINELLI,** Estatutário, matrícula nº ******876, para responder, em substituição à servidora **LINDONETE GOMES PEREIRA,** matrícula nº ******821, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora de Ji Paraná, CDS-04,** no período de **07/01/2025 a 24/01/2025,** correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/01/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0056867990

Portaria nº 125 de 28 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 15 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.014000/2024-53;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******946	ROSANGELA NUNES DOS SANTOS	2023/2024	11	nº 9868 de 24/11/2023 (edição 221 de 24/11/2023)	nº 5529 de 19/04/2024 (edição 73 de 22/04/2024) e ERRATA (edição 221 de 29/11/2024)	14/03/2024	24/03/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056820391

Portaria nº 158 de 29 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.000400/2025-62;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora AERIKA ALMEIDA SILVA**,** Estatutária, matrícula nº ******618, para responder, em substituição ao servidor **ISMAEL MONTEIRO DE SOUSA,** matrícula nº ******297, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 2ª Categorias, CDS-05,** no período de **13/01/2025 a 27/01/2025,** concomitante ao cargo de **Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria, CDS-04,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/01/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0056859961

EXTRATO

EXTRATO DA ATA Nº 003/2025-COMDPREVIN2

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 62 de 15 de janeiro de 2025 (0056502932); considerando o disposto no Art. 282 da Lei nº 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as Resoluções nº 900/2022 e 918/2022, do CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO Nº 003/2025 (**0056584847**),** quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - COMDPREVIN2,** referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';

b) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

d) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;

e) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) Pedido;

g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) Requerimento de recurso;

b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) Procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/cadait/1/.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0056809165

Portaria nº 160 de 29 de janeiro de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.062396/2023-64;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **PATSY EUGENIA SOUZA DA CUNHA,** Estatutário, matrícula nº ******789, para responder, em substituição ao servidor **CLEITON BRAGANÇA GONÇALVES,** matrícula nº ******295, pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DO SERVIDOR), CDS-04**, no período de **16/01/2025 a 17/01/2025,** referente à folga eleitoral do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/01/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0056860587

Portaria nº 135 de 28 de janeiro de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.000702/2025-31;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **JUAREZ GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Estatutário, matrícula nº ******576, para responder, em substituição ao servidor **WALDIRCLEY LOPES GALVÃO**, matrícula nº ******761, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, CDS-04,** nos períodos de **13/01/2024 a 07/02/2025**, correspondentes ao gozo de férias e folga eleitoral, respectivamente, do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/01/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025,

Protocolo 0056828066

Portaria nº 120 de 27 de janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 0010.002179/2025-87;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, com base no disposto no art. 201, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 68/1992, a servidora **JANAINA ROCHA DE ALENCAR**, matrícula nº ******693, Analista em Trânsito/Pedagoga, para atuar como **Defensora Dativa**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.007693/2024-28,para atuar em favor do servidor JUAREZ JUNIOR GUSMÃO**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056796881

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria nº 127 de 28 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 15 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.073006/2024-62;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA DE REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
							INÍCIO	FINAL
******213	ROSA ÂNGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA COSTA	2023/2024	20	nº 9868 de 24/11/2023	nº 1308 de 18/01/2024	nº 13157 de 16/10/2024 nº 13838 de 06/11/2024	30/07/2024 23/10/2024	08/08/2024 01/11/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0056821118

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.070087/2024-49,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de fevereiro de 2025, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2025, a empregada **ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES**, matrícula nº ******101, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0056653610

ATA

1ª ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024/SRP

Conforme autorização EMATER-PRES Id.0056831290, Fica realinhado o valor do item 01 - **CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO DO TIPO CANÉFORA, ROBUSTA** da empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA** da presente Ata, passando a vigorar da seguinte forma: valor registrado de R$ 25,57 (vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) , em conformidade com o Despacho EMATER–GEAMA nº 0056859548e parecer 225/2024/PGE-EMATER Id.0055767190. Os demais itens da Ata de Registro de Preços em destaque permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2025. Renata Rosa de Souza, Diretora Vice - Presidente - EMATER-RO.

Protocolo 0056892810

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Portaria nº 67 de 29 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 9/2025/IPERON-COFIS (0056731517);

Considerando o teor do Decisão nº 187/2025/IPERON-GAB (0056740079);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056788318).

RESOLVE:

Art. 1º **ELOGIAR** os servidores **PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ e JOELMA ALENCAR DINIZ**, lotados na Secretaria dos Órgãos Colegiados – SEOC, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no exercício de 2024.

Art. 2º O reconhecimento ora expressado tem como fundamento a competência, cortesia e presteza com que os servidores desempenharam suas funções, contribuindo de maneira decisiva para a boa condução dos trabalhos do Conselho Fiscal, sempre com zelo e dedicação.

Art. 3º Esta Portaria de Elogio será registrada nos assentamentos funcionais dos servidores, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho e contribuição significativa ao Iperon.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056860797

Portaria nº 66 de 29 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023,publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 3/2025/IPERON-GCDA (0056407714);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056790518).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **SUELEN DOS SANTOS CORTEZ**, matrícula n.º ******385, ocupante do cargo de Assessor IX, para responder pelo expediente da Gerência de Controle de Dívida e Arrecadação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária a servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, matrícula n.º ******439, ocupante de cargo de Analista em Previdência - Auditor/Gerente X, no período de **27/01/2025 a 07/02/2025**, em razão do gozo de férias do exercício de 2025 e folga eleitoral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056859292

Portaria nº 65 de 29 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 5/2025/IPERON-CORREG (0056578958);

Considerando o teor daDecisão nº 142/2025/IPERON-GAB (0056582309);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056817849).

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Art. 1º **PRORROGAR** a Portaria nº 827 de 19 de dezembro de 2024, publicada no DOE/RO n° 239 de 19/12/2024 (0055915382), que instaurou sindicância administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na concessão dos benefícios, considerando o contido no Despacho IPERON-CORREG (0054769559), incorrendo, em tese, nas infrações tipificadas no disposto no parágrafo único do art. 181, da lei Complementar nº 68/1992.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Evanilde do Nascimento Marinho	Digitador	Presidente	******176
Waltelina de Souza Franco Lima	Técnico em Previdência	Membro	******154
Edna Maria Ribeiro dos Santos	Técnico em Previdência	Membro	******816

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias**, com vigência a contar do **término** do prazo de conclusão estabelecido na Portaria nº 827, de 19 de dezembro de 2024 (0055915382), conforme Decisão nº 142/2025/IPERON-GAB (0056582309).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056853471

Portaria nº 68 de 29 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento (0056775805);

Considerando o teor das Declarações emitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral (0046630118) e (0046630123);

Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0056784818).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias úteis de dispensa remunerada à servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS,** matricula nº ******439, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor/Gerente X, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **6/2/2025 a 7/2/2025**, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais do ano de 2022 - 1º e 2º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056871330

ERRATA

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024 (0055246589)

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, comunica aos interessados a retificação do Aviso de Dispensa de licitação nº 124/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 226, disponibilizado: 02/12/2024 e publicado: 03/12/2024, o qual deverá ser corrigido nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de 07 (sete) inscrições para os cursos denominados "Docker: Administração de Containers" e "Kubernetes: Orquestração de Ambientes Escaláveis", com acesso imediato e encontros ao vivo previstos para o dia 27 e 30 de janeiro de 2025, na modalidade EAD, visando atualizar e capacitar os servidores que laboram no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

(...)

LEIA-SE:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de 07 (sete) inscrições para o curso denominado "Docker: Administração de Containers" e 07 (sete) inscrições para o curso denominado "Kubernetes: Orquestração de Ambientes Escaláveis", com acesso imediato e encontros ao vivo previstos para o dia 27 e 30 de janeiro de 2025, na modalidade EAD, visando atualizar e capacitar os servidores que laboram no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

(...)

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Velho, data da assinatura.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon
Representante da Contratante

Protocolo 0056870061

Portaria nº 71 de 30 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando n.º 7/2025/IPERON-GAB (0056888712);

Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0056894634).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DELNER DO CARMO AZEVEDO,** matrícula n.º ******600, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças, para responder pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária ao servidor **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, matrícula n.º ******921, ocupante de cargo em comissão de Presidente do Iperon, no período de **30/1/2025 a 5/2/2025,** em razão de atestado médico, conforme se infere dos autos do processo SEI n° 0016.000644/2025-95.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0056903607

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Notificação nº 51/2025/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) infrator (a) JECY MACHADO DA SILVA, inscrito no CPF n º XXX.442.682-XX, Rua: Goiás nº 00, Vila Palmares, Zona Rural, CEP: 76.866-000, Theobroma – RO.

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.001954/2024-13, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002970, Data: 19/11/24 Hora: 07hrs:50min.

O autuado, infringiu o art. 17 inciso VI letra G da Resolução nº 072/23 - AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 06 (seis) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Aziz Rahal Neto
Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0056875595

Notificação nº 50/2025/AGERO-DNFS
A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) infrator (a) JURACI TELES DA SILVA, inscrito no CPF n º xxx.277.102-xx, BR – 425, 59 Linha do Ribeirão, Zona Rural, CEP: 76.857-000, Nova Mamoré - RO**.**

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.002036/2024-01, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 003001, Data: 05/12/24 Hora: 14hrs:30min.
O autuado, infringiu o art. 17 inciso VI letra G da Resolução nº 072/23 - AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 06 (seis) UPF's.
O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.
Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

Aziz Rahal Neto
Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0056875227

Notificação nº 49/2025/AGERO-DNFS
A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) infrator (a) CARLOS ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF n º XXX.245.282-XX, Rua: Goiás nº 00, Distrito de Palmares, CEP: 76.866-000, Theobroma - RO.

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.001959/2024-38, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002877, Data: 19/11/24 Hora: 08hrs:10min.
O autuado, infringiu o art. 17 inciso VI letra G da Resolução nº 072/23 - AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 06 (seis) UPF's.
O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.
Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

Aziz Rahal Neto
Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0056874656

Notificação nº 47/2025/AGERO-DNFS
A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) infrator (a) SANDRO FREITAS PIO, inscrito no CPF n º XXX.058.742-XX, BR 364 km 04, LH da Embratel nº 42, Chácara Alvorada, Embratel, CEP: 76.920-000, Ouro Preto do Oeste - RO.

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.001950/2024-27, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002965 Data: 18/11/24 Hora: 17hrs:32min.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

O autuado, infringiu o art. 17 inciso VI letra G da Resolução nº 072/23 - AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 06 (seis) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

Aziz Rahal Neto

Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0056863364

Notificação nº 45/2025/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) infrator (a) ANDERSON ISAIAS CARDOSO DE PAULA, inscrito no CPF n º xxx.911.412-xx, Av. Pedro Eleotherio nº 1283, Tamandaré, CEP: 76.850-000, Guajará Mirim- RO.

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.002015/2024-88, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002986 Data: 05/12/24 Hora: 08hrs:56min.

O autuado, infringiu o art. 10 inciso VII c/c art. 17 inciso I letra C da Resolução nº 072/23 - AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 01 (um) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

Aziz Rahal Neto

Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0056860301

Notificação nº 46/2025/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) infrator (a) DANIEL COSTA ROSA, inscrito no CPF n º XX.260.782-XX, Rua: São Manoel nº 1717, Jardim Residencial CEP: 76.901-114, Ji-Paraná - RO.

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.001966/2024-30, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002977 Data: 22/11/24 Hora: 07hrs:55min.

O autuado, infringiu o art. 17 inciso I letra C da Resolução nº 072/23 - AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 01 (um) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

Aziz Rahal Neto
Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0056860833

Notificação nº 44/2025/AGERO-DNFS
A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) infrator (a) DENILSON ALVES LEITE, inscrito no CPF n º XXX.109.152-XX, Rua: Durval Rasteiro nº 6859, Industrial, CEP: 76.940-000, Rolim de Moura - RO.

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.001848/2024-21, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002659 Data: 08/11/24 Hora: 06hrs:30min.
O autuado, infringiu o art. 19 c/c art. 39 c/c art. 77 inciso IV letra J da Lei Complementar nº 366/07 - AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.
O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.
Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

Aziz Rahal Neto
Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0056859698

Notificação nº 41/2025/AGERO-DNFS
A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) infrator (a) JACKSON DIEKSON DE SOUZA, inscrito no CPF n º XXX.200.732-XX, Rua: José Lenk nº 1664, Novo Horizonte CEP: 76.920-000, Ouro Preto do Oeste - RO.

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.001977/2024-10, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002982 Data: 22/11/24 Hora: 17hrs:00min.
O autuado, infringiu o art. 6 c/c art. 17 inciso 5 letra D da Resolução 072/23-AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 05 (cinco) UPF's.
O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.
Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

Aziz Rahal Neto
Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0056857593

Notificação nº 42/2025/AGERO-DNFS
A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

infrator (a) JOSÉ DO COUTO CORREIA, inscrito no CPF n º xxx.731.092-xx, Linha T2 s/nº, Chácara, Zona Rural CEP: 76.929-000, Urupá - RO.

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.001965/2024-95, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002976 Data: 22/11/24 Hora: 07hrs:40min.

O autuado, infringiu o art. 17 inciso I letra C da Resolução 072/23-AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 01 (um) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

Aziz Rahal Neto
Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0056858344

Notificação nº 43/2025/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) infrator (a) ELIAS LOPES MEDEIRO, inscrito no CPF n º xxx.334.332-xx, Rua: Giacomo Casara nº 1443, Liberdade, CEP: 76.850-000, Guajará Mirim - RO

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.002039/2024-37, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 003002 Data: 05/12/24 Hora: 15hrs:00min.

O autuado, infringiu o art. 17 inciso VI letra D da Resolução 072/23-AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 06 (seis) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

Aziz Rahal Neto
Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0056858913

Notificação nº 40/2025/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) infrator (a) JOSÉ MACHADO DA COSTA FILHO, inscrito no CPF n º xxx.498.082-xx, Rua: Curitiba nº 2121, Nova Brasília, CEP: 76.908-650, Ji-Paraná - RO.

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.001964/2024-41, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002975 Data: 21/11/24 Hora: 17hrs:00min.

O autuado, infringiu o art. 17 inciso I letra C da Resolução 072/23-AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 01 (um) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 –

Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.
Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

Aziz Rahal Neto
Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0056856800

Notificação nº 38/2025/AGERO-DNFS
A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) infrator (a) EDUARDO PABLO SOUZA SANTOS, inscrito no CPF n º xxx.363.752-xx, Linha 25, KM 05 s/nº Zona Rural CEP: 76.940-000, Rolim de Moura - RO.

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.001968/2024-29, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002979 Data: 22/11/24 Hora: 15hrs:50min.
O autuado, infringiu o art. 6 c/c art. 17 inciso V letra D da Resolução 072/23-AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 05 (cinco) UPF's.
O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.
Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

Aziz Rahal Neto
Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0056854402

Notificação nº 39/2025/AGERO-DNFS
A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) infrator (a) MAURO SERGIO GALINDO DE MOURA, inscrito no CPF n º XXX.712.232-XX, Rua: Luiz Borges s/nº Centro, CEP: 76.928-000, Teixeiropolis - RO.

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.001967/2024-84, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002978 Data: 22/11/24 Hora: 07hrs:55min.
O autuado, infringiu o art. 17 inciso VI letra G da Resolução 072/23-AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 06 (seis) UPF's.
O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.
Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

Aziz Rahal Neto
Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0056855023

Notificação nº 52/2025/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) infrator (a) Antônio de Oliveira, inscrito no CPF nº xxx.870.382-xx, Endereço: Antônio Jose dos Santos nº 1358, CEP: 76.863-000, Rio Crespo - RO.

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.001782/2024-70, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002591, Data: 30/11/24 Hora: 07hrs:30min.

O autuado, infringiu o art. 17 inciso VI letra G da Resolução nº 072/23 - AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 06 (seis) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2025.

Aziz Rahal Neto
Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0056900594

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Portaria nº 35 de 27 de janeiro de 2025

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Licitação, responsável por realizar o procedimento licitatório, cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia para perfuração de poços tubulares profundos nos locais definidos pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme descrito no Quadro 01 - Relação das Localidades Contempladas**, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água no Estado de Rondônia, em conformidade com o Termo de Referência e demais instrução processual (PROCESSO SEI Nº 0003.002989/2023-61) e Despacho (0056557757):

Presidente:
JEFFERSON SUAREZ LOPES, Analista de Sistema de Saneamento, matrícula n. ***358
Membros:
GENNY TRIVERIO DENNY, Técnico Nível Superior, matrícula n. ***137
GLADSON AFONSO DE OLIVEIRA SIQUEIRA, Assessor superior, matrícula n. ***562
LARISSA MELO DE LIMA, Analista de Gestão e Negócios, matrícula n. ***778
Membro responsável pela operacionalização do Sistema:
DALMON LOPES RODRIGUES, Técnico de Suporte à Gestão e Negócios, matrícula n. ***617

II – Esta Portaria tem efeito a contar de 27 de janeiro de 2025.

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA
Diretora Administrativa e Comercial Interina - CAERD
Termo de Posse (0046882897)
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0056774987

Portaria nº 36 de 27 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Licitação, responsável por realizar o procedimento licitatório, cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo para a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Theobroma/RO**, visando atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, em conformidade com a instrução processual (PROCESSO SEI Nº 0003.004455/2024-50) e Despacho (0056607224):

Presidente:

JEFFERSON SUAREZ LOPES, Analista de Sistema de Saneamento, matrícula n. ***358

Membros:

GENNY TRIVERIO DENNY, Técnico Nível Superior, matrícula n. ***137

GLADSON AFONSO DE OLIVEIRA SIQUEIRA, Assessor superior, matrícula n. ***562

LARISSA MELO DE LIMA, Analista de Gestão e Negócios, matrícula n. ***778

Membro responsável pela operacionalização do Sistema:

DALMON LOPES RODRIGUES, Técnico de Suporte à Gestão e Negócios, matrícula n. ***617

II – Esta Portaria tem efeito a contar de 27 de janeiro de 2025.

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina - CAERD

Termo de Posse (0046882897)

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0056779129

Ato Público nº 4/2025/CAERD-GAGP

RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31 DE DEZEMBRO 2024

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Cargo/Função	Lotação	Situação
1	***567	ABRAIM FERREIRA DA SILVA	13/02/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Contrato Determinado
2	***496	ADALBERTO NASCIMENTO DA SILVA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	Efetivo
3	***406	ADEMAR BATISTA NETO	07/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	CONTROLE INTERNO	Comissionado
4	***861	ADEMAR DE MELO PEREIRA	22/09/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
5	***212	ADEMAR LEITE DE AMORIM	01/07/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	Efetivo
6	***817	ADEMILSON IZIDIO DA SILVA	03/05/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	SISTEMA ABAST AGUAS ESG CURUMBIAA - SAE-CB	Comissionado
7	***367	ADEMIR LOURENCO	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	Cedido para o DER
8	***592	ADENIR ALVES DE ABREU	03/10/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE- GEO	Efetivo

9	***412	ADIEL VALDIVINO DO NASCIMENTO	16/05/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE - NMA	Efetivo
10	***690	ADIMILSON MIGUEL DA SILVA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	Efetivo
11	***812	ADNELSON GOES DA SILVA	05/07/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO ORGÃO PUBL. E GRANDES CONSUM - DVPG	Efetivo
12	***932	ADONIAS LIMA ROCA	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
13	***462	ADRIAN RABELO MENDES	01/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	ASSESORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	Comissionado
14	***209	ADRIANA CRISTINA GOUVEIA CLERIS	01/10/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG NOVA LONDRINA - UAAE-NL	Contrato Determinado
15	***190	ADRIANA LOREDOS DA CRUZ	02/05/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	ASS. GESTÃO DE RISCO, GOV. E COMPLIANCE-AGR	Contrato Determinado
16	***401	ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE COMPRAS - DVCP	Contrato Determinado
17	***272	AELCIO CASSIMIRO DA SILVA	06/08/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	Efetivo - Afastado
18	***591	AFONSO PEREIRA DOS SANTOS	27/06/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
19	***166	AGRIMAR MARCELINO DE OLIVEIRA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
20	***667	AILA KARINA SOARES NOGUEIRA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - DVOF	Contrato Determinado
21	***590	AINE ALANA DA SILVA SANTANA	13/02/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA - DVCA	Contrato Determinado
22	***789	ALAIDE COSTA CAMELO	04/11/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Efetivo
23	***648	ALAMO CONRADO MONTEIRO	01/09/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CONTRATOS - DVCO	Efetivo
24	***503	ALAN BENTES DA COSTA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	Cedido para o SINDUR
25	***878	ALANDERSON DIOGO DE SA QUIRINO	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
26	***212	ALBERT JUAN PEREIRA PEDROSA	06/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
27	***690	ALBERT MARTINS	09/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

28	***103	ALBERTO FRANCISCO PEREIRA	10/07/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO	Efetivo
29	***987	ALBERTO GONCALVES PIRES	20/10/1982	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG URUPÁ - URP	Efetivo
30	***219	ALDENIR TAVARES DE LIMA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - GCOC	Efetivo
31	***428	ALECSANDER BERNARDO DAMASCENO	01/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	ASSESORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	Comissionado
32	***190	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA	04/04/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	PRESIDENCIA	Contrato Determinado
33	***945	ALESSANDRA SOARES DA SILVA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
34	***356	ALESSANDRO RAMALHO FURTUNATO	08/05/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG MIGRANTINOPOLIS - MGT	Contrato Determinado
35	***545	ALEX ALVES DA SILVA	18/09/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG RIACHO AZUL - UAE-RAZ	Contrato Determinado
36	***603	ALEX DE OLIVEIRA ANDRADE	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	Efetivo - Afastado
37	***056	ALEX SANDRO DE JESUS OLIVEIRA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	Contrato Determinado
38	***451	ALEXANDER MARTINS PIANOVSKI	01/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	ASSESORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	Comissionado
39	***067	ALEXANDRE DOS SANTOS	22/08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG - DVGE	Efetivo
40	***801	ALEXEI GROMIKO HELENA DUTRA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Efetivo
41	***076	ALFEU ROCHA	02/04/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Efetivo - Afastado
42	***967	ALICE CASAGRANDE FAUSTINO	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Efetivo
43	***278	ALINE HOFFMANN MACHADO	02/12/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE- GEO	Efetivo - Afastado
44	***367	ALINE KUHN	09/05/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE- GEO	Contrato Determinado
45	***995	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	05/11/2024	CARGO ASSESSOR TECNICO	GABINETE	Cedido à CAERD
46	***845	ALINE PEREIRA ARISTIDE	04/04/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	AUDITORA INTERNA	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

47	***467	ALINE RODRIGUES DA SILVA	06/08/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	Contrato Determinado
48	***834	ALINE RODRIGUES JANSEN	13/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
49	***589	ALINE TORRES FELIX	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL - DVAE-ZSL	Contrato Determinado
50	***778	ALISSON BRANCO DIAS DE SOUZA	22/04/2015	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE TRANSPORTES - DVTP	Efetivo
51	***123	ALISSON LUCIO DA SILVA NUNES	01/06/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	Contrato Determinado
52	***498	ALMIR RAMOS NETO	05/11/2024	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado - Afastado
53	***134	ALUIZIO EVANGELISTA MONTEIRO	01/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Contrato Determinado
54	***403	AMANDA ALVES DA SILVA	10/06/2013	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Efetivo - Afastado
55	***478	AMANDA CELIA MENDES PAIVA	06/08/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA - CGAF	Contrato Determinado
56	***399	AMARILDO FERNANDES BARROS	14/01/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE - NMA	Efetivo - Afastado
57	***973	AMERICA MARIA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	13/10/1997	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO PLANEJ. PROJETOS E REGULAÇÃO TEC - DVPR	Efetivo
58	***787	ANA BEATRIZ SALES GONCALVES	03/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA CONTABIL - GFCB	Contrato Determinado
59	***445	ANA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA	06/08/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
60	***389	ANA LUCIA SILVA	05/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SIST ABAST AGUAS ESG SÃO MIGUEL GUAPORES-SM	Contrato Determinado
61	***278	ANA PAULA DE SOUZA ALVES	08/05/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DVDP	Contrato Determinado
62	***856	ANA PAULA SANTANA LEONIDA	22/04/2015	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	Efetivo - Afastado
63	***809	ANANDA LAISLA MARTINS BRAGA	03/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GAGP	Contrato Determinado
64	***767	ANDERSON DA SILVA RAMALHO	22/04/2015	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUA ESG ESTRELA RONDONIA - EDR	Efetivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

65	***545	ANDERSON HENRIQUE TOCACELI	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CASTANHEIRAS - SAE-CT	Efetivo
66	***890	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	14/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG ALTO PARAISO - APA	Contrato Determinado
67	***689	ANDERSON PAIVA AMORIM	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST DE AGUAS ESG DE EXTREMA - EXT	Contrato Determinado
68	***034	ANDERSON TIAGO RODRIGUES GOMES HOFFMANN	02/05/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANÁ - DVCM-JP	Contrato Determinado
69	***651	ANDIARA BARBOSA VALE	04/03/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA - DVCA	Comissionado
70	***990	ANDRE CAIRES FALCAO	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ - SAAE-CDJ	Contrato Determinado
71	***870	ANDRE CORREIA DOS SANTOS	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS - SAE-SG	Efetivo
72	***198	ANDRE DE SOUZA NOGUEIRA	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE - SLO	Efetivo
73	***721	ANDRE DOUGLAS LOPES DE OLIVEIRA	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Contrato Determinado
74	***636	ANDRE FELIPE RIBEIRO DE MORAES	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Efetivo
75	***912	ANDRE LUCAS TAVARES DA SILVA LIMA	04/04/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
76	***201	ANDRE MANOEL DA SILVA	02/12/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUA ESG MIN ANDREAZZA - SAE-MA	Efetivo
77	***392	ANDRE SANTANA FERREIRA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG VALE ANARI - SAE-VDA	Efetivo
78	***045	ANDRE SANTOS DA ROCHA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	Contrato Determinado
79	***823	ANDREA ALVES DA SILVA	22/04/2015	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES - SAE-CMA	Efetivo
80	***573	ANDREA SA DE MENEZES	20/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	GERENCIA TECNICA - GTEC	Comissionado
81	***262	ANDREIA TAMAYOSE REZENDE	06/06/2023	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	CONTROLE INTERNO	Comissionado
82	***323	ANDRESSA PIRES DA SILVA BANDEIRA	05/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
83	***323	ANDRIANE MAIRA CANDIDO DA SILVA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG THEOBROMA - TBM	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

84	***623	ANDRIELE BELMIRO SOBRINHO	08/07/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CONTRATOS - DVCO	Contrato Determinado
85	***136	ANDRIELLI WERNER BARRETO	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	Efetivo
86	***392	ANE MARIA LIMA MONTEIRO	10/06/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	Efetivo / Cedido para o TRE RO
87	***434	ANGELA MACIEL DE AZEVEDO OLIVEIRA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	Contrato Determinado
88	***409	ANGELICA NASCIMENTO ANCHESKY ALVES	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
89	***127	ANGELO SOGUEIRA	01/06/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Efetivo
90	***323	ANGRA CUSTODIA DA COSTA	08/05/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	Contrato Determinado
91	***895	ANIBAL DE JESUS RODRIGUES	11/05/2020	CONSELHEIRO ADM	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHEIRO
92	***528	ANTONIO ARAUJO PESSOA	19/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Efetivo
93	***677	ANTONIO CARLOS OLIMPIA DE OLIVEIRA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	OUVIDORIA - OUV	Efetivo
94	***086	ANTONIO DA SILVA	01/02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Efetivo
95	***065	ANTONIO GOMES FEITOSA	01/06/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUA ESG ESTRELA RONDONIA - EDR	Efetivo
96	***445	ANTONIO JAILSON MENDES FERREIRA DA SILVA	09/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
97	***295	ANTONIO JOSE FERREIRA	12/11/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE - SLO	Efetivo
98	***853	ANTONIO NEVES ALVES	22/09/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL - DVAE-ZSL	Efetivo
99	***401	ANTONIO PASSOS BOTELHO	05/08/2024	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE - SLO	Contrato Determinado
100	***880	ANTONIO RODRIGUES ARAUJO	01/08/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA - GCER	Efetivo
101	***659	ANTONIO SALDANHA DA SILVA	01/08/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Efetivo
102	***935	ANTONIO VICENTE MARTINS	12/08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CASTANHEIRAS - SAE-CT	Efetivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

103	***750	APARECIDA DE FATIMA CARVALHO DE RAMALHO	01/02/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
104	***356	APARECIDO CARNEIRO DE OLINDO	02/01/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE- GEO	Efetivo
105	***273	APARECIDO JUVENCIO	05/10/1981	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
106	***820	ARIOSTO COSTA DE ALMEIDA	13/07/1988	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO ORGÃO PUBL. E GRANDES CONSUM - DVPG	Efetivo
107	***711	ARLENE SANTOS SILVA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL - CEOS	Efetivo
108	***623	ARLETE DA SILVA BARBOSA	17/05/1988	ANALISTA GESTAO E NEG	ASSESORIA DE PLANEJAMENTO - APL	Efetivo
109	***023	ARLINDO JUNIOR MIQUILES PEDROSA	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
110	***021	ARLLON DUARTE VENTURA	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS - SAE-SG	Contrato Determinado
111	***778	ARMANDO JUNIOR BEZERRA CORREIA LINS	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
112	***740	ARMANDO NEVES DOS REIS	30/09/1992	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL - DVAE-ZSL	Efetivo
113	***919	ARNALDO FERRARI	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CASTANHEIRAS - SAE-CT	Efetivo
114	***421	ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES - SAE-CMA	Contrato Determinado
115	***410	ARNALDO PEREIRA BRAGA	11/11/1994	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
116	***699	ARSENAR LABORDA PRESTES	01/09/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Efetivo
117	***756	AUREA MUDELAO SILVA	22/04/2015	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CASTANHEIRAS - SAE-CT	Efetivo
118	***112	AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
119	***078	AURENY GOMES DA SILVA	03/04/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
120	***643	AURICELIA BARRETO DA SILVA	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado

121	***170	AURILENE PEREIRA DA SILVA COELHO	27/05/1998	ANALISTA GESTAO E NEG	PRESIDENCIA	Efetivo - Afastado
122	***745	AUZENIR PEREIRA DA SILVA	11/12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Efetivo
123	***923	AWLLIAN ARARIPES DE OLIVEIRA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	Contrato Determinado
124	***634	AYLTON OLINDA PENHA	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE - NMA	Contrato Determinado
125	***556	AYRTON SENA OLIVEIRA BARROS	13/02/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Contrato Determinado
126	***801	BALBINA CRISTINA COIMBRA DE OLIVEIRA	18/03/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	SERVIÇO ESPEC. ENG SEGURANÇA MED TRAB. - SESMT	Contrato Determinado
127	***734	BARZILAI SILVA	22/04/2015	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	Efetivo
128	***612	BEATRIS DE SOUSA BARROS	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Contrato Determinado
129	***840	BENOIT BRITO MENDES	23/07/2015	CONSELHO FISCAL	CONSELHO FISCAL	CONSELHEIRO
130	***794	BENVINO SANTOS DA SILVA	28/01/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
131	***878	BIANCA MORET NEUBAUER VASCONCELOS	04/04/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	ASSESORIA DE PLANEJAMENTO - APL	Contrato Determinado
132	***467	BIANCA SANTOS DE BRITO	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Contrato Determinado
133	***178	BIANCO CARVALHO DA SILVA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	Contrato Determinado
134	***301	BRENO FERREIRA DOS SANTOS	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG SÃO MIGUEL GUAPORES-SM	Contrato Determinado
135	***089	BRUNA OLIVEIRA SILVA DE MELLO CARVALHO	02/12/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA - DVCA	Efetivo
136	***045	BRUNO CARVALHO DOS SANTOS	02/05/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
137	***723	BRUNO LEAL RASEIRA	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG TEIXEIROPOLIS - SAE	Contrato Determinado
138	***832	BRUNO MORENO MARTAO	03/09/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	Contrato Determinado
139	***454	CAIO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA	05/11/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

140	***345	CAIO KAUA SANTOS MARCOS	08/05/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CACAULANDIA - CCL	Contrato Determinado
141	***387	CAMILA SANTOS VENERUCHE	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
142	***424	CANDIDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Efetivo
143	***854	CARLA CAROLINE RIBEIRO RODRIGUES	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	Contrato Determinado
144	***554	CARLA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	02/12/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
145	***845	CARLA MICHELE COSTA MELO VARJÃO	22/04/2015	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DVDP	Efetivo
146	***256	CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES	18/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO	Contrato Determinado
147	***167	CARLOS ALBERTO DA ROCHA NOGUEIRA	04/04/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	AUDITORA INTERNA	Contrato Determinado
148	***387	CARLOS ANTONIO CAMPOS	18/02/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE FATURAMENTO - DVFA	Efetivo
149	***384	CARLOS CESAR SARAIVA DA SILVA	11/11/1994	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Efetivo
150	***054	CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
151	***456	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SANTA CRUZ	09/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
152	***023	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	01/03/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Contrato Determinado
153	***320	CARLOS JOSE FREITAS DE LIMA	27/05/1992	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	Efetivo
154	***884	CARLOS JOSE SILVA DA COSTA	01/08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
155	***950	CARLOS ROBERTO MARTINS REBOUCAS	25/11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
156	***240	CARLOS RUBENS ESTEVES	01/09/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
157	***665	CAROLINA GABRIEL SHOCKNESS	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

158	***634	CATIA LIMA SANTANA CONCEICAO	08/07/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	Contrato Determinado
159	***440	CATIA SIMONE ALMEIDA DE LIMA SANTOS	05/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	PRESIDENCIA	Efetivo / Cedido para o DETRAN
160	***001	CELIA ROCHA DA SILVA	02/03/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
161	***227	CESAR ALEXANDRE COSTA SANTOS	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG - DVGE	Efetivo
162	***102	CEZAK RODRIGUES DA SILVA	02/04/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	Efetivo
163	***967	CHARLI SOLIZ	09/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES - SAE-CMA	Contrato Determinado
164	***065	CHEILA FONTENELE DE SOUSA	04/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
165	***760	CHEILA MARIA RIBEIRO DE PAIVA	01/07/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	Efetivo
166	***578	CHIBLES DE OLIVEIRA CHAVES	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Contrato Determinado
167	***506	CICERA DANIELE AMORIM PASSOS	16/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	Comissionado
168	***610	CICERA FROTA DOS SANTOS RIBEIRO	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
169	***501	CICERO IZIDRO	06/07/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	Contrato Determinado
170	***930	CICERO LAURINDO DA SILVA	01/09/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA - GCER	Efetivo
171	***717	CICILOURDES CORREIA DA SILVA	04/09/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - DVOF	Efetivo
172	***566	CILAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/06/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG MIGRANTINOPOLIS - MGT	Efetivo
173	***304	CLAUDECIMAR FERREIRA DOS SANTOS	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE - SLO	Efetivo
174	***303	CLAURISMAR DA SILVA SANTOS	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO - MNE	Efetivo
175	***081	CLEBER CALIXTO TEOFILO	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	Efetivo
176	***364	CLEDSON DAVID DE SOUZA PIMENTEL	22/03/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

177	***123	CLEIB FRANCISCO FERNANDES DOS REIS	01/07/2022	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO	Contrato Determinado
178	***041	CLEIDE CARVALHO NASCIMENTO	05/02/1998	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL - DVAE-ZSL	Efetivo
179	***736	CLEISI CAROLINE FREITAS DE MELO	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Efetivo
180	***370	CLEMILDO FERREIRA DA SILVA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
181	***456	CLENIO ROQUE GUERRA	03/10/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUA ESG CACAULANDIA - CCL	Efetivo
182	***587	CLEONICE MENDES DE ANDRADE	02/12/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE CABIXI - SAAE-CBX	Contrato Determinado
183	***762	CLERY NEUSA BRUNHOLI	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COMISSÃO PERMAN. LICITAÇÃO, MAT E OBRAS - CPLMO	Efetivo
184	***906	CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA	29/12/2020	DIRETOR	PRESIDENCIA	DIRETOR
185	***928	CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA	29/12/2020	CONSELHEIRO ADM	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHEIRO
186	***457	CLEVIS LUIZ VIEIRA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG SÃO FELIPE OESTE - SFO	Efetivo
187	***074	CLOVIS LOPES DE ANDRADE	01/06/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE CABIXI - SAAE-CBX	Efetivo
188	***288	CLOVIS ZANCHET	23/11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE - SLO	Efetivo - Afastado
189	***780	CONCEICAO GLORIA FALCAO TEIXEIRA	20/07/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DVDP	Efetivo
190	***993	CREUZELINA ANGELA RIBEIRO	18/12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Efetivo
191	***534	CRISTIANA SOARES DOS SANTOS	01/10/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ - SAAE-CDJ	Cedido para a EMATER
192	***762	CYNTHIA EMILLY DE SOUZA ANDRADE	22/04/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	ASSESORIA JURIDICA - AJU	Comissionado
193	***734	DAIANA DE SOUZA BEZERRA	04/03/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
194	***378	DAIANE CRUZ DA SILVA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIRETORIA TECNICA E DE OPERAÇÕES - DTO	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

195	***267	DAIANE SILVA DO NASCIMENTO	06/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
196	***689	DALETE OLIVEIRA DE FREITAS	08/07/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
197	***617	DALMON LOPES RODRIGUES	01/12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COMISSÃO PERMAN. LICITAÇÃO, MAT E OBRAS - CPLMO	Efetivo
198	***025	DAMAZIO GONCALVES DOS SANTOS	26/01/1998	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST DE AGUAS ESG VL IATA - UAE-VDI	Efetivo
199	***822	DANIEL LOPES DO NASCIMENTO	20/11/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA - GCER	Efetivo
200	***439	DANIEL NOGUEIRA MANVAILER	01/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	ASSESORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	Comissionado
201	***990	DANIEL VITOR DE LAIA FERREIRA	04/11/2013	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	Efetivo / Cedido para o TRE RO
202	***290	DANIELA ARAUJO	08/05/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	ASSESORIA DE PLANEJAMENTO - APL	Contrato Determinado - Afastado
203	***343	DANIELA FREIRES SANTANA TELLES	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
204	***556	DANIELA LIOTERIS MOURA DE SOUZA	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	Efetivo
205	***806	DANIELA LIOTERIS MOURA DE SOUZA	14/05/2024	CONSELHEIRO ADM	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	CONSELHEIRO
206	***914	DANIELA PEREZ DA SILVA	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Efetivo
207	***278	DASLENE DE OLIVEIRA PEREIRA RODRIGUES	15/08/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	Contrato Determinado
208	***898	DEAN VILAFORTE DO NASCIMENTO	02/05/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	CONTROLE INTERNO	Contrato Determinado
209	***355	DEBORA FERREIRA DE CARVALHO	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
210	***884	DEBORA MARIA DE CORTE REAL DELGADO E MEDINA REIS	01/08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO PLANEJ. PROJETOS E REGULAÇÃO TEC - DVPR	Efetivo
211	***645	DEBORA NEGRETTI	09/07/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	Comissionado
212	***378	DEIDIANE PIRES CARVALHO	13/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA FINANCEIRA - GFFI	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

213	***045	DEIVEDE CASTRO GURGEL	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO	Contrato Determinado
214	***180	DEIVISON HURTADO DE MORAIS	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	Contrato Determinado
215	***125	DELZUITA ALVES DE OLIVEIRA	01/02/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Efetivo
216	***434	DENILSON NERI DE CASTRO	21/10/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
217	***336	DENILZA RODRIGUES DE AGUIAR LIMA	06/08/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
218	***701	DENIS SOUSA MOTA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CACAULANDIA - CCL	Efetivo
219	***790	DENISE ALVES DA SILVA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
220	***959	DENISE DE ARAUJO GONCALVES	18/03/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
221	***789	DENIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	01/08/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	Efetivo
222	***698	DEYVISON DE OLIVEIRA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
223	***878	DHEYME PEREIRA VIANA	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
224	***501	DHIONES SIEBRE SALDANHA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE PARECIS - SAE-PRC	Efetivo
225	***023	DIEGO JOSE DA SILVA MEDEIROS	06/08/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	Contrato Determinado
226	***845	DIEGO ODERNO SILVA FERREIRA	13/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST DE AGUAS ESG DE EXTREMA - EXT	Contrato Determinado
227	***567	DIEGO POGIAN	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Efetivo
228	***432	DIELI CAROLINI DA SILVA BARROS	09/10/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	ASSESORIA JURIDICA - AJU	Contrato Determinado
229	***943	DIERICA TAISA CORREIA TESCH	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE PARECIS - SAE-PRC	Contrato Determinado
230	***178	DIMAS BERNARDINO DA SILVA	12/08/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	Efetivo
231	***101	DIOGO ERICO SANTOS DE LIMA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

232	***687	DIONATAS DIAS CONSTANCIO	03/04/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
233	***918	DIVONZIR DE OLIVEIRA	12/07/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	Efetivo
234	***315	DJALMA ALVES DA SILVA	01/12/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE- GEO	Efetivo
235	***371	DOMINGOS PEREIRA SANTIAGO	01/06/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Efetivo
236	***746	DONAL MIRANDA DOS REIS	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Efetivo - Afastado
237	***156	DORIVAL BARBOSA	15/09/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo - Afastado
238	***501	EDER FIRMINO PARREIRA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE - NHO	Contrato Determinado
239	***558	EDER JOSE DIAS CARVALHO	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	Contrato Determinado
240	***032	EDERSON BARBOZA DE OLIVEIRA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Efetivo
241	***395	EDGAR REVERS BARBOSA	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CACAULANDIA - CCL	Contrato Determinado
242	***890	EDILSON CRUZ BARROS	01/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - ACM	Comissionado
243	***078	EDILSON PESTANA LEITE	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
244	***911	EDIMILSON ALVES CANDIDO	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	Contrato Determinado
245	***123	EDINALDO GUEDES DANTAS	02/06/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Efetivo
246	***870	EDINAURO SOUZA DA SILVA	04/04/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA CONTABIL - GFCB	Contrato Determinado
247	***756	EDINELSON CARVALHO CAMPOS	22/09/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Efetivo
248	***189	EDIVAL RAMIRO DE SOUZA	04/03/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	Contrato Determinado
249	***436	EDNA BORHER DA SILVA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

250	***034	EDNA LUCIA WERLE	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE CABIXI - SAAE-CBX	Efetivo
251	***523	EDNEY MORAIS DE ARAUJO	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Contrato Determinado
252	***084	EDNO DO NASCIMENTO SANTOS	18/09/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS - SAE-SG	Contrato Determinado
253	***685	EDNO RODRIGUES LOPES	24/03/1998	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Efetivo
254	***987	EDSON SEVERINO DE FREITAS	06/08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE- GEO	Efetivo
255	***078	EDUARDO AGUIAR COSTA	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
256	***873	EDUARDO DOS SANTOS BRITO	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Contrato Determinado
257	***612	EDVALDO JOSE DA COSTA	09/11/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE- GEO	Efetivo
258	***001	EDVAN DANTAS PAZ FERREIRA	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Contrato Determinado
259	***950	EDVANIA PAES CASTRO	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Contrato Determinado
260	***201	EGILENES MENDES DE OLIVEIRA	14/08/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG DE RONDOMINAS - UAE	Efetivo - Afastado
261	***445	ELAINE FELICIO NOGUEIRA	02/05/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ - SAAE-CDJ	Contrato Determinado
262	***601	ELCIELEN CARVALHO DO NASCIMENTO	05/07/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA FINANCEIRA - GFFI	Contrato Determinado
263	***068	ELDER JOSE AUGUSTO DA SILVA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Efetivo
264	***579	ELENITA MARIA NOVAIS	10/03/1998	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	Efetivo / Cedido para o DETRAN
265	***210	ELEUDE JERONIMO DE MATOS	14/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Efetivo
266	***900	ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS	01/10/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
267	***453	ELIANA ROSA SETI	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	PRESIDENCIA	Efetivo / Cedido para o DETRAN
268	***669	ELIANA ROVAY DETREGIACCHI PIRES	01/08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR C	ASSESORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	Efetivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

269	***240	ELIAS CARNEIRO DOS SANTOS	06/08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
270	***923	ELIAS FEITOSA DE ARAUJO	05/04/2023	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	ASSESORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	Comissionado
271	***812	ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG URUPÁ - URP	Contrato Determinado
272	***876	ELIAS JOVINO	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG ALTO PARAISO - APA	Efetivo
273	***745	ELIDA REGINA BUZINI	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	UNIDADE ABAST DE AGUAS E ESG JACI P - UAAE-JPA	Contrato Determinado
274	***789	ELIEDISON ALMEIDA MARTINS	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
275	***741	ELINEIA BASILIO DA SILVA	13/02/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
276	***434	ELIOBERTE MOREIRA PASSOS	10/09/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG VL PARAISO - SAE	Efetivo
277	***961	ELIOMAR BARLOESIUS	16/08/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	Contrato Determinado
278	***917	ELISANDRA LORAS DE ARAGAO DA SILVA	01/09/2024	DIRETOR	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	DIRETORA
279	***901	ELISANGELA RIBEIRO	27/03/2017	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
280	***247	ELISANGELA VALERIA KRUGERR PESSOA MORAES	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE- GEO	Efetivo - Afastado
281	***167	ELITON CLEITON LOPES	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE - SLO	Contrato Determinado
282	***970	ELIVALDO GOMES GALINDO	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE - NMA	Efetivo
283	***890	ELIZANGELA ROSA DE SOUZA	14/07/2016	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUA ESG MIN ANDREAZZA - SAE-MA	Efetivo
284	***067	ELSON BENICIO FERREIRA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	Contrato Determinado
285	***645	ELTON DA SILVA DUARTE	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE - NMA	Contrato Determinado
286	***156	ELTON RIBEIRO LOPES	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
287	***751	ELYSMAR DE JESUS BARBOSA	04/05/2018	CONSELHEIRO ADM	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

288	***567	EMERSON MIRANDA DE AMORIM	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Contrato Determinado
289	***801	EMILLE GABRIELE TENORIO DA CRUZ	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
290	***309	ENDERSON MIRANDA DE AMORIM	04/11/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE - NMA	Contrato Determinado
291	***239	ENILSON SILVA MUNIZ	01/07/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	Efetivo
292	***471	ENOEL PEREIRA SOUZA	12/07/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Efetivo
293	***734	ERICA NUNES ALVES	13/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Contrato Determinado
294	***687	ERIKA ROCHA MARINHO	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA FINANCEIRA - GFFI	Contrato Determinado
295	***867	ERISSON DIAS REGIO	14/02/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE - SLO	Contrato Determinado
296	***290	ERLANDO DAMASCENO DOS SANTOS	08/07/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL - DVAE-ZSL	Contrato Determinado
297	***965	ERMISLANE DIAS ARAUJO	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
298	***018	ERONDI RODRIGUES DE LIMA	05/06/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO - MNE	Efetivo
299	***092	ERONILDO OLIVEIRA RIBEIRO	24/03/1998	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	Efetivo
300	***540	ESTEVAO FERREIRA DA SILVA	16/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	COMITE DE CODIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE	Comissionado
301	***189	ESTHER LEVINO DE OLIVEIRA GALINDO	04/04/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
302	***246	EUCLECIO DA COSTA FALCAO	01/06/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE - SLO	Efetivo
303	***289	EUGENIO PACELLI CARVALHO GOIS	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Contrato Determinado
304	***990	EVA NASCIMENTO DOS PASSOS	04/04/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	CONTROLE INTERNO	Contrato Determinado
305	***079	EVERALDO DE MELO ALVES	14/08/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL - DVAE-ZSL	Efetivo
306	***921	EVICLEY PEREIRA DA SILVA	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

307	***623	EVILENE LOPES DOS REIS	11/12/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
308	***145	EZEQUIAS DUARTE NOGUEIRA JUNIOR PADILHA DA SILVEIRA	04/04/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Contrato Determinado
309	***943	EZEQUIEL PINHEIRO DA SILVA	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
310	***278	FABIANA CAMELO DA SILVA	06/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
311	***912	FABIANA POCIDONIO LOPES	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
312	***887	FABIANO ALVES BARBOSA XAVIER	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
313	***543	FABIANO MARQUES FERREIRA	05/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE - SLO	Contrato Determinado
314	***847	FABIO CHRISTIAN DE FREITAS CARVALHO	05/08/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	Efetivo / Cedido para o DETRAN
315	***614	FABIO DE JESUS MADEIRA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
316	***712	FABIO JULIO BELICIO DE SOUZA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG VL PARAISO - SAE	Efetivo
317	***889	FABIO VIANA BARBOSA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
318	***490	FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	06/08/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	ASSESORIA DE PLANEJAMENTO - APL	Contrato Determinado
319	***732	FABRICIO DE JESUS ARAUJO	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Contrato Determinado
320	***901	FABRICIO PINTO PEREIRA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
321	***634	FAGNER DA COSTA SILVA	11/12/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO	Contrato Determinado
322	***123	FAGNER MEDEIROS SILVA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG URUPÁ - URP	Contrato Determinado
323	***312	FARLEY COZER DA SILVA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE PARECIS - SAE-PRC	Contrato Determinado
324	***621	FELIPE AMORIM COSTA	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR - UAE-NMP	Contrato Determinado
325	***484	FERNANDO ANTONIO PELUCIO FALCAO	22/03/1985	TEC NIVEL SUPERIOR	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	Efetivo - Afastado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

326	***189	FERNANDO ISAQUE GRANGEIRO MONTEIRO	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
327	***290	FERNANDO JUNIOR NOGUEIRA MENDES	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE- GEO	Efetivo
328	***178	FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO	02/12/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
329	***389	FERNANDO SANTANA DA CRUZ	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG SÃO MIGUEL GUAPORES-SM	Efetivo
330	***587	FLANY JORGE GONCALVES DE FIGUEIREDO	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
331	***412	FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO - MNE	Efetivo
332	***578	FLAVIO SANTOS MENDONCA	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Contrato Determinado
333	***110	FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS	01/02/1993	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
334	***934	FRANCIELE COZER DA SILVA	06/08/2018	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG SÃO FELIPE OESTE - SFO	Efetivo
335	***989	FRANCINEI RABELO DE FREITAS	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	UNIDADE ABAST DE AGUAS E ESG JACI P - UAAE-JPA	Contrato Determinado
336	***258	FRANCISCA ALMEIDA DE FREITAS	12/07/1985	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	Efetivo
337	***178	FRANCISCO AIRES DA COSTA	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
338	***734	FRANCISCO ANTONIO AGUIAR OLIVEIRA	08/07/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
339	***943	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG RIO CRESPO - SAE-RCR	Efetivo
340	***260	FRANCISCO CHAVES LEVINO	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Efetivo
341	***480	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA XAVIER	01/03/1986	ANALISTA GESTAO E NEG	AUDITORA INTERNA	Efetivo
342	***586	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO FELIX	06/08/1992	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
343	***747	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DOS SANTOS	26/04/1982	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG MIRANTE SERRA - SAE	Efetivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

344	***573	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Efetivo
345	***569	FRANCISCO EFISSON FIGUEIRA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
346	***235	FRANCISCO ERNALDO TEIXEIRA MENDES	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO	Efetivo
347	***665	FRANCISCO EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA	19/04/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE TRANSPORTES - DVTP	Efetivo
348	***538	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA	12/04/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG RIACHO AZUL - UAE-RAZ	Efetivo
349	***856	FRANCISCO JOSE DA SILVA SOUZA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
350	***103	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	30/05/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Efetivo - Afastado
351	***147	FRANCISCO JOSE SALES DE MESQUITA	08/09/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Efetivo
352	***545	FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	Contrato Determinado
353	***322	FRANCISCO SEBASTIAO PARENTE	17/12/1987	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA - GCER	Efetivo
354	***334	FRANCISCO SILVA DE MENEZES JUNIOR	08/07/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
355	***389	FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
356	***732	FRANCISCO TARGINO DA SILVA	30/09/1992	AG DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	Efetivo - Afastado
357	***576	FRANCISCO WAGNER MOURA MENEZES	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
358	***190	FRANCIVAN CARLOS DA SILVA BRITO	01/06/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Contrato Determinado
359	***634	FRANCLIN LEUDO DA SILVA MARTINS	13/03/2015	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Efetivo
360	***978	FRANK WISLEY ALVES MADEIRA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR - UAE-NMP	Contrato Determinado
361	***153	FRANKLENO DOS SANTOS RAPOSO	14/05/1998	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	Efetivo
362	***401	FREIRE DA SILVA SANTOS	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

363	***567	GABRIEL PEDROSA VARGAS	08/08/2014	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE - NHO	Efetivo
364	***256	GABRIEL SILVA DE LUCENA	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Contrato Determinado
365	***412	GABRIELA FERREIRA SCHUMANN	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Contrato Determinado
366	***076	GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	04/09/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	ASS. GESTÃO DE RISCO, GOV. E COMPLIANCE-AGR	Contrato Determinado
367	***176	GABRIELLE QUEIROZ DA SILVA	09/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	SERVIÇO ESPEC. ENG SEGURANÇA MED TRAB. - SESMT	Contrato Determinado
368	***740	GEANNE BARROS DA SILVA	04/05/2018	CONSELHEIRO ADM	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHEIRO
369	***412	GEISIANE INACIA DIAS	05/07/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
370	***621	GEISSILAINE VERONICA SIMAO	02/12/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
371	***912	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	08/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	Contrato Determinado
372	***212	GENECY POGIAN	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG SÃO MIGUEL GUAPORES-SM	Contrato Determinado
373	***198	GENESES REIS DE LIMA	01/10/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
374	***354	GENIANE TRINDADE RIBEIRO	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
375	***403	GENNER GOMES DE OLIVEIRA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	Efetivo
376	***137	GENNY TRIVERIO DENNY	13/04/1998	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA - DVPE	Efetivo
377	***662	GEORGEANO DANTAS MACIEL	04/03/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Comissionado
378	***362	GEOVANE SOUSA BORRACHA	09/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	AUDITORA INTERNA	Comissionado
379	***987	GEOVANIL BATISTA ALEXANDRE	01/08/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Efetivo
380	***541	GERALDO JOSE ZANOTELLI	03/10/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO - MNE	Efetivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

381	***145	GESSI SEVERINO DE FREITAS	02/04/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA - GCER	Efetivo
382	***365	GIELLY DE SOUZA VENTRAMELI	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
383	***045	GILBERTO CARVALHO DOS SANTOS	03/04/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Contrato Determinado
384	***798	GILCE ALENCAR IZEL	03/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA CONTABIL - GFCB	Contrato Determinado
385	***990	GILDA DIONIZIO NOGUEIRA	01/03/2023	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	Contrato Determinado
386	***973	GILDETE RAMALHO FERREIRA	01/11/2024	CARGO ASSESSOR TECNICO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	Cedido da PREFEITURA DE CAMPO NOVO
387	***812	GILDO DOS SANTOS CAMPOS	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
388	***545	GILMAR ANDRADE DE SOUZA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ - SAAE-CDJ	Efetivo
389	***310	GILMAR SOARES DE QUADROS	05/11/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG THEOBROMA - TBM	Contrato Determinado
390	***856	GILSON DOS SANTOS CAMPOS	04/04/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	Contrato Determinado
391	***962	GILVANA MARIA NOLETO BARROS DA SILVA	01/06/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL - DVAE-ZSL	Efetivo
392	***562	GLADSON AFONSO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	15/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	GERENCIA TECNICA - GTEC	Comissionado
393	***512	GLAUCIA GUEDES LIMA	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
394	***967	GLEICY KELLY DA SILVA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST DE AGUAS ESG DE EXTREMA - EXT	Contrato Determinado
395	***867	GLEISSON KLEBER SOUZA MENDES	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
396	***023	GLENDSON TEIXEIRA CARNEIRO	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Contrato Determinado
397	***983	GRACIANO DO NASCIMENTO PEREIRA	01/08/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COMITE DE CODIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE	Efetivo
398	***287	GUILHERME VASCONCELOS SANTOS	01/10/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	Contrato Determinado
399	***006	HEDDLAH FONSECA MORAES	03/12/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Cedido da SEDUC
400	***321	HERLY LUCAS XAVIER	05/11/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE - NMA	Contrato Determinado

401	***089	HILDE MORENO GIL	01/12/1977	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS - SAE-SG	Efetivo
402	***901	HIORRANA NATHELE FEITOZA ESTEVES	04/04/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	Contrato Determinado
403	***456	HIZORRANA NATHIELI FEITOZA ESTEVES	06/08/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
404	***478	HUDSON CHAGAS DE OLIVEIRA	09/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG MIRANTE SERRA - SAE	Contrato Determinado
405	***440	HUDYSON SANTOS BARBOSA	01/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	ASSESORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	Comissionado
406	***267	HUMBERTO JOSE DE SANTANA	01/02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO	Efetivo
407	***254	IAGO MARCELL SILVA MOREIRA	01/10/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	COMITE DE CODIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE	Contrato Determinado
408	***334	IAGO VICTOR TAVARES DA SILVA	05/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL - CEOS	Contrato Determinado
409	***340	IANKA CUNHA DOS SANTOS	07/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	GABINETE	Comissionado
410	***589	IARA CRISTINA CUNHA DE LIMA	13/02/2023	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	Contrato Determinado
411	***234	IGOR GITIRANA	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Efetivo
412	***228	IHGOR JEAN REGO	06/12/2022	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	ASSESORIA JURIDICA - AJU	Comissionado
413	***790	ILANA LIMA ROCHA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG ALTO PARAISO - APA	Efetivo
414	***350	ILMA OLIVEIRA DOS ANJOS	08/08/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	Efetivo
415	***332	INDHIRA ARAUJO DEVENS	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
416	***412	INGRID MIRANDA DE SOUSA	05/08/2024	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	Contrato Determinado
417	***890	IRACELIA LIMA DOS SANTOS	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE - NHO	Efetivo
418	***632	IRANI CUNHA LINA DE OLIVEIRA	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO - MNE	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

419	***051	IRINA GEINNE SOUZA	01/08/1988	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Efetivo
420	***958	IRISVALDO LIMA RITTER	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Efetivo
421	***976	ISAQUE ROCHA DA SILVA	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
422	***524	ISMAELINO ALVES POSTIGO	28/06/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Efetivo
423	***605	ISMARCIA TELES OCIMAR LIMA	25/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Efetivo
424	***556	ISRAEL CLEMENTINO SILVA DE LIMA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ - SAAE-CDJ	Contrato Determinado
425	***539	ITALO HENRIQUE MACENA BARBOZA	19/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	ASSESORIA JURIDICA - AJU	Comissionado
426	***125	IVALDO FERREIRA DA SILVA	12/07/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL - DVAE-ZSL	Efetivo
427	***743	IVANETE LIMA RITTER	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
428	***865	IVANICE DA SILVA ANDRADE VIEIRA	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS - SAE-SG	Contrato Determinado
429	***212	IVANILDA DA SILVA ROCHA	01/06/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO ORGÃO PUBL. E GRANDES CONSUM - DVPG	Contrato Determinado
430	***771	IVANILDO SILVESTRE DOS SANTOS	09/07/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG RIO CRESPO - SAE-RCR	Efetivo - Afastado
431	***443	IVO FERREIRA DA SILVA	10/01/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Efetivo
432	***150	IVONETE AFONSO DA SILVA	02/05/2022	CARGO ASSESSOR TECNICO	PRESIDENCIA	Cedido da SEDUC
433	***223	IZABEL DE SOUZA FAGUNDES TORQUATO	01/06/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA - GCER	Contrato Determinado
434	***590	IZAEL ARAUJO DE ALMEIDA	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Contrato Determinado
435	***190	IZEDAQUIAS NUNES FONSECA	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
436	***138	IZIDIO JOAO CUNHA NETO	09/05/2022	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO	Comissionado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

437	***043	JACILEIDE CHAVES DE MELO DA SILVA	05/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Contrato Determinado
438	***071	JACKSON CHEDIAK	01/02/2022	CARGO ASSESSOR TECNICO	DIRETORIA TECNICA E DE OPERAÇÕES - DTO	Cedido da SEDUC
439	***373	JACKSON MAFRA DE SOUZA	22/11/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	Efetivo
440	***001	JADSON SHOCKNESS SOUTO	02/05/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
441	***565	JAILSON DOS SANTOS CAMPOS	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
442	***456	JAIR MORAIS DE OLIVEIRA	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Efetivo
443	***967	JAIRO DOS SANTOS CAMPOS	04/04/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	Contrato Determinado
444	***940	JAISON DIAS ESTEVES	01/05/2021	CARGO ASSESSOR TECNICO	GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GAGP	Cedido da SEDUC
445	***678	JANAINA FERREIRA BRITO	11/12/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ - SAAE-CDJ	Contrato Determinado
446	***129	JANDER LUIZ ALVES PAIVA	13/04/1998	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA DE EXPANSÃO COMERCIAL - GCEC	Efetivo - Afastado
447	***194	JANILENE MUNIZ LOBATO	12/09/2022	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	DIVISÃO PLANEJ. PROJETOS E REGULAÇÃO TEC - DVPR	Comissionado
448	***609	JAQUELINE ALMEIDA COSTA DE ARAUJO	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
449	***956	JAQUELINE ALVES FIDELIS DE LIMA	01/10/2019	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	Efetivo
450	***801	JAQUELINE DE FATIMA PEREIRA	13/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
451	***410	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Contrato Determinado
452	***958	JAQUES ALVES DE FREITAS	22/05/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE - SLO	Efetivo - Afastado
453	***998	JEAN OLIVEIRA BATISTA	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG VILA DE ABUNA - UAAE-VLA	Contrato Determinado
454	***163	JEFERSON ENGLER DE ALMEIDA	01/09/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE- GEO	Efetivo
455	***012	JEFFCIANE CHAVES PACHURI	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

456	***445	JEFFERSON RELIQUIAS DA SILVA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG SÃO FELIPE OESTE - SFO	Efetivo
457	***390	JEFFERSON RODRIGUES REIS	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG RIO CRESPO - SAE-RCR	Efetivo
458	***358	JEFFERSON SUAREZ LOPES	10/06/2013	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	Efetivo
459	***803	JEFITER NEVES PANTOJA SOBRINHO	01/07/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Efetivo
460	***017	JEOVA OLEGARIO SILVA	06/01/1998	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR - UAE-NMP	Efetivo
461	***790	JEOVANI PEREIRA DE SOUZA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
462	***134	JESSE SOARES FALCAO	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE- GEO	Contrato Determinado
463	***690	JESSICA CONCEICAO SANTOS	15/02/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado - Afastado
464	***068	JESUS PEREIRA DA SILVA	01/07/1981	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
465	***589	JHANNE CLEICE SILVA FRANCO	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Efetivo - Afastado
466	***510	JHECKSON TAFFAREL BRENTANO DOS SANTOS	05/11/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	Contrato Determinado
467	***823	JHEMERSON SILVA SANTOS	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
468	***934	JHEVIANNY RHAYSSA BRENTANO DOS SANTOS	16/02/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA - DVCA	Contrato Determinado
469	***745	JHONISLEY DAYVISON WILIAN RIBEIRO PINTO	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG DE RONDOMINAS - UAE	Contrato Determinado
470	***145	JHORDAN MIQUELINO MACHADO	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	Contrato Determinado
471	***016	JOANA DARC RAMOS DAS GRAÇAS	24/11/2021	CARGO ASSESSOR TECNICO	DIVISÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - DVOF	Cedido da SEDUC
472	***249	JOANIR ANTONIO DE CARVALHO	24/09/1981	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
473	***445	JOAO BATISTA NAVA FILHO	29/07/1997	TEC NIVEL SUPERIOR C	SERVIÇO ESPEC. ENG SEGURANÇA MED TRAB. - SESMT	Efetivo
474	***576	JOAO BOSCO JUNIOR	02/12/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE COMPRAS - DVCP	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

475	***141	JOAO BOSCO PASCOAL DA SILVA	12/07/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA - DVCA	Efetivo
476	***940	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO BARROS	15/10/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	Comissionado
477	***478	JOAO COELHO LOPES	02/06/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MIN ANDREAZZA - SAE-MA	Efetivo
478	***174	JOAO FERNANDES GOMES	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO GESTÃO ALMOX, MAT. E PATRIMONIO - DVAM	Efetivo
479	***634	JOAO INACIO DA SILVA	10/08/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Efetivo - Afastado
480	***401	JOAO LUCAS SCALCON	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE CUJUBIM - SAE-CJB	Efetivo
481	***704	JOAO MACIEL	11/07/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL - DVAE-ZSL	Efetivo
482	***510	JOAO PAULO DOS SANTOS LIMA	06/08/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	Contrato Determinado
483	***765	JOAO VICTOR DA SILVA BORGES	03/09/2024	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Contrato Determinado
484	***979	JOAQUIM SOARES DA SILVA	01/08/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG CURUMBIAA - SAE-CB	Efetivo
485	***262	JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS	01/06/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
486	***154	JOCIANE PEREIRA DOS SANTOS	04/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
487	***495	JOCIELY LIMA REAL	14/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	Comissionado
488	***756	JOEL COSTA ABELHA	04/11/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Efetivo
489	***712	JOEL DA SILVA AMARAL	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG MIRANTE SERRA - SAE	Contrato Determinado
490	***836	JOELMA DA SILVA FERREIRA	05/08/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL - CEOS	Efetivo
491	***345	JOELSON DA SILVA CUNHA	08/07/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
492	***549	JOILSON DA SILVA STERING	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	ASSESORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	Efetivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

493	***413	JOILTON MARQUES DE SOUZA	23/09/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Efetivo
494	***867	JONATAS DUARTE DA SILVA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG MIGRANTINOPOLIS - MGT	Efetivo
495	***417	JONATHA RICHARD NEVES DA FONSECA	14/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - ACM	Comissionado
496	***267	JONHELTON CASTRO MELO SOUZA	18/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	Contrato Determinado
497	***289	JONHILTON CASTRO DE MELO SOUZA	08/07/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Contrato Determinado
498	***423	JORDAN FERREIRA NOGUEIRA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
499	***600	JORGE BRITO NOBRE	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR - UAE-NMP	Efetivo
500	***990	JORGE MENDONCA MORENO	10/06/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Efetivo
501	***068	JORGE RIBEIRO DA SILVA	02/04/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Efetivo - Afastado
502	***857	JORGE VALDIR RODRIGUES DE SOUZA	23/11/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES - SAE-CMA	Efetivo
503	***087	JOSE ALAIM DE SOUZA	14/08/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG THEOBROMA - TBM	Efetivo
504	***330	JOSE ALCIDES SILVEIRA CARDOSO	17/12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Efetivo
505	***992	JOSE ALCIDES SOARES DE ALMEIDA	14/08/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUA ESG ESTRELA RONDONIA - EDR	Efetivo
506	***540	JOSE ALTEMAR ANDRADE DE LIMA	04/07/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANÁ - DVCM-JP	Efetivo
507	***840	JOSE ALVES DA COSTA	07/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE - NHO	Efetivo
508	***649	JOSE ALVES GUEDES	19/04/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
509	***255	JOSE AMILCAR DE FARIAS	20/09/1977	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Efetivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

510	***430	JOSE AMILTON DOS SANTOS	03/10/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
511	***831	JOSE AURI PEREIRA BARROSO	14/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE - NMA	Efetivo
512	***541	JOSE CABOCLO	24/02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
513	***214	JOSE CARLOS ROSSONI	02/05/2001	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE - SLO	Efetivo
514	***949	JOSE CARVALHO BRASIL	13/07/1981	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO ORGÃO PUBL. E GRANDES CONSUM - DVPG	Efetivo
515	***735	JOSE CESAR ALVES	09/06/1988	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
516	***890	JOSE CORREIA DE PAULA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE- GEO	Efetivo
517	***038	JOSE COUTINHO BATISTA	28/01/1980	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
518	***581	JOSE DA SILVA NOGUEIRA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL - DVAE-ZSL	Efetivo
519	***898	JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA DE BRITO	01/08/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG SÃO MIGUEL GUAPORES-SM	Efetivo - Afastado
520	***498	JOSE DE SOUZA CARTACHO	12/07/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE PIMENTEIRAS - POE	Efetivo
521	***676	JOSE DIEGO LOPES DA COSTA	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
522	***190	JOSE FERREIRA GONZALEZ JUNIOR	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS - SAE-SG	Contrato Determinado
523	***536	JOSE GEOVANI MARQUES DA COSTA	20/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR - UAE-NMP	Efetivo
524	***523	JOSE HELIO DAMASCENO PIRES	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Contrato Determinado
525	***630	JOSE HENRIQUE CARLOS DE LIMA	25/04/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
526	***270	JOSE INACIO DA SILVA FILHO	01/06/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
527	***291	JOSE IRAM DANTAS DE LIMA	01/02/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Efetivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

528	***673	JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA	02/05/1985	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE - GEO	Efetivo
529	***158	JOSE JEFFERSON DE BRITO	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG V. ALEGRE ABUNA - VAB	Efetivo
530	***043	JOSE JORGE DA SILVA	01/02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Efetivo - Afastado
531	***434	JOSE LOPES DA SILVA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Contrato Determinado
532	***682	JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	03/06/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG THEOBROMA - TBM	Efetivo
533	***703	JOSE MARCIANO DA SILVA	01/07/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG - DVGE	Efetivo
534	***489	JOSE MARIA ALVES LEITE	08/08/2014	ANALISTA GESTAO E NEG	PRESIDENCIA	Efetivo / Cedido para o DETRAN
535	***011	JOSE MARIA CALADO	01/08/1977	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNIDADE ABAST DE AGUAS E ESG JACI P - UAAE-JPA	Efetivo
536	***815	JOSE MARIA DA SILVA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Efetivo
537	***255	JOSE MARIA RODRIGUES	01/07/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO	Efetivo
538	***678	JOSE MARIA RODRIGUES	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES - SAE-CMA	Contrato Determinado
539	***140	JOSE NEVES DA SILVA	26/10/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Efetivo
540	***239	JOSE NILTON LEITE DE OLIVEIRA	24/01/2023	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	COORD. DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA - CGAF	Comissionado
541	***932	JOSE NONATO SOUZA DA SILVA	01/08/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO	Efetivo
542	***917	JOSE PEREIRA DE ARAUJO	14/08/1986	ANALISTA GESTAO E NEG	SISTEMA ABAST AGUAS ESG URUPÁ - URP	Efetivo
543	***408	JOSE RIBAMAR CAVALCANTE	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA - CGAF	Efetivo
544	***517	JOSE RIBAMAR VENTURA SOUZA	15/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	DIRETORIA TECNICA E DE OPERAÇÕES - DTO	Comissionado
545	***470	JOSE ROBERTO LEITE	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	Cedido para o SINDUR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

546	***907	JOSE SAVIO RIBEIRO DE SOUZA	15/05/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG - DVGE	Efetivo
547	***701	JOSE TORRENTE DA ROCHA	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Contrato Determinado
548	***108	JOSE WILSON BARBOSA DE SOUSA	05/09/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG - DVGE	Efetivo
549	***277	JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS	27/05/1992	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA - DVCA	Efetivo
550	***532	JOSENEI CARVALHO DA SILVA	05/11/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	OUVIDORIA - OUV	Contrato Determinado
551	***595	JOSENILDE OLIVEIRA BRAGA	21/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	PRESIDENCIA	Cedido para o SINDUR
552	***423	JOSIANE CRAVEIRO ALMEIDA OLIVEIRA	15/08/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE - GEO	Contrato Determinado
553	***874	JOSIAS BENICIO SARAIVA	19/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA - GCER	Efetivo - Afastado
554	***356	JOSUEL DE OLIVEIRA CRUZ	08/07/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL - DVAE-ZSL	Contrato Determinado
555	***223	JOYCE KALINE ANDRADE DA SILVA	06/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
556	***871	JUAREZ ANDRE DE MACEDO	01/08/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Efetivo
557	***189	JUAREZ CORREA NETO	02/12/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
558	***812	JULIANE CRISTINE DE GOUVEA PEREIRA	18/03/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA CONTABIL - GFCB	Contrato Determinado
559	***289	JULIANO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	05/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Contrato Determinado
560	***532	JULIO CESAR MAGALHAES VIEIRA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE CUJUBIM - SAE-CJB	Contrato Determinado
561	***828	JULIO CEZAR RAMOS NOGUEIRA	03/06/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	ASS. GESTÃO DE RISCO, GOV. E COMPLIANCE-AGR	Comissionado
562	***223	JUNIOR LEMOS DE BRITO	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
563	***965	JURACINO CEZAR DE OLIVEIRA	01/09/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANÁ - DVCM-JP	Efetivo
564	***317	JUSCELIA NUNES DOS SANTOS	01/12/2023	CARGO ASSESSOR TECNICO	ASS. GESTÃO DE RISCO, GOV. E COMPLIANCE-AGR	Cedido da SETIC

565	***483	JUSSIE DA SILVA NOGUEIRA	14/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE GESTÃO COMERCIAL - DVGC	Efetivo
566	***009	JUVEMAR DIAS DA SILVA	17/12/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Efetivo
567	***906	KAMILE BRASIL DA SILVA	06/08/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA - DVCA	Comissionado
568	***823	KARINE DA FONSECA GOMES DOS SANTOS	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	Efetivo - Afastado
569	***121	KARLA DE SOUSA MAXIMO GONCALVES	04/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	AUDITORA INTERNA	Contrato Determinado
570	***458	KASSIA LUCIANA CORTES DE FRANCA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA - GCER	Efetivo
571	***134	KATIA CILENE DA SILVA ARAUJO	02/12/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Efetivo
572	***445	KATIA SILVIA VALMORBIDA LACERDA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA FINANCEIRA - GFFI	Contrato Determinado
573	***967	KATIELY PRISCILA VIEIRA SILVA	13/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	Contrato Determinado
574	***695	KATYENE DAYANE PRATA DE SOUZA COELHO	08/03/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	ASS. GESTÃO DE RISCO, GOV. E COMPLIANCE-AGR	Comissionado
575	***003	KEILA HELENA MIRANDA MARTINS MOREIRA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIRETORIA TECNICA E DE OPERAÇÕES - DTO	Efetivo
576	***701	KELEN FETISCH COELHO	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG NOVA LONDRINA - UAAE-NL	Contrato Determinado
577	***345	KELIANE TEIXEIRA LIMA	09/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
578	***645	KELLY COSTA LIMA SALOMAO	11/12/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	CONTROLE INTERNO	Contrato Determinado
579	***551	KELLY CRISTINA PINHEIRO BARROS	05/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	GERENCIA TECNICA - GTEC	Comissionado
580	***878	KENNEDY TAYLON DE OLIVEIRA BENTES	14/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
581	***723	KETELLEN LIMA CALDAS ALVES	15/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
582	***276	KETLIN DOS SANTOS ALBERTON	01/10/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	Contrato Determinado
583	***267	KEYSSIANE RAISSA MARQUES REIS	01/06/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA - DVPE	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

584	***351	KISSIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS	07/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	CONTROLE INTERNO	Comissionado
585	***623	LAERCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE JUNIOR	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Contrato Determinado
586	***906	LAINE LUCIA BARROS FEITOSA	01/10/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	Efetivo
587	***137	LAIR SEVERINO DE FREITAS	02/04/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE - GEO	Efetivo
588	***521	LALINE GARCIA GOMES	05/11/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
589	***843	LARISSA GABRIELLE DE ARAUJO FREIRE COSTA	03/09/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	Contrato Determinado
590	***778	LARISSA MELO DE LIMA	06/03/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA CONTABIL - GFCB	Contrato Determinado
591	***376	LARISSA SANTANA SANTOS	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
592	***784	LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	29/04/2024	CONSELHEIRO ADM	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHEIRO
593	***773	LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	29/04/2024	DIRETOR	DIRETORIA TECNICA E DE OPERAÇÕES - DTO	DIRETOR
594	***734	LAYZ GARCIA DE MELO	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG URUPÁ - URP	Contrato Determinado
595	***267	LEANDRO FIRMINO	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG NOVO PARAISO - UAAE-NP	Contrato Determinado
596	***856	LEIDIANE COSTA ARAUJO ANDRADE	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
597	***567	LEIDIANE DOS SANTOS VITORIANO	01/10/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	Efetivo / Cedido para o DETRAN
598	***667	LEILA CAROLINA OLIVEIRA DE ABREU	11/12/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
599	***673	LEILA SUELLEN DE SOUZA LEITE	27/03/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	Comissionado
600	***823	LEONARDO ALBUQUERQUE DA SILVA	18/03/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO - MNE	Contrato Determinado
601	***056	LEONARDO KAIQUE SANTANA CONCEICAO	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
602	***937	LEONCIO DA SILVA SANTANA	12/07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Efetivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

603	***817	LIA NORMA MOURA DE MELO ARAUJO	12/07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA - DVCA	Efetivo
604	***595	LIDIA CARINE DA SILVA FERREIRA	28/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Comissionado
605	***543	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	06/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
606	***506	LILIAM LIMA DE LUCENA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Efetivo
607	***217	LINO PEREIRA DA SILVA	29/09/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE - SLO	Efetivo
608	***890	LIZIANE SILVA NOVAIS	04/04/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
609	***828	LORENA GIANOTTI BORTOLETE FUNEZ	02/05/2019	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	ASSESORIA JURIDICA - AJU	Comissionado
610	***109	LORENNA MATTOS ROSA	04/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA CONTABIL - GFCB	Contrato Determinado
611	***882	LORENTINO PEREIRA RAMOS	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	Efetivo
612	***739	LUANA LUIZA GONCALVES DE ABREU HEY	15/03/2024	CONSELHO FISCAL	CONSELHO FISCAL	CONSELHEIRO
613	***889	LUANA RAFAELLI DA CRUZ PEREIRA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	Efetivo - Afastado
614	***443	LUCAS COLQUE DOS SANTOS	05/11/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	Contrato Determinado
615	***010	LUCAS DINIZ GONCALVES	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS - SAE-SG	Contrato Determinado
616	***690	LUCAS DOS SANTOS CRESTON	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Contrato Determinado
617	***839	LUCAS FONTINELE DURAN	10/06/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	ASSESORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	Comissionado
618	***689	LUCAS GUIMARAES ROSA DE LIMA	15/02/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
619	***156	LUCAS MEDINA REIS	01/07/2022	ANALISTA GESTAO E NEG	ASSESORIA JURIDICA - AJU	Contrato Determinado
620	***265	LUCCAS PULLIG	01/10/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	Contrato Determinado
621	***398	LUCIANA BEZERRA DA SILVA	05/11/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
622	***843	LUCIANO BENVINDA DE AMORIM	01/10/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE FATURAMENTO - DVFA	Efetivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

623	***170	LUCIANO SALTON CARMONA	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Efetivo
624	***797	LUCIENE GOMES FERREIRA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	GABINETE	Efetivo
625	***033	LUDESMAR DO CARMO COUTEIRO	26/01/1998	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Efetivo
626	***278	LUDINEY CARDOSO DOS SANTOS	01/06/2022	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Contrato Determinado
627	***445	LUIS CARLOS SILVA LIMA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Contrato Determinado - Afastado
628	***429	LUIS ELIAURIO GARCA DA SILVA	11/11/1994	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Efetivo
629	***703	LUIS GONZAGA COSTA	01/08/1997	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG - DVGE	Efetivo
630	***642	LUIS TARCISIO DOS SANTOS BRAGA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Efetivo
631	***793	LUIZ ANTONIO MARTIGNAGO	24/04/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Efetivo
632	***356	LUIZ CARLOS DO CARMO	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
633	***294	LUIZ CLAUDIO SABINO DA ROCHA	04/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	Efetivo
634	***634	LUIZ FABIO DE LIMA BORGES	13/02/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Contrato Determinado
635	***264	LUIZ RISSATTO NETO	06/08/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE - GEO	Efetivo
636	***067	LUIZ SERGIO COSTA FERNANDES	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
637	***467	LUIZ SERGIO DE SOUZA FABRICIO	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL - DVAE-ZSL	Contrato Determinado
638	***626	LURIVALDO DA SILVA FARIAS	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO	Efetivo
639	***478	MAGLISSON ARAUJO DE OLIVEIRA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

640	***484	MAGNUN BARROS LEITE	01/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	ASSESORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	Comissionado
641	***656	MAIARA LIMA DA SILVA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Contrato Determinado
642	***923	MAICON ALBERTO DA SILVA PEREIRA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
643	***512	MAISON PEREIRA NORONHA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA - DVPE	Efetivo
644	***739	MANOEL APARECIDO NUNES	12/07/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA - DVPE	Efetivo
645	***289	MANOEL COSTA NETO	01/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
646	***680	MANOEL DA SILVA VASCONCELOS	01/09/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG RIACHO AZUL - UAE-RAZ	Efetivo
647	***923	MANOEL DE JESUS MOREIRA DE AGUIAR	04/04/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	ASSESORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	Contrato Determinado
648	***964	MANOEL DE LIMA SILVA	05/01/1993	TEC DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES - SAE-CMA	Efetivo
649	***398	MANOEL SOUZA DA SILVA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE COMPRAS - DVCP	Efetivo
650	***110	MARCELA ALVES LOPES	04/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA CONTABIL - GFCB	Contrato Determinado
651	***378	MARCELA DE OLIVEIRA GAIA	05/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES - SAE-CMA	Contrato Determinado
652	***656	MARCELLO COSTA GOMES	11/12/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Contrato Determinado
653	***692	MARCELO COSTA DO NASCIMENTO	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
654	***102	MARCELO MEDEIROS PIRES	01/04/1998	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG - DVGE	Efetivo
655	***346	MARCELO RIBEIRO DE ARAUJO	27/05/1992	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO	Efetivo
656	***143	MARCELO SANTOS FERREIRA	04/09/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	Contrato Determinado
657	***618	MARCIA CRISTINA LUNA	01/08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR	SERVIÇO ESPEC. ENG SEGURANÇA MED TRAB. - SESMT	Efetivo
658	***789	MARCIA SOCORRO NOBREGA	18/03/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GAGP	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

659	***990	MARCIEL GONÇALVES DA COSTA	13/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE - NHO	Contrato Determinado
660	***416	MARCIO NOBRE DO NASCIMENTO	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA - CGAF	Efetivo
661	***501	MARCIO SALDANHA ROCHA	09/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	Contrato Determinado
662	***301	MARCOS ANTONIO MIRANDA DA SILVA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
663	***478	MARCOS BATISTA DE ARAUJO	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MIN ANDREAZZA - SAE-MA	Efetivo
664	***158	MARCOS CALANDRELLI SODRE	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVA UNIÃO - SAE	Efetivo
665	***719	MARCOS DE ANDRADE LIMA	01/02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Efetivo
666	***090	MARCOS MACHADO DE AMORIM	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG MIRANTE SERRA - SAE	Contrato Determinado
667	***613	MARCOS MARCELO DOS SANTOS CARVALHO	19/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
668	***145	MARCOS VINICIUS ARAUJO PINTO	02/12/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO	Efetivo
669	***490	MARCUS PAULO DE JESUS CARNEIRO	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
670	***090	MARIA ALVES DA SILVA BAHIA	01/06/1987	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA - DVCA	Efetivo
671	***400	MARIA AUREA DE ARAUJO BARROS	01/02/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	Efetivo - Afastado
672	***134	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	01/07/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	Contrato Determinado
673	***434	MARIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Efetivo
674	***658	MARIA DE HOLANDA MAIA	27/05/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE COMPRAS - DVCP	Efetivo
675	***538	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	16/01/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Efetivo
676	***475	MARIA DO CARMO RIBEIRO LOPES	18/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Efetivo
677	***390	MARIA DO SOCORRO BEZERRA SANTOS DO CARMO	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE COMPRAS - DVCP	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

678	***101	MARIA ILDA GODINHO RAMOS	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG TEIXEIROPOLIS - SAE	Contrato Determinado
679	***556	MARIA JESSICA BARBOSA FROTA	18/09/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Contrato Determinado
680	***951	MARIA LIDIA DE SOUZA CORREA	04/11/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	GERENCIA TECNICA - GTEC	Comissionado
681	***488	MARIA LUCILENE ALVES DE LIMA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GAGP	Efetivo
682	***114	MARIA MARLUCIA LIMOEIRO	18/05/1992	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Efetivo
683	***302	MARIA MARTANIA DE MESQUITA	01/10/1986	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Efetivo - Afastado
684	***080	MARIA RITA VITORINO	23/11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE - GEO	Efetivo
685	***456	MARIA ROSILENE DIAS VENTURA	05/07/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DVDP	Contrato Determinado
686	***184	MARIA SONIA CARNEIRO GABRIEL	01/12/1987	ANALISTA GESTAO E NEG	PRESIDENCIA	Efetivo / Cedido para o DETRAN
687	***899	MARIA VIVINA MOREIRA PASSOS	14/08/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA FINANCEIRA - GFFI	Efetivo
688	***778	MARIA YONE LUCENA DE OLIVEIRA	01/07/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
689	***347	MARIA ZILMAR DA SILVA LIMA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO ORGÃO PUBL. E GRANDES CONSUM - DVPG	Efetivo
690	***617	MARIANA CAMBRUZZI PAIVA	16/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	GERENCIA TECNICA - GTEC	Comissionado
691	***050	MARICELIA SANTOS FERREIRA DE ARAUJO	02/02/1998	TEC NIVEL SUPERIOR C	ASSESORIA JURIDICA - AJU	Efetivo
692	***151	MARILDA MARIANO DIAS	01/06/1987	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Efetivo
693	***485	MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI	01/12/1985	TEC NIVEL SUPERIOR	PRESIDENCIA	Efetivo / Cedido para Prefeitura de Porto Velho
694	***834	MARILZA NASCIMENTO DIAS	20/03/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Contrato Determinado
695	***339	MARINETE CARDOSO RODRIGUES RAMALHO	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - DVOF	Efetivo
696	***368	MARIO ALVES DA COSTA	05/09/1994	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	Efetivo
697	***115	MARIO ROBERTO PEREIRA DE LIMA	21/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	Efetivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

698	***863	MARIVALDO DOS SANTOS VIEIRA	01/08/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO	Efetivo
699	***308	MARIZA FREIRE REBOUCAS	13/07/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANÁ - DVCM-JP	Efetivo
700	***256	MARJANE DA SILVA LIMA	08/05/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Contrato Determinado
701	***971	MARLENE DOS SANTOS SILVA	01/06/1987	AGENTE SERVICOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Efetivo - Afastado
702	***834	MARLON DIEGO NUNES	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	Contrato Determinado
703	***978	MARLUCIA PEREIRA DE SOUZA	04/04/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE COMPRAS - DVCP	Contrato Determinado
704	***756	MASSIONE BISPO DA SILVA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
705	***089	MATEUS VINICIUS MACIEL LAGO	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG DE RONDOMINAS - UAE	Contrato Determinado
706	***942	MAURINO FERREIRA BARROSO	14/10/1987	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL - DVAE-ZSL	Efetivo
707	***281	MAURO SERGIO FERREIRA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Efetivo
708	***612	MAXIMIANO VILLAR ALONSO NETO	02/03/2015	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE GESTÃO COMERCIAL - DVGC	Efetivo
709	***490	MAYAME MARTINS COSTA	05/07/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Contrato Determinado
710	***945	MAYARA DE JESUS BELICIO PEREIRA	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG VALE ANARI - SAE-VDA	Contrato Determinado
711	***181	MAYKON MATIAS AMARAL	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Efetivo
712	***167	MICAIAS SOUZA CASTRO	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
713	***087	MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA	04/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA - CGAF	Contrato Determinado
714	***645	MICHELE BORGES RAMOS VEIGA	08/07/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GAGP	Contrato Determinado
715	***298	MICHELE DA COSTA DE MORAES MENDES	07/10/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG VALE ANARI - SAE-VDA	Contrato Determinado
716	***156	MICHELE DA SILVA MELO ALENCAR	04/04/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

717	***889	MIGUEL FERREIRA NETO	14/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
718	***754	MILENI CASSIMIRO	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG SÃO FELIPE OESTE - SFO	Contrato Determinado
719	***021	MILTON SILVA	25/11/1987	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	Efetivo - Afastado
720	***978	MIRIAM PEREIRA DIAS	14/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUA ESG CASTANHEIRAS - SAE-CT	Contrato Determinado
721	***233	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	16/10/1986	AGENTE SERVICOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	Efetivo
722	***453	MOISES ZAURIZIO DE SOUZA	29/08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
723	***381	MONICA CHAGAS CERQUEIRA	10/06/2013	ANALIST SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO AMBIENTAL E REC HIDRICO - DVAR	Efetivo
724	***470	MURILO KUHN SANCHES	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA - GCER	Efetivo
725	***134	NAIANE MOURA RIBEIRO	04/04/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DVDP	Contrato Determinado
726	***523	NAIARA ROQUE DE LIMA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Contrato Determinado
727	***132	NATALIA CONCEICAO DE ARAUJO OLIVEIRA	04/09/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
728	***487	NATALIA DE SOUZA LIMA CARGNIN	05/11/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
729	***456	NATALIA DE SOUZA SANTOS	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Contrato Determinado
730	***323	NATANAEL PORTELA DE ALMEIDA	08/07/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
731	***509	NATASHA MARQUES LIMA	05/11/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	ASS. GESTÃO DE RISCO, GOV. E COMPLIANCE-AGR	Contrato Determinado
732	***895	NAYARA GOMES NOGUEIRA	22/07/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	PRESIDENCIA	Comissionado
733	***901	NEDILMA ROSSI DA SILVA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE - NHO	Efetivo
734	***862	NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO	01/07/2024	CONSELHEIRO ADM	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHEIRO
735	***851	NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO	01/07/2024	DIRETOR	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	DIRETOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

736	***956	NEUCILDA SEGATTO	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE - SLO	Efetivo
737	***094	NEUZA GOMES DOS SANTOS	16/08/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE - NHO	Efetivo
738	***337	NEWTON SERGIO VICENTE DA SILVA	16/10/1986	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Efetivo
739	***954	NIKELSSON RODRIGUES CASTRO	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
740	***090	NILCIMAR BASTOS FERREIRA	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
741	***381	NILDA BONFIM DA ROCHA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO - MNE	Efetivo
742	***284	NILSON LEMOS DA SILVA	01/11/2023	CARGO ASSESSOR TECNICO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG VL PARAISO - SAE	Cedido da PREFEITURA DE VALE DO PARAÍSO
743	***501	NILSON PESTANA LEITE	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL - DVAE-ZSL	Contrato Determinado
744	***459	NILTON MARQUES SANTOS	18/01/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Efetivo
745	***696	NILVA LINHARES DE ANDRADE	13/03/1986	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE - SLO	Efetivo
746	***922	NILZA MACEDO DE BRITO	01/10/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	PRESIDENCIA	Efetivo - Afastado
747	***035	NIVALDO NUNES RIBEIRO	01/02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
748	***560	NONATO CRISTIANO DOS SANTOS	14/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ - SAAE-CDJ	Efetivo
749	***745	NUBIA ALVES DA SILVA	04/11/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Efetivo
750	***534	NULDINA DE OLIVEIRA LEITE	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Contrato Determinado
751	***270	OALACI DEUMAR TESCH	01/12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE - GEO	Efetivo
752	***536	OBEDE MEIRELES DE AGUIAR	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
753	***146	OBEDIO NATAL	11/07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	Efetivo
754	***567	OCENI COSTA E SILVA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

755	***839	ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA	02/05/2019	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	ASSESORIA DE PLANEJAMENTO - APL	Comissionado
756	***230	OLAVIO INACIO DA SILVA	08/08/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	Efetivo / Cedido para o DETRAN
757	***982	OLBERONI PEREIRA DE MEDEIROS	27/05/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Efetivo
758	***552	ONGUIDO MORAIS FERREIRA	14/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - DVOF	Efetivo
759	***679	ORIOVALDO GONZAGA DA CONCEICAO	04/07/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG - DVGE	Efetivo
760	***516	ORLANDO PRESTES IZEL	12/07/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
761	***521	OSCAR NESTOR CONDO MAQUI	06/08/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	Contrato Determinado
762	***565	OSMAR MENDES LUCAS	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
763	***825	OSVALDO VILELA MACHADO	01/07/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
764	***356	OSWALDO GOMES DE ASSIS	16/03/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Efetivo
765	***312	OTONIEL PINHEIRO DA SILVA	01/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
766	***339	PAMELA BARBOSA LEMOS CAVALCANTE MARQUES	01/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	PRESIDENCIA	Comissionado
767	***912	PAMILA BRAGA SILVA	30/05/2017	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
768	***778	PATRICIA SANTANA CARDOSO	13/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Contrato Determinado
769	***063	PAULO DE SOUSA RAMALHO	20/08/1984	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Efetivo
770	***781	PAULO DE TARSO DA SILVA NUNES DE MELLO	01/04/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Efetivo
771	***221	PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO	01/10/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Contrato Determinado
772	***848	PAULO GOMES	11/08/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG NOVO PARAISO - UAAE-NP	Efetivo
773	***112	PAULO GOMES DOS SANTOS	01/02/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Efetivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

774	***606	PAULO HENRIQUE MANFREDI SILVA	05/03/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	CONTROLE INTERNO	Comissionado
775	***390	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	05/08/2024	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
776	***055	PAULO MOURA DA SILVA	01/08/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	Efetivo
777	***881	PAULO PEDRO GOMES	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUA ESG NOVO RIACHUELO - UAE-NR	Efetivo
778	***419	PAULO PEREIRA GOMES	18/06/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	Efetivo
779	***838	PAULO RODRIGUES DA SILVA	02/05/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	Efetivo
780	***001	PAULO WILLIAN CORDEIRO	13/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST DE AGUAS ESG DE EXTREMA - EXT	Contrato Determinado
781	***009	PEDRO HENRIQUE DINIS PIMENTA	05/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
782	***367	PEDRO LUIS VIEIRA OLIVEIRA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR - UAE-NMP	Contrato Determinado
783	***328	PEDRO PAULO DIAS PANTOJA	01/01/2024	CARGO ASSESSOR TECNICO	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	Cedido à CAERD
784	***225	PEDRO PAULO DOS SANTOS SERRAO	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR - UAE-NMP	Efetivo - Afastado
785	***389	PEDRO SANTOS FERREIRA	18/05/1992	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
786	***090	PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA	03/04/2023	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
787	***476	POLIANA SILVA DE JESUS FARIAS	05/11/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
788	***967	PORFIRIO CARDOSO DA SILVA	01/08/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CACAULANDIA - CCL	Efetivo
789	***267	PRISCILA ALVES SIQUEIRA DE ALMEIDA SANTOS	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
790	***654	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
791	***610	RAFAEL LUNA DE LIMA	02/12/2024	ANALIST SIST SANEAMENTO	ASS. GESTÃO DE RISCO, GOV. E COMPLIANCE-AGR	Contrato Determinado

792	***745	RAFAEL XAVIER DE ASSIS	04/03/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA CONTABIL - GFCB	Contrato Determinado
793	***423	RAFAELA RAIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	06/08/2024	TEC DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
794	***234	RAIAN CARLOS SOUSA DA SILVA	04/04/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
795	***160	RAIL LEITE DA SILVA	01/06/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG SÃO MIGUEL GUAPORES-SM	Efetivo
796	***134	RAILANO DE AQUINO TRINDADE	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
797	***423	RAILENE GARCIA LEAL	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
798	***016	RAIMUNDA CETAURO DA SILVA	05/01/1993	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CONTAB. GERENCIAL FINANC. - DVGF	Efetivo
799	***767	RAIMUNDA FLORINDO MACHADO SAMPAIO	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
800	***490	RAIMUNDO APARECIDO LEITE MACIEL	18/11/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Efetivo
801	***256	RAIMUNDO AROLDO CASTRO DE OLIVEIRA	06/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	Contrato Determinado
802	***956	RAIMUNDO BENTO FERREIRA NETO SILVA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG V. ALEGRE ABUNA - VAB	Contrato Determinado
803	***807	RAIMUNDO CETAURO DA SILVA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO - MNE	Efetivo
804	***804	RAIMUNDO COSMO DA SILVA	01/07/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO	Efetivo
805	***064	RAIMUNDO ELIONELDES DOS SANTOS FILHO	25/11/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUA ESG BANDEIRA BRANCA - UAE-BB	Efetivo
806	***859	RAIMUNDO FERREIRA LOPES	25/07/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL - DVAE-ZSL	Efetivo
807	***267	RAIMUNDO LEONIDAS FREITAS PESTANA	08/05/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
808	***312	RAIMUNDO NAILTON DE OLIVEIRA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Efetivo
809	***437	RAIMUNDO NICOLAU DE SOUZA	01/09/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE - GEO	Efetivo
810	***200	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO GESTÃO ALMOX, MAT. E PATRIMONIO - DVAM	Efetivo
811	***751	RAIMUNDO NONATO DA COSTA	01/07/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE - NMA	Efetivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

812	***300	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	13/06/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Efetivo
813	***388	RAIMUNDO NONATO FREITAS MENEZES	05/11/1986	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Efetivo
814	***660	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE JESUS	01/07/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo - Afastado
815	***467	RAISON PRAZERES SOARES	09/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
816	***389	RAISSA MAIARA DINIZ DA SILVA NASCIMENTO	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	Contrato Determinado
817	***060	RAMILLER DE OLIVEIRA BENEVIDES FILHO	14/08/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
818	***056	RAPHAEL SILVA RODRIGUES	03/04/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	Contrato Determinado
819	***468	REGINA SANTANA POSTIGO	19/03/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	Efetivo
820	***754	REGINALDO RODRIGUES DE JESUS	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
821	***183	REJANE JULIA DOS SANTOS	08/08/2022	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - ACM	Comissionado
822	***489	REJANE RIBEIRO MONTEIRO	10/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
823	***056	RENAN SOUZA RODRIGUES	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Contrato Determinado
824	***034	RENATO ANTONIO ANGELO	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Contrato Determinado
825	***747	RENATO CARVALHO DOS SANTOS	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Cedido para a SEOSP
826	***512	RICARDO FARIAS DO CARMO	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL - DVAE-ZSL	Contrato Determinado
827	***046	RITA DE CASSIA CACHOEIRA LINHARES MARTINS	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE COMPRAS - DVCP	Efetivo
828	***867	ROBERTA RODRIGUES ALBUQUERQUE	04/04/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
829	***250	ROBERTO AFONSO	16/10/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA - DVPE	Efetivo
830	***746	ROBERTO PINTO NUNES	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

831	***758	ROBISSON APARECIDO RODRIGUES	01/07/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ - SAAE-CDJ	Efetivo
832	***598	ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/12/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	Contrato Determinado
833	***169	ROBSON TOMAZ DE CASTRO CALANDRELLI	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVA UNIÃO - SAE	Efetivo
834	***434	RODNEI IZEL ALENCAR	05/07/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Contrato Determinado
835	***945	RODRIGO AKIYAMA DA SILVA	04/04/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
836	***989	RODRIGO CLEMENTE MORAES	27/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE PARECIS - SAE-PRC	Contrato Determinado
837	***067	RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	03/04/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
838	***523	RODRIGO MELO MONTEIRO	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Contrato Determinado
839	***490	ROGER LIMA BENTO	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO GESTÃO ALMOX, MAT. E PATRIMONIO - DVAM	Contrato Determinado
840	***986	ROGERIA DOS SANTOS LIMA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	Efetivo / Cedido para o DETRAN
841	***623	ROGERIO DA SILVA	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Contrato Determinado
842	***656	ROGERIO DA SILVA DE AGUIAR SATO	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	Efetivo / Cedido para o SEDAM
843	***601	ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	02/03/2015	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	ASSESORIA DE CONCESSÃO E REGULAÇÃO - ACR	Efetivo
844	***273	ROGERIO GOMES DA SILVA	03/07/2023	CARGO ASSESSOR TECNICO	GERENCIA CONTABIL - GFCB	Cedido da SEJUS
845	***194	ROGERIO MARCONI RIBEIRO DE AZEVEDO	01/07/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	Efetivo
846	***534	ROGERIO SILVA MARQUES	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Contrato Determinado
847	***012	ROMARIO ALVES DA SILVA	02/05/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
848	***640	ROMARIO LIMA DE PAULA	01/03/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR - UAE-NMP	Comissionado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

849	***685	ROMULO NOGUEIRA GAMA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
850	***936	RONALDO ANANIAS DA SILVA	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	Efetivo / Cedido para Prefeitura de Nova Mamoré - Afastado
851	***390	RONALDO COELHO	26/06/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo - Afastado
852	***390	RONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	15/08/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
853	***489	RONILSON NAVEGANTE DA SILVA	06/08/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
854	***312	RONYFON NUNES	08/07/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
855	***430	ROSA MARIA DOS SANTOS BRAGA	13/11/1986	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - DVOF	Efetivo
856	***227	ROSALINA MORAES MONTEIRO	21/11/1983	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	Efetivo
857	***067	ROSANA DOS SANTOS VASCONCELOS	02/05/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Contrato Determinado
858	***363	ROSELY APARECIDA DE JESUS	01/08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO PLANEJ. PROJETOS E REGULAÇÃO TEC - DVPR	Efetivo
859	***182	ROSEMARY MARQUES FERREIRA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO	Efetivo
860	***103	ROSEMEIRE DA ROCHA PEREIRA	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG MIRANTE SERRA - SAE	Efetivo
861	***845	ROSENILDO DE SOUZA LIMA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
862	***501	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	08/08/2014	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE - SLO	Efetivo
863	***320	ROSIMEIRE TOSCANO DE ALMEIDA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Efetivo
864	***889	ROSINETE DE SA NORMANDO	04/04/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA CONTABIL - GFCB	Contrato Determinado
865	***278	RUBISMAR VIEIRA DE SOUZA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Efetivo
866	***420	SALOMAO PEREIRA DOS SANTOS	15/06/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Efetivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

867	***286	SALUSTIANO PAULO DE ABREU	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Efetivo
868	***770	SANDRA DE ALMEIDA FERREIRA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Efetivo
869	***810	SANDRA CIZMOSKI RAMOS	03/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GAGP	Contrato Determinado
870	***101	SANDRO MARTINS DE MENDONCA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	Contrato Determinado
871	***690	SARA COELHO DA SILVA	13/02/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA CONTABIL - GFCB	Contrato Determinado
872	***223	SAULO SOUZA VIEIRA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ - SAAE-CDJ	Contrato Determinado
873	***059	SEBASTIAO CARVALHO DO NASCIMENTO	05/01/1993	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE - GEO	Efetivo
874	***089	SEBASTIAO CORREIA CASSIMIRO	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG VILA DE ABUNA - UAAE-VLA	Efetivo
875	***589	SEBASTIAO SOUZA DA CONCEICAO	21/03/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Efetivo
876	***923	SELMA ALVES DA SILVA	24/07/2018	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG CURUMBIAA - SAE-CB	Efetivo
877	***650	SELMA SUZI FAIAL DANTAS CARDOSO	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	Efetivo
878	***076	SERGIO AUGUSTO PORTOCARRERO RAMOS	23/03/1998	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA - DVPE	Efetivo
879	***834	SERGIO DAVILA DA SILVA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
880	***533	SERGIO GALVAO DA SILVA	03/10/1988	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA DESENV E CONTR OPERACIONAL - GDCO	Efetivo
881	***445	SERGIO MACHADO DE SOUZA	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
882	***890	SERGIO MENDES DO NASCIMENTO	09/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE CABIXI - SAAE-CBX	Contrato Determinado
883	***027	SHEILA BORGES RAMOS	01/12/2021	CARGO ASSESSOR TECNICO	CONTROLE INTERNO	Cedido da SEDUC
884	***776	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	03/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE COMPRAS - DVCP	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

885	***823	SHIRLEY CAMPOS COSTA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	Efetivo
886	***812	SIDNEI DE MELO RODRIGUES	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
887	***243	SIDNEY LEMOS DE PAULA SILVA	01/10/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
888	***568	SIDNEY REBELO DE ALMEIDA	03/10/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	Efetivo - Afastado
889	***878	SILVANEI PEREIRA CONDE	08/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG NOVO PARAISO - UAAE-NP	Contrato Determinado
890	***556	SILVERCLEY JUSTINIANO DANTAS	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	Contrato Determinado
891	***910	SILVIO SANTOS RAMOS DA SILVA	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
892	***578	SIRLENE CANDIDA DE OLIVEIRA	01/10/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL - CEOS	Efetivo
893	***927	SIZELMO MARQUES DE OLIVEIRA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	Efetivo
894	***231	SIZINO ROSARIO DA SILVA	11/07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	Efetivo
895	***709	SOLANGE DA COSTA MACIEL CARDOSO	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
896	***587	SOLANGE PEREIRA RODRIGUES	14/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	Efetivo
897	***290	SONIA SALES GALVAO FERRAZ	01/07/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	Contrato Determinado
898	***234	STEPHANY DE MELO ALENCAR	06/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
899	***684	SUELEN FERREIRA DA SILVA	02/04/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	Comissionado
900	***187	SUELEN PELIZZARI MENDES	09/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Contrato Determinado
901	***303	SUELI APARECIDA FRIGO	26/05/1992	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	ASSESORIA JURIDICA - AJU	Efetivo
902	***367	SUNAMITA DE SOUZA GOMES ALVES	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

903	***728	SUZE LANE DE ASSUNCAO	15/03/2024	CONSELHO FISCAL	CONSELHO FISCAL	CONSELHEIRO
904	***512	TAINA DE OLIVEIRA DA SILVA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ - SAAE-CDJ	Contrato Determinado
905	***165	TAIS MOREIRA CAVALCANTI COSTA	05/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Contrato Determinado
906	***101	TALILSON OLIVEIRA DA SILVA	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
907	***934	TAMIRES FRAZAO DE OLIVEIRA	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
908	***145	TANIA MARIA GONCALVES LEITE	14/05/1998	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE GESTÃO COMERCIAL - DVGC	Efetivo
909	***312	TATIANA NASCIMENTO BATISTA	08/05/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SERVIÇO ESPEC. ENG SEGURANÇA MED TRAB. - SESMT	Contrato Determinado
910	***678	TATIANE ALMEIDA LOPES	22/04/2015	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA TECNICA - GTEC	Cedido para a AGERO
911	***232	TATIANE BELINSKI	01/10/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG MIRANTE SERRA - SAE	Contrato Determinado
912	***478	TATIANE GONCALVES RABELO FERREIRA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Contrato Determinado
913	***528	TAYNARA WIGAND DE OLIVEIRA	09/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Comissionado
914	***161	TERESINHA DE JESUS ARAUJO RAMOS AGUIAR	14/05/1998	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA - DVCA	Efetivo
915	***109	TEREZA ARZA GUANICHABA	13/11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Efetivo
916	***625	TEREZINHA VIEIRA DE AZEVEDO	26/11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GAGP	Efetivo - Afastado
917	***034	THAIS FERREIRA DE CARVALHO	03/04/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO ORGÃO PUBL. E GRANDES CONSUM - DVPG	Contrato Determinado
918	***123	THALITA KOSLOWSKI DO PRADO	02/12/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - GCOC	Efetivo
919	***821	THALYTA KARINA CORREIA CHEDIAK	03/09/2024	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE CONTRATOS - DVCO	Contrato Determinado
920	***928	THANA KELLY SUAREZ CUELLAR	01/10/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	Comissionado
921	***678	THAYNARA DAYANNY RODRIGUES MESQUITA CORREIA	08/07/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

922	***712	THAYS FERREIRA DA SILVA	19/02/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM - GGM	Contrato Determinado
923	***067	THIAGO FRAGOSO VIEIRA DE FREITAS	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Contrato Determinado
924	***312	TIAGO DA SILVA BARBOZA	18/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
925	***795	TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA	29/04/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	DIRETORIA TECNICA E DE OPERAÇÕES - DTO	Comissionado
926	***447	TIAGO HENRIQUE BATISTA MACHADO	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Efetivo
927	***523	UENDEL DOS SANTOS REIS	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
928	***489	UESLEI LIMA SOARES	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	Contrato Determinado
929	***301	VAGNER LIMA RODRIGUES	08/07/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
930	***789	VAGNER MARCOLINO ZACARINI	01/08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO PLANEJ. PROJETOS E REGULAÇÃO TEC - DVPR	Efetivo
931	***984	VAGNER OLIVEIRA DE SOUZA	01/11/2024	CARGO ASSESSOR TECNICO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	Cedido da PREFEITURA DE CAMPO NOVO
932	***229	VALDEMIR TOLENTINO PEREIRA	07/12/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG NOVA COLINA - UAAE-NC	Efetivo
933	***038	VALDIR EMMANOEL GAMA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANÁ - DVCM-JP	Efetivo
934	***589	VALERIA AFONSO RAUBE	09/10/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL - DVAE-ZSL	Contrato Determinado
935	***401	VALMIR JOSE FEITOSA	15/05/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	Contrato Determinado
936	***510	VALTER SOUSA FERREIRA	20/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
937	***378	VANDA DA CONCEICAO GUEDES	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG THEOBROMA - TBM	Efetivo - Afastado
938	***770	VANDEMIRA APARECIDA DA SILVA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	Efetivo
939	***545	VANDERLEI ASSUNÇAO VILAFORTE DA SILVA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
940	***956	VANDERLEI LEIGUE VASQUES	09/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES - SAE-CMA	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

941	***939	VANDERLEIA PINHEIRO PEREIRA DA SILVA	01/10/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	GERENCIA CONTABIL - GFCB	Comissionado
942	***212	VANDERLEIA TEIXEIRA YUKO BARRETE	02/05/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	Contrato Determinado
943	***465	VANESSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA	05/11/2024	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Contrato Determinado
944	***578	VANESSA CETAURO DA SILVA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	Contrato Determinado
945	***701	VANESSA DE SOUZA VELES	15/02/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	Contrato Determinado
946	***490	VANESSA GUILHERMINO PADILHA	09/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG VALE ANARI - SAE-VDA	Contrato Determinado
947	***710	VANIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	03/09/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
948	***909	VANIA MATILDE ALVES DOS SANTOS	04/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
949	***047	VANIS VANDER PINHEIRO VALENGA	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MIN ANDREAZZA - SAE-MA	Efetivo
950	***170	VERA CRUZ PARADA VASQUES	01/06/1983	ANALIST SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA - DVCA	Efetivo
951	***450	VICENTE DE PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	01/03/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	Efetivo - Afastado
952	***601	VILDISON SILVA DA COSTA	11/12/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	Contrato Determinado
953	***234	VINICIOS DE OLIVEIRA SOUZA	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	Contrato Determinado
954	***601	VITORIA MOURA DA SILVA	08/07/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIRETORIA TECNICA E DE OPERAÇÕES - DTO	Contrato Determinado
955	***367	VIVIANE VICENTE	05/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE - SLO	Contrato Determinado
956	***981	VOLMIR DEBONI	01/12/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE - GEO	Efetivo
957	***123	WAGNER GOMES DE SOUZA	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Contrato Determinado
958	***245	WALBER NATO DE BRITO	06/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	Contrato Determinado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

959	***507	WALDINO DE SOUZA OLIVEIRA	25/06/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Efetivo
960	***509	WALDIR ANTUNES DE SA	03/10/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE - SLO	Efetivo
961	***072	WALDOMIRO LOPES DA SILVA FILHO	12/07/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Efetivo
962	***656	WALMIR BERNARDO DE BRITO	01/09/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Efetivo
963	***522	WALMIR MAIA ARGOLO	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST DE AGUAS ESG DE EXTREMA - EXT	Efetivo - Afastado
964	***655	WANDERLEY LUIZ GUERRA	27/08/1992	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	Efetivo
965	***245	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	02/05/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
966	***478	WANDERSON FIDELES DA SILVA	05/07/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH - DVPD	Contrato Determinado
967	***145	WENDEL DA SILVA NASCIMENTO	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE - GEO	Contrato Determinado
968	***190	WENDELL FERREIRA RODRIGUES	06/08/2024	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	Contrato Determinado
969	***598	WERISON FAUSTINO SILVA	03/09/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE - DVAE-ZLE	Contrato Determinado
970	***945	WESLEI ABREU DOS SANTOS	19/11/2018	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE CUJUBIM - SAE-CJB	Efetivo
971	***212	WESLEY DUTRA DE OLIVEIRA	05/04/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA - GCER	Contrato Determinado
972	***290	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	05/08/2024	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG SÃO MIGUEL GUAPORES-SM	Contrato Determinado
973	***414	WESLEY GUIMARAES DE SOUZA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG CURUMBIAA - SAE-CB	Efetivo
974	***090	WESLEY MATEUS DOS SANTOS	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH - DMO	Contrato Determinado
975	***461	WILLIAMS RAMOS DE OLIVEIRA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	Efetivo
976	***878	WILLIANS JUNIOR DE OLIVEIRA FURLAN	10/12/2015	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MIN ANDREAZZA - SAE-MA	Efetivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

977	***192	WILLYAN PINHEIRO FARIA	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG URUPÁ - URP	Efetivo
978	***800	WILMA DIAS PINHEIRO DA SILVA	01/06/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DVDP	Efetivo
979	***670	WUALACE DE SOUZA OLIVEIRA	20/04/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Efetivo - Afastado
980	***612	WYLLIOSMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	11/12/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	Contrato Determinado
981	***373	YAGO DOS SANTOS CORDEIRO	09/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	CONTROLE INTERNO	Comissionado
982	***384	YAME DA SILVA MARQUES	14/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	CONTROLE INTERNO	Comissionado
983	***473	YAN HIPAMO BOLDRINI	01/02/2024	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - C	ASSESORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	Comissionado
984	***678	YAN OMENA AGUIAR	06/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CACAULANDIA - CCL	Contrato Determinado
985	***300	YOUSSEF ALI KASSEM	12/07/1985	TEC NIVEL SUPERIOR	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA - GMAN	Efetivo
986	***203	YURI ROCHA RIGONI	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	Efetivo
987	***705	ZILDA MARIA CHAVINSKI	12/07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	Efetivo

Porto Velho, 30 de janeiro de 2025.

JAISON DIAS ESTEVES
Gerente de Gestão de Pessoas - GAGP
VANDEMIRA APARECIDA DA SILVA
Divisão de Administração de Pessoas - DVAP

Protocolo 0056911310

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 24161/2024/SEMSAU
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares Permanentes** para atender a Emendas Parlamentares e Convênios Estaduais: Proposta 07055/2024-02 – Resolução N. 389 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, Nº. DA PROPOSTA: 07582.909000/1230-11, Nº. DA PROPOSTA:

07582.909000/1230-09, Nº. DA PROPOSTA: 07582.909000/1230-04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com valor estimado em **R$ 1.498.406,29** (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e seis reais e vinte e nove centavos)
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.879 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90007/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 05/02/2025 até às 08h59min do dia 17/02/2025. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/02/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** **(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 29 de janeiro de 2025.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO32281

AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 90008/2025/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 23280/2024/SEMOSP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2025/2026 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
e Lotes Exclusivos

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa de Locação de veículos para transporte de pessoal, que atenderá à necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R$ 1.296.728,48. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.880 de 07 de janeiro de 2025. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90008/2025 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 05/02/2025 até às 09h00min do dia 19/02/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/02/2025 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 30 de janeiro de 2025.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO32283

EXTRATO DO CONTRATO N° 34/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 29.209/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) CENTRO AMERICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA - CNPJ 09.179.444/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auto gestão (quarterização para conservação) de abastecimento de combustível, manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota e Serviços de rastreamento, monitoramento de telemetria veicular, com transmissão de dados na tecnologia gsm/gprs/gps e sateletal, maquinas e equipamentos, para prestação de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em fornecimento de combustível auto-motivos tipo, gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel s10 e arla, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela Internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (rede de postos de combustíveis e postos internos) disponibilizando todos os equipamentos ou elementos necessários para que os usuários possam realizar as transações nos postos de

abastecimento da rede credenciada, incluindo qualquer equipamento ou dispositivo que for necessário para alimentar as informações do sistema de abastecimento, veículos leves e pesados, máquinas agrícolas, equipamentos e grupos de motores geradores de energia pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes RO, por um período de 12 (doze) meses para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes.
Gestão de frota com a utilização de solução tecnológica, para fornecimento de manutenção preventiva, corretiva e preditiva; II. Gestão de frota com a utilização de solução tecnológica, para fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA) através de rede credenciada. III. Serviço especializado no fornecimento de equipamento para rastreamento, monitoramento e telemetria veicular, com transmissão de dados na TECNOLOGIA GSM/GPRS/GPS E COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA SATELITAL, fornecimento de TAGIBOTTON (identificador de condutor), base leitora de IBOTTON chico cordão) incluso, serviço especializado de instalação e configuração dos equipamentos de rastreamento fornecidos, conforme Quadro Comparativo 2 de ID: 2908486.
VALOR: R$ 36.962.389,77 (trinta e seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
INTERVENIENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ARIQUEMES - AMR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC

ELIZETE GONCALVES DE LIMA,
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo DO32288

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 28053/2024/SEMSAU
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Medicamentos**, para Atender as Necessidades de Pacientes Oriundos de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.. Com valor estimado em **R$ 46.016,20**.
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.879 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90010/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 03/02/2025 até às 08h59min do dia 13/02/2025. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/02/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** **(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Ariquemes(RO), 30 de janeiro de 2025.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO32294

AVISO DE PREGAO ELETRONICO
Nº 90011/2025/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 28561/SEMOSP/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2025/2026
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
e RESERVA DE COTAS

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Madeira serrada em pranchas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R$ 1.017.999,00. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.880 de 07de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90011/2025 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 05/02/2025 até às 09h00min do dia 21/02/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 21/02/2025 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 30 de janeiro de 2025.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO32295

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 864 de 12 de Setembro de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo ***ABERTO***.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000138.04.01-2025

DATA DE ABERTURA: **18 de fevereiro de 2025**.
VALOR ORÇADO: R$ 650.319,60 (Seiscentos e Cinquenta mil Trezentos e Dezenove reais e Sessenta centavos).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min** (Hora´rio de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP do Município de Monte Negro/RO, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 30 de janeiro de 2025.
Bruno Nascimento Costa
Agente de Contratação
Port. nº 864/2024

Protocolo DO32280

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo nº 018/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 3087/GP/2025, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento por ITENS, modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal n° 10.540/2020. Tendo como Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos em Vias Públicas do Município de Vale do Anari/RO.** VALOR estimado **R$ 413.462,52** (Quatrocentos e Treze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Real e Cinquenta e Dois Centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **018/2025.** Data para cadastro de proposta: a partir do dia **30 de Janeiro de 2024, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **14 de Fevereiro de 2025, às 09:00.** Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site **www.valedoanari.ro.gov.br** link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 29 de Janeiro de 2025
Nalva Alves Ponte Pereira
Pregoeira
Assinado em 29/01/2025 às 12hr35min.

Protocolo DO32285

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por **ITEM.** Objeto: **Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO.** Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMECELT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO. O valor estimado**: R$ 2.260.785,13** (**Dois Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Treze Centavos**). **Processo Administrativo: 13174/PMJ/2024.** Cadastro: 03/02/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 14/02/2025. Início da Sessão Pública**: 14 de fevereiro de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria n° 324/GP/2024
Pregoeiro (a)

Protocolo DO32282

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

O excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores **ADJUDICADOS**, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, referente a Formação de Registro de preços para **AQUISIÇÃO de LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL:** para o atendimento da Secretaria Municipal Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis. Processo Administrativo ID: B2.615 - 0002438.02.08-2024 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração. Foi ADJUDICADA, com base nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021. **Item 1**, no valor total de: **R$ 79.200,00** (setenta e nove mil duzentos reais), em favor da empresa: **D G DA SILVA NETO -**

24.686.018/0001-57. Por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 30 de Janeiro de 2025.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO32286

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º 31/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –CIMESMI

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de interessados que está realizando adesão à Ata de Registro de Preços n° 31/2024 do pregão eletrônico n° 31/2024 do consorcio intermunicipal multifinalitário dos municípios do extremo sul de minas – cimesmi, visando Registro de Preço para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Sistema De Gestão Integrada de frotas para o fornecimento de serviços com manutenção preventiva, corretiva ou emergencial no fornecimento de peças. Processo N°: ID.A3.F7A - 0001881.02.06-2024 - Secretaria Municipal De Obras. No valor de: **R$ 10.046.102,04 (dez milhões, quarenta e seis mil, cento e dois reais e quatro centavos)**. Em favor da empresa: **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-01.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 30 de janeiro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO32293

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/CPL/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, referente a Formação de Registro de Preço para **Contratação de empresa especializada em aquisição de Oxigênio Medicinal.** Processo Administrativo ID: B3.690 - 0002480.02.10-2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 23/02/2025 horário de Brasília – DF**, local www.licitanet.com.br. No valor global de **R$ 184.053,33** (cento e oitenta e quatro mil cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n. º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de Janeiro de 2025.
Alex Franique Ferreira da Costa
Agente de Contratação

Protocolo DO32296

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1600.02.06-2024/SEMSAU
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SUPEL/PMAO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI Nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/SUPEL/PMAO, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 1600.02.06-2024/SEMSAU, QUE TEM POR OBJETO: REPETIÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO), PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE/RO, PROVENIENTES DE RECURSOS FUNDO A FUNDO - CNES: 2808501 – SEMSAU/FMS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA-EPP CNPJ: 41.947.390/0001-99, NO VALOR TOTAL DE R$ 21.980,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS OITENTA REAIS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 30 DE JANEIRO DE 2025.

VERA LUCIA QUADROS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO32289

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1459.02.06-2024/SEMSAU

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/SUPEL/PMAO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI Nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/SUPEL/PMAO, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 1459.02.06-2024/SEMSAU, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE, PROVENIENTES DE RECURSOS FEDERAIS PROPOSTA DE Nº 13008260000122005/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO.

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 31.455.241/0001-59, NO VALOR TOTAL DE R$ 28.975,00 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); SJS EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 48.462.984/0001-59, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 34.770.156/0001-73, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.153,28 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 05.207.997/0001-79, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.378,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS); CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810 - ME, CNPJ: 40.260.072/0001-92, NO VALOR TOTAL DE R$ 32.280,00 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS); CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - EPP, CNPJ: 41.947.390/0001-99, NO VALOR TOTAL DE R$ 7.155,00 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS); COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 32.644.237/0001-00, NO VALOR TOTAL DE R$ 6.140,00 (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA REIAS); M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 32.593.430/0001-50, NO VALOR TOTAL DE R$ 23.707,30 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS); CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA - ME, CNPJ: 26.093.205/0001-52, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.159,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS); L FORASTIERI MACHADO LTDA - ME, CNPJ: 47.123.165/0001-14, NO VALOR TOTAL DE R$ 559,98 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 52.496.119/0001-09, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.840,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS); ALLSET TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 55.149.591/0002-36, NO VALOR TOTAL DE R$ 6.166,24 (SEIS

MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - ME, CNPJ: 35.231.746/0001-90, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.315,80 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS); SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 46.344.050/0001-97, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.839,98 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - EPP CNPJ: 18.258.209/0001-15, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - EPP, CNPJ: 36.999.842/0001-46, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS); ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 54.322.844/0001-88, NO VALOR TOTAL DE R$ 7.599,99 (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 137.769,57 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 30 DE JANEIRO DE 2025.
VERA LUCIA QUADROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO32290

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. º003/2024
PROCESSO N. º1211/2023

Registro de preços para aquisição de água mineral, para atender às necessidades das secretarias: SEMED, SEMMAM, SEMAD, SEMSAU, GABINETE, SEMECELT, SEMAS, da Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Os (as) secretários (as) De Administração, Fundo Municipal De Assistência Social, Gabinete Do Prefeito, Educação, Meio Ambiente, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e Fundo Municipal De Saúde, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, decreto n°8776/GAB/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, e Parecer Jurídico n.º 71 (ID: 170377) , torna público para conhecimento de todos a homologação do Pregão Eletrônico n.º003/2024, do Relatório LICITANET (ID: 268985) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 165051), Termo de Adjudicação 02 (ID: 270168), em favor da respectiva empresa:

Fornecedor: Nova Fonte Comercio De Gás e Água LTDA - 32.116.935/0001-24
Valor total: R$ 68.935,00 (sessenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração
Responsável Pela Secretaria de Meio Ambiente
(Responsável Pela Secretaria De Educação Através Do Decreto 10902/2025)

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS
Chefe De Gabinete

ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Protocolo DO32291

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º5/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. º1300/2024

Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em bloco sextavado a ser executado em ruas da sede do Município de Governador Jorge Teixeira e no Distrito De Colina Verde, que atenderá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. º14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação da Concorrência Eletrônica n. º006/2024 do Relatório Licitanet (ID: 268382) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 253829), Termo de Adjudicação 01 (ID: 270095) e Parecer Jurídico 50 (ID: 268808) em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: MJR Empreendimentos LTDA - 30.662.520/0001-20
Valor: R$ 824.979,68 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO32297

DECISÃO N. °01/2025
PROCESSO Nº 504/2024

I. **RELATÓRIO**
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA contra a Rescisão Unilateral do Contrato n.°0198/GP/2024 da Ata de Registro de Preços nº 022/2024, que tinha como objeto a prestação de serviços de gestão de frota com uso de cartões de abastecimento e sistema eletrônico online.
A recorrente alega, em síntese, que a rescisão foi infundada, uma vez que a execução contratual foi cumprida de forma satisfatória e não houve descumprimento de suas obrigações, especialmente no que tange ao cadastro de postos de combustível, que, segundo alega, não existiam postos cadastrados pela empresa.
No entanto, após análise dos documentos e argumentos apresentados, foi constatado que a alegação de não cadastramento dos postos de combustível é consistente com a documentação constante do processo, o que comprometeu a execução do objeto contratual.

II. **ANÁLISE**
A rescisão unilateral de contratos administrativos está prevista na Lei nº 14.133/2021 e pode ser realizada sempre que houver descumprimento contratual. No presente caso, a rescisão foi fundamentada na alegada **ausência de postos de combustível cadastrados**, o que constitui descumprimento de uma obrigação essencial para a execução do contrato.
Embora a recorrente tenha afirmado que atendeu as notificações administrativas e não houve inadimplemento por sua parte, a **falta de postos cadastrados** comprometeu a execução do contrato, o que justifica a rescisão unilateral.
Além disso, a empresa não apresentou provas substanciais que desqualificassem as alegações da Administração Pública, limitando-se a argumentos sem respaldo documental efetivo.

III. **CONCLUSÃO**
Diante do exposto e considerando as análises jurídicas e fáticas do processo, **conheço o recurso administrativo interposto pela empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, mas **no mérito, JULGO-O IMPROCEDENTE**, mantendo a decisão de rescisão unilateral do Contrato n.°0198/GP/2024 da Ata de Registro de Preços nº 022/2024, conforme o Termo de Rescisão Unilateral nº 04/GP/2024, em razão do descumprimento contratual relativo a não disponibilização de postos de combustível cadastrados para atender ao objeto contratual.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Por conseguinte, **preservo os interesses da Administração Pública**, garantindo a **legalidade, eficiência e cumprimento das obrigações contratuais**. Esta decisão visa assegurar a continuidade da boa execução dos contratos administrativos e o cumprimento da legislação pertinente.

A decisão acima está em conformidade com o Parecer Jurídico 5 de 29/01/2025 (ID 270632) emitido no processo, o qual foi anexado para fins de formalização.

Governador Jorge Teixeira/ RO, 29 de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo DO32298

EXTRATO DO CONTRATO N°0016/2025
PROCESSO N°67/SEMSAU/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-Ro, CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratado: Otair Gomes Da Silva - CNPJ: 13.534.969/0001-94.

Objeto: Aquisição de refeições prontas (marmitex).
Valor: R$ 68.937,00 (sessenta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais).
Fichas: 222 e 628.
Fiscalização: Portaria N. º17/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º026/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2025.

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO32299

EXTRATO DO CONTRATO N°0017/2025
PROCESSO N°93/SEMAGRI/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Bamex Consultoria Em Gestão Empresarial LTDA - CNPJ: 28.008.410/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa para serviços gerenciamento informatizado, operadora de sistema de (cartões) utilizando sistema eletrônico online com rede credenciadas para serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventiva e corretiva de peças.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Ficha: 599 e 199.
Fiscalização: Portaria N. º18/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º023/2023.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO32301

EXTRATO DO CONTRATO N°0018/2025
PROCESSO N°115/SEMOSP/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Sergio Belicio Januario, CNPJ: 39.432.993/0001-06.

Objeto: Aquisição de refeições prontas (marmitex).
Valor: R$57.607,92 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Ficha: 178.
Fiscalização: Portaria N. º23/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º026/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO32302

EXTRATO DO CONTRATO N°0019/2025
PROCESSO N°50/SEMAGRI/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Geremia E Almeida LTDA - CNPJ: 63.618.615/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica, solda mig, serviço de torno mecânica por hora.
Valor: R$ 14.902,00 (quatorze mil e novecentos e dois reais).
Ficha: 197.
Fiscalização: Portaria N. º25/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º012/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO32303

EXTRATO DO CONTRATO N°0020/2025
PROCESSO N. º71/SEMED/2025

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: H. C. Recapadora LTDA - CNPJ: 84.640.838/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus.
Valor: R$ 110.240,00 (cento e dez mil e duzentos e quarenta reais).
Fichas: 72 e 137.
Fiscalização: Portaria N. º26/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º018/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO32304

EXTRATO DO CONTRATO N°0021/2025
PROCESSO N°137/SEMSAU/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-Ro, CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratado: Bamex Consultoria Em Gestão Empresarial LTDA - CNPJ: 28.008.410/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa para serviços gerenciamento informatizado, operadora de sistema de (cartões) utilizando sistema eletrônico online com rede credenciadas para serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventiva e corretiva de peças.
Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Fichas: 204, 206, 236, 463, 244, 238 e 222.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Fiscalização: Portaria N. º27/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º023/2023.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO32305

EXTRATO DO CONTRATO N°0022/2025
PROCESSO N°61/SEMAGRI/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: M. L. Bezerra & CIA LTDA - CNPJ: 17.552.444/0001-32.

Objeto: Aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros.
Valor: R$ 19.949,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta e nove reais).
Ficha: 199.
Fiscalização: Portaria N. º29/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º027/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO32306

EXTRATO DO CONTRATO N°0023/2025
PROCESSO N°234/GABINETE/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Juarez Alves Moreira Junior - CNPJ: 48.037.257/0001-44.

Objeto: Contratação de empresa de agenciamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Ficha: 14.
Fiscalização: Portaria N. º30/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º031/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO32307

EXTRATO DO CONTRATO N°0024/2025
PROCESSO N°131/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: G F De Andrade LTDA - CNPJ: 55.891.199/0001-87.

Objeto: Aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros.
Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Ficha: 71.
Fiscalização: Portaria N. º34/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º027/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO32308

EXTRATO DO CONTRATO N°0025/2025
PROCESSO N°131/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: M. L. Bezerra & CIA LTDA - CNPJ: 17.552.444/0001-32.

Objeto: Aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros.
Valor: R$ 168.938,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais).
Ficha: 662 e 679.
Fiscalização: Portaria N. º34/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º027/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO32309

EXTRATO DO CONTRATO N°0026/2025
PROCESSO N°131/SEMED/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Victo E Leszczynski Auto Peças LTDA - CNPJ: 08.488.475/0001-80.

Objeto: Aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros.
Valor: R$ 108.092,00 (cento e oito mil e noventa e dois reais).
Ficha: 679.
Fiscalização: Portaria N. º34/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º027/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO32310

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ORDEM DE PARALIZAÇÃO

CONTRATO: Nº 046/PMAP/2023
PROCESSO: 1-1144/2023/SEMOSP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04.
DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONVÊNIO SICONV N° 864909/2018 COM PARALISAÇÃO A PARTIR DE: 27/01/2025

Alto Paraíso – RO, 30 de janeiro 2025

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24650
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/01/2025, às 14:34

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO32292

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA **CONCORRÊNCIA Nº 014/2024/SML/PVH**

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3.551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/2021.Considerando a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA com processo administrativo **00600-00052086/2023-82-e** , cujo objeto é Contratação sob regime de empreitada por preço UNITÁRIO, licitação tipo menor preço, de empresa especializada, para prestação de serviços para a Reforma e Ampliação para Unidade Básica de Saúde da Família de Vila Princesa, no município de Porto Velho, RO para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024/SML/PVH, UASG:925172. Considerando o Parágrafo Único do Art. 8º do Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024, publicado no DOMER nº 3.876, de 15.07.2024, e ainda o disposto no Ofício nº 014/SPACC/PGM/2024 de 23/07/2024. **RESOLVE HOMOLOGAR**, o objeto do certame acima em favor das empresas: ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 34.719.674/0001-62, vencedora do item 01, ofertando o valor total de R$ 899.600,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

IAN BARROS MOLLMANN

Superintendente Municipal de Licitações (Assinado em 29/01/2025 às 10h00min)

Protocolo DO32300

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE JARU

AVISO DE SUSPENSÃO "*SINE DIE*"

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 - AEFAJAR

A Associação Escola Família Agrícola de Jaru - AEFAJAR, através do departamento de licitações e Agentes de Contratação designados pela portaria n° 001/AEFAJAR/2024, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO *"SINE DIE"*** a **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2025 - AEFAJAR** referente aos autos do Processo n° 002/2025, cujo objeto é a implantação de usina fotovoltaica para atender as necessidades do Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai. Demais informações no endereço eletrônico: www.efadap.com.br/, diário oficial do estado e jornal da Amazonia.

Jaru/RO, 30 de janeiro de 2025

Nildo Doval Moutim

Agente de contratação

Protocolo DO32284